

Município de Leiria

Câmara Municipal

Ata n.º 24/17

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Raul Miguel Castro e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ana Margarida Félix Valentim, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Maria Fernandes Esperança, Rita Alves Costa Azevedo Coutinho, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Fernando José Costa, Álvaro José Madureira, Ana Sofia Lourenço Silveira.

O Senhor Presidente Raul Miguel Castro esteve ausente aquando do início da reunião, tendo entrado às catorze horas e cinquenta minutos.

O Senhor Vereador Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes esteve ausente por motivos devidamente justificados.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis.

○○○ **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** ○○○

Às catorze horas e trinta e oito minutos a Senhora Vereadora Anabela Fernandes Graça deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 1270/17) - Aprovação da ata n.º 21

S01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 1271/17) - Aplicação do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto - Entrega dos resultados positivos de 2016 dos SMAS de Leiria

Ponto 3 (ASS. 1272/17) - Relatório das atividades desenvolvidas pelos Serviços de Fiscalização Geral durante o mês de outubro de 2017

Ponto 4 (ASS. 1273/17) - Apoio à Associação Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria - Festa de Natal 2017

Ponto 5 (ASS. 1274/17) - Nomeação do representante do Município na ENERDURA - Agência Regional de Energia da Alta Estremadura

Ponto 6 (ASS. 1275/17) - Nomeação do representante do Município na Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro

Ponto 7 (ASS. 1284/17) - Cedência de impressora dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento

Ponto 8 (ASS. 1285/17) - Consolidação de mobilidade interna intercarreiras

Ponto 9 (ASS. 1326/17) - Câmara Municipal de Leiria - Adequação da estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto - Competências da Câmara Municipal (artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009) - 4.ª Alteração

Ponto 10 (ASS. 1329/17) - Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria - Adequação da estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto - Unidades Orgânicas Flexíveis

Ponto 11 (ASS. 1331/17) - Proposta de Instrumentos Previsionais do Município de Leiria para 2018, Orçamento, Opções do Plano 2018/2021, Mapa de Pessoal e Plano de Formação do Município de Leiria

Ponto 12 (ASS. 1290/17) - Documentos Previsionais 2018/2021, Mapa de Pessoal e Plano de Formação para 2018 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria

Ponto 13 (ASS. 1288/17) - Plano de Atividades e Orçamento para 2018 do Teatro José Lúcio da Silva

Ponto 14 (ASS. 1291/17) - Protocolo de colaboração entre o Município de Leiria e doze Freguesias do Município tendo em vista a instalação e funcionamento de espaços do cidadão - Alteração e Minuta

S090201 UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 15 (ASS. 1276/17) - Voto de Pesar a La Salete Maria Marcelo Prata Cruel

S090202 DIVISÃO JURIDICA E ADMINISTRATIVA

Ponto 16 (ASS. 1277/17) - Eliminação de documentos sem valor secundário e com prazos de conservação já prescritos

S090203 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 17 (ASS. 1293/17) - Pagamentos

Ponto 18 (ASS. 1294/17) - Resumos de tesouraria

Ponto 19 (ASS. 1295/17) - Anulação de faturas

S090204 DIVISÃO APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

Ponto 20 (ASS. 1315/17) - Integração no inventário e valorização de imóveis que não reuniam condições para integrar o Balanço Inicial, à data da implementação do POCAL

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 21 (ASS. 1298/17) - Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva

S0910 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 22 (ASS. 1299/17) - Anulação de guia de receita

Ponto 23 (ASS. 1300/17) - Apoio ao Leiria Film Fest – Associação Cultural – Retificação

Ponto 24 (ASS. 1301/17) - Apoio ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural Unidos de Casal dos Claros e Coucinheira para celebração do “Halloween”

Ponto 25 (ASS. 1302/17) - Estornos de apoios financeiros no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios de Leiria Pro Leiria – Retificação

Ponto 26 (ASS. 1303/17) - Doação de edição de cartões estereoscópicos

Ponto 27 (ASS. 1304/17) - Cedência do Teatro José Lúcio da Silva a favor da Sociedade Filarmónica Senhor dos Aflitos do Soutocico

Ponto 28 (ASS. 1305/17) - CLAP YOUR HANDS SAY F3ST. Edição de 2018 - Co produção - Teatro Miguel Franco

Ponto 29 (ASS. 1306/17) - Leiria Cidade Natal 2017

S0906 DIVISÃO JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 30 (ASS. 1278/17) - Ação Social Escolar – Apoio à Aquisição de Material Escolar e Visitas de Estudo aos alunos do 1.º Ciclo - ano letivo 2017/2018

Ponto 31 (ASS. 1279/17) - Minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração – Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – 2017/2018

Ponto 32 (ASS. 1280/17) - Minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração – Programa de Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo – 2017/2018

Ponto 33 (ASS. 1281/17) - Programa de Apoio às Interrupções Letivas 1.º CEB - candidatura

Ponto 34 (ASS. 1282/17) - Anulação de guias de recebimento - Serviço de Refeições e de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)

Ponto 35 (ASS. 1283/17) - Projeto «ESCOLAS FLORIDAS E DIVERTIDAS» - Atribuição do 2.º e 3.º Prémios

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 36 (ASS. 1324/17) - Atividade inserida no âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência – Espetáculo de Teatro “Olívia & Eugénio- Uma Lição de Amor”

S0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 37 (ASS. 1320/17) - Atribuição de Habitação Social

Ponto 38 (ASS. 1321/17) - Auxilio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Classes Mobilidade

Ponto 39 (ASS. 1322/17) - Auxílio financeiro à MULHER SECULO XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres

Ponto 40 (ASS. 1323/17) - Atualização anual de rendas de Habitação Social, no âmbito do regime de renda apoiada

Ponto 41 (ASS. 1325/17) - Atribuição de Habitação Social

Ponto 42 (ASS. 1327/17) - Transferência de habitação do agregado familiar de Júlio Joaquim Leal da Casa n.º9, na Rua Principal, Bairro Social Cova das Faias para a Casa n.º5, na Rua Principal, do mesmo Bairro

Ponto 43 (ASS. 1328/17) - Atribuição de Habitação

Ponto 44 (ASS. 1330/17) - Anulação de receita - Retificação

S0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 45 (ASS. 1296/17) - Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

Ponto 46 (ASS. 1297/17) - Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

Ponto 47 (ASS. 1308/17) - Processo n.º T-26/2016 – Empreitada para “Ampliação e Apetrechamento da EB de Caxieira (ITI)” – Prorrogação de Prazo

Ponto 48 (ASS. 1309/17) - Processo n.º T-26/2016 – Empreitada para “Ampliação e Apetrechamento da EB da Bidoeira de Cima (ITI)” – Prorrogação de Prazo

Ponto 49 (ASS. 1310/17) - Processo n.º T- 49/2017 Empreitada para a “Adaptação e Instalação da Loja do Cidadão no Edifício o Paço - Leiria” – Abertura de Procedimento

Ponto 50 (ASS. 1311/17) - Processo n.º T-16/2017 Empreitada para a “Conservação e Reabilitação da Igreja de São Pedro (ITI)” – Abertura de Procedimento

Ponto 51 (ASS. 1312/17) - Processo n.º T-17/2017 – “Reparação de Infraestruturas em Diversas Vias, no concelho de Leiria” - Minuta de contrato para aprovação

Ponto 52 (ASS. 1313/17) - Processo n.º T-36/2017 – “Requalificação da EM 593 – Santa Catarina da Serra-Quinta do Salgueiro, União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça ” - Minuta de Contrato para Aprovação

Ponto 53 (ASS. 1314/17) - Processo n.º T-60/2017 – “Requalificação Urbana da estrada de casal dos Matos – Pousos – União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes ” - Minuta de Contrato para Aprovação

S0908 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTE

Ponto 54 (ASS. 1292/17) - Fixação da época balnear na Praia do Pedrógão para o ano 2018

Ponto 55 (ASS. 1316/17) - Publicidade – Anulação da fatura n.º 05.665 - NIPG- 55880/17

Ponto 56 (ASS. 1317/17) - Ocupação de Espaço Publico (Decisão Final de Remoção) - NIPG 489/17

Ponto 57 (ASS. 1318/17) - Ratificação de despachos de decisão

Ponto 58 (ASS. 1319/17) - Publicidade - Anulação de guias de faturas

S0903 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANISTICA

Ponto 59 (ASS. 1332/17) - Processo de loteamento n.º 24/82 - Declaração de caducidade da licença titulada pelo Alvará de loteamento n.º 459, de 8 de março de 1983

Ponto 60 (ASS. 1333/17) - Processo de Loteamento n.º 5/92 – Município de Leiria - Alteração à licença da operação de loteamento

Ponto 61 (ASS. 1334/17) - Processo de lteamento n.º 20/97 – Dionísio & Santos, Lda. - Alteração de licença de operação de loteamento

Ponto 62 (ASS. 1335/17) - Processo de Loteamento n.º 14/98 –Telmo Alexandre Gaspar Baroso - Alteração de licença de operação de loteamento

Ponto 63 (ASS. 1336/17) - Processo de Loteamento n.º 8/16 – Aprovação de operação de loteamento – Sociedade “Poligreen – Gestão e Investimentos, S.A.”

Ponto 64 (ASS. 1337/17) - Processo Genérico n.º 70/17 - Leiriviga, S.A. - Pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização e ampliação de estabelecimento industrial

Ponto 65 (ASS. 1338/17) - Edifícios Devolutos e Degradados - 2017

S0909 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 66 (ASS. 1307/17) - Gala Desporto Leiria 2017 – Aceitação de Donativos

Ponto 67 (ASS. 1287/17) - Apoio à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização do “Campeonato Nacional de Clubes – 2.ª Divisão”

Ponto 68 (ASS. 1286/17) - Apoio ao Liz Runners – Associação de Desporto Cultura e Recreio para a realização do “6º XMAS TRAIL by MR. PIZZA”

Ponto 69 (ASS. 1289/17) - Apoio à Associação Desportiva Recreativa e Cultural Vidigalense para a realização do "2.º Festival de Patinagem Artística" - Ratificação de despacho

○○○ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Anabela Graça

A Senhora **Vereadora Anabela Graça** informou que iria iniciar a reunião da Câmara Municipal, uma vez que o Senhor Presidente da Câmara Municipal estava atrasado para iniciar a mesma e o Senhor Vereador Gonçalo Lopes, Vice-Presidente da Câmara Municipal estava ausente por motivos devidamente justificados.

Intervenção do Senhor Vereador Ana Esperança

A Senhora **Vereadora Ana Esperança** informou que foi remetido aos Senhores Vereadores o relatório de avaliação ambiental da Valorlis, tal como fora solicitado, na última reunião. Informou, também, que a Valorlis implementa algumas medidas com vista à minimização dos odores, conforme também podem verificar no relatório. A referida entidade disponibiliza ainda, à população, um contacto telefónico para um atendimento mais personalizado no que respeita a alguma denúncia de odores mais intensos.

No que concerne à poluição do Rio Lis, informou que como sabem a tutela era da APA, no entanto se se identificasse as fontes poluidoras, a Câmara Municipal ou quem as identifique pode e deve denunciar junto do SEPNA, entidade fiscalizadora. A Câmara Municipal tinha a preocupação de estar vigilante. Informou ainda que a requalificação da frente ribeirinha do rio era uma prioridade deste município.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** retorquiu, dizendo que relativamente à questão dos odores do aterro sanitário, se tudo estivesse bem, as pessoas não se queixavam. Quanto ao relatório da Valorlis, na sua opinião, este era insuficiente, faltavam elementos, dando como exemplo o tempo que demoravam a cobrir as células.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** referiu que, na qualidade de ex-membro do Conselho de Administração da Valorlis, nos últimos quatro anos, não teve conhecimento de qualquer não conformidade por parte da APA, Entidade que procedia a uma monitorização contínua quer a nível da qualidade da água, quer em termos de controlo de odores, quer em termos de procedimentos de gestão das células que estavam a ser utilizadas.

Reiterou qu não houve, neste período, qualquer indicação por parte das entidades fiscalizadores e controladoras de algum procedimento incorreto.

Mais referiu que além da monitorização da qualidade da água da zona envolvente que era controlada, não havia indicação de que houvesse contaminação da água envolvente.

Finalizou, dizendo que estas ações eram controladas pelas entidades responsáveis, não tendo conhecimento que tivesse havido algum procedimento incorreto.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** entrou às catorze horas e cinquenta minutos.

Intervenção do Senhor Vereador Fernando Costa

I - O Senhor **Vereador Fernando Costa** apresentou votos de congratulação a dois acontecimentos que registou com agrado:

- O jantar de conferência promovido pelo semanário "Região de Leiria", bem como os homenageados que este distinguiu, considerando as homenagens justas. Sugeriu que, no futuro, a Câmara Municipal atribuisse galardões aos empresários de Leiria.

- O Festival de Santa Catarina da Serra, que segundo o informaram este ano teve um enorme sucesso, sugerindo que quando existissem acontecimentos destes, com o sucesso que tivera, se manifestasse apreço à organização.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que, relativamente aos prémios aos empresários, no mês de abril era hábito apresentar uma lista com os nomes de empresários que se distinguiram, e após aprovação em sede de reunião da Câmara Municipal, era deliberada essa distinção, pelo que esta era uma prática já instituída em Leiria.

II - O Senhor **Vereador Fernando Costa** comentou que o Senhor Ministro e o Senhor Secretário de Estado das Florestas anunciaram que se iria efetuar uma reformulação da gestão da floresta, nomeadamente, com a criação de uma empresa pública para gerir o setor.

Na sua opinião, a existência de uma empresa pública com o objetivo de gerir a floresta era positivo, até porque o Pinhal de Leiria rendia cerca de 2 milhões de euros, e caso este valor fosse aplicado na conservação e na limpeza, ainda seria melhor.

Disse, ainda, que gostaria que a Câmara Municipal de Leiria fizesse uma proposta e reivindicasse que a empresa florestal tivesse sede em Leiria.

III - O Senhor **Vereador Fernando Costa** disse que teve conhecimento de mais uma descarga no Rio Lis.

IV - O Senhor **Vereador Fernando Costa** referiu, ainda, que as iluminações de Natal estavam bonitas, mas solicitou que se colocasse iluminação nos pinheiros em frente à Câmara Municipal, no Largo da Sé e na Rua Direita.

Intervenção do Senhor Vereador Ana Silveira

Na sequência das notícias vinculadas na comunicação social no início de novembro, onde o Secretário de Estado Adjunto e o Secretário da Administração Interna manifestam interesse em transferir as instalações da GNR e da PSP para outras localizações, afirmando que não podiam fazer estas alterações sem a colaboração dos autarcas locais e que já estariam em negociações com a Câmara Municipal de Leiria, a Senhora **Vereadora Ana Silveira** questionou quais as hipóteses das novas localizações e em que ponto de situação estavam as negociações.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que se estava num impasse, tinha havido uma abordagem, os espaços sugeridos foram visitados, sendo um deles os antigos estaleiros das Estradas de Portugal. Contudo, em termos de acessibilidades este não era compatível com as necessidades rápidas que pudessem vir a ter.

Em relação à PSP, houve uma hipótese de deslocalização para o Topo Norte do Estádio, mas tecnicamente não era possível estar em sítios que pudessem suscitar confrontos ou outro tipo de intervenções.

Mais informou que um das opções que se vinha a manifestar há já algum tempo era a aquisição de uma parcela de terreno, com 8750 metros, junto à rotunda D. Dinis. Recebera um ofício da secretaria de Estado para reiterar esse interesse, o que foi comunicado de imediato ao gabinete.

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que contactou com o responsável Regional do Ambiente para perceber como esta Entidade iria intervir na Lagoa da Ervideira, tendo em conta que começara a chover. Com estas chuvas iria haver corrimento das cinzas para a lagoa, e caso ocorressem chuvas mais fortes o problema seria ainda maior, corria-se o risco de ficar com a lagoa contaminada. Foi informado que não estava prevista nenhuma intervenção.

Disse ainda que estavam disponíveis apoios em que os Municípios podiam concorrer, que no caso de Leiria, poderiam servir para repor os passadiços na Lagoa da Ervideira que rondavam os 360 mil euros. No entanto, havia o problema de a Câmara Municipal de Leiria ter, ou não, autorização do ICNF para efetuar a candidatura devido à titularidade da propriedade.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

Na sequência da construção do Jardim da Almuinha e à necessidade de terrenos para a realização de atividades na zona envolvente do Estádio, o Senhor **Vereador Álvaro Madureira** perguntou que outros terrenos estavam previstos para a realização destas atividades, nomeadamente da Feira de Maio.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que, no que concerne à Feira de Maio manter-se-ia no mesmo local. Ter-se-ia de aproveitar o parque de estacionamento das piscinas. Recordou que no local da Feira do Levante seria colocado um novo parque de estacionamento.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** alertou que as zonas de estacionamento, ainda assim, não eram suficientes. Questionando se não existiam espaços que a Câmara Municipal pudesse adquirir para alargar a cidade e realizar as atividades.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que esse era um desafio com muita reflexão, mas sem solução. Disse que existiam espaços livres, mas devido aos rios que atravessavam a cidade, as zonas confinantes eram reservas ecológicas e não se podia fazer nada.

Intervenção do Senhor Vereador Fernando Costa

O Senhor **Vereador Fernando Costa** propôs que se realizasse uma reunião extraordinária da Câmara Municipal para análise e discussão dos pontos dos documentos previsionais e do ponto da urbanização, junto à rotunda.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que não havia necessidade de realizar uma reunião extraordinária, dado que não se estava a apresentar nenhuma inovação, uma vez que os orçamentos que estavam a ser presentes foram elaborados com tudo o que eram compromissos assumidos, apenas se estava a encaixar os compromissos assumidos, das obras em execução e para arrancar, para além da normal atividade do Município de Leiria.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○**Ponto 1 - Aprovação da ata n.º 21****DLB N.º 1270/17:**

Presente a ata n.º 21, referente à reunião de 19 de outubro de 2017, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

S01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA**Ponto 2 - Aplicação do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto – Entrega dos resultados positivos de 2016 dos SMAS de Leiria****DLB N.º 1271/17:**

Presente, pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, uma deliberação, cujo teor se transcreve:

«Presente uma informação de serviço prestada pelo Sr. Diretor Delegado de Administração, em regime de substituição, Leandro Miguel Gomes de Sousa, que seguidamente se transcreve:

"Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (SMASL) procederam à elaboração dos Documentos de Prestação de Contas de 2016, de acordo com o Previsto no POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro.

Os Documentos de Prestação de Contas dos SMASL, do exercício de 2016, foram apreciados

pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão ordinária de 3 e 7 de abril de 2017, mediante proposta da Câmara Municipal de Leiria contida em sua deliberação de 23 de março de 2017, sendo de realçar o resultado líquido positivo de €4.195.398,85.

Nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 16.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, pertencem ao Município de Leiria os resultados positivos alcançados pelos SMASL.

Considerando:

1. Que os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria têm como um dos seus objetivos estratégicos promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados no âmbito do serviço de abastecimento de água e recolha de águas residuais, servindo, de forma regular e contínua, a maior percentagem possível da população;
2. A necessidade premente de manutenção e reabilitação das infraestruturas e dos equipamentos que constituem os sistemas existentes, do que resultará uma maior eficiência, com especial destaque para a minimização de perdas nos sistemas de adução.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. O Resultado Líquido do Exercício de 2016, no montante de €4.195.398,85 não seja transferido para o Município de Leiria;
2. Que o resultado líquido do exercício, no valor de €4.195.398,85., seja transferido para a conta 59 – Resultados Transitados, e que posteriormente:
 - a) Se constituam reservas legais no montante de €209.769,94.

Mais se propõe, ao Exmo. Conselho de Administração, remeter a presente proposta à Câmara Municipal de Leiria para submissão à aprovação da Assembleia Municipal de Leiria nos termos do exigido pelo ponto 2.7.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro.

Propõe-se, ainda, solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.”.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas e) e f) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, deliberou, por unanimidade:

1. Que o Resultado Líquido do Exercício de 2016, no montante de €4.195.398,85, não seja transferido para o Município de Leiria;
2. Que o resultado líquido do exercício, no valor de €4.195.398,85., seja transferido para a conta 59 – Resultados Transitados, e que posteriormente:
 - a) Se constituam reservas legais no montante de €209.769,94.

Mais deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Câmara Municipal de Leiria para submissão à aprovação da Assembleia Municipal de Leiria nos termos do exigido pelo ponto 2.7.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro.

Deliberou, ainda, por unanimidade, solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.»

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta e remeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal de Leiria nos termos do exigido pelo ponto 2.7.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, solicitando à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 3 - Relatório das atividades desenvolvidas pelos Serviços de

Fiscalização Geral durante o mês de outubro de 2017

DLB N.º 1272/17:

Presente o relatório de atividades desenvolvidas nos Serviços de Fiscalização Geral referente ao pretérito mês de outubro, para conhecimento da Câmara Municipal, que se encontra apenso à presente ata (ANEXO A).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

Ponto 4 - Apoio à Associação Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria - Festa de Natal 2017

DLB N.º 1273/17:

Presente o pedido da Associação Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria - OSPCML (NIPG 56400/17), que à semelhança de anos anteriores, solicita um apoio pontual financeiro para fazer face aos encargos decorrentes da organização da Festa de Natal de 2017, que terá lugar no dia 17.12.2017 e que integrará um almoço, sendo nesta ocasião entregues brinquedos às crianças com idade inferior a 10 anos.

Tratando-se de uma organização conjunta com a Câmara Municipal de Leiria e que se destina ao universo dos trabalhadores municipais, o Presidente da Câmara Municipal de Leiria propõe a atribuição de um apoio o valor de €7.500,00.

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 2484/17 e da correspondente RED n.º 3393/17, a qual diz respeito ao compromisso n.º 3073/17, e será entregue à Associação Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria, mediante apresentação de documentos válidos de despesa no montante do apoio a atribuir.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura. Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço, inscrita no Regulamento Pro Leiria com o processo 126/2012, foram concedidos os seguintes apoios:

Data da aprovação	Tipo de apoio	Valor
24.11.2015	Apoio Financeiro	€8.000,00
22.11.2016	Apoio Financeiro	€8.000,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea p), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder um apoio pontual financeiro no valor de €7.500,00 à Associação Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria, para fazer face às despesas decorrentes da organização da Festa de Natal 2017.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 5 - Nomeação do representante do Município na ENERDURA – Agência Regional de Energia da Alta Estremadura

DLB N.º 1274/17:

O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs que a Câmara Municipal nomeasse o Senhor Vereador Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos, como representante do Município de Leiria no Conselho de Administração da ENERDURA – Agência Regional de Energia da Alta Estremadura.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, por escrutínio secreto, **deliberou por unanimidade**, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, nomear o Senhor Vereador Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos, como representante do Município, no Conselho de Administração da ENERDURA – Agência Regional de Energia da Alta Estremadura.

A presente deliberação foi aprovado em minuta

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** esteve ausente aquando da análise e votação do assunto

supra.

Ponto 6 - Nomeação do representante do Município na Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro

DLB N.º 1275/17:

O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs que a Câmara Municipal nomeasse a Senhora Vereadora Arq.^a Rita Alves Costa Azevedo Coutinho, como representante do Município de Leiria na Entidade Regional da Reserva Agrícola do Centro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, por escrutínio secreto, **deliberou por unanimidade**, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, nomear a Senhora Vereadora Arq.^a Rita Alves Costa Azevedo Coutinho, como representante do Município, na Entidade Regional da Reserva Agrícola do Centro.

A presente deliberação foi aprovado em minuta

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** esteve ausente aquando da análise e votação deste assunto.

Ponto 7 - Cedência de impressora dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento

DLB N.º 1284/17:

Presente a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, a ceder definitivamente uma impressora, cujo teor se transcreve:

«Presente o *email* datado de 26 de junho passado, da Câmara Municipal de Leiria, solicitando a cedência definitiva da copiadora da marca OCÉ modelo 7056, n.º serie 13609, pertencente aos SMAS de Leiria, inventário n.º 60244, para o Arquivo Municipal, sito em São Romão.

Esta cedência resulta da necessidade do Arquivo Municipal recorrer, diariamente, a este equipamento para satisfazer os pedidos de reprodução, provenientes do atendimento do Arquivo (Edifício Sede da Câmara Municipal e S. Romão) e dos vários serviços municipais (incluindo DPGU) e ainda os pedidos provenientes do Tribunal.

O Conselho de Administração tendo em conta o interesse das duas entidades, Município de Leiria e os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria, deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência definitiva da referida copiadora de grandes dimensões sem qualquer contraprestação, devendo, no entanto, a Câmara Municipal de Leiria facultar o acesso à máquina por parte dos SMAS em caso de necessidade.

Mais deliberou, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação à Câmara Municipal de Leiria.».

A Câmara Municipal, tomou conhecimento e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aceitar a impressora da marca OCÉ modelo 7056, n.º série 13609, pertencente aos SMAS de Leiria, inventário n.º 60244, para o Arquivo Municipal, sito em São Romão, devendo, no entanto, a Câmara Municipal de Leiria facultar o acesso à máquina por parte dos SMAS em caso de necessidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 8 - Consolidação de mobilidade interna intercarreiras

DLB N.º 1285/17:

Presente, pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de água e Saneamento, uma proposta, cujo teor se transcreve:

«Presente pelo Sr. Diretor Delegado de Administração, em regime de substituição, Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, uma proposta para consolidação da mobilidade do trabalhador LUIS MIGUEL

RODRIGUES BERNANDES para a categoria de Técnico Superior (informática) da carreira superior, no lugar vago do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados na subunidade orgânica de informática.

Em face do exposto, o Conselho de Administração, ao abrigo da alínea c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, deliberou por unanimidade concordar com a consolidação da mobilidade do trabalhador LUIS MIGUEL RODRIGUES BERNANDES, para a categoria de técnico superior da carreira superior, no lugar vago do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados na subunidade orgânica de informática, considerando que o Orçamento de Estado para 2017, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, no seu artigo 270.º adita à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o artigo 99.º-A, sobre a consolidação da mobilidade intercarreiras.

Considerando, ainda, que estão reunidas cumulativamente as seguintes condições:

1. Que o trabalhador LUIS MIGUEL RODRIGUES BERNANDES, está em situação de mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de técnico superior (informático) desde 1 de abril de 2014;
2. Pelo determinado nos Orçamentos de Estado de 2015 e 2016 a duração da mobilidade intercarreiras foi sucessivamente renovada;
3. Existe acordo do trabalhador;
4. Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria;
5. Que a mobilidade intercarreiras já ultrapassou a duração do período experimental, que é de 240 dias considerando a alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho;
6. O trabalhador possui formação específica, conhecimentos e experiência profissional legalmente exigidos para o recrutamento, nomeadamente, licenciatura em Engenharia Informática, ramo de Redes e Sistemas de Comunicação, com classificação final de Quinze (15) valores e de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica – Telecomunicações, com classificação final de Dezasseis (16) valores, como consta no seu processo individual;
7. Existe conveniência para o interesse público, designadamente quanto à economia, eficácia e eficiência da subunidade orgânica de informática.

O Conselho de Administração ao abrigo do n.º 5 do artigo 99.º-A do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado por força do artigo 270.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017, deliberou, ainda, por unanimidade, submeter o presente pedido de consolidação da mobilidade do trabalhador LUIS MIGUEL RODRIGUES BERNANDES, para a categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, no lugar vago do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados na subunidade orgânica de informática à Câmara Municipal para decisão.».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do n.º 5 do artigo 99.º-A do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterado, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta e consolidar a mobilidade do trabalhador Luís Miguel Rodrigues Bernandes, para a categoria de técnico superior da carreira de técnico superior no lugar vago do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados na subunidade de compra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 9 - Câmara Municipal de Leiria - Adequação da estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto - Competências da Câmara Municipal (artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009) – 4.ª Alteração DLB N.º 1326/17:

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, cujo teor abaixo se transcreve na íntegra:

“1. Considerando a necessidade de proceder à reorganização de algumas unidades da estrutura orgânica da Câmara Municipal de Leiria, maximizando, deste modo, o correspondente desempenho e adequando o seu funcionamento às funções fixadas aos membros do novo executivo municipal, instalado no passado

dia 14 de outubro de 2017.

2. Para o efeito, a Assembleia Municipal, na sua sessão de 20 de novembro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal de 14 de novembro de 2017, aprovou novas alterações à estrutura nuclear do Município de Leiria.

3. Assim, depois de analisar o assunto, no uso da competência que me é conferida pelo disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, decido:

I – Revogar as alíneas i) e m) do ponto 1.1, as alíneas e) e f) do ponto 1.2.5, o ponto 1.2.9, o ponto 1.2.13 e a alínea k) do ponto 1.2.15, da alínea A) da minha proposta, de 11 de dezembro de 2012, que integra a deliberação da Câmara Municipal de Leiria, de 18 de dezembro de 2012, alterada em 3 de dezembro de 2013 e que integra a deliberação da Câmara Municipal de Leiria, de 10 de dezembro de 2013.

II – Alterar o corpo da alínea A), bem como os seus pontos 1.1, 1.2.3, 1.2.4, 1.2.5, 1.2.7, 1.2.11, 1.2.12, 1.2.14 e 1.2.15 e a alínea E) da minha proposta, de 11 de dezembro de 2012, que integra a deliberação da Câmara Municipal de Leiria, de 18 de dezembro de 2012, alterada em 3 de dezembro de 2013 e que integra a deliberação da Câmara Municipal de Leiria, de 10 de dezembro de 2013, que passam a ter a seguinte redação:

<A) Crie as unidades orgânicas flexíveis, e defina as respetivas atribuições e competências, tendo em conta o limite fixado pela Assembleia Municipal, nos termos a seguir indicados:

1 -

1.1 -

a)

b)

c)

d)

e) Divisão de Contratação Pública (DICP);

f) Divisão de Recursos Humanos (DIRH);

g) [Anterior alínea f)];

h) [Anterior alínea g)];

i) [Anterior alínea h)];

j) [Anterior alínea i)];

k) Divisão de Habitação e Loteamentos (DIHL);

l) Divisão de Indústria, Comércio e Serviços (DIICS);

m) [Anterior alínea j)];

n) Divisão de Educação e Biblioteca (DIEB);

o) [Anterior alínea l)];

p) [Anterior alínea m)];

q) Divisão de Ambiente e Saúde (DIAS);

r) Divisão de Desenvolvimento Económico (DIDE);

s) Divisão de Desporto e Juventude (DIDJ);

t) [Anterior alínea o)].

1.2.3 -

a) Instruir processos de averiguação, inquérito, sindicância ou disciplinares, de responsabilidade civil-extracontratual, de contraordenação, de execução fiscal e de cobrança coerciva/contenciosa;

b)

c)

d)

e)

f)

g)

h)

- i)
- j) Instruir e acompanhar os processos de desafetação de bens do domínio público municipal e de constituição de ónus e encargos sobre os bens do domínio público e privado municipal;
- k) Assegurar os procedimentos de alienação de bens imóveis do domínio privado municipal;
- l)

1.2.4 -

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i) Atualizar o inventário/cadastro dos bens móveis e imóveis;
- j) Assegurar a gestão corrente da Tesouraria e do Centro de Recursos Municipal.

1.2.5 - Divisão de Contratação Pública (DICP):

A Divisão de Contratação Pública é uma unidade orgânica diretamente dependente do Departamento Administrativo e Financeiro, à qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a)
- b) Assegurar os procedimentos de contratação pública;
- c) Monitorizar os contratos públicos;
- d)
- e) (Revogada);
- f) (Revogada);
- g) Assegurar os procedimentos de alienação de bens móveis do domínio privado municipal;
- h) Assegurar a gestão corrente dos armazéns e das lojas em funcionamento nos espaços municipais.

O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Contratação Pública é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da gestão e ou economia e ou direito e ou humanidades, com o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

1.2.7 -

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g) Assegurar a gestão corrente das oficinas de carpintaria, serralharia, eletricidade, pintura e canalização, do Horto Municipal e dos sanitários públicos.

1.2.11 - Divisão de Educação e Biblioteca (DIEB):

A Divisão de Educação e Biblioteca é uma unidade orgânica diretamente dependente da Direção Municipal de Administração, à qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Promover iniciativas de apoio às crianças e de ocupação dos tempos livres e lazer;
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i)
- j)
- k)
- l)

O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Educação e Biblioteca é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da educação e ou do ensino e ou da gestão escolar e ou da documentação, com o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

1.2.12 -

- a).....
- b)
- c)
- d) Promover a gestão corrente do património cultural e dos espaços culturais, museológicos e de lazer, nomeadamente: Agromuseu Municipal Dona Juliinha, Castelo de Leiria, Centro Cívico de Leiria, Centro de Diálogo Intercultural de Leiria (Igreja da Misericórdia e Casa dos Pintores), Centro de Interpretação do Abrigo do Lagar Velho – Lapedo, Edifício Banco de Portugal, Mercado de Sant’Ana – Centro Cultural, Moinho do Papel, Museu de Leiria, Museu da Imagem em Movimento, Parque de Campismo da Praia do Pedrogão e Teatro Miguel Franco.
- e)

1.2.14 - Divisão de Desporto e Juventude (DIDJ):

A Divisão de Desporto e Juventude é uma unidade orgânica diretamente dependente da Direção Municipal de Administração, à qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a)
- b)
- c)
- d) Promover iniciativas de apoio aos jovens;
- e) Assegurar a gestão corrente das piscinas municipais, dos pavilhões desportivos municipais, do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa e das estruturas de desporto radical.

O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Desporto e Juventude é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da educação física e ou do desporto, com o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de

planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

1.2.15 -

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i)
- j) Assegurar a gestão corrente do Banco Municipal do Voluntariado, do Gabinete de Inserção Profissional, do Gabinete de Atendimento Social e do Gabinete de Apoio Psicossocial;
- k) (Revogada).

E) Determine que a presente deliberação produza efeitos ao dia 1 de janeiro de 2013.»

III – Aditar os pontos 1.2.5-A, 1.2.9-A, 1.2.9-B, 1.2.13-A, 1.2.13-B à alínea A) da minha proposta, de 11 de dezembro de 2012, que integra a deliberação da Câmara Municipal de Leiria, de 18 de dezembro de 2012, em 3 de dezembro de 2013 e que integra a deliberação da Câmara Municipal de Leiria, de 10 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

<1.2.5-A – Divisão de Recursos Humanos (DIRH):

A Divisão de Recursos Humanos é uma unidade orgânica diretamente dependente do Departamento Administrativo e Financeiro, à qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Garantir a elaboração, manutenção ou alteração do mapa de pessoal e do orçamento de despesas com o pessoal;
- b) Assegurar a tramitação dos procedimentos de mobilidade, de recrutamento e seleção, e de acolhimento;
- c) Planear, desenvolver e monitorizar a política de formação profissional;
- d) Organizar, processar e liquidar remunerações e abonos e demais procedimentos inerentes;
- e) Organizar e manter atualizados os processos dos recursos humanos;
- f) Controlar a assiduidade e demais procedimentos inerentes;
- g) Garantir a execução e o acompanhamento do processo de avaliação de desempenho;
- h) Assegurar as intervenções necessárias em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- i) Acompanhar os processos de acumulação de funções;
- j) Organizar os processos de acidentes de trabalho;
- k) Prestar às entidades competentes toda a informação obrigatória por lei.

O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Recursos Humanos é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área do direito e ou da gestão, com o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

1.2.9-A – Divisão de Habitação e Loteamentos (DIHL):

A Divisão de Habitação e Loteamentos é uma unidade orgânica diretamente dependente do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, à qual compete desenvolver todas as atividades

que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Assegurar os procedimentos relacionados com operações urbanísticas em edifícios ou edifícios mistos, cuja utilização seja ou inclua a habitação, e com operações de loteamentos, mormente análise de processos de obra de construção, alteração e ou ampliação em parcela de loteamentos com aqueles uso;
- b) Emitir pareceres sobre todas as pretensões que se inscrevam no domínio do urbanismo, da edificação e das atividades económicas, em edifícios ou edifícios mistos, cuja utilização seja ou inclua a habitação;
- c) Assegurar os procedimentos relacionados com os licenciamentos regulados por legislação específica, como os reservatórios de combustíveis, postos de abastecimento, redes de gás, áreas de serviço, edifícios industriais, atividade industrial e empreendimentos turísticos e hoteleiros.

O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Divisão de Habitação e Loteamentos é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da engenharia civil e ou arquitetura, com o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

1.2.9-B – Divisão de Indústria, Comércio e Serviços (DIICS):

A Divisão de Indústria, Comércio e Serviços é uma unidade orgânica diretamente dependente do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, à qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Assegurar os procedimentos relacionados com operações urbanísticas, em edifícios cuja utilização seja industrial, comercial e ou serviços, e com operações de loteamentos, mormente análise de processos de obra de construção, alteração e ou ampliação em parcela de loteamento com aqueles usos;
- b) Emitir pareceres sobre todas as pretensões que se inscrevam no domínio do urbanismo, da edificação e das atividades económicas, em edifícios cuja utilização seja industrial, comercial e ou serviços;
- c) Assegurar os procedimentos relacionados com os licenciamentos regulados por legislação específica, como os reservatórios de combustíveis, postos de abastecimento, redes de gás, áreas de serviço, edifícios industriais, atividade industrial e empreendimentos turísticos e hoteleiros.

O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Divisão de Indústria, Comércio e Serviços é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da engenharia civil e ou arquitetura e ou engenharia industrial, com o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

1.2.13-A - Divisão de Ambiente e Saúde (DIAS):

A Divisão de Ambiente e Saúde é uma unidade orgânica diretamente dependente da Direção Municipal de Administração, à qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Acompanhar os programas e medidas de política e saúde ambiental e de saúde pública nos espaços públicos municipais;
- b) Assegurar a gestão e a monitorização do ruído urbano, da qualidade do ar, água e solos, bem como dos recursos geológicos;
- c) Garantir a higiene e salubridade pública do Concelho, bem como a gestão sustentada dos resíduos urbanos e outros;

Promover ações de desinfeção, expurgo ou outras nos espaços públicos do Município;

- d) Coadjuvar as freguesias em matéria de gestão de cemitérios;

e) Assegurar a gestão corrente do Centro de Interpretação Ambiental (CIA) e do Cemitério Municipal de Leiria.

O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Ambiente e Saúde é recrutado de entre indivíduos com licenciatura na área da biologia e ou do ambiente e ou da geologia, com o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

1.2.13-B – Divisão de Desenvolvimento Económico (DIDE):

A Divisão de Desenvolvimento Económico é uma unidade orgânica diretamente dependente da Direção Municipal de Administração, à qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Realizar estudos e emitir pareceres de âmbito global ou sectorial no âmbito da realidade económica do Município;
- b) Desenvolver medidas com o objetivo de fixar novas empresas na área do Município;
- c) Estudar e propor operações de criação ou associação de empresas de comparticipação municipal;
- d) Organizar feiras temáticas, festivais e mostras do potencial económico do Município;
- e) Proceder ao controlo metrológico;
- f) Assegurar a gestão corrente dos mercados municipais e do Centro Associativo Municipal (CAM).

O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico é recrutado de entre indivíduos com licenciatura na área do direito e ou da economia e ou da gestão, com o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.»

IV – Anexar à presente proposta, a minha proposta, de 11 de dezembro de 2012, alterada em 3 de dezembro de 2013, que integra as deliberações da Câmara Municipal de Leiria, de 18 de dezembro de 2012 e de 10 de dezembro de 2013, na parte essencial, e com a redação devidamente atualizada, conforme pontos I a III que antecedem.

V – Propor à Câmara Municipal que, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a) do artigo 7.º e no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, aprove as alterações à estrutura orgânica dos Serviços da Câmara Municipal de Leiria, conforme pontos I a IV que antecedem, com efeitos ao dia 1 de janeiro de 2018.

VI – Propor, ainda, à Câmara Municipal que aprove a deliberação que antecede em minuta nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

Leiria, 21 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Raul Castro”

ANEXO

(a que se refere o ponto IV)

“DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

Câmara Municipal de Leiria - Adequação da estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto - Competências da Câmara Municipal (artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009 – Unidades Orgânicas Flexíveis).

(...) decidi propor que a Câmara Municipal (...):

A) Crie as unidades orgânicas flexíveis, e defina as respetivas atribuições e competências, tendo em conta o limite fixado pela Assembleia Municipal, nos termos a seguir indicados:

Estrutura flexível dos serviços do Município de Leiria

1 - Câmara Municipal de Leiria:**1.1 - A Câmara Municipal de Leiria, para a prossecução das atribuições do Município e das competências cometidas aos correspondentes órgãos, organiza-se da seguinte forma:**

- a) Divisão de Protecção Civil e Bombeiros (DIPCB);
- b) Divisão de Auditoria (DIAU);
- c) Divisão Jurídica e Administrativa (DIJA);
- d) Divisão Financeira (DIF);
- e) Divisão de Contratação Pública (DICP);
- f) Divisão de Recursos Humanos (DIRH);
- g) Divisão de Informática (DII);
- h) Divisão de Manutenção e Conservação (DIMC);
- i) Divisão de Obras Municipais (DIOM);
- j) (Revogado);
- k) Divisão de Habitação e Loteamentos (DIHL);
- l) Divisão de Indústria, Comércio e Serviços (DIICS);
- m) Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial (DIPOET);
- n) Divisão de Educação e Biblioteca (DIEB);
- o) Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo (DIACMT);
- p) (Revogado);
- q) Divisão de Ambiente e Saúde (DIAS);
- r) Divisão de Desenvolvimento Económico (DIDE);
- s) Divisão de Desporto e Juventude (DIDJ);
- t) Divisão de Desenvolvimento Social (DIDS).

1.2 - As competências das unidades orgânicas referidas no ponto 1.1 que constituem as unidades flexíveis da estrutura são as seguintes:**1.2.1 - Divisão de Protecção Civil e Bombeiros (DIPCB):**

A Divisão de Protecção Civil e Bombeiros é uma unidade orgânica diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal, à qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Operacionalizar os planos municipais de emergência, os planos especiais de emergência para riscos específicos e os planos municipais de defesa da floresta contra incêndios;
- b) Executar a política municipal de proteção civil;
- c) Coordenar meios de intervenção e coadjuvar o Presidente da Câmara em caso de necessidade de ativação do Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil (CMOEPCC);
- d) Prevenir riscos e a ocorrência de acidentes graves ou catástrofes;
- e) Colaborar na realização de vistorias a unidades económicas, instituições sociais e outras;
- f) Supervisionar e coordenar as medidas de segurança e vigilância das instalações onde funcionam serviços municipais;
- g) Proceder à inspeção de ascensores e de postos de abastecimento de combustíveis;
- h) Emitir pareceres técnicos em matéria de prevenção e segurança contra riscos de incêndios e outros sinistros, bem como na realização de queimadas, lançamento de fogo de artifício e projetos de reflorestação;
- i) Combater os incêndios e prestar socorro às populações, apoiando, quando necessário, a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidentes graves ou de catástrofe;
- j) Executar programas de limpeza e beneficiação de matas e florestas;
- k) Acompanhar os trabalhos de gestão de combustíveis;
- l) Assegurar os procedimentos de licenciamento de ações de povoamento e ou destruição de revestimento vegetal e de árvores de crescimento rápido, bem como de outras espécies florestais;
- m) Assegurar a gestão corrente do Quartel dos Bombeiros Municipais e do Gabinete Técnico Florestal;

O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Proteção Civil e Bombeiros é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da proteção civil e ou das ciências militares, com o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

1.2.2 - Divisão de Auditoria (DIAU):

A Divisão de Auditoria é uma unidade orgânica diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal, à qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Realizar e monitorizar as ações de auditoria;
- b) Propor alterações ao Sistema de Controlo Interno;
- c) Acompanhar e monitorizar o plano de prevenção da corrupção e infrações conexas e elaborar o correspondente relatório anual de avaliação interna;
- d) Averiguar os fundamentos de queixas e reclamações de munícipes sobre o funcionamento dos serviços municipais;
- e) Proceder à instrução de inspeções, sindicâncias, inquéritos ou de averiguações que lhe forem determinados;
- f) Propor recomendações e medidas destinadas a corrigir procedimentos.

O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Auditoria é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área do direito e ou da economia e ou da gestão, com o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

1.2.3 - Divisão Jurídica e Administrativa (DIJA):

A Divisão Jurídica e Administrativa é uma unidade orgânica diretamente dependente do Departamento Administrativo e Financeiro, à qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Instruir processos de averiguação, inquérito, sindicância ou disciplinares, de responsabilidade civil-extracontratual, de contraordenação, de execução fiscal e de cobrança coerciva/contenciosa;
- b) Elaborar minutas, pareceres, estudos e informações técnico-jurídicas, bem como projetos de posturas e regulamentos municipais;
- c) Coordenar o patrocínio judiciário aos órgãos do Município e a defesa dos seus titulares e trabalhadores, e prestar o apoio necessário ao mandatário constituído para o efeito;
- d) Instruir os requerimentos para obtenção das declarações de utilidade pública de bens e direitos a expropriar, acompanhar os processos de expropriação ou os de requisição ou constituição de qualquer encargo, ónus, responsabilidade, ou restrição;
- e) Tratar a correspondência, requerimentos e outros documentos;
- f) Divulgar ordens e diretivas internas, regulamentos municipais e deliberações do órgão executivo;
- g) Assegurar os procedimentos de recrutamento militar, recenseamento eleitoral, atos eleitorais, referendos locais e emissão de certificados de registo da União Europeia;
- h) Acompanhar as comunicações telefónicas, a manutenção do edifício sede e o pessoal afeto à limpeza e à segurança;
- i) Apoiar o órgão executivo na realização das suas reuniões;
- j) Instruir e acompanhar os processos de desafetação de bens do domínio público municipal e de constituição de ónus e encargos sobre os bens do domínio público e privado municipal;
- k) Assegurar os procedimentos de alienação de bens imóveis do domínio privado municipal;

l) Assegurar a gestão corrente do Arquivo Geral Administrativo e do Serviço de Atendimento ao Público/Balcão Único de Atendimento.

O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área do direito, com o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

1.2.4 - Divisão Financeira (DIF):

A Divisão Financeira é uma unidade orgânica diretamente dependente do Departamento Administrativo e Financeiro, à qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Implementar critérios para o registo da receita e da despesa;
- b) Garantir a liquidação e cobrança de receitas municipais;
- c) Proceder aos registos contabilísticos na ótica orçamental, patrimonial e de custos;
- d) Assegurar as operações de realização de despesa, controlar as operações de tesouraria e emitir ordens de pagamento;
- e) Propor a constituição de fundos de maneiço;
- f) Elaborar, acompanhar a execução e preparar as modificações e revisões do orçamento anual e opções do plano;
- g) Organizar e elaborar a prestação de contas;
- h) Apurar custos, proveitos e resultados associados às diversas funções municipais;
- i) Atualizar o inventário/cadastro dos bens móveis e imóveis;
- j) Assegurar a gestão corrente da Tesouraria e do Centro de Recursos Municipal.

O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão Financeira é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da economia e ou da gestão e ou da contabilidade e ou das finanças, com o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

1.2.5 - Divisão de Contratação Pública (DICP):

A Divisão de Contratação Pública é uma unidade orgânica diretamente dependente do Departamento Administrativo e Financeiro, à qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Gerir a plataforma de compras eletrónicas;
- b) Assegurar os procedimentos de contratação pública;
- c) Monitorizar os contratos públicos;
- d) Gerir os stocks;
- e) (Revogada);
- f) (Revogada);
- g) Assegurar os procedimentos de alienação de bens móveis do domínio privado municipal;
- h) Assegurar a gestão corrente dos armazéns e das lojas em funcionamento nos espaços municipais.

O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Contratação Pública é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da gestão e ou economia e ou direito e ou humanidades, com o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

1.2.5-A – Divisão de Recursos Humanos (DIRH):

A Divisão de Recursos Humanos é uma unidade orgânica diretamente dependente do Departamento Administrativo e Financeiro, à qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Garantir a elaboração, manutenção ou alteração do mapa de pessoal e do orçamento de despesas com o pessoal;
- b) Assegurar a tramitação dos procedimentos de mobilidade, de recrutamento e seleção, e de acolhimento;
- c) Planear, desenvolver e monitorizar a política de formação profissional;
- d) Organizar, processar e liquidar remunerações e abonos e demais procedimentos inerentes;
- e) Organizar e manter atualizados os processos dos recursos humanos;
- f) Controlar a assiduidade e demais procedimentos inerentes;
- g) Garantir a execução e o acompanhamento do processo de avaliação de desempenho;
- h) Assegurar as intervenções necessárias em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- i) Acompanhar os processos de acumulação de funções;
- j) Organizar os processos de acidentes de trabalho;
- k) Prestar às entidades competentes toda a informação obrigatória por lei.

O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Recursos Humanos é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área do direito e ou da gestão, com o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

1.2.6 - Divisão de Informática (DII):

A Divisão de Informática é uma unidade orgânica diretamente dependente da Direção Municipal de Administração, à qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Coordenar as medidas de informatização dos serviços municipais;
- b) Administrar programas, sistemas automatizados e interativos de gestão da informação, e outros sistemas informáticos;
- c) Promover a instalação e a manutenção dos equipamentos informáticos;
- d) Elaborar manuais de utilização das aplicações e dos equipamentos;
- e) Gerir as páginas da Intranet e Internet.

O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Informática é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da eletrotécnica e ou da informática e ou da automação e robótica, com o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

1.2.7 - Divisão de Manutenção e Conservação (DIMC):

A Divisão de Manutenção e Conservação é uma unidade orgânica diretamente dependente do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, à qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Assegurar a execução das obras de reparação, beneficiação e conservação de edifícios e equipamentos municipais, de estradas, caminhos e passeios municipais, da rede de drenagem pluvial e

de obras de arte;

- b) Efetuar o acompanhamento de obras e prestar os serviços de apoio necessários ao funcionamento de estruturas, equipamentos e instalações do Município ou a cargo deste, designadamente na área de eletricidade, telecomunicações, segurança e eletromecânica;
- c) Garantir a realização de demolições;
- d) Assegurar a sinalização da rede viária, os sistemas semaforicos e os parcómetros;
- e) Manter em condições de operacionalidade o parque de máquinas e viaturas;
- f) Assegurar a manutenção do arvoredo, dos espaços verdes e dos parques infantis e de lazer;
- g) Assegurar a gestão corrente das oficinas de carpintaria, serralharia, eletricidade, pintura e canalização, do Horto Municipal e dos sanitários públicos.

O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da engenharia civil e ou da engenharia mecânica e ou da engenharia agrária e ou da engenharia florestal, com o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

1.2.8 - Divisão de Obras Municipais (DIOM):

A Divisão de Obras Municipais é uma unidade orgânica diretamente dependente do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, à qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Propor, programar, acompanhar e fiscalizar a execução de empreitadas e obras públicas;
- b) Gerir o plano de iluminação do Município;
- c) Coordenar a segurança e proteção da saúde de todos os intervenientes nos estaleiros temporários ou móveis das obras promovidas pela Divisão;
- d) Elaborar estudos prévios, anteprojetos e projetos, ou prestar informações e ou pareceres, nomeadamente, no âmbito das infraestruturas viárias, de redes de drenagem pluvial, de obras de arte e de outros equipamentos e obras em meio urbano;
- e) Acompanhar e fiscalizar as obras de urbanização promovidas por particulares relacionadas com a rede viária e a rede pluvial;
- f) Informar e dar parecer sobre o estado do pavimento das vias municipais;
- g) Instruir processos de apoio técnico e financeiro à reabilitação de habitações.

O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Obras Municipais é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da engenharia civil e ou da engenharia eletrotécnica e ou engenharia geológica e ou arquitetura, com o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

1.2.9 – (Revogado).

1.2.9-A – Divisão de Habitação e Loteamentos (DIHL):

A Divisão de Habitação e Loteamentos é uma unidade orgânica diretamente dependente do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, à qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Assegurar os procedimentos relacionados com operações urbanísticas em edifícios ou edifícios mistos, cuja utilização seja ou inclua a habitação, e com operações de loteamentos, mormente análise de processos de obra de construção, alteração e ou ampliação em parcela de loteamentos com aqueles uso;
- b) Emitir pareceres sobre todas as pretensões que se inscrevam no domínio do urbanismo, da edificação e das atividades económicas, em edifícios ou edifícios mistos, cuja utilização seja ou inclua a habitação;

c) Assegurar os procedimentos relacionados com os licenciamentos regulados por legislação específica, como os reservatórios de combustíveis, postos de abastecimento, redes de gás, áreas de serviço, edifícios industriais, atividade industrial e empreendimentos turísticos e hoteleiros.

O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Divisão de Habitação e Loteamentos é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da engenharia civil e ou arquitetura, com o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

1.2.9-B – Divisão de Indústria, Comércio e Serviços (DIICS):

A Divisão de Indústria, Comércio e Serviços é uma unidade orgânica diretamente dependente do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, à qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Assegurar os procedimentos relacionados com operações urbanísticas, em edifícios cuja utilização seja industrial, comercial e ou serviços, e com operações de loteamentos, mormente análise de processos de obra de construção, alteração e ou ampliação em parcela de loteamento com aqueles usos;
- b) Emitir pareceres sobre todas as pretensões que se inscrevam no domínio do urbanismo, da edificação e das atividades económicas, em edifícios cuja utilização seja industrial, comercial e ou serviços;
- c) Assegurar os procedimentos relacionados com os licenciamentos regulados por legislação específica, como os reservatórios de combustíveis, postos de abastecimento, redes de gás, áreas de serviço, edifícios industriais, atividade industrial e empreendimentos turísticos e hoteleiros.

O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Divisão de Indústria, Comércio e Serviços é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da engenharia civil e ou arquitetura e ou engenharia industrial, com o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

1.2.10 - Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial (DIPOET):

A Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial é uma unidade orgânica diretamente dependente do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, à qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Executar o Plano Estratégico do Município;
- b) Promover ações de planeamento integrado e sustentável;
- c) Elaborar, rever e alterar os instrumentos de gestão territorial;
- d) Acompanhar a elaboração dos estudos e dos planos de ordenamento do território ou com impacto territorial no Município, incluindo a delimitação das reservas agrícola e ecológica nacionais;
- e) Elaborar estudos, pareceres, recomendações e outros documentos destinados à criação e implementação de equipamentos e infraestruturas municipais;
- f) Proceder à instrução dos processos de expropriação por utilidade pública de terrenos destinados a empreendimentos de promoção municipal;
- g) Efetuar a medição da área, a avaliação e a delimitação dos imóveis a adquirir, alienar ou onerar pelo Município;
- h) Emitir pareceres sobre a colocação de toldos e publicidade;
- i) Promover a execução e atualização da cartografia e do cadastro do território municipal;
- j) Atualizar o sistema de bases de dados de toponímia de lugares, de eixos de arruamento e de números de polícia;
- k) Gerir o sistema automatizado de informação geográfica.

O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área do planeamento urbano e ou da engenharia civil e ou da arquitetura, com o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

1.2.11 - Divisão de Educação e Biblioteca (DIEB):

A Divisão de Educação e Biblioteca é uma unidade orgânica diretamente dependente da Direção Municipal de Administração, à qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Promover iniciativas de apoio às crianças e de ocupação dos tempos livres e lazer;
- b) Promover o desenvolvimento do sistema educativo, ao nível da educação pré-escolar, escolar ou extraescolar;
- c) Assegurar, de forma integrada, os recursos educativos sob responsabilidade municipal, em articulação com os agrupamentos de escolas;
- d) Adotar os mecanismos necessários para assegurar a educação extracurricular, os transportes escolares, a ação social escolar e o fornecimento de refeições nas escolas;
- e) Gerir o Projeto Educativo Municipal;
- f) Planear a Rede Escolar do Município;
- g) Colaborar na atualização da Carta Educativa;
- h) Administrar os edifícios, espaços, equipamentos, estabelecimentos e materiais escolares sob responsabilidade municipal;
- i) Coordenar o pessoal não docente de educação pré-escolar em articulação com os agrupamentos de escolas;
- j) Dinamizar as atividades relacionadas com a biblioteca e o arquivo;
- k) Emitir pareceres sobre pedidos de cedência temporária ou depósito de publicações pertencentes a outras instituições, bem como sobre o interesse do Município na aceitação de doações, heranças e legados;
- l) Promover a gestão corrente da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira (BMALV) e da sua rede de anexos, e do Arquivo Histórico Municipal.

O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Educação e Biblioteca é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da educação e ou do ensino e ou da gestão escolar e ou da documentação, com o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

1.2.12 - Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo (DIACMT):

A Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo é uma unidade orgânica diretamente dependente da Direção Municipal de Administração, à qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Dinamizar a atividade patrimonial, cultural e museológica;
- b) Participar nos levantamentos arqueológicos efetuados na área abrangida pelo Município;
- c) Emitir pareceres sobre pedidos de cedência temporária ou depósito de bens culturais móveis ou publicações pertencentes a outras instituições, bem como sobre o interesse do Município na aceitação de doações, heranças e legados;
- d) Promover a gestão corrente do património cultural e dos espaços culturais, museológicos e de lazer, nomeadamente: Agromuseu Municipal Dona Julinha, Castelo de Leiria, Centro Cívico de Leiria, Centro de

Diálogo Intercultural de Leiria (Igreja da Misericórdia e Casa dos Pintores), Centro de Interpretação do Abrigo do Lagar Velho – Lapedo, Edifício Banco de Portugal, Mercado de Sant’Ana – Centro Cultural, Moinho do Papel, Museu de Leiria, Museu da Imagem em Movimento, Parque de Campismo da Praia do Pedrogão e Teatro Miguel Franco;

e) Executar projetos no âmbito da promoção turística do Município.

O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da história e ou do património cultural e ou da museologia e ou do turismo, com o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

1.2.13 – (Revogado).

1.2.13-A - Divisão de Ambiente e Saúde (DIAS):

A Divisão de Ambiente e Saúde é uma unidade orgânica diretamente dependente da Direção Municipal de Administração, à qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Acompanhar os programas e medidas de política e saúde ambiental e de saúde pública nos espaços públicos municipais;
- b) Assegurar a gestão e a monitorização do ruído urbano, da qualidade do ar, água e solos, bem como dos recursos geológicos;
- c) Garantir a higiene e salubridade pública do Concelho, bem como a gestão sustentada dos resíduos urbanos e outros;

Promover ações de desinfestação, expurgo ou outras nos espaços públicos do Município;

- d) Coadjuvar as freguesias em matéria de gestão de cemitérios;
- e) Assegurar a gestão corrente do Centro de Interpretação Ambiental (CIA) e do Cemitério Municipal de Leiria.

O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Ambiente e Saúde é recrutado de entre indivíduos com licenciatura na área da biologia e ou do ambiente e ou da geologia, com o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

1.2.13-B – Divisão de Desenvolvimento Económico (DIDE):

A Divisão de Desenvolvimento Económico é uma unidade orgânica diretamente dependente da Direção Municipal de Administração, à qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Realizar estudos e emitir pareceres de âmbito global ou sectorial no âmbito da realidade económica do Município;
- b) Desenvolver medidas com o objetivo de fixar novas empresas na área do Município;
- c) Estudar e propor operações de criação ou associação de empresas de participação municipal;
- d) Organizar feiras temáticas, festivais e mostras do potencial económico do Município;
- e) Proceder ao controlo metrológico;
- f) Assegurar a gestão corrente dos mercados municipais e do Centro Associativo Municipal (CAM).

O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico é recrutado de entre indivíduos com licenciatura na área direito e ou da economia e ou da gestão, com o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e

mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

1.2.14 - Divisão de Desporto e Juventude (DIDJ):

A Divisão de Desporto e Juventude é uma unidade orgânica diretamente dependente da Direção Municipal de Administração, à qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Executar o plano de desenvolvimento desportivo municipal, incluindo ao nível do desporto escolar;
- b) Gerir a rede de equipamentos desportivos e juvenis;
- c) Desenvolver ações de fomento desportivo;
- d) Promover iniciativas de apoio aos jovens;
- e) Assegurar a gestão corrente das piscinas municipais, dos pavilhões desportivos municipais, do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa e das estruturas de desporto radical.

O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Desporto e Juventude é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da educação física e ou do desporto, com o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

1.2.15 - Divisão de Desenvolvimento Social (DIDS):

A Divisão de Desenvolvimento Social é uma unidade orgânica diretamente dependente da Direção Municipal de Administração, à qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Acompanhar o plano estratégico de ação social e saúde;
- b) Gerir a intervenção social municipal;
- c) Coordenar a Rede Social do Município;
- d) Gerir a rede de equipamentos sociais de âmbito municipal, o parque habitacional social e o parque habitacional de arrendamento social;
- e) Acompanhar e ou implementar medidas e projetos no âmbito da ação social, saúde pública, eliminação de carências sociais, combate à pobreza e exclusão social e de outros problemas sociais;
- f) Participar as famílias carenciadas na aquisição de medicamentos;
- g) Assegurar o funcionamento da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco;
- h) Prestar apoio psicossocial aos trabalhadores do Município;
- i) Assegurar a parceria no Rendimento Social de Inserção;
- j) Assegurar a gestão corrente do Banco Municipal do Voluntariado, do Gabinete de Inserção Profissional, do Gabinete de Atendimento Social e do Gabinete de Apoio Psicossocial;
- k) (Revogada).

O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da ação social, com o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

1.3 - Para além das referidas, constituem, ainda, competências comuns às unidades orgânicas flexíveis da Câmara Municipal de Leiria:

- a) Processamento ordinário de expediente;
- b) Elaborar e submeter à aprovação superior propostas de regras ou normas julgadas necessárias ao correto exercício da sua atividade, bem como, de medidas de atuação adequadas no âmbito de cada

serviço;

- c) Avaliar e controlar o grau de cumprimento físico e financeiro, a nível sectorial, das grandes opções do plano e dos restantes programas de ação, através da elaboração de indicadores de gestão e propor as medidas de ajuste necessário;
- d) Colaborar na elaboração do plano de atividades, das grandes opções do plano, do orçamento, do relatório de gestão e do mapa de pessoal;
- e) Coordenar, sem prejuízo da relação hierárquica, a atividade das unidades e das subunidades orgânicas sob a sua dependência;
- f) Assegurar a rigorosa, plena e atempada execução das decisões dos órgãos municipais;
- g) Cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis aos procedimentos administrativos em que intervenham;
- h) Assegurar a correta execução das tarefas dentro dos prazos fixados;
- i) Promover e manter organizado o arquivo dos respetivos documentos e processos;
- j) Promover a boa, devida e eficaz utilização das instalações, dos equipamentos e meios tecnológicos sob a sua responsabilidade;
- k) Proceder à elaboração das minutas de propostas de decisão dos órgãos municipais sobre assuntos que delas careçam;
- l) Difundir, de forma célere e eficaz, a informação que produza e se revele necessária ao funcionamento de outros serviços;
- m) Definir metodologias e regras que visem minimizar as despesas com o seu funcionamento;
- n) Controlar as obrigações assumidas pelo e para com o Município de Leiria nos contratos, acordos de parceria e protocolos de colaboração celebrados no âmbito das atividades específicas de cada serviço.

B) Crie os agrupamentos funcionais de trabalhadores, e defina as respetivas atribuições e competências, nos termos a seguir indicados:

1 - Câmara Municipal de Leiria:

1.1 - Gabinete de Relações Públicas e Geminações (GRPG):

O Gabinete de Relações Públicas e Geminações é um agrupamento funcional de trabalhadores, diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal, ao qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Informar e divulgar toda a informação de interesse público relevante;
- b) Definir e implementar a imagem institucional do Município;
- c) Promover o registo e tratamento digital dos eventos ocorridos;
- d) Coordenar e assegurar o protocolo internamente;
- e) Desenvolver os procedimentos de cooperação externa, designadamente no âmbito das geminações.

1.2 - Serviço Médico-Veterinário (SMV):

O Serviço Médico-Veterinário é um agrupamento funcional de trabalhadores, diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal, ao qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Colaborar na execução de tarefas de inspeção e controlo hígio-sanitário, de saneamento ou de profilaxia, de recenseamento de animais e emissão de guias sanitárias de trânsito;
- b) Elaborar e remeter a informação relativa ao movimento nosonecológico de animais;
- c) Promover a captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- d) Assegurar a gestão corrente do Canil Municipal de Leiria.

1.3 - Serviço de Fiscalização Geral (SFG):

O Serviço de Fiscalização Geral é um agrupamento funcional de trabalhadores, diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal, ao qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou

na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Realizar ações de fiscalização e vistoriais;
- b) Participar e autuar infrações contraordenacionais;
- c) Prestar informação no âmbito de queixas e participações referentes a ações de particulares;
- d) Elaborar autos, relatórios, notificações e citações.

C) (Revogada).

D) Revogue as deliberações tomadas nesta matéria nas suas reuniões de 18 de maio de 2010, 8 de fevereiro de 2011, e de 22 de dezembro de 2011.

E) Determine que a presente deliberação produza efeitos ao dia 1 de janeiro de 2013.

Leiria, 11 de dezembro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal

Raul Castro"

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a) do artigo 7.º e no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, **deliberou por unanimidade**, aprovar, nos exatos termos, as alterações propostas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal à estrutura flexível do Município de Leiria.

Das alterações à estrutura orgânica, deliberadas pela Assembleia Municipal, nas suas sessões de 6 de dezembro de 2013 e de 20 de novembro de 2017, bem como das deliberadas na reunião da Câmara Municipal de 10 de dezembro de 2013 e na presente reunião, resulta o organograma em anexo, que integra a estrutura nuclear e a estrutura flexível do Município de Leiria – Câmara Municipal de Leiria. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Ponto 10 - Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria - Adequação da estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto – Unidades Orgânicas Flexíveis

DLB N.º 1329/17:

Presente a proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, cujo teor abaixo se transcreve na íntegra:

"Presente pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração, proposta de criação das unidades orgânicas flexíveis, para que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e de Saneamento de Leiria (SMAS), nos termos do estabelecido pela alínea c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, autorize e submeta para aprovação da Câmara Municipal de Leiria, e defina as respetivas atribuições e competências, tendo em conta o limite fixado pela Assembleia Municipal, por recurso ao mecanismo de flexibilidade, nos termos a seguir indicados:

Estrutura flexível dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria

1. Os SMAS de Leiria, para a prossecução das suas competências, organizam-se da seguinte forma:

- a) Divisão Administrativa Financeira e Comercial;
- b) Divisão de Planeamento e Projeto;
- c) Divisão de Obras e Fiscalização;
- d) Divisão de Exploração e Conservação.

2. As competências das unidades orgânicas referidas no ponto 1 que constituem as unidades flexíveis da estrutura são as seguintes:

Divisão Administrativa, Financeira e Comercial

A Divisão Administrativa, Financeira e Comercial é uma unidade orgânica diretamente dependente da Direção Delegada de Administração, à qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por

decisão superior ou na sequência de deliberação do Conselho de Administração, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Assegurar a definição da política comercial e financeira dos SMAS de Leiria e assegurar a respetiva aplicação;
- b) Monitorizar a satisfação dos Clientes;
- c) Conceber e promover campanhas de comunicação e imagem dos SMAS de Leiria;
- d) Coordenar e controlar todas as estratégias de imagem e comunicação externa, desenvolvidas ao nível das várias unidades orgânicas, no sentido de as enquadrar numa estratégia global;
- e) Assegurar a implementação das políticas de qualidade, ambiente, segurança e responsabilidade social;
- f) Promover a implementação, manutenção e melhoria contínua do sistema de gestão da qualidade, tendo como referência as normas aplicáveis;
- g) Assegurar a elaboração do plano anual de auditorias nas diversas vertentes, nomeadamente, comercial, financeira, administrativa, processos e procedimentos de trabalho;
- h) Zelar pelo equilíbrio financeiro dos Serviços Municipalizados;
- i) Participar na execução de planos e orçamentos anuais, acompanhando de forma dinâmica a sua execução, sugerindo e desencadeando medidas corretivas para os desvios que ultrapassem os limites de tolerância previamente estabelecidos;
- j) Recomendar e propor a adoção de medidas tendentes a aperfeiçoar a estrutura, o funcionamento e o desempenho do sistema de controlo interno, garantindo a sua aplicação e evolução.
- k) Assegurar a organização funcional do arquivo geral;
- l) Assegurar a desmaterialização dos processos documentais e coordenar a normalização e racionalização de impressos;
- m) Garantir o lançamento dos concursos públicos e assegurar os procedimentos de controlo administrativo respetivos;
- n) Garantir a gestão eficaz do património;
- o) Assegurar o normal funcionamento do sistema contabilístico dos Serviços.

O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Comercial, é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da Economia ou Química Tecnológica ou Administração Pública, com o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

Divisão de Planeamento e Projeto

A Divisão Planeamento e Projetos é uma unidade orgânica diretamente dependente da Direção Delegada de Administração, à qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação do Conselho de Administração, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Propor o planeamento e programação dos estudos, projetos e obras de expansão, renovação e reabilitação das infraestruturas, instalações e equipamentos dos sistemas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas;
- b) Assegurar a elaboração dos estudos e projetos de conceção e dimensionamento das instalações, redes e equipamentos, estes em colaboração com a Divisão de Exploração e Conservação;
- c) Propor o lançamento de procedimentos para a contratação de estudos e projetos;
- d) Promover a articulação das soluções técnicas de projetos de água e de drenagem de águas residuais domésticas com as condicionantes no âmbito da arqueologia, de acordo com a legislação específica em vigor;

- e) Promover a atualização do cadastro dos sistemas redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas do concelho de Leiria;
- f) Coordenar o serviço de disponibilização de informação de cadastro interna e externamente
- g) Providenciar a apreciação e emissão de pareceres sobre estudos e projetos de redes águas e esgotos em processos de obras particulares e em obras de urbanização e loteamentos.
- h) Coordenar a organização de processos de concurso de empreitadas de obras públicas e participar na apreciação das propostas e na elaboração de pareceres para efeitos de adjudicação, assegurando através da plataforma informática todas as atividades necessárias ao procedimento concursal;
- i) Garantir a elaboração e atualização do Plano Diretor de abastecimento de Água e do Plano geral de saneamento do Concelho de Leiria;
- j) Coordenar a instrução de candidaturas a fundos de investimento, nomeadamente fundos comunitários.
- k) Garantir a articulação com a Câmara Municipal de Leiria e outras entidades que operam no subsolo de forma a assegurar a coerência das intervenções dos SMAS de Leiria e a proteção das infraestruturas em exploração;
- l) Colaborar na implementação de métodos de trabalho, na aplicação de novos materiais e equipamentos e na normalização de materiais a utilizar;
- m) Colaborar nos procedimentos relativos às aquisições ou pedidos de declaração de utilidade pública dos terrenos necessários à instalação de equipamentos;
- n) Providenciar a obtenção dos licenciamentos e ou títulos de utilização de recursos hídricos;
- o) Elaborar quadros e mapas estatísticos.

O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão Planeamento e Projetos é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da Engenharia Civil, com o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

Divisão de Obras e Fiscalização

A Divisão de Obras e Fiscalização é uma unidade orgânica diretamente dependente da Direção Delegada de Administração, à qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação do Conselho de Administração, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Promover os procedimentos necessários à realização de obras de construção a executar em empreitadas de obras públicas;
- b) Promover a fiscalização de empreitadas de obras públicas, de operações de loteamento, de construção de edifícios destinados a instalações próprias e de obras particulares, no âmbito do abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, bem como vistorias e ensaios das redes executadas, cadastros, autos de receção provisória e autos de receção definitiva;
- c) Elaborar orçamentos para execução de ramais e prolongamento das redes de abastecimento de águas e de drenagem de águas residuais domésticas;
- d) Assegurar a fiscalização das obras de construção das redes de águas e de águas residuais dos sistemas prediais;
- e) Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos e condicionantes técnicas dos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e drenagem de águas residuais urbanas, promovendo o levantamento de autos de notícia nas situações de infração;
- f) Fiscalizar a execução dos ramais de ligação, bem como outras ligações às redes já existentes;
- g) Promover a notificação dos prédios no concelho de Leiria para regularização das respetivas ligações às redes de água e/ou drenagem de esgotos domésticos.

- h) Promover a instrução dos processos de contraordenação em caso de incumprimento de notificações dos SMAS
- i) Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das obras referidas, como resultado da fiscalização efetuada;
- j) Promover o envio/entrega à Divisão de Planeamento e Projeto da informação necessária a manter atualizado o cadastro das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, de acordo com o SIG;
- k) Propor alterações aos projetos de execução quando tal se justifique;
- l) Promover o estudo e aplicação de novos materiais, qualificação e formação do pessoal da Divisão e uniformização de utilização;
- m) Assegurar a conferência dos autos de medição dos trabalhos realizados no âmbito das empreitadas;
- n) Informar sobre a eventual necessidade de trabalhos a mais e/ou não previstos, sobre pedidos de prorrogação de prazos contratuais, redução e cancelamento de garantias bancárias e sobre todas as obrigações legais dos empreiteiros a que estes não deem cumprimento;
- o) Colaborar com a Divisão de Planeamento e Projeto na elaboração de projetos de execução;
- p) Colaborar com a Divisão Administrativa, Comercial e Financeira na resposta às solicitações dos Clientes, de acordo com os procedimentos em vigor.

O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão Obras e Fiscalização é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da Engenharia Civil, com o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

Divisão de Exploração e Conservação

A Divisão de Exploração e Conservação é uma unidade orgânica diretamente dependente da Direção Delegada de Administração, à qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação do Conselho de Administração, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Assegurar a exploração dos sistemas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas, otimizando o seu funcionamento e garantindo a sua qualidade técnica;
- b) Gerir os recursos e acompanhar todos os trabalhos associados aos serviços de manutenção, construção, telegestão e ambiente, inerentes ao serviço de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas;
- c) Promover o levantamento de eventuais deficiências nos sistemas em exploração, propondo a execução de estudos e obras tendo em vista a sua melhoria;
- d) Assegurar a manutenção e limpeza dos equipamentos afetos à atividade da Divisão;
- e) Assegurar a captação, transporte, reserva e distribuição de água, garantindo os padrões de qualidade legalmente exigíveis;
- f) Coordenar a implementação do Plano de Segurança da Água;
- g) Promover e garantir o tratamento da água captada, o controlo operacional da rede de abastecimento de água, a lavagem e desinfecção da rede de distribuição e reservatórios, contribuindo para garantir a qualidade da água distribuída;
- h) Garantir a recolha, encaminhamento e entrega das águas residuais domésticas na rede em alta;
- i) Promover a execução dos programas de operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água, dos sistemas de drenagem de águas residuais domésticas e dos planos de contingência;
- j) Promover a implementação de medidas para o controlo das perdas de água, tendo em vista a sua contínua diminuição;

- k) Realizar a análise e tratamento dos dados transmitidos, relativos às atividades desenvolvidas por outras unidades orgânicas, no âmbito do controlo das perdas de água, conducentes à elaboração do Balanço Hídrico;
- l) Criar e gerir o arquivo dos dados recolhidos no âmbito dos estudos realizados relativos às zonas de medição e controlo, balanços hídricos e outros;
- m) Promover o desenvolvimento da telegestão, contribuindo para melhorar a segurança da exploração, com recurso a adequadas tecnologias de informação, em articulação com o Serviço de Sistemas de Informação;
- n) Promover o correto atendimento telefónico no âmbito da assistência a avarias na via pública e à respetiva abertura e encaminhamento das ordens de serviço;
- o) Assegurar os serviços de intervenção urgente nos sistemas de abastecimento de águas e de saneamento de águas residuais domésticas, minimizando o impacto no serviço prestado;
- p) Implementar medidas para minimização da afluência de águas pluviais nas redes de drenagem de águas residuais domésticas;
- q) Propor a realização de estudos e a aquisição de serviços externos para a reabilitação das infraestruturas dos sistemas;
- r) Promover o conhecimento técnico dos sistemas por todos os seus intervenientes e garantir a colaboração da Divisão na atualização do cadastro;
- s) Colaborar no estudo de aplicação de novos materiais e equipamentos e na uniformização de materiais a utilizar, em articulação com a Divisão de Planeamento e Projeto;
- t) Promover o acompanhamento das obras de instalação de infraestruturas de outras entidades de forma a salvaguardar a integridade das redes de distribuição de água e de drenagem de águas residuais domésticas;
- u) Promover a conservação, manutenção e segurança de todos os edifícios dos Serviços;
- v) Colaborar com a Divisão Administrativa, Comercial e Financeira na resposta às solicitações dos Clientes, de acordo com os procedimentos em vigor.

O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão Exploração e Conservação, é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da Engenharia Civil, com o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

3. Para além das referidas, constituem, ainda, competências comuns às unidades orgânicas flexíveis dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria:

- a) Promover a melhoria e a eficiência dos serviços, o cumprimento das disposições legais e regulamentares nos procedimentos e a prossecução dos objetivos fixados, com vista ao aperfeiçoamento contínuo do desempenho da estrutura organizacional;
- b) Colaborar na análise de soluções organizacionais que visem a adoção de medidas de natureza técnica, administrativa, tecnológica e de sistemas de informação tendentes a simplificar e racionalizar métodos e processos de trabalho;
- c) Elaborar e submeter à aprovação superior propostas de regras ou normas julgadas necessárias ao correto exercício da sua atividade, bem como, de medidas de atuação adequadas no âmbito de cada serviço;
- d) Avaliar e controlar o grau de cumprimento físico e financeiro, a nível setorial, das grandes opções do plano e dos restantes programas de ação, através da elaboração de indicadores de gestão e propor as medidas de ajuste necessário;
- e) Colaborar na elaboração das grandes opções do plano, do orçamento, mapa de pessoal, prestação de contas e do relatório de gestão;
- f) Recomendar e propor a adoção de medidas tendentes a aperfeiçoar a estrutura, o funcionamento e o desempenho do sistema de controlo interno, bem como o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, garantindo a sua aplicação e evolução;

- g) Participar na implementação, manutenção e melhoria contínua dos sistemas de gestão ambiental, da qualidade e da segurança, gestão patrimonial de infraestruturas e sistema de garantia do serviço prestado aos utilizadores, tendo como referência as normas aplicáveis;
- h) Promover e manter organizado o arquivo dos respetivos documentos e processos, de acordo com as orientações do Sistema de Gestão de Qualidade e Arquivo;
- i) Definir metodologias e regras que visem minimizar as despesas com o seu funcionamento;
- j) Implementar e acompanhar a monitorização dos objetivos e indicadores de desempenho do respetivo serviço;
- k) Colaborar na avaliação do custo dos bens e serviços produzidos e no estudo da rentabilidade dos mesmos;
- l) Fornecer e atualizar com carácter permanente, as informações necessárias ao atendimento do público em geral e as que constam nos vários suportes à disposição dos Clientes/Utilizadores;
- m) Programar a atividade da unidade orgânica e elaborar periodicamente relatórios de avaliação dos níveis de execução;
- n) Coordenar, sem prejuízo da relação hierárquica, a atividade das unidades, subunidades orgânicas e agrupamento de trabalhadores sob a sua dependência;
- o) Assegurar a rigorosa, plena e atempada execução das decisões do Conselho de Administração e da Direção Delegada de Administração;
- p) Cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis aos procedimentos administrativos em que intervenham;
- q) Promover a boa, devida e eficaz utilização das instalações, dos equipamentos e meios tecnológicos sob a sua responsabilidade;
- r) Difundir, de forma célere e eficaz, a informação que produza e se revele necessária ao funcionamento de outros serviços;
- s) Promover a avaliação de desempenho do pessoal afeto a cada divisão e propor o plano de formação para os funcionários visando a sua adequação às exigências das suas funções e zelar pelo cumprimento do dever de assiduidade e participar as ausências à Unidade de Recursos Humanos;
- t) Colaborar com as restantes divisões dos SMAS e com outras entidades na resolução de problemas comuns em conformidade com as determinações da Direção Delegada de Administração;
- u) Promover a rápida resposta a pedidos/ reclamações dos utilizadores de acordo com os procedimentos definidos pela Divisão Administrativa, Financeira e Comercial;
- v) Elaborar propostas fundamentadas, para contratação de equipamentos, recursos humanos, prestação de serviços, estudos, projetos, regulamentos e outros adequados a cada uma das divisões;
- w) Informar periodicamente o Diretor Delegado de Administração sobre o desenvolvimento dos trabalhos inerentes à divisão;
- x) Promover e colaborar na implementação do plano de segurança da água e do controlo de afluências indevidas;
- y) Assegurar a implementação de todas as normas de higiene e segurança no trabalho, bem como promover a contínua avaliação de riscos;
- z) Assegurar o planeamento, concretização e acompanhamento das auditorias, conforme os requisitos normativos dos sistemas de gestão e processos implementados;
- aa) Garantir a aplicação da legislação aplicável à Proteção dos dados pessoais dos funcionários e Clientes/Utilizadores

Crie os agrupamentos funcionais de trabalhadores, e defina as respetivas atribuições e competências, nos termos a seguir indicados:

Serviço de Apoio Jurídico

O Serviço de Apoio Jurídico é um agrupamento funcional de trabalhadores, diretamente

dependente da Direção Delegada de Administração, ao qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação do Conselho de Administração, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Colaborar na elaboração de normas, regulamentos e posturas, bem como de propostas de alteração aos normativos vigentes e verificar o conteúdo e rigor técnico-jurídico de deliberações, atos e contratos que lhe sejam submetidos para apreciação.
- b) Instruir e informar os processos relativos a questões suscitadas por outras entidades relacionadas com as suas competências;
- c) Dar parecer, instruir e acompanhar em todos os seus trâmites os recursos, quer hierárquicos, quer contenciosos, interpostos de atos praticados no âmbito das suas competências;
- d) Intervir em sindicâncias, inquéritos e outras averiguações, designadamente quando a instrução dos respetivos processos aconselhe a nomeação de pessoas com formação jurídica;
- e) Elaborar pareceres, informações, estudos jurídicos, bem como acompanhar negociações e processos sobre assuntos de interesse para os SMAS de Leiria;
- f) Elaborar, instruir e acompanhar os processos de contraordenações;
- g) Instruir e acompanhar os processos disciplinares instaurados a trabalhadores dos SMAS de Leiria;
- h) Analisar, diariamente, a legislação publicada no Diário da República, promovendo a divulgação da que tenha aplicabilidade no âmbito de intervenção dos SMAS de Leiria;
- i) Organizar e manter atualizado um ficheiro de legislação aplicável aos SMAS de Leiria;
- j) Elaborar minutas para a celebração de contratos de empreitada e de prestação de serviços;
- k) Proceder à elaboração das cláusulas jurídicas dos cadernos de encargos e programas dos procedimentos pré-contratuais das empreitadas;
- l) Coordenar os procedimentos relativos às aquisições ou pedidos de declaração de utilidade pública dos terrenos necessários à instalação de equipamentos;
- m) Apoiar juridicamente os procedimentos de contratação e de execução dos contratos, de modo a garantir o seu enquadramento legal;
- n) Apoiar as equipas de fiscalização de modo a assegurar a conformidade da realização de qualquer obra ou ação no terreno com o projeto, contrato ou disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

O Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho é um agrupamento funcional de trabalhadores, diretamente dependente da Direção Delegada de Administração, ao qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação do Conselho de Administração, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Planear a prevenção, integrando a todos os níveis e para o conjunto das atividades dos SMAS de Leiria, a avaliação dos riscos e as respetivas medidas de prevenção, acompanhando a sua execução e elaborando relatórios;
- b) Participar na elaboração do plano de emergência interno incluindo os planos específicos de combate a incêndios, evacuação de instalações e primeiros socorros;
- c) Supervisionar o aprovisionamento, a validade e a conservação dos equipamentos de proteção individual, bem como a instalação e a manutenção da sinalização de segurança;
- d) Organizar os elementos necessários às notificações obrigatórias e elaborar as participações obrigatórias em caso de acidente de trabalho;
- e) Coordenar ou acompanhar auditorias e inspeções internas nos SMAS de Leiria e manter atualizada a lista e os relatórios de acidentes ou incidentes de trabalho que tenham ocasionado ausência por incapacidade para o trabalho, ou que assumam particular gravidade na perspetiva da segurança no trabalho;

- f) Recolher e organizar elementos estatísticos relativos à higiene e segurança no trabalho e analisar as causas de acidentes de trabalho, elaborando os respetivos relatórios;
- g) Apoiar o dono da obra na elaboração e atualização da comunicação prévia aos organismos competentes, legalmente prevista e informar sobre as responsabilidades deste no âmbito dos diplomas legais em vigor;
- h) Promover e verificar o cumprimento do plano de segurança e saúde, bem como das outras obrigações da entidade executante, dos subempreiteiros e dos trabalhadores independentes, nomeadamente no que se refere à organização do estaleiro, ao sistema de emergência, às condicionantes existentes no estaleiro e na área envolvente, aos trabalhos que envolvam riscos especiais, aos processos construtivos especiais, às atividades que possam ser incompatíveis no tempo ou no espaço e ao sistema de comunicação entre os intervenientes na obra.
- i) Apreciar o desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde para a execução da obra e a adequabilidade das fichas de procedimentos de segurança, propondo à entidade executante as alterações adequadas com vista à sua validação técnica;
- j) Verificar a coordenação das atividades das empresas e dos trabalhadores independentes que intervêm no estaleiro, tendo em vista a prevenção dos riscos profissionais e assegurar que a entidade executante tome as medidas necessárias para que o acesso ao estaleiro seja reservado a pessoas autorizadas;
- k) Coordenar o controlo da correta aplicação dos métodos de trabalho, na medida em que tenham influência na segurança e saúde no trabalho e promover a divulgação recíproca entre todos os intervenientes no estaleiro de informações sobre riscos profissionais e a sua prevenção.
- l) Registrar as atividades de coordenação em matéria de segurança e saúde no livro de obra, nos termos do regime jurídico aplicável;
- m) Gerir todo o fluxo de encaminhamento de resíduos produzidos no âmbito da atividade dos SMAS de Leiria.

Serviço de Sistemas de Informação

O Serviço de Sistemas de Informação é um agrupamento funcional de trabalhadores, diretamente dependente da Direção Delegada de Administração, ao qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação do Conselho de Administração, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Garantir a operacionalidade da infraestrutura tecnológica, que inclui o ambiente de exploração, servidores, redes de comunicações e sistema de gestão de bases de dados;
- b) Elaborar proposta tendentes à adoção de novas soluções informáticas e desenvolvimento de projetos, visando um melhor e mais eficaz funcionamento de todas as unidades orgânicas;
- c) Supervisionar tecnicamente os processos de aquisição relativos aos sistemas informáticos;
- d) Coordenar o desenvolvimento e lançamento dos projetos de sistemas e tecnologias de informação dos SMAS de Leiria.
- e) Promover a organização dos concursos, apreciar propostas e elaborar pareceres para efeitos de adjudicação a terceiros, no que se refere aos recursos tecnológicos dos sistemas e tecnologias de informação;
- f) Emitir pareceres sobre pedidos de sistemas e tecnologias de informação, assegurando a adequação e normalização dos produtos utilizados;
- g) Garantir a elaboração, divulgação e controlo das Normas de Segurança, de acordo com as políticas de segurança aprovadas superiormente;
- h) Garantir a disponibilidade com regras de segurança dos equipamentos e *software* de base, de forma a ser garantida a integridade e segurança da informação residente;
- i) Garantir a administração de bases de dados, sistemas, redes e comunicações;
- j) Assegurar e participar em auditorias dos sistemas informáticos de acordo com a política definida;

Serviço de Análises Físico-Químicas

O Serviço de Análises Físico-Químicas é um agrupamento funcional de trabalhadores, diretamente dependente da Unidade de Laboratório de Controlo de Qualidade, ao qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação do Conselho de Administração, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Organizar e coordenar o serviço de Análises Físico-Químicas;
- b) Manter as creditações conseguidas pelo Laboratório e implementar as novas técnicas de análise que forem consideradas adequadas em cada momento, efetuando os procedimentos necessários à sua acreditação;
- c) Controlar a qualidade da água bruta captada e da água distribuída para consumo humano, mediante a efetivação das análises necessárias;
- d) Apresentar relatórios periódicos dos trabalhos desenvolvidos, dos quais constem os resultados das análises realizadas, bem como alterações e inovações introduzidas no serviço;
- e) Efetuar a conservação de todo o equipamento de laboratório e providenciar à existência de equipamentos e reagentes de reserva indispensáveis, mediante requisição atempada dos mesmos.

Serviço de Análises Microbiológicas

O Serviço de Análises Microbiológicas é um agrupamento funcional de trabalhadores, diretamente dependente da Unidade de Laboratório de Controlo de Qualidade, ao qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação do Conselho de Administração, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Organizar e coordenar o serviço de Microbiologia;
- b) Manter as creditações conseguidas pelo Laboratório e implementar as novas técnicas de análise que forem consideradas adequadas em cada momento, efetuando os procedimentos necessários à sua acreditação;
- c) Controlar a qualidade da água bruta captada e da água distribuída para consumo humano, mediante a efetivação das análises necessárias;
- d) Apresentar relatórios periódicos dos trabalhos desenvolvidos, dos quais constem os resultados das análises realizadas, bem como alterações e inovações introduzidas no serviço;
- e) Efetuar a conservação de todo o equipamento de laboratório e providenciar à existência de equipamentos e reagentes de reserva indispensáveis, mediante requisição atempada dos mesmos.

Serviço de Amostragem

O Serviço de Amostragem é um agrupamento funcional de trabalhadores, diretamente dependente da Unidade de Laboratório de Controlo de Qualidade, ao qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação do Conselho de Administração, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Cumprir o programa periódico de colheitas de análises, de acordo com o que esteja estabelecido pela Legislação;
- b) Manter as creditações conseguidas pelo serviço de colheita de amostras.

Serviço de Controlo Financeiro

O Serviço de Controlo Financeiro é um agrupamento funcional de trabalhadores, diretamente dependente da Divisão Administrativa, Financeira e Comercial, ao qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação do Conselho de Administração, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a

decisão;

- b) Elaborar um quadro de indicadores de gestão, organizando periodicamente um conjunto de informações que sintetizem os resultados da atividade desenvolvida, de modo a que se encontrem disponíveis sempre que solicitados;
- c) Monitorizar o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e elaborar o relatório anual sobre a execução do Plano;
- d) Garantir a regular aplicação dos procedimentos administrativos pré-contratuais nos processos de contratação pública;
- e) Garantir a recolha, organização e tratamento de toda a informação de cobrança dos diversos serviços prestados, bem como o registo e controlo dos movimentos de fundos, em conta, em resultado da cobrança efetuada relativamente a cada um dos serviços, de modo a permitir a elaboração de orçamentos de tesouraria de curto e médio prazos;
- f) Acompanhar a execução e manter atualizado o registo dos contratos no âmbito das suas atribuições;
- g) No âmbito das suas atribuições, analisar, preencher e tratar as declarações inerentes às obrigações fiscais dos Serviços, bem como os inquéritos que lhe sejam solicitados;
- h) Elaborar processos de abate de elementos patrimoniais imobilizados, decidir sobre os abatimentos dentro dos seus limites de competência e submeter à decisão superior os casos que transcendam esses limites;
- i) Implementar a estrutura contabilística e propor as alterações que se venham a justificar em face das imposições legais, das necessidades de informação e da evolução dos Serviços Municipalizados;
- j) Estudar e dinamizar as medidas tendentes ao apuramento real dos custos dos diversos trabalhos executados quer por terceiros quer por intermédio dos SMAS de LEIRIA, atendendo à real imputação por centros de custo;
- k) Colaborar na definição e simplificação de circuitos de contabilidade e assegurar as ligações indispensáveis ao tratamento automático de dados;
- l) Efetuar, no final de cada exercício, o balanço, demonstração de resultados e outros documentos que fazem parte da Prestação de contas dos SMAS de Leiria;
- m) Preparar a informação indispensável à elaboração dos documentos previsionais;
- n) Preparar, periodicamente, a informação ou a documentação a enviar ao Tribunal de Contas;
- o) Preparar, periodicamente, os dados necessários para a elaboração do plano plurianual de investimentos;
- p) Receber todos os dados necessários ao custeio e apuramento de custos;
- q) Promover a conciliação entre a contabilidade geral e a contabilidade analítica;
- r) Processar a repartição e imputação dos custos dos centros aos utilizadores, às explorações ou a resultados;
- s) Providenciar a recolha, organização e tratamento de toda a informação de cobrança dos diversos serviços prestados, bem como o registo e controlo dos movimentos de fundos, em conta, em resultado da cobrança efetuada relativamente a cada um dos serviços;
- t) Acompanhar os resultados da faturação e cobrança, assim como o rendimento comercial;
- u) Efetuar a gestão e o controlo da carteira de seguros;
- v) Proceder ao cálculo do custo/hora de mão-de-obra, das máquinas e das viaturas para imputação às obras.

Serviço de Atendimento e Contratação

O Serviço de Atendimento e Contratação é um agrupamento funcional de trabalhadores, diretamente dependente da Unidade de Atendimento e Gestão de Clientes, ao qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação do Conselho de Administração, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Assegurar o atendimento presencial e o atendimento telefónico;

- b) Assegurar o atendimento das solicitações efetuadas *online* ou por escrito;
- c) Assegurar uma gestão privilegiada e prioritária, assim como o contacto personalizado dos clientes/entidades especiais, tendo por base o seu grau de sensibilidade e responsabilidade social e política que detêm:
 - I.Os clientes de grande consumo;
 - II.Os clientes sensíveis;
 - III.Os clientes Autarquias;
 - IV.Os clientes Estado;
 - V.Os clientes Instituições Particulares e de Solidariedade Social;
- d) Celebrar, modificar e rescindir contratos;
- e) Prestar informações e esclarecimentos, receber, registar e encaminhar pedidos efetuados e assegurar o encaminhamento das reclamações;
- f) Proceder à cobrança de faturas e celebrar acordos de pagamento, quando solicitados;
- g) Proceder à emissão de faturação dos serviços solicitados no atendimento;
- h) Gerar ordens de serviço decorrentes de solicitações efetuadas ao balcão;
- i) Realizar diariamente o fecho de caixa e prestar contas;
- j) Assegurar a proteção dos dados pessoais dos Clientes/ Utilizadores.

Serviço de Faturação e Cobrança

O Serviço de Faturação e Cobrança é um agrupamento funcional de trabalhadores, diretamente dependente da Unidade de Atendimento e Gestão de Clientes, ao qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação do Conselho de Administração, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Assegurar a implementação da Política Comercial definida;
- b) Controlar a emissão de todo o tipo de faturação conforme o tarifário em vigor;
- c) Proceder ao controlo da emissão de notas de débito e crédito, anulação de faturação, concessão de acordos de pagamento, reconhecimento da prescrição de dívida e atribuição de tarifas especiais;
- d) Organizar e controlar os processos de dívida conduzindo-os de acordo com os procedimentos e legislação em vigor;
- e) Proceder à análise da qualidade da contratação, da leitura e da faturação, nomeadamente no âmbito da resolução de anomalias nas áreas referidas;
- f) Proceder à correção das faturas decorrentes da análise das reclamações referidas na alínea anterior;
- g) Efetuar alterações nas faturas decorrentes de erros de leitura, faturação ou mudança de tarifário tendo em conta as regras de Controlo Interno, Regulamento e demais documentos sobre o assunto;
- h) Proceder à análise e correção de situações anómalas detetadas pelos leitores;
- i) Gerar pedidos de verificação e confirmação de situações anómalas.
- j) Proceder à emissão de faturação dos serviços relacionados com o abastecimento de água, drenagem de águas residuais e recolha de resíduos;
- k) Assegurar a gestão de anomalias de leitura e de erros de faturação e proceder às respetivas correções;
- l) Gerir pedidos de recolha de leitura para casos suscetíveis de dúvida;
- m) Elaborar faturação decorrente de situações ilícitas e decorrentes de contraordenações e aplicação de consumos médios aquando da substituição de contador, sempre que se justifique;
- n) Assegurar a proteção dos dados pessoais dos Clientes/ Utilizadores.

Serviço de SIG e Cadastro

O Serviço de SIG e Cadastro é um agrupamento funcional de trabalhadores, diretamente dependente da Divisão de Planeamento e Projeto, ao qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por

decisão superior ou na sequência de deliberação do Conselho de Administração, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Promover a atualização, em coordenação com os serviços técnicos da Câmara Municipal de Leiria, de mapas e cartas;
- b) Fornecer informação cadastral e topográfica aos restantes setores dos SMAS de Leiria, entidades oficiais e municípios;
- c) Manter atualizado o cadastro dos sistemas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas no concelho de Leiria, em sistemas de informação geográfica;
- d) Proceder ao registo de toda a informação proveniente dos projetos, dos processos de loteamento, das construções de infraestruturas e da manutenção das redes;
- e) Apoiar os utilizadores internos no âmbito da exploração do SIG, com a prestação de serviços de apoio técnico ou esclarecimento de dúvidas, ações de formação e divulgação da tecnologia SIG, promovendo a sua aceitação e utilização como ferramenta de acesso à informação de cadastro em detrimento do manuseamento do cadastro em papel;
- f) Executar o levantamento das infraestruturas existentes no terreno com vista à atualização do sistema de informação geográfica.

Serviço de Planeamento e Projeto

O Serviço de Planeamento e Projeto é um agrupamento funcional de trabalhadores, diretamente dependente da Divisão de Planeamento e Projeto, ao qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação do Conselho de Administração, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Planear e elaborar estudos, planos globais e projetos, bem como coordenar projetos desenvolvidos no exterior;
- b) Executar ou coordenar em regime de *outsourcing* levantamentos topográficos e peças desenhadas necessários à realização de estudos, projetos e planos;
- c) Analisar e adaptar os projetos existentes nos SMAS de Leiria a novos condicionalismos e legislação;
- d) Organizar todos os elementos necessários aos processos de concurso de empreitadas de obras publicas, mantendo atualizados os cadernos de encargos correspondentes de acordo com a legislação em vigor e em coordenação com o apoio jurídico;
- e) Proceder à instrução de candidaturas a fundos de investimento, nomeadamente fundos comunitários;
- f) Manter atualizado o plano diretor de abastecimento de água e o plano geral de saneamento, do Concelho de Leiria;
- g) Garantir o fornecimento de informação de base aos projetistas de redes públicas e prediais de águas e esgotos de obras particulares;
- h) Apreciar e emitir parecer sobre projetos de redes de águas e esgotos de obras particulares, de obras de urbanização e operações de loteamento e gerir o arquivo interno destes projetos;
- i) Promover a definição e implementação de estratégias para controlo das perdas de água, propondo a execução de um plano de controlo de perdas para o sistema de distribuição de água;
- j) Promover, em colaboração com a Divisão de Exploração e Conservação, a criação de zonas de medição e controlo, implementação no terreno e monitorização continua;
- k) Colaborar na realização a análise e tratamento dos dados transmitidos, relativos às atividades desenvolvidas por outras unidades orgânicas, no âmbito do controlo das perdas de água, conducentes à elaboração do Balanço Hídrico;
- l) Colaborar na promoção a definição e implementação de estratégias, propondo a execução de um plano de atuação visando a redução de afluências indevidas ao sistema de drenagem de águas residuais domésticas.

Serviço de Fiscalização

O Serviço de Fiscalização é um agrupamento funcional de trabalhadores, diretamente dependente da Divisão de Obras e Fiscalização, ao qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação do Conselho de Administração, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Fiscalizar e acompanhar as empreitadas de construção de redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, de ramais domiciliários e industriais e de edifícios destinados a instalações próprias;
- b) Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos e condicionantes técnicas dos sistemas públicos e prediais de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e emitir autos de notícia em casos de infração;
- c) Proceder à vistoria de redes interiores prediais e emitir os respetivos autos;
- d) Proceder à medição de ramais domiciliários de água e esgotos e de prolongamento de redes;
- e) Supervisionar e validar ensaios das redes executadas;
- f) Informar sobre o desenvolvimento dos trabalhos das empreitadas;
- g) Propor alterações à execução de obras em curso desde que necessárias ou se mostrem convenientes.

Serviço de Construção

O Serviço de Construção é um agrupamento funcional de trabalhadores, diretamente dependente da Divisão de Obras e Fiscalização, ao qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação do Conselho de Administração, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Proceder à orçamentação de ramais domiciliários de água e esgotos e de prolongamento de redes, e providenciar o seu envio aos requisitantes;
- b) Planear e calendarizar a execução dos ramais domiciliários de águas e de esgotos e prolongamentos de rede, quer sejam realizados por contratação quer por administração direta;
- c) Informar sobre o desenvolvimento dos trabalhos das empreitadas, tendo em consideração os planos de trabalho aprovados;
- d) Conferir os autos de medição de trabalhos;
- e) Prestar informação sobre a eventual necessidade de trabalhos a mais e/ou não previstos, sobre pedidos de prorrogação de prazos contratuais e sobre todas as obrigações legais dos empreiteiros a que estes não deem cumprimento;
- f) Propor alterações à execução de obras em curso desde que necessárias ou se mostrem convenientes;
- g) Providenciar a vistoria e ensaios das redes executadas e respetivos autos de receção provisória e definitiva;
- h) Promover o cumprimento dos regulamentos e condicionantes técnicas dos sistemas públicos e prediais de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e o levantamento de autos de notícia em casos de infração;
- i) Proceder à entrega à Divisão de Planeamento e Projeto de todos os dados necessários a manter atualizado o cadastro das redes.

Serviço de Gestão e Controlo de Redes

O Serviço de Gestão e Controlo de Redes é um agrupamento funcional de trabalhadores, diretamente dependente da Divisão de Exploração e Conservação, ao qual compete desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação do Conselho de Administração, no âmbito da correspondente área de atuação, designadamente:

- a) Propor a aquisição e aplicação de tecnologias e ferramentas de trabalho para melhorar a eficiência do serviço e o desempenho das infraestruturas, contribuindo para a eficiência dos sistemas;

- b) Promover a definição e implementação de estratégias para controlo das perdas de água, propondo a execução de um plano de controlo de perdas para o sistema de distribuição de água;
- c) Elaborar propostas e projetos de atuação para adoção de medidas eficazes para o combate às perdas de água;
- d) Promover a criação de zonas de medição e controlo, implementação no terreno e monitorização contínua;
- e) Promover a realização de procedimentos de localização ativa de fugas nas redes do sistema de abastecimento de água, em articulação com outros mecanismos de monitorização das redes, análise e tratamento da informação;
- f) Realizar a análise e tratamento dos dados transmitidos, relativos às atividades desenvolvidas por outras unidades orgânicas, no âmbito do controlo das perdas de água, conducentes à elaboração do Balanço Hídrico;
- g) Promover o controlo sectorial das redes, criação de zonas de medição por bacias, implementação no terreno e monitorização contínua;
- h) Proceder à análise e tratamento dos dados e mapas de consumos, relatórios de distribuição de água e outros documentos com interesse para o estudo desta problemática;
- i) Proceder à análise e tratamento dos dados recolhidos, tendo em vista a elaboração de propostas de atuação para a diminuição contínua das perdas de água;
- j) Promover a definição e implementação de estratégias, propondo a execução de um plano de atuação visando a redução de afluências indevidas ao sistema de drenagem de águas residuais domésticas;
- k) Promover a realização de procedimentos de localização ativa de infiltrações ou ligações indevidas, no sistema de drenagem de águas residuais domésticas;
- l) Proceder à implementação de mecanismos de monitorização das redes, análise e tratamento da informação recolhida, tendo em vista a elaboração de propostas de atuação para a diminuição contínua das afluências indevidas;
- m) Criar e gerir o arquivo dos dados recolhidos no âmbito dos estudos realizados relativos às zonas de medição e controlo, balanços hídricos e outros;
- n) Proceder à simulação de cenários futuros, ou em tempo real, conducentes à otimização da exploração;
- o) Proceder à recolha, tratamento e divulgação dos dados estatísticos que caracterizam as variáveis hidráulicas representadas nos sistemas de telegestão;
- p) Para além das atribuições constantes nas alíneas anteriores, poderá ainda a subunidade orgânica desempenhar outras funções que lhe sejam superiormente atribuídas.

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto, deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada, e no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea f) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, submeter a presente deliberação a aprovação da Câmara Municipal de Leiria”

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a) do artigo 7.º e no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, **deliberou por unanimidade**, aprovar, nos exatos termos, a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, aprovada sob a forma de concordância com a proposta do Senhor Presidente do Conselho de Administração.

Do deliberado pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 20 de novembro de 2017, e pela Câmara Municipal na presente reunião, resulta o organograma em anexo, que integra a estrutura nuclear e a estrutura flexível dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 11 - Proposta de Instrumentos Previsionais do Município de Leiria

para 2018, Orçamento, Opções do Plano 2018/2021, Mapa de Pessoal e Plano de Formação do Município de Leiria

DLB N.º 1331/17:

A proposta de Orçamento do Município de Leiria apresenta €79.700.000,00 de receita e de despesa totais. A receita corrente é de €62.703.804,17, a receita de capital é de €16.736.117,45 e as outras receitas de €260.078,38. A despesa corrente é de €45.531.032,66 e a despesa de capital é de €34.168.967,34.

A proposta das Grandes Opções do Plano 2018-2021 apresenta uma despesa total prevista de €274.537.837,89, sendo €56.617.364,10 de despesa definida para o ano de 2018.

Na elaboração da proposta orçamental foram tidos em conta os princípios orçamentais consagrados no POCAL (ponto 3.1), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado, bem como as regras previsionais também do POCAL (ponto 3.3), com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril. Foi ainda tido em conta o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, alterado. De acordo com a informação da Direção Geral da Autarquias Locais, o Orçamento Municipal para 2018 deve ser elaborado em POCAL, dado que é esse o referencial contabilístico que se encontra em vigor e não no novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

A proposta de Instrumentos Previsionais para 2018 integra:

- a) O Relatório de Apresentação e Fundamentação da Proposta da Política Orçamental para 2018, que contem um articulado com as medidas para orientar a execução orçamental para 2018;
- b) Os Orçamentos relativos às receitas e às despesas, por natureza económica;
- c) As Grandes Opções do Plano;
- d) O Mapa de Pessoal do Município de Leiria e os Perfis de Competências (que constituem o seu anexo), de acordo com o disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 28.º, conjugados com o n.º 4 do artigo 29.º, ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), alterada;
- e) O Plano de Frequência de Ações de Formação que integra o plano de atividades.

Conforme disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, no que se refere à orçamentação e à gestão de despesas com pessoal, encontram-se previstas, na presente proposta, as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, designadamente com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal e com as alterações de posicionamento remuneratório.

De acordo com o artigo 6.º das Normas de Execução do Orçamento para 2018, a Câmara Municipal deverá propor à Assembleia Municipal de Leiria que:

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos:

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- b) Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. De acordo com o normativo referido em 1, deverá ser remetida à Assembleia Municipal, para conhecimento, uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio (Estatuto do Direito de Oposição), foi a proposta dos documentos previsionais remetida ao Partido Social Democrata (PSD), ao Bloco de Esquerda (BE), ao Partido Comunista Português (PCP), ao Centro Democrático Social – Partido Popular (CDS/PP) e ao Pessoas – Animais – Natureza (PAN).

Analisados os documentos, a Câmara Municipal **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

1) Submeter à consideração e aprovação da Assembleia Municipal a proposta do **Orçamento Municipal para 2018**, que apresenta na receita e na despesa, o montante de €79.700.000,00, sendo a receita corrente de €62.703.804,17, a receita de capital de €16.736.117,45, as outras receitas de €260.078,38, a despesa corrente de €45.531.032,66 e a despesa de capital de €34.168.967,34 e a proposta das **Grandes Opções do Plano 2018-2021**, que apresenta uma despesa total prevista de €274.537.837,89, sendo €56.617.364,10 de despesa definida para o ano de 2018, bem como o **Relatório de Apresentação e Fundamentação da Proposta da Política Orçamental para 2018**, o **Mapa de Pessoal** e o **Plano de Frequência de Ações de Formação para 2018** e que são parte integrante dos Instrumentos Previsionais, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

2) Solicitar que a Assembleia Municipal emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos:

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; ou

b) Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;

3) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira**, apresentaram a declaração de voto cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

28/11/2017

Declaração de voto

Ponto 11 – Orçamento CML 2018

Nas propostas apresentadas por este executivo Municipal, no ponto 11, da Ordem de Trabalhos, relativas à Proposta de Orçamento para 2018, Opções do Plano para 2018/2021, Mapa de pessoal e Plano de Formação do Município de Leiria, os vereadores eleitos pelo PSD não se reveem em grande parte das linhas programáticas de atuação, bem como nas grandes opções do plano, que o atual executivo PS apresenta, uma vez que discordamos das prioridades definidas face aos recursos disponíveis.

Assim verificamos que este orçamento:

- Não está revista a reabilitação do topo norte do estádio;
- Para o pavilhão multiusos a rubrica só se encontra dotada de 430.500€, o leva a equacionar que este é mais um projeto adiado ou o lançamento de um novo concurso de conceção de ideias;
- Do lado da receita está previsto a alienação de patrimónios nomeadamente terrenos e edifícios sem que seja descrito qual o património envolvido;
- Para a valorização da única praia do concelho, Praia do Pedrógão, apresentam-se valores 10.000€ (excluindo as atividades de caráter comercial/lúdico alusivos à época de verão), o que é manifestamente insuficiente;
- Continua por resolver a questão da degradação e realocização do mercado do falcão;
- Não se encontra previsto para o próximo ano, mais uma vez, a reabilitação do sistema urbano do eixo comercial e envolvente da Avenida Heróis de Angola;
- Para a construção/beneficiação do parque empresarial de Monte Redondo só está previsto o valor da dotação em rubrica de 1.000,00€;

- Num concelho que se quer inclusivo a rubrica para a eliminação de barreiras arquitetónicas só se encontra dotada com o valor de 1.000€, o que é manifestamente insuficiente;
- Como também é manifestamente insuficiente de valor de 3.000€, para a preservação, manutenção e promoção de polo cultural e científico do Menino do Lapedo;
- Para a requalificação do espaço da vila portela só se encontram dotadas 500.000€ para o próximo ano o que faz antever que o mesmo não esteja em condições para a fruição dos munícipes antes de 2020;
- Está previsto a alienação de escolas primárias;
- Na proposta de política orçamental para 2018 assistimos à diminuição de valores em áreas como por exemplo, educação, saúde, habitação, transportes rodoviários, mercados e feiras como turismo;
- Está previsto a requalificação do Largo da República (ideia que tinha sido abordada aquando da discussão do Plano de Mobilidade);

Entendemos que este orçamento camarário deveria privilegiar o investimento na requalificação do Mercado Municipal, o aumento dos valores a transferir para as freguesias, a requalificação de parques industriais por forma a potenciar o investimento no concelho, bem como a construção de um efetivo Pavilhão Multiusos com dimensão adequada à população da região por forma a promover congressos, espetáculos desportivos e culturais com as condições adequadas.

Em suma, entendemos que este orçamento deveria passar pela execução de políticas que promovam o desenvolvimento económico e sociocultural do Concelho de modo a criara todas as condições necessárias para que os munícipes tenham melhor qualidade de vida. Este orçamento para 2018, revela falta de afirmação política, de coragem e de investimento com sustentabilidade financeira.

Nos termos em que são apresentados os documentos relativos ao ponto 11 da presente Ordem de trabalhos, os Vereadores do Partido Social Democrata votam Contra, apresentando a presente declaração de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 28 de novembro de 2017

Os Vereadores

Fernando Costa

Álvaro Madureira

Ana Silveira».

Ponto 12 - Documentos Previsionais 2018/2021, Mapa de Pessoal e Plano de Formação para 2018 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria

DLB N.º 1290/17:

Presente proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, cujo teor se transcreve:

«Presente a proposta dos Documentos Previsionais para 2018-2021, Mapa de Pessoal e Plano de Formação para 2018 que fazem parte da presente deliberação como anexo (Anexo B).

A proposta dos Documentos Previsionais integra a proposta do Orçamento para 2018, as Grandes Opções do Plano 2018 – 2021, que se consubstanciam no Plano Plurianual de investimentos e no Plano de Atividades Municipais.

A proposta do Orçamento dos SMAS Leiria para 2018, apresenta €24.875.100,00 de receita e despesa totais. A receita corrente é de €21.577.145,00 e a receita de capital é de €3.297.955,00. A despesa corrente é de €16.656.300,00 e a despesa de capital é de €8.218.800,00.

A proposta das Grandes Opções do Plano 2018 – 2021 apresenta uma despesa total prevista de €133.413.787,00, dos quais €20.489.805,00 é de despesa definida para o ano de 2018. Do total da despesa definida para 2018, €8.198.900,00 dizem respeito ao Plano Plurianual de Investimentos e €12.291.005,00 dizem respeito ao Plano de Atividades Municipais.

Na elaboração dos Documentos Previsionais foram tidos em conta os princípios orçamentais consagrados no POCAL (ponto 3.1), aprovado pelo Decreto- Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e as regras previsionais também do POCAL (ponto 3.3) conjugados com as regras orçamentais estabelecidas pelos artigos 40.º a 47.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.

A proposta dos Documentos Previsionais integra o Relatório da Proposta de Orçamento para 2018 onde, no seu ponto 9 - Proposta de Autorizações Relativas à Execução Orçamental, se propõe à Assembleia Municipal de Leiria:

4. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelos SMAS de Leiria, nos casos seguintes:
 - c) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; ou
 - d) Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
5. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
6. Deverá ser remetida à Assembleia Municipal, para conhecimento, uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.
7. Mais se solicita à Assembleia Municipal de Leiria:
 - Aprovação dos Mapas Orçamentais e GOP 's;
 - Aprovação dos montantes totais das receitas e despesas por natureza económica.

Nos termos do disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 28.º, conjugados com o n.º 4 do artigo 29.º ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho (LTFP), o mapa de pessoal dos SMAS (e os perfis de competências que constituem o seu anexo) integra o Orçamento para 2018.

Conforme disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, no que se refere à orçamentação e à gestão de despesas com pessoal, encontram-se previstas, na presente proposta, as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, designadamente com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal (€280.000,00).

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março, alterado, o plano de frequência de ações de formação para 2018 integra o Orçamento dos SMAS.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta dos Documentos Previsionais para 2018-2021, da qual faz parte o Orçamento para 2018, que apresenta na receita e na despesa, o montante de €24.875.100,00, sendo a receita corrente de €21.577.145,00, a receita de capital de €3.297.955,00, a despesa corrente de €16.656.300,00 e a despesa de capital de €8.218.800,00, a proposta das Grandes Opções do Plano para 2018-2021, que se consubstancia no Plano Plurianual de Investimentos, que apresenta uma despesa total prevista no montante de €81.204.767,00, sendo €8.198.800,00 de despesa definida para o ano de 2018, e o Plano de Atividades Municipais que apresenta uma despesa total prevista no montante de €52.209.020,00, sendo €12.291.005,00 de despesa definida para o ano de 2018, bem como o Mapa de Pessoal, o Plano de Frequência de Ações de Formação e o Relatório da Proposta do Orçamento para 2018, que são parte integrante dos Documentos Previsionais, e remeter os mesmos à Câmara Municipal de Leiria para submissão à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra

dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta dos Documentos Previsionais para 2018-2021, da qual faz parte o Orçamento para 2018, que apresenta na receita e na despesa, o montante de €24.875.100,00, sendo a receita corrente de €21.577.145,00, a receita de capital de €3.297.955,00, a despesa corrente de €16.656.300,00 e a despesa de capital de €8.218.800,00, a proposta das Grandes Opções do Plano para 2018-2021, que se consubstancia no Plano Plurianual de Investimentos, que apresenta uma despesa total prevista no montante de €81.204.767,00, sendo €8.198.800,00 de despesa definida para o ano de 2018, e o Plano de Atividades Municipais que apresenta uma despesa total prevista no montante de €52.209.020,00, sendo €12.291.005,00 de despesa definida para o ano de 2018, bem como o Mapa de Pessoal, o Plano de Frequência de Ações de Formação e o Relatório da Proposta do Orçamento para 2018, que são parte integrante dos Documentos Previsionais;
- b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira**, apresentaram a declaração de voto cujo teor a seguir a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 12 da O.T. da reunião de 28.11.2017)

Nas propostas apresentadas por este Executivo Municipal, no ponto 12, da Ordem de Trabalhos, relativas ao Orçamento para 2018, Opções do Plano para 2018/2021, Mapa de Pessoal e Plano de Formação para 2018 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, submetidas a aprovação, verificamos que nestas propostas continuam a existir:

- Uma intervenção insipiente na remodelação dos sistemas de distribuição de água mais antigos e degradados (como a necessidade de irradicação das tubagens em fibrocimento que ainda subsistem no sistema de distribuição) e no combate às perdas de água;
- Este orçamento adia, mais uma vez, o investimento urgente como se pode constatar a título de exemplo a remodelação da rede de coletores no Centro Histórico e Zona Baixa da cidade;
- Nas diversas rubricas as alíneas **outros** tratando-se de um item residual apresenta valores muito elevados, principalmente no lado da despesa, o que revela pouca transparência;
- Relativamente ao plano plurianual de investimentos constata-se um adiar sucessivo de alguns projetos estruturantes do triénio de 2016-2018, deste para o 2017-2019 e finalmente para o triénio de 2018-2021;
- Visto que o orçamento, é ele em si um instrumento político sendo onde existia a promessa eleitora deste executivo do Partido Socialista de aumentar a taxa de cobertura da rede de saneamento verifica-se que a taxa atual é de só 87%;
- Relativamente ao Mapa de Pessoal continua a verificar-se um deficit de pessoal, em particular na área de fiscal de leituras e cobranças, tendo em conta que apenas existem 4 funcionários para uma cobertura de mais de sessenta mil fogos no concelho de Leiria.

Assim sendo, nos termos em que são apresentados os documentos relativos ao ponto 2 da presente Ordem de Trabalhos, os Vereadores do Partido Social Democrata votam Contra, apresentando a presente justificação de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Artigo 35.º do CPA.

Leiria, 28 de novembro de 2017

Fernando Costa

Álvaro Madureira

Ana Silveira».

Ponto 13 - Plano de Atividades e Orçamento para 2018 do Teatro José Lúcio da Silva

DLB N.º 1288/17:

Presente, pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2018 do Teatro José Lúcio da Silva.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção, dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) Submeter a proposta do Plano de Atividades e Orçamento do Teatro José Lúcio Silva, referente ao ano de 2018 (ANEXO C), ao abrigo da alínea a) e c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para aprovação;
- b) Remeter à Assembleia Municipal para aprovação, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 14 - Protocolo de colaboração entre o Município de Leiria e doze Freguesias do Município tendo em vista a instalação e funcionamento de espaços do cidadão – Alteração e Minuta

DLB N.º 1291/17:

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada proposta de alteração ao Protocolo de colaboração entre o Município de Leiria e doze Freguesias do Município tendo em vista a instalação e funcionamento de espaços do cidadão, que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA

Considerando que:

- i) O Protocolo de colaboração entre o Município de Leiria e treze Freguesias do Município [*Amor, Bajouca, Bidoeira de Cima, Caranguejeira, Coimbrão, Maceira, União das Freguesias de Colmeias e Memória, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, União das Freguesias de Monte Real e Carvide, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista e União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa*] tendo em vista a instalação e funcionamento de espaços do cidadão foi presente na reunião da Câmara Municipal de 14 de abril de 2015, e submetido à aprovação da Assembleia Municipal, na sua sessão de 30 de abril de 2015, tendo sido alterado na reunião da Câmara Municipal de 29 de agosto de 2017, e submetido à aprovação da Assembleia Municipal, na sua sessão de 4 de setembro de 2017;
- ii) No decurso da respetiva execução, a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes não demonstrou interesse em aderir ao protocolo, encontrando-se, atualmente, apenas doze freguesias disponíveis para o assinar, o que torna necessário reajustar a minuta anteriormente aprovada;
- iii) É necessário que cada espaço esteja provido das condições e acessibilidades adequadas para o atendimento;
- iv) Aquando da aprovação deste protocolo, foram identificadas como necessárias algumas obras de requalificação e ou intervenções em alguns dos espaços de cidadão sediados nas freguesias do concelho;
- v) Os encargos financeiros relativos às obras carecem de ajustamento dado que não foi considerado o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) nos montantes anteriormente aprovados;
- vi) Os encargos relativos ao presente protocolo de colaboração (alínea b) e c) da cláusula 2.ª) têm enquadramento no plano, tendo a despesa para cada entidade sido objeto de cabimento e compromisso conforme mapa que se encontra em anexo (Anexo D).

Face ao exposto, apresenta-se em anexo a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e as doze Freguesias do Município tendo em vista a instalação e funcionamento de espaços do cidadão, já com as adaptações necessárias.

A Câmara Municipal, depois de analisar a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e as doze Freguesias do Município, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a minuta supra referida, ficando o Protocolo de colaboração entre o Município de Leiria e as doze Freguesias do Município aderentes tendo em vista a instalação e funcionamento de espaços do cidadão”, com a redação final conforme anexo;
- b) Submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar, unicamente, o apoio relativo ao ajustamento dos encargos financeiros face às novas circunstâncias.
- c) Solicitar que a Assembleia Municipal aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S090201 UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 15 - Voto de Pesar a La Salete Maria Marcelo Prata Cruel

DLB N.º 1276/17:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à Senhora La Salete Maria Marcelo Prata Cruel, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento do seu marido, António Rodrigues Cruel.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S090202 DIVISÃO JURIDICA E ADMINISTRATIVA

Ponto 16 - Eliminação de documentos sem valor secundário e com prazos de conservação já prescritos

DLB N.º 1277/17:

Considerando que:

- i) Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 412/01, de 17 de abril, alterada pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro, é da responsabilidade dos serviços de arquivo das autarquias locais a aplicação dos prazos de conservação dos documentos constantes da tabela de seleção anexa ao Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais aprovado por esta Portaria;
- ii) Em cumprimento deste preceito legal, o Serviço de Arquivo Geral Administrativo realizou nos meses de abril e maio do corrente ano, a avaliação e seleção de parte documentação existente nos depósitos de arquivo, com vista à aplicação dos prazos de conservação administrativa, tendo identificado 146,30 metros lineares de documentação, em suporte papel, com o prazo expirado e cujo destino final será de eliminação.

Assim, por este serviço é proposta a eliminação, por reciclagem, dos documentos indicados no quadro infra, em virtude de não lhes ser reconhecido valor arquivístico e não se justificar a sua conservação permanente, de acordo com a referida Portaria.

N.º Ordem	N.º de ref.ª da tabela	Título da Série documental	Prazo de conservação o administrativa (anos) – Destino final	N.º de Unidades de Instalação	Suporte	Datas extremas	Metragem (m/l)
Atividades desportivas							
1	5	Mapas e calendarização de atividades	3 – Eliminar	3 pts	Papel	2009-2011	1,00

Aquisições e aprovisionamento							
2	95	Aquisição de bens e serviços por ajuste direto	10 - Eliminar	10 pts	Papel	2004-2005	2,00
3	96	Aquisição de bens e serviços por concurso público	10 - Eliminar	5 pastas	Papel	2004-2005	2,00
4	97	Aquisição de bens e serviços por concurso limitado por prévia qualificação - consulta prévia	10 - Eliminar	12 pastas	Papel	2004-2005	2,00
5	110	Requisições internas	3 - Eliminar	64 pastas	Papel	2002-2013	7,00
Arquivo Municipal							
5	138	Requisições do serviço de leitura	5 - Eliminar	30 pastas	Papel	2007-2009	5,00
6	137	Requisições de documentos	5 - Eliminar	10 pastas	Papel	2007-2009	2,00
Contencioso fiscal							
7	270	Processos de contraordenação	10 - Eliminar	24 pastas	Papel	2000-2002	5,00
Eleições							
8	296	Cadernos eleitorais	3 - Eliminar	30 pastas	Papel	2011-2013	6,00
Espaços Verdes							
9	318	Folhas diárias de atividades	3 - Eliminar	120 pastas	Papel	2000-2013	20,00
10	320	Listagens de rega	3 - Eliminar	93 pastas	Papel	2000-2013	12,00
Limpeza e Higiene							
11	382	Desmatamento e aplicação de herbicidas	5 - Eliminar	21 pasta	Papel	2000-2011	3,00
12	391	Registos de ocorrência	3 - Eliminar	153 pastas	Papel	1986-2010	25,00
Oficinas e parque de máquinas e viatura							
13	491	Lista de movimento do armazém	3 - Eliminar	52 pastas	Papel	1993-2009	9,00
14	494	Requisições de ferramentas e de equipamentos	3 - Eliminar	134 pastas	Papel	1990-2009	20,00
Parques de Campismo							
15	496	Guias de receita	10 - Eliminar	20 pastas	Papel	2000-2006	3,00
16	500	Relatório dos serviços de fiscalização e controlo	3 - Eliminar	72 pastas	Papel	1986-2005	6,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas n.ºs 3 e 6 do artigo 6.º do Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais aprovado pela Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril, alterado pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a eliminação, por reciclagem, dos documentos propostos no quadro supra exposto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S090203 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 17 - Pagamentos

DLB N.º 1293/17:

Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo E).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no período compreendido entre 07 de novembro e 20 de novembro de 2017, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.º 562 a 608 e às Ordens de Pagamento de Faturas n.º 6537, 6916 7356 a 7402, 7405 a 7628, 7630, 7632 e 7633, no valor total de €1 462 925,48.

Ponto 18 - Resumos de tesouraria

DLB N.º 1294/17:

Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 20 de novembro de 2017, apresentando um Total de Disponibilidades de €46 077 996,38, sendo de Operações Orçamentais €44 897 406,67 e de Operações de Tesouraria €1 180 589,71, apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo F).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

Ponto 19 - Anulação de faturas**DLB N.º 1295/17:**

Considerando:

- i) As regras de faturação introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, em que os sujeitos passivos que pratiquem operações sujeitas a IVA devem comunicar à Autoridade Tributária (AT) até ao dia 25 do mês seguinte os elementos das faturas e notas de crédito emitidas no mês anterior;
- ii) As alterações ao artigo 78.º e seguintes do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA) pela redação do Decreto-Lei n.º 197/2012, de 24 de agosto, que não permitem a regularização do IVA suportado sem que tenha existido processo de cobrança;
- iii) A ordem de serviço n.º 5/2013 sobre procedimentos de cobrança e/ou anulação de receita;
- iv) Que de acordo com a Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, a anulação da receita é da responsabilidade da Câmara Municipal, nos termos do artigo 41.º;
- v) A fatura abaixo indicada emitida incorretamente:

Listagem nos termos do definido no Ponto 2.4 da Ordem de Serviço n.º 5/2013												
Documento de Receita / Fatura (FT)			Unidade Orgânica	Anulação / Nota de Crédito			Artigo 78.º CIVA (se aplicável)		Nova Guia de Receita / Fatura (se aplicável)			Motivo
N.º	Data	Valor	Designação	N.º	Data	Valor	Fundamentação	IVA regularizado	N.º	Data	Valor	Motivo
ADRC 439/2017	20/06/17	236,90	DIJEB	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Foi feito plano de pagamentos.
Total		236,90		Total		0,00	Total				0,00	

Propõe-se a anulação da fatura acima indicada.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, anular os documentos constantes da lista supra, ao abrigo do artigo 41.º da NCI.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S090204 DIVISÃO APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO**Ponto 20 - Integração no inventário e valorização de imóveis que não reuniam condições para integrar o Balanço Inicial, à data da implementação do POCAL****DLB N.º 1315/17:**

Presente a proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Considerando que:

- i) Com a entrada em vigor do POCAL, no ano de 2002, foi efetuado o arrolamento dos vários bens móveis e imóveis que reuniam os requisitos conjugados do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL) e Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril (CIBE), para que fosse elaborado o Balanço Inicial;
- ii) A quantidade e a diversidade de bens de propriedade municipal não permitiram que fosse acautelada a integração plena de todos os bens de imobilizado no Inventário e Balanço Iniciais, naquela data, bem como a imputação do valor das obras de beneficiação em imóveis que apesar do conhecimento geral de que os mesmos são de propriedade municipal não existia título que o confirmasse, o que tem inviabilizado a integração dos mesmos no inventário municipal;
- iii) Com o decurso do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pela Divisão de Aprovisionamento e Património tem sido ultrapassada a ausência de títulos com recurso à Escritura de Justificação e, ainda, sinalizados documentos que permitem, nesta data, proceder à imputação quer do valor de aquisição quer de produção dos imóveis municipais;

iv) Na ausência ou desconhecimento, quer dos valores de aquisição, quer de produção, poder-se-á considerar o valor resultante da avaliação, previsto no ponto 4.1.4 do POCAL;

Propõe-se, assim, que os processos sinalizados ao longo deste ano e que se encontram identificados no quadro infra, porque reúnem condições para o efeito, sejam integrados no inventário representando, por consequência, um acréscimo na conta 51 – Património:

Processo	Descrição	Data	Valor
T-171/89	Alargamento e beneficiação da rua que vai do Largo da Igreja dos Marinheiros ao Planalto	2000/2001	66 496,19
T-560/90	Construção da Estrada de ligação da EN 350 à EN 113 – entre Palmeiria e Cardosos – 1.ª Fase	1998/2001	515 307,05
T-325/93	Reparação da Estrada da Bouça (Colmeias) – Troço Barracão e Confraria	1997/2001	218 094,89
T-495/95	Projeto de reabilitação do edifício do ex-Mercado de Santana	1997/2001	78 774,05
T-217/97	Reabilitação do edifício do ex-Mercado de Santana	2000/2001	1 029 937,23
T-179/98	Construção de coletor pluvial de Ortigosa	2000/2001	56 982,67
T-87/99	Execução de coletor pluvial de Monte Real	2000	116 455,84
T-103/99	Requalificação da Rotunda da Av. Sá Carneiro com a Rua Adelino Amaro da Costa	2000/2001	68 328,70
T-105/99	Arranjo da Rua do Facho, Alcolgulle, Leiria	2000	19 952,42
T-116/99	Beneficiação de diversos arruamentos, Leiria	2000/2001	78 845,06
T-117/99	Beneficiação de diversos arruamentos, Leiria	2000/2001	37 654,13
T-118/99	Beneficiação de diversos arruamentos, Leiria	2001	78 745,54
T-119/99	Beneficiação de diversos arruamentos, Leiria	2001	54 868,87
T-123/99	Arranjo da antiga EN 356-2 – Troço e Cruzamento da Rua de S. Romão e o limite da Zona Urbana	2001	38 849,04
T-138/99	Beneficiação da Rua Mala d' Uva, Rua Nossa Senhora de Fátima e Rua da Ameijoeira - Regueira de Pontes	2000/2001	85 638,46
T-162/99	Beneficiação do CM 1211, desde o CM 1209 até Monte Agudo - Ortigosa	2001	11 747,44
T-182/2000	Arranjo do Largo em frente ao cemitério de Amor	2001	65 283,40
T-184/2000	Beneficiação e alargamento da Av. Adelino Amaro da Costa e Av. Francisco Sá Carneiro (troço da rotunda Dr. Francisco Sá Carneiro e R. Glória Barata Rodrigues)	2001	37 210,73
T-204/2000	Execução de passeios e beneficiações na Rua da Malaposta, Leiria	2001	101 321,01
	Parcela de terreno para integração na Variante Sul – 3.º Troço, Leiria	1999	34 373,96
T-17/99	Habitação social, Praia do Pedrógão, Coimbra	1999/2002	59 785,52
Relatório de Avaliação	Edifício afeto ao Posto de Turismo da Praia do Pedrógão, Coimbra	2017 (*)	64 600,20
Relatório de Avaliação	Edifício afeto ao Posto de Turismo de Monte Real	2017 (*)	92 799,68
TOTAL:			3 012 052,08

(*) Data da avaliação: 2017. À data de entrada em vigor do POCAL os edifícios já seriam propriedade do Município, não existindo, porém, título que o confirmasse, o que inviabilizou a integração dos mesmos no Inventário e Balanço Iniciais. Não havendo valores de aquisição ou valores de produção, recorreu-se à avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens (4.1.4 do POCAL).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar o lançamento na conta 51-Património no valor de € 3.012.052,08, no âmbito da competência que lhe é conferida pela alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Conforme previsto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, solicitando que a mesma seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do mesmo diploma legal

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 21 - Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Leiria e o

Teatro José Lúcio da Silva**DLB N.º 1298/17:**

Presente, pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, uma proposta do seguinte teor:

Considerando que:

- i. Para a melhoria da transparência existente nas relações entre o Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva, contribui o estabelecimento de um contrato-programa com objetivos para o Teatro José Lúcio da Silva disciplinados previamente e doravante pelo Município de Leiria;
- ii. O ROC – Revisor Oficial de Contas do Teatro José Lúcio da Silva, recomenda a formalização de documentos/contratos que espelhem as relações intramunicipais;
- iii. De acordo com o *Relatório Final da Consultoria Técnica para a Elaboração do Livro Branco do SEL*, o Teatro José Lúcio da Silva é catalogado como uma entidade empresarial local municipal, de facto;
- iv. O Município de Leiria reconhece de manifesto interesse municipal a atividade desenvolvida pelo Teatro José Lúcio da Silva, a qual tem contribuído para a valorização da oferta cultural em Leiria, com formação de novos públicos, designadamente na experimentação e na inovação das Artes do Espetáculo;
- v. É vontade da autarquia promover e apoiar as atividades no domínio das artes do espetáculo, em especial as que visam a motivação dos jovens para o conhecimento e acesso de outros públicos a obras desta natureza;

“CONTRATO-PROGRAMA

Aos 28 dias do mês de novembro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Leiria, nos Paços do Concelho.

Considerando que:

1. Das atribuições legalmente cometidas aos Municípios, se destacam os interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas, designadamente, na educação, cultura, património e área social;
2. O Teatro José Lúcio da Silva prossegue fins de promoção de desenvolvimento local e regional de índole setorial no domínio da cultura, que são suscetíveis de implicar a realização de investimentos de rentabilidade não demonstrada no que se prende com o valor dos bilhetes de ingresso e às condições da cedência dos equipamentos a terceiros, não sendo a gestão, pela natureza dos bens em causa, exclusivamente orientada para critérios de eficiência financeira e económica, nem como obediência a critérios puros de mercado concorrencial;
3. O Município de Leiria exerce tutela sobre o Teatro José Lúcio da Silva, designadamente no campo económico e financeiro, a qual abrange, nomeadamente a aprovação dos seus planos estratégicos e de atividades, orçamentos e contas;
4. A planificação plurianual é reconhecida como a solução mais operacional e racionalizada para a gestão dos recursos financeiros do próprio Município de Leiria e do Teatro José Lúcio da Silva, garantindo a previsibilidade necessária para assegurar uma programação equilibrada e uma gestão integrada;
5. De acordo com o *Relatório Final da Consultoria Técnica para a Elaboração do Livro Branco do SEL* e na Direção Geral da Administração e do Emprego Público o Teatro José Lúcio da Silva é catalogado como uma entidade do setor empresarial local *de facto* e o parecer da DGAL como serviço municipalizado não constituído formalmente;
6. São competências do Teatro José Lúcio da Silva, no âmbito da sua escritura de doação a exploração e gestão do equipamento com índole cultural, artística, científica, socioeconómica e recreativa;
7. No âmbito da sua *missão*, e no desenvolvimento do seu objeto (social), a atividade do Teatro José Lúcio da Silva deve orientar-se no sentido da obtenção de níveis adequados de prossecução dos interesses da coletividade, bem como desenvolver-se segundo parâmetros exigentes de qualidade, economia, eficiência e eficácia, contribuindo igualmente para o equilíbrio económico e

- financeiro do Município;
8. No âmbito da nova Lei que regula a atividade empresarial local Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que revoga a Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, as entidades Empresariais Locais Municipais, podem ser encarregadas da gestão de serviços de interesse económico geral ou de promoção do desenvolvimento local e regional;
 9. O Município de Leiria não pode descuidar as suas responsabilidades a nível cultural, pelo que é necessário que se promova a realização de espetáculos de qualidade que abranjam o maior número de população possível, não esquecendo igualmente a necessidade de criação de novos públicos para a diversidade da oferta cultural;
 10. No âmbito das *funções de desenvolvimento económico local e regional* a desempenhar pelo Teatro José Lúcio da Silva, se destaca a gestão do próprio equipamento, a experiência adquirida no apoio logístico ao Teatro Miguel Franco - Município de Leiria; apoio logístico ao Cine-Teatro de Monte Real - Município de Leiria e outros eventos culturais do Município de Leiria, proporcionando aos munícipes de Leiria uma programação de qualidade, diversificada e regular, por forma estimular hábitos culturais e captar novos públicos, em especial o público mais jovem, com o intuito de formar públicos o mais cedo possível;
 11. O Teatro José Lúcio da Silva é, pela escritura de doação, o organismo municipal vocacionado para a exibição de cinema e apresentação das artes do espetáculo, dispõe de acordos com distribuidoras de filmes e tem ao seu dispor meios técnicos e humanos capazes de proporcionar um apoio nos serviços de organização e disponibilização de pessoal com formação técnica na área dos espetáculos;
 12. É vontade da autarquia e do Teatro José Lúcio da Silva que todos os recintos de espetáculos municipais se harmonizem nas suas variadas condutas, sempre com a atenção exigida aos eventos Fora de Portas;
 13. O presente Contrato-Programa resulta igualmente da necessidade de se dotar as infraestruturas referidas dos meios operacionais indispensáveis à prossecução das competências da Câmara Municipal de Leiria no que diz respeito à exibição de cinema do Teatro Miguel Franco e ainda a toda a atividade do Cine-Teatro de Monte Real para o ano de 2018;
 14. A tutela da atividade empresarial local, abrange, nos termos previstos no artigo 16.º, 39.º, 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a aprovação de orçamento e contas, dos planos estratégicos e de atividades assim como das dotações para capital, subsídio, respetivamente;
 15. O presente Contrato-Programa resulta da necessidade de se dotar o Teatro José Lúcio da Silva dos meios financeiros indispensáveis à prossecução das competências que lhe foram transferidas pela Câmara Municipal de Leiria no que diz respeito à gestão do Teatro José Lúcio da Silva para o ano de 2018;
 16. A gestão do Teatro José Lúcio da Silva deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelo Município, segundo uma lógica que assegure a respetiva viabilidade económica e o competente equilíbrio financeiro, nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;
 17. À luz do disposto no n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a atividade agora em causa, porque configura serviços de interesse geral como uma função de desenvolvimento económico local e regional, carece da celebração do correspondente Contrato-Programa, sem prejuízo do exercício dos poderes de tutela nos termos legalmente estatuídos, atendendo à circunstância de a mesma não ser geradora das receitas suficientes que permitam fazer face ao funcionamento e programação deste equipamento;
 18. O presente Contrato-Programa integra o plano de atividades, para o ano de 2018, do Teatro José Lúcio da Silva.
 19. É celebrado entre ambas as partes o presente Contrato-Programa, nos termos do disposto no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, repetimos, sempre no sentido de, harmonizar a conduta do Teatro José Lúcio da Silva ao referido diploma que se regula pelas normas constantes das cláusulas que se seguem:

ENTRE:

O **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, pessoa coletiva n.º 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, neste ato representado pelo Senhor Raul Miguel Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em exercício de funções, adiante designado por Município ou Primeiro Outorgante,

e

O **Teatro José Lúcio da Silva**, com sede na Rua Dr. Américo Cortez Pinto, 2400-093 Leiria, pessoa coletiva de direito público número 680 026 010, representado pelo Sr. Vereador da Cultura da Câmara Municipal de Leiria, **Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes**, casado, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747 7 ZY4, válido até 08/11/2019, e o Sr. Diretor do Teatro José Lúcio da Silva, **José Manuel Pires**, casado, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Maceira, concelho da Leiria, portador do Cartão de Cidadão n.º 10519010 1 ZY9, válido até 12/01/2021, no uso de delegação de competência, conforme e nos termos do Despacho n.º 104/2017/GAP do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 20 de outubro de 2017, como Primeiro Outorgante;

CLÁUSULA 1.ª

OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato Programa a adoção por parte do Teatro José Lúcio da Silva, de uma política social ao nível dos eventos culturais e de lazer a realizar no Teatro José Lúcio da Silva, no Cine-Teatro de Monte Real e ainda a exibição cinematográfica no Teatro Miguel Franco, bem como eventos Fora de Portas, para os quais exista parceria escrita entre os Outorgantes, durante o ano de 2018.

CLÁUSULA 2.ª

OBJETIVO

Com o estabelecimento do presente Contrato Programa pretende-se garantir o desenvolvimento de uma oferta cultural diversificada, contínua e regular no Concelho, acessível a todas as classes sociais, estimulando hábitos culturais e promovendo a captação de novos públicos, nomeadamente a exibição de cinema de autor.

CLÁUSULA 3.ª

INDICADORES

1. O objetivo indicado no número anterior será medido, quanto à eficácia e eficiência, através da utilização dos seguintes indicadores e parâmetros:

- a) O número de eventos culturais a promover durante o ano 2018 deverá ser pelo menos de 100, devendo atingir no mínimo os 47.000 espetadores, para a sala do TJLS;
- b) Para o TMF e C-TMR o número de sessões a promover durante o ano 2018 deverá ser pelo menos de 100, devendo atingir no mínimo 2.000 espectadores, na soma destas duas salas, contando que, no TMF o cinema é programado por exclusão de partes, devendo a programação de palco (a cargos da CML) deixar os respetivos dias para o cinema.

2. Se no decorrer do prazo de vigência do presente Contrato-Programa se verificar que o nível de realização dos indicadores estabelecidos no número anterior se encontra aquém dos parâmetros estabelecidos, competirá à Direção do Teatro José Lúcio da Silva, apresentar junto do Executivo Municipal relatório de análise que reporte tal situação, identificando os fatores que impossibilitaram que se tivesse atingido os indicadores atrás referidos.

3. A apresentação dos indicadores por parte do Teatro José Lúcio da Silva deverá ser efetuada trimestralmente, sendo que, a transferência a efetuar para o Teatro José Lúcio da Silva resultante do apuramento da execução trimestral do Contrato-Programa não poderá ficar condicionada à apresentação dos referidos indicadores, no 2.º e 3.º trimestre, pois, a atividade nos meses de verão é reduzida, com menor incidência nos meses de junho a setembro.

“CLÁUSULA 3.ª - A

CLARIFICAÇÃO DE INDICADORES

(Nos termos do artigo 47.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2012)

1. Para medir a realização dos objetivos (clausula 2.ª) inerentes à celebração do contrato-programa entre o Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva, em 2018, definiram-se os indicadores de

eficácia e eficiência abaixo apresentados, para a atividade desenvolvida pelo Teatro José Lúcio da Silva, no conjunto das três salas (TJLS+TMF+C-T de M. Real) e Fora de Portas, quando para este último seja estabelecida parceria escrita (espaços não convencionais):

Indicadores de eficácia 2018	Objetivos/2018
Número de eventos a realizar nos teatros	200
Número total de espetadores nos teatros	49.000
Indicadores de eficiência 2018	Objetivos/2018
Satisfação do público	+(mais) 75% Bom ou Muito Bom
Gastos totais/N.º de espetadores	- (menos) € 20,00/espetador
Contrapartida CML/N.º de espetadores	- (menos) € 10,00/espetador

2. Os outorgantes optam por aumentar um pouco os indicadores de eficácia, considerando por um lado, a conjuntura financeira atual, e por outro lado, o facto da programação dos eventos fora de portas ser mais constante de ano para ano.

3. O Primeiro outorgante considerará que os objetivos foram atingidos com o cumprimento de 100% dos indicadores definidos.

4. O contrato considera-se cumprido pelo Segundo Outorgante desde que sejam cumpridos 100% dos presentes indicadores.

CLÁUSULA 4.ª

SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO

1. O valor do subsídio à exploração a atribuir pelo Município de Leiria referente à gestão do Teatro José Lúcio da Silva, por parte da segunda outorgante, ascende ao montante de 348.000,00€ (Trezentos e vinte e quarenta e oito mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal), para o exercício direto da atividade na sala do Teatro José Lúcio da Silva, Cine-Teatro de Monte Real e exibição cinematográfica no Teatro Miguel Franco, bem como, no eventos Fora de Portas em que os outorgantes sejam parceiros, devendo a parceria ser ativada e avaliada para cada evento Fora de Portas.

2. O valor definido no ponto anterior destina-se exclusivamente a suportar a prática de preços sociais resultantes da política social ao nível dos eventos culturais com a sala do Teatro José Lúcio da Silva, Cine-Teatro de Monte Real e exibição cinematográfica no Teatro Miguel Franco e eventos Fora de Portas/sala (rua), nos quais ambos entendam ser parceiros, devendo a parceria ser escrita;

3. Este valor não está sujeito a contrapartidas a favor do Município, nem a utilizações gratuitas do espaço ou serviços.

CLÁUSULA 5.ª

DIREITOS DO MUNICÍPIO DE LEIRIA

No âmbito do presente Contrato-Programa, são direitos do Município de Leiria:

- Acompanhar a execução material e financeira do presente Contrato-Programa;
- Verificar todos os documentos de despesa e prestação de contas;
- Determinar auditorias e averiguações ao funcionamento do Teatro José Lúcio da Silva, designadamente no que se refere ao cumprimento do estabelecido no presente Contrato-Programa.

CLÁUSULA 6.ª

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LEIRIA

No âmbito do presente Contrato-Programa, são obrigações do Município de Leiria:

- Proceder à análise de todos os relatórios e querendo solicitar os documentos de despesa;
- Efetuar as transferências de verba para o Teatro José Lúcio da Silva, nos termos e condições do presente contrato;
- Responsável por todas as despesas das estruturas do Teatro Miguel Franco e Cine-Teatro de Monte Real, exceto o pagamento de despesas de pessoal destinado exclusivamente à exibição cinematográfica, faturas respeitantes a filmes e espetáculos contratados diretamente pelo Teatro José Lúcio da Silva e inerentes taxas e licenças.

CLÁUSULA 7.ª

DIREITOS DO TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA

No âmbito do presente Contrato-Programa, são direitos do Teatro José Lúcio da Silva:

- a) Zelar pelo cumprimento do objeto do presente Contrato-Programa, desde que sejam cumpridos todos requisitos exigidos legal e contratualmente;
- b) Arrecadar as receitas de bilheteira da exibição cinematográfica ou outras desde que por contrato.

CLÁUSULA 8.ª

OBRIGAÇÕES DO TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA

1. O presente Contrato-Programa implica a obrigação da gestão do Teatro José Lúcio da Silva, durante o ano de 2018, tendo em conta a obtenção dos níveis de parametrização qualitativa constantes na cláusula 3.ª.

2. Assim, constituem obrigações específicas do Teatro José Lúcio da Silva:

- a) Adotar uma estratégia que permita um acesso generalizado da população do Município aos eventos a realizar no Teatro José Lúcio da Silva durante o ano de 2018;
- b) Desenvolver uma programação diversificada, contínua e regular, de forma a reforçar a identificação deste espaço enquanto local de cultura, estimulando hábitos culturais e promovendo a captação de novos públicos;
- c) Captar eventos nas áreas dos congressos, reuniões, seminários, apresentações, colóquios, workshops, sempre seguindo o princípio de uma maior rentabilização dos espaços, dos recursos técnicos e humanos disponíveis, contribuindo simultaneamente para a dinamização socioeconómica da região e prestigiando o próprio do Teatro José Lúcio da Silva e a cidade de Leiria;
- d) Adotar uma estratégia que permita um acesso generalizado da população do Município nas sessões de cinema durante o ano de 2018 e espetáculos de palco no Cine Teatro de Monte Real na época termal;
- e) Desenvolver uma programação diversificada, contínua e regular, de forma a reforçar a identificação dos espaços enquanto locais de exibição de cinema de autor, estimulando hábitos culturais e promovendo a captação de novos públicos;
- f) Empreender iniciativas de angariação de apoios privados e patrocínios;
- g) Assegurar o funcionamento eficiente do equipamento, nomeadamente no que respeita aos seus encargos fixos, implementando, sempre que possível, a centralização de compras com o Município;
- h) Gerir todos os contratos necessários ao pontual cumprimento das atribuições que lhe são cometidas com a assinatura do presente Contrato-Programa;
- i) Criar na contabilidade interna, os centros de responsabilidade necessários que permitam o apuramento mensal da execução do Contrato-Programa, onde estejam identificadas as respetivas receitas, despesas de funcionamento e das atividades e investimentos;
- j) Ter em conta os princípios consagrados no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e que estabelece o Regime de Administração Financeira do Estado;
- k) Observar estrita e rigorosamente o disposto no Código de Contratos Públicos em tudo o que se relacionar com o objeto do presente Contrato-Programa;
- l) Ter em conta critérios de economia no lançamento de procedimentos concursais que se venham a revelar necessários para o cumprimento do presente Contrato-Programa;
- m) Efetuar as adjudicações que se venham a revelar necessárias para o cumprimento das obrigações assumidas com a assinatura do Contrato-Programa;
- n) Elaborar e/ou aprovar todos os estudos, projetos de execução e demais procedimentos que se revelem necessários à prossecução das competências a que se obriga com a assinatura do presente Contrato-Programa;
- o) Proceder à fiscalização da execução dos trabalhos, assim como fiscalizar o fornecimento do equipamento e material que venha a ser adquirido;
- p) Proceder à correta aplicação e administração do subsídio à exploração a atribuir pelo Município de Leiria, atendendo aos critérios de economia, eficiência e eficácia;
- q) Apresentar junto do Município de Leiria, no limite, na data da cessação do Contrato-Programa, um relatório de execução operacional e financeira;
- r) Fornecer ao Município de Leiria os elementos necessários ao apuramento dos indicadores mencionados na cláusula 3.ª, sem prejuízo de outros que se venham a revelar necessários;

- s) Observar estrita e rigorosamente o disposto na Lei do Orçamento de Estado com aplicação ao Sector Empresarial Local;
- t) Fornecer ao Município de Leiria todos os elementos por este solicitado.

CLÁUSULA 9.ª

TRANSFERÊNCIA DO SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO

A transferência do subsídio para o Teatro José Lúcio da Silva, ao abrigo do presente Contrato-Programa, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A transferência do subsídio será efetuada em regime de duodécimos, conforme quadro apresentado no Anexo I, sendo que, o valor dos duodécimos dos meses de maio, setembro e novembro ficam condicionadas à apresentação, por parte do Teatro José Lúcio da Silva, das contas relativas ao respetivo trimestre anterior, onde constem os relatórios de execução financeira por centro de custo, devidamente acompanhados do balancete geral e analítico, bem como à apresentação dos indicadores referidos na cláusula 3.ª;
- b) Para efeitos de apuramento da execução financeira do presente Contrato-Programa, serão considerados os gastos e os rendimentos imputados ao respetivo centro de responsabilidade, apresentados nos relatórios trimestrais do Teatro José Lúcio da Silva aprovado pela direção, sendo que, no caso do relatório semestral e anual acompanhado do parecer do ROC- Revisor Oficial de Contas - do Teatro José Lúcio da Silva, conforme disposto na alínea h) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, sempre no sentido de, harmonizar a conduta do Teatro José Lúcio da Silva ao referido diploma;
- c) Caso se verifique a necessidade de se proceder a acertos, resultantes da diferença entre a verba transferida por conta de cada trimestre e a respetiva execução financeira, estes deverão ser realizados nos referidos duodécimos de maio, agosto e novembro, conforme se trate de acertos do 1.º trimestre, 2.º trimestre e 3.º trimestre, respetivamente.
- d) A execução financeira final do contrato terá em consideração o limite imposto pela alínea b) do n.º 1 da cláusula 3.ª.

CLÁUSULA 10.ª

OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

O Teatro José Lúcio da Silva assumirá a responsabilidade de apresentar outras fontes de financiamento para a prossecução das obrigações resultantes da assinatura do presente Contrato-Programa.

CLÁUSULA 11.ª

ALTERAÇÕES AO CONTRATO-PROGRAMA

O presente Contrato-Programa poderá ser alterado a todo o tempo pelas partes outorgantes, mediante apresentação dos fatos que o justifiquem.

CLÁUSULA 12.ª

RESOLUÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA

O presente Contrato-Programa poderá ser denunciado a todo o tempo pelo primeiro outorgante, por não cumprimento por parte do segundo outorgante das obrigações que assumem com a assinatura do presente Contrato-Programa, não havendo lugar a qualquer indemnização, contudo, a responsabilidade do Teatro José Lúcio da Silva e da autarquia local, atempadamente verificada, deve constituir um princípio inscrito na lei que induza à prudência na decisão e na gestão, havendo solidariedade no pagamento da despesa, porque realizada para provisão de interesse geral da oferta cultural.

CLÁUSULA 13.ª

PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato-Programa é válido para o ano de 2018.

Este Contrato-Programa foi aprovado na reunião ordinária de Câmara Municipal realizada em 28 de novembro de 2017.

O presente Contrato-Programa, constituído por 10 folhas e um anexo, todas rubricas à exceção da última, que será assinada por ambas as partes, é feita em dois exemplares, valendo ambos como originais.

O Presidente da Câmara Municipal

Raul Miguel Castro
 A Direção do Teatro José Lúcio da Silva
 Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes
 José Manuel Pires”

ANEXO I
PLANO DE PAGAMENTOS 2018

Valor previsional a transferir do subsídio à exploração identificado no n.º 2 da cláusula, tendo o mesmo enquadramento orçamental nos documentos previsionais para 2018, sendo a rubrica 2018A112.

MÊS	MONTANTE
janeiro	€ 29.000,00 + IVA
fevereiro	€ 29.000,00 + IVA
março	€ 29.000,00 + IVA
abril	€ 29.000,00 + IVA
maio	€ 29.000,00 + IVA
junho	€ 29.000,00 + IVA
julho	€ 29.000,00 + IVA
agosto	€ 29.000,00 + IVA
setembro	€ 29.000,00 + IVA
outubro	€ 29.000,00 + IVA
novembro	€ 29.000,00 + IVA
dezembro	€ 29.000,00 + IVA
TOTAL	€348.000,00 + IVA
*A pagar até dia 8 do mês respetivo	

A Câmara Municipal, abrigo da alínea a) e c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e Orçamento da Câmara Municipal de Leiria, para 2018, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) Aprovar a minuta de Contrato-Programa entre o Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva, para a atividade direta deste e remeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, solicitando que a deliberação Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º daquele diploma legal;
- a) Conferir poderes ao Senhor Presidente para proceder à outorga do referido Contrato-Programa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0910 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 22 - Anulação de guia de receita

DLB N.º 1299/17:

No âmbito do habitual movimento de emissão de guias na DIACMT foi emitida em 02.11.2017, a guia de receita n.º 25562 – FTI.7247, no valor de €36,90 respeitante a uma ocupação pretendida para o Teatro Miguel Franco.

No entanto, veio a firma requerente, Índice ICT & Management, em 15.11.2017, comunicar que pretendia o cancelamento do evento, razão pela qual, deverá proceder-se à anulação da respetiva guia de receita n.º 25562 – FTI.7247 de €36,90.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, autorizar a anulação da guia de receita n.º 25562 – FTI.7247 de €36,90, ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, conforme motivo invocado, dando conhecimento à DIF.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 23 - Apoio ao Leiria Film Fest – Associação Cultural – Retificação

DLB N.º 1300/17:

Na sequência do pedido de apoio financeiro à iniciativa "Leiria Film Fest", apreciado e aprovado pela deliberação n.º 1034/2017, de 12 de setembro de 2017, importa retificar o montante do valor atribuído ao projeto "Leiria Film Fest", bem como retirar o apoio financeiro, no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), atribuído ao projeto "Leiria Film School".

Assim, propõe-se a retificação da deliberação referida, designadamente no campo relativo ao valor financeiro atribuído ao projeto "Leiria Film Fest", **onde se lê:** " € 3.000 (três mil euros)", **deverá ler-se:** " € 5.000,00 (cinco mil euros)" e retirar o apoio financeiro, no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), atribuído ao projeto "Leiria Film School".

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 2122/17 e compromisso n.º 2671/17.

Acresce que o reforço do apoio financeiro à iniciativa "Leiria Film Fest" justifica-se pela inclusão da vertente de cinema das Escolas Secundárias participantes e pelo aumento de filmes em competição no Festival, o que se reflete no incremento de despesas com a iniciativa.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar a retificação da deliberação n.º 1034/17, de 12 de setembro, nos termos propostos e dar conhecimento à DIF para procedimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 24 - Apoio ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural Unidos de Casal dos Claros e Coucinheira para celebração do "Halloween"

DLB N.º 1301/17:

Presente um pedido do Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural Unidos de Casal dos Claros e Coucinheira, constante no registo NIPG.51176/17, solicitando apoio financeiro para a celebração popular do "Halloween", que decorreu no passado dia 31 de outubro, na freguesia de Amor.

Considerando que se trata de uma entidade sem fins lucrativos que aposta em intervenções culturais, desportivas e recreativas, com ênfase no reforço da identidade cultural do concelho e na melhoria da atratividade da freguesia de Amor, que a iniciativa pretende enriquecer a programação cultural municipal, motivando a confraternização social entre todos os participantes e coletividades envolvidas, com reflexos turísticos, económicos e culturais, propõe-se a atribuição ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural Unidos de Casal dos Claros de um apoio financeiro no valor de €1.000,00 (mil euros) para fazer face às despesas previstas com o "Halloween", utilizando a verba prevista no Plano, na Rubrica 2017/A/111 – Outros Apoios.

A presente iniciativa foi objeto da proposta de cabimento n.º de 2545/2017 e do compromisso n.º 3143/2017.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal, os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
	Apoios no âmbito do PRO Leiria recebidos em 2015	7.538,50
	Apoios no âmbito do PRO Leiria recebidos em 2016	9.540,90
	Apoios no âmbito do PRO Leiria recebidos em 2017	15.673,90

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e considerando os motivos referidos na informação da Divisão de ação Cultural, Museus e Turismo, ao abrigo do disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira, atribuir ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural Unidos de Casal dos Claros, o apoio financeiro no valor de €1.000,00 (mil euros), para fazer face às despesas com o evento "Halloween", mediante a apresentação de documentos comprovativos da realização de despesas até ao montante referido.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos

enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural Unidos de Casal dos Claros (Proc.º 2012/56).

A atividade tem o Centro de Custo n.º 088.176A78.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 25 - Estornos de apoios financeiros no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios de Leiria Pro Leiria – Retificação

DLB N.º 1302/17:

Na deliberação de 31 de outubro último, que aprovou o estorno de alguns apoios financeiros atribuídos pelo Município no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios de Leiria, foi detetado um lapso no ano referente ao número de compromisso do apoio ao Grupo Coral do Arrabal e da Sociedade Artística e Musical 20 de Julho de Santa Margarida do Arrabal, bem como no montante do apoio atribuído à Sociedade Artística e Musical 20 de Julho de Santa Margarida do Arrabal que importa retificar.

Assim, propõe-se a retificação da deliberação referida, designadamente no campo relativo ao ano do número de compromisso do apoio ao Grupo Coral do Arrabal. Assim, **onde se lê: "657/2017" deverá ler-se: " 657/2016"**.

No que se refere ao número de compromisso e ao valor do apoio à Sociedade Artística e Musical 20 de Julho de Santa Margarida do Arrabal, **onde se lê: "547/2017" deverá ler-se: "547/2015" e onde se lê: "€500,00" deverá ler-se: " €600,00"**.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar a retificação da deliberação de 31.10.2017 e dar conhecimento à DIF para procedimento.

A presente deliberação foi aprovada me minuta

Ponto 26 - Doação de edição de cartões estereoscópicos

DLB N.º 1303/17:

Na sequência da doação aceite pelo Município em reunião de 20 de junho último, veio posteriormente a Senhora D. Maria da Natividade Marques Poças da Cruz Marcelino disponibilizar mais 14 cartões estereoscópicos, de temática religiosa de finais do século XIX, para integrar a mesma coleção.

Dado tratar-se de material com carácter único na área das edições estereoscópicas, propõe-se a aceitação da presente doação para o seu acervo e integração nas coleções do Município.

A Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, compromete-se a assegurar o seu acondicionamento, conservação e inventário, procedendo-se à sua divulgação como património cultural na área das edições estereoscópicas, de interesse para o Concelho de Leiria e sua população.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aceitar a doação dos cartões estereoscópicos gentilmente cedidos por D. Maria da Natividade Marques Poças da Cruz Marcelino, para integrar o acervo do Município e agradecer a amável gentileza do seu ato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 27 - Cedência do Teatro José Lúcio da Silva a favor da Sociedade Filarmónica Senhor dos Aflitos do Soutocico

DLB N.º 1304/17:

Presente um pedido da Sociedade Filarmónica Senhor dos Aflitos do Soutocico, considerado no NIPG 55140/17, solicitando a cedência do Teatro José Lúcio da Silva para a realização de um espetáculo musical.

A constituição da Sociedade Filarmónica Senhor dos Aflitos do Soutocico remonta a 1946, revestindo nos dias de hoje o desígnio de uma das mais antigas Filarmónicas do Concelho de Leiria. Inserida num registo fortemente etnográfico, a entidade em apreço tem por sua vez procurado ampliar a

sua esfera de ação no ensino musical, marcadamente evidenciado na partilha de conhecimentos e saberes que possibilitem a continuidade do legado da coletividade.

A proposta em evidência procura inscrever-se como alternativa cultural enquanto expressão artística, a par do renovado interesse em elevar a singularidade e preservação da identidade territorial na moderna Antropologia Cultural.

Assim, considerando os imperativos de diferenciação enquanto fator determinante na relevância da estratégia de desenvolvimento local, aqui patenteados na preservação de padrões de forma e de medida tradicionalmente transmitidos de geração para geração, as vantagens competitivas oriundas dos traços culturais, históricos e tradições - pilar da identidade territorial e ainda, a linha de comunicação apresentada e sagrada em apontamento musical aberto à comunidade, propõe-se que o Município se associe à Sociedade Filarmónica Senhor dos Aflitos do Soutocico através da cedência gratuita do Teatro José Lúcio da Silva, para a realização de um espetáculo musical no dia 30 de dezembro de 2017, ao abrigo da Norma de Funcionamento e Utilização deste espaço, e que já foi transmitida com a devida antecedência junto desta entidade.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o custo da sala para o acolhimento da ação anunciada estimado em €1.200,00, assume-se aqui enquanto mera referência interna de apoio não financeiro, estando por sua vez a Sociedade Filarmónica Senhor dos Aflitos do Soutocico sujeita a liquidação de IVA nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA.

Todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento de direito autoral/conexo, e respetivas Licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem efetuadas pela entidade requerente.

O evento tem o centro de custo n.º 0471.17A14.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria (recebidos em 2015)	5.610,00
06.12.2016	Cedência do TJLS p/ espetáculo em 30.12.2016	147,60
	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria (recebidos em 2016)	4.500,00
	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria (recebidos em 2017)	3.050,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo das alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita do Teatro José Lúcio da Silva a favor da Sociedade Filarmónica Senhor dos Aflitos do Soutocico, para a realização do espetáculo musical pretendido para o dia 30 de dezembro de 2017, nos termos acima mencionados.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à Sociedade Filarmónica Senhor dos Aflitos do Soutocico (RAAML 2012/98).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 28 - CLAP YOUR HANDS SAY F3ST. Edição de 2018 - Co produção - Teatro Miguel Franco

DLB N.º 1305/17:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, considerada no NIPG 55996/17, propondo o acolhimento municipal da II edição do projeto musical "Clap Your Hands Say F3st" em coprodução com a Fade In - Associação de Ação Cultural e as editoras locais Rastilho Records e Omnichord Records, durante o primeiro trimestre de 2018, no Teatro Miguel Franco, designadamente nas seguintes datas:

- janeiro: dias 5 | 12 | 26;
- fevereiro: dias 2 | 09 | 23;
- março: 2 | 09 | 19.

Modelado por uma matiz onde deslumbra a popularidade de bandas *mainstream*, a essência do *underground*, renova entusiasticamente a explosão de bandas emergentes no *line up* do "Clap Your Hands Say F3st", numa ótica de estímulo à produção musical de bandas e interpretes locais ainda não consagrados, através de apresentações públicas das diversas tendências musicais da atualidade jovem, num solo geográfico com influente capital humano, nos domínios artísticos.

O festival consagrará um total de 9 espetáculos, na presença de 18 bandas musicais, repartidas por 2 bandas musicais por espetáculo, nas datas acima mencionadas.

Assim, considerando a filosofia do festival primado pela singularidade e centrado num paradigma de fortalecimento da autopromoção espacial, objeto de reforço identitário territorial e inequivocamente, potenciador de desenvolvimento, a apreciação estética que marca tendências e potencia a energia e a diversidade das suas comunidades, as potencialidades da mensagem musical enquanto veículo de comunicação educacional, evidenciado no forte pendor pedagógico advindo do estímulo à produção e criatividade, numa ótica de descolagem e descoberta, desafiando para tal, toda a comunidade escolar à participação, propõe-se que o Município de Leiria se associe às entidades parceiras a seguir identificadas, ao abrigo do consignado no ponto 15.2 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, através da disponibilização daquela infraestrutura para realização do projeto musical referido, nas datas supracitadas:

Entidade	Morada Postal completa	Representação Legal
Fade In - Associação de Ação Cultural	Rua Gago Coutinho, 22/24 - 2400-123 Leiria	Carlos Ma
Rastilho Records	Apartado 764-EC Marrazes-2416-905 Leiria	Pedro Vin
Omnichord Records	Quinta da Bela Vista, Lote 12, Parceiros, 2400-441 Leiria	Hugo Ferr

Para mais se propõe assegurar a indispensável cooperação à materialização da iniciativa, designadamente:

a) Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais, a saber:

- Redes sociais municipais;
- Publicitação do evento, em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais;
- Mailing List municipal;
- Impressão e colocação de 3 cartazes, suporte A0 e 15 cartazes em suporte A3, para efeitos de inclusão nos mupies da DIACMT, extensíveis aos locais de atendimento municipal;
- Impressão e colocação de lona do Cubo junto à Fonte Luminosa;

b) Pagamento de despesas inerentes com a dinamização de circuito de produção e organização do projeto musical "Clap Your Hands Say F3st" com encargos estimados em €7.200,00, sendo repartidos equitativamente pelas 3 entidades supracitadas e pelo valor unitário de €2.400,00;

c) Pagamento de direitos autorais estimados em €3.000,00;

d) Pagamento de ações promocionais fixadas em 9 *teasers* e 9 *clip's*, com encargos estimados em €3.000,00.

As entidades parceiras comprometem-se por sua vez, a assegurar a seguinte logística:

- a) Dinamização de circuito de produção e organização do projeto musical "Clap Your Hands Say F3st";
- b) Gestão da bilheteira a cargo da entidade parceira, destinada a custear as despesas com o pagamento de cachês às bandas musicais convidadas;
- c) Conção gráfica de todos os suportes gráficos inerentes ao evento;
- d) Pagamento de potenciais encargos com a afinação de piano.

O custo da sala para a realização dos espetáculos anunciados, estimado em €1.080,000 assume-se aqui enquanto missiva para efeitos de Contabilidade Analítica, estando todavia o Município de Leiria sujeito à liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do

IVA, no valor de €248,40.

O evento tem os centros de custos n.º 0472.17A55.

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta, considerando o interesse municipal do evento, e ao abrigo do constante no ponto 15.2 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, conjugada com as alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a realização da II edição do projeto musical "Clap Your Hands Say F3st", para as datas acima mencionadas, e consignadas à sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco, nos termos propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 29 - Leiria Cidade Natal 2017

DLB N.º 1306/17:

Presente o projeto municipal, transversal, com a colaboração de várias unidades orgânicas (DIACMT, DIJEB, DIDEA, DIDS, DID, DIMC, GAV) que com os seus contributos permitirão a criação de um programa de animação diversificado.

Com a organização da iniciativa em epígrafe são objetivos gerais do Município de Leiria:

- Criar animação e programação diversificada na época de Natal;
- Estimular a imaginação, o improviso e a fantasia;
- Criar e desenvolver o prazer da leitura;
- Fomentar e explorar o conceito de espírito de Natal;
- Oferecer no centro da cidade espaços de animação pensando nas crianças, nas escolas e nas famílias numa perspetiva lúdica, pedagógica e cultural;
- Dar a conhecer ao público infantil o trabalho cultural, artístico, desportivo e profissional de vários interlocutores locais.

A iniciativa, polinucleada, terá lugar entre 30 de novembro e 07 de janeiro, de acordo com o seguinte programa, que contará com o apoio de várias entidades locais:

Estarão disponíveis entre **30 de novembro e 7 de janeiro**:

- Pista de Gelo, funcionará no Mercado de Sant'Ana;
- Incenti'Arte – Mostra de esculturas com recurso a materiais reciclados e que serão colocadas no centro histórico de Leiria;
- Leiria Cidade Natal – exposição de presépios ocorrerá no Posto de Turismo de Leiria;

Entre **30 de novembro e 31 de dezembro**:

- Oficina de Brinquedos, exposição de modelismo que ocorrerá no edifício do Banco de Portugal;

Entre 1 e 23 de dezembro:

- Praça Rodrigues Lobo: Casa do Pai Natal e Carrossel de Natal;
- Jardim Luís de Camões: Alameda da Solidariedade, Celeiro do Bichinhos e Mercadinhos de Natal;
- Largo do Papa Paulo V: Recreio dos Duendes (animação lúdica e de palco);
- O comboio do Natal, que funcionará todos os dias deste período, complementado nos feriados e fins-de-semana pela Charrete de Natal;
- Largo Cónego Maia: Pista de carros elétricos.

Haverá Oficinas de Natal que ocorrerão nos seguintes espaços municipais: Castelo de Leiria (30 de novembro, 4, 12 e 19 de dezembro e ainda a 4 de janeiro), m|i|mo – museu da imagem em movimento (4, 5, 2 e 14 de dezembro), Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira (4,5,7,9,11,12,13,15,16,18,19,20 e 21 de dezembro), Museu de Leiria (5,7,13,16 e 21 de dezembro), Moinho do Papel (5,7,13 e 16 de dezembro) e Agromuseu Municipal Dona Julinha (30 novembro,5,19 e 28 de dezembro e 5 de janeiro);

Esta programação será enriquecida com atividades pontuais como concertos que serão acolhidos em três espaços distintos: Igreja do Convento da Portela (Franciscanos), Centro de Diálogo Intercultural de Leiria (antiga Igreja da Misericórdia) e Sé de Leiria. Os teatros Miguel Franco e José Lúcio da Silva complementarão a programação com espetáculos de teatro e dança e sessões de cinema.

Tendo em conta a programação, os diferentes equipamentos em operação, os diferentes tipos de público propõe-se o apoio da DIPCB na elaboração e verificação do plano de segurança.

Atendendo às condicionantes de circulação rodoviária e de espaço disponível nos acessos ao Castelo e Centro Histórico, sugerem-se as seguintes medidas para controlo de tráfego:

a) Encerramento ao trânsito do Largo 5 de outubro de 1910, entre a rotunda do Sinaleiro e o Largo Papa Paulo VI, nos dias 2,10 e 17 de dezembro entre as 14h00 e as 18h00;

b) Devido ao histórico dos constrangimentos ao trânsito deverá, ainda, haver acompanhamento policial remunerado aos fins-de-semana e feriados na Rua João de Deus (próximo da saída do parque de estacionamento da Fonte Luminosa) e junto ao Mercado de Sant'Ana entre as 15h00 e as 19h00;

c) Devido à programação prevista para dia 17 de dezembro, animação deambulante – Parada de Natal, deverá haver acompanhamento policial, adequado, gratificado para que os participantes, o público e o comércio local usufruam na sua plenitude desta iniciativa;

d) Face a uma logística muito exigente propõe-se que no período compreendido entre 30 de novembro e 23 de dezembro seja reservado todo o Parque de cargas e descargas situado no Largo 5 de Outubro de 1910, para esta iniciativa e com este fim, bem como na Avenida Heróis de Angola 10 lugares, devendo para o efeito ser substituído o sinal de trânsito existente;

e) Articular as medidas anteriormente referidas com as forças de segurança e outras entidades consideradas relevantes. Até ao momento não foi possível contabilizar os custos associados.

Face ao exposto e ao elevado impacto que esta iniciativa trará à nossa cidade (relembrando que em 2016 alcançou os 85.000 visitantes/participantes) o Município de Leiria assegura um conjunto de serviços e equipamentos, essenciais para a realização e sucesso deste projeto, através das diversas unidades orgânicas envolvidas, bem como todos e quaisquer encargos relacionados com:

- Aluguer de iluminação decorativa, comboio, charrete, pista de gelo, casa do Pai Natal e carrossel;
- Aluguer de tendas;
- Contratação de espetáculos infantis e/ou musicais, animação deambulante, karaoke, pai natal, animação infantil e atividades com animais;
- Aquisição de serviços audiovisuais;
- Aquisição de serviços de segurança/vigilância e serviços de limpeza;
- Aquisição de materiais: feltifa, relva sintética e tecidos;
- Aquisição de materiais diversos para Oficinas de Natal;
- Encargos relacionados com as vistorias a efetuar no âmbito da gastronomia e dos animais, e com SPA – Sociedade Portuguesa de Autores e direitos conexos;
- Limpeza urbana e recolha de RSU;
- Produção dos suportes gráficos e de divulgação/publicidade do evento (materiais promocionais, meios disponíveis, etc.);
- Acompanhamento do evento com colaboradores, incluindo as montagens e desmontagens associadas;
- Disponibilização de viatura grua, transportes diversos de material e equipamento, montagens diversas, serviços de electricista e materiais necessários para assegurar a disponibilização de energia elétrica a todos os núcleos de animação, serviço de carpintaria, serviço de pintura, serviço de serralharia, colaboração da equipa de espaços verdes para apoio nas montagens e decoração dos espaços.

Para além do acima exposto, o Município de Leiria acionará o seguro para o evento, previsto na Apólice de Seguros do Município de Leiria.

A atividade "Leiria Cidade Natal 2017" tem já os Centros de Custo O40.17A1, O40.17A4, O699.17A12 O88.17A73.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** disse que, concordava com a iniciativa, mas recomendou que se colocasse mais iluminação, principalmente nos pinheiros em frente à Câmara Municipal, e considerou que 36 mil euros de contributo à ACILIS era pouco, dizendo que Leiria merecia melhor.

S0906 DIVISÃO JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA**Ponto 30 - Ação Social Escolar – Apoio à Aquisição de Material Escolar e Visitas de Estudo aos alunos do 1.º Ciclo - ano letivo 2017/2018****DLB N.º 1278/17:**

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

«Considerando que, de acordo com alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de auxílios económicos aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, no âmbito da Ação Social Escolar, é competência dos Municípios;

Considerando que o procedimento, critérios e metodologias aplicados para a atribuição dos escalões e apoios para material escolar aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, decorrem da aplicação do despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, atualizado pelo despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, conforme se indica:

Critério de Apoio para Material Escolar e Visitas de Estudo despacho n.º 5296/2017		
Escalões	Material Escolar	Visitas de Estudo
Escalão A	16,00€	20,00 €
Escalão B	8,00€	10,00 €

Considerando o número de alunos abrangidos pelos critérios da Ação Social Escolar para o ano letivo de 2017/2018, de acordo com a deliberação camarária n.º 1237/17, de 14 de novembro, e a aplicação dos parâmetros previstos no despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, propõe-se transferência de verba conforme se apresenta na tabela seguinte:

Agrupamento de Escolas	Alunos abrangidos pela ASE	Montantes a transferir	Proposta Cabimento	Compro misso (REQ)	OBM
Agrupamento Escolas D. Dinis	151	4 104,00€	2511/17	3431/17	37.17 A 2
Agrupamento Escolas Domingos Sequeira	169	4.600,23€	2512/17	3422/17	37.17 A 3
Agrupamento Escolas de Marrazes	324	6 205,01€	2513/17	3433/17	37.17 A 4
Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra	112	2 736,00€	2514/17	3434/17	37.17 A 5
Agrupamento Escolas de Colmeias	98	2.398,56€	2515/17	3435/17	37.17 A 1
Agrupamento Escolas Dr. Correia Mateus	134	916,95€	2516/17	3436/17	37.17 A 6
Agrupamento Escolas Henrique Sommer	84	2 159,84€	2517/17	3437/17	37.17 A 7
Agrupamento Escolas Rainha Santa Isabel	211	2.860,43€	2518/17	3438/17	37.17 A 8
Total	1283	25.981,02€			

Rubrica Orçamental 2017 A 30»

A Câmara Municipal, considerando o previsto no despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, conjugado com alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a transferência de verbas para os Agrupamentos de Escolas, conforme mencionado. Da utilização das verbas será elaborado relatório pelos agrupamentos de escolas, em impresso disponibilizado pelos Serviços da Educação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 31 - Minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração – Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – 2017/2018**DLB N.º 1279/17:**

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração, relativamente ao Programa de Expansão e Desenvolvimento do Pré-escolar – 2014/2015, do seguinte

teor:

«MINUTA DE ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO

Considerando o acordo de colaboração celebrado entre as entidades parceiras, para o ano letivo 2014/2015, com o objetivo estabelecer um conjunto de regras destinadas à boa colaboração entre os respetivos outorgantes, com vista ao cumprimento das Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (refeição e animação socioeducativa), nos respetivos Jardins de Infância;

Entre o **Município de Leiria**, contribuinte fiscal n.º 505181266, representado pelo seu Presidente, Raul Miguel de Castro, adiante designado como primeiro outorgante, o **Agrupamento de Escolas** de _____, com sede em _____, _____-_____, Freguesia de _____, contribuinte fiscal n.º _____, representado pelo(a) seu/sua Diretor(a), _____ como terceiro outorgante, a **(Entidade Parceira 1)** _____, com sede em _____, contribuinte fiscal n.º _____ representado pelo(a) seu/sua Presidente, _____, como segundo outorgante, e a **(Entidade Parceira 2)** _____, com sede em _____, contribuinte fiscal n.º _____ representado pelo(a) seu/sua Presidente, _____, é celebrada a presente adenda ao acordo, a qual passará a reger-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

A alínea d) do n.º 1 da cláusula segunda do acordo de colaboração, no contexto do ano letivo de 2017/2018, passa a ter a seguinte redação:

(...)

d) Transferir mensalmente para _____, as verbas relativas à componente das refeições e animação socioeducativa, após receção e confirmação dos mapas de pedido de pagamento e respetivos documentos de despesa, de acordo com os valores constantes no **anexo I**, aprovados na reunião camarária de _____, para os seguintes parâmetros:

- Valor unitário da refeição;
- Transporte da refeição;
- Transporte de alunos;
- Matéria-prima não alimentar;
- Recursos humanos;
- Atividades educativas complementares;
- Serviços administrativos.

Aos valores apresentados, acresce IVA à taxa legal em vigor (quando aplicável).».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e de acordo com a alínea *hh*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concorda com os termos da minuta de adenda e **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à respetiva outorga com as entidades parceiras envolvidas na gestão do Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-Escolar para o ano letivo de 2017/2018;
- b) Submeter esta proposta de minuta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea *m*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos no n.º 3 e 4 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 32 - Minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração – Programa de Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo – 2017/2018

DLB N.º 1280/17:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração relativamente ao Programa de Fornecimento de Refeições Escolares nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino

Básico 2014-2015, do seguinte teor:

«MINUTA DE ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO»

Considerando o acordo de colaboração celebrado entre as entidades parceiras, para o ano letivo 2014/2015, com o objetivo estabelecer um conjunto de regras destinadas à boa colaboração entre os respetivos outorgantes, com vista ao cumprimento do Programa de Fornecimento de Refeições Escolares, nos respetivos Estabelecimentos de Ensino;

Entre o **Município de Leiria**, contribuinte fiscal n.º 505181266, representado pelo seu Presidente, Raul Miguel de Castro, adiante designado como primeiro outorgante, o **Agrupamento de Escolas** de _____, com sede em _____, ____-_____, Freguesia de _____, contribuinte fiscal n.º _____, representado pelo(a) seu/sua Diretor(a), _____ como terceiro outorgante, a **(Entidade Parceira 1)** _____, com sede em _____, contribuinte fiscal n.º _____ representado pelo(a) seu/sua Presidente, _____, como segundo outorgante, e a **(Entidade Parceira 2)** _____, com sede em _____, contribuinte fiscal n.º _____ representado pelo(a) seu/sua Presidente, _____, é celebrada a presente adenda ao acordo referido, a qual passará a reger-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

A alínea c) no n.º 1 da cláusula segunda do acordo de colaboração, no contexto do ano letivo de 2017/2018, passa a ter a seguinte redação:

(...)

c) transferir para _____, a título de comparticipação ou apoio, as verbas relativas ao referido Programa, após receção e confirmação dos mapas de pedido de pagamento e respetivos documentos de despesa, de acordo com os valores constantes no **anexo I**, aprovados na reunião camarária de _____, para os seguintes parâmetros:

- Valor unitário da refeição;
- Transporte da refeição;
- Transporte dos alunos;
- Matéria-prima não alimentar;
- Recursos humanos;
- Espaços;
- Apoio administrativo.

Aos valores apresentados, acresce IVA à taxa legal em vigor (quando aplicável).».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e de acordo com a alínea *hh*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concorda com os termos da minuta de adenda ao acordo de colaboração e **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar o Senhor Presidente a proceder à respetiva outorga com as entidades parceiras envolvidas na gestão do Programa de Fornecimento de Refeições Escolares ao 1.º Ciclo para o ano letivo de 2017/2018;
- b) Submeter esta proposta de minuta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea *m*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando que deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 33 - Programa de Apoio às Interrupções Letivas 1.º CEB - candidatura

DLB N.º 1281/17:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

«No âmbito do apoio sociofamiliar, nomeadamente no que concerne ao Programa de Refeições do

1.º ciclo, o Município de Leiria tem desencadeado mecanismos por forma a criar condições para que as crianças de famílias mais carenciadas integrem os programas da Componente de Apoio à Família nas Interrupções Letivas.

Considerando que estas atividades, promovidas pelas entidades parceiras durante os períodos das Interrupções Letivas do Natal, Carnaval e Páscoa, assumem um papel preponderante no desenvolvimento integral e saudável dos alunos, bem como na prevenção de comportamentos desviantes;

Considerando as práticas que o Município de Leiria tem vindo a adotar nos anos letivos anteriores;

Propõe-se, como critérios de apoio para a “Componente de Apoio à Família do 1.º ciclo – Interrupções Letivas”, a desenvolver pelos parceiros educativos (Associações de Pais, Juntas de Freguesia, e outros), os seguintes:

Vertentes	APOIO CML	Observações
REFEIÇÕES	Extensão do Programa de Fornecimento de Refeições Escolares, de acordo com os critérios definidos pela legislação em vigor.	Valores a suportar pelas famílias Escalão A – isenção de pagamento Escalão B – 0,73€ Outros – 1,46€
PROLONGAMENTOS / COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA	Escalão A - € 1,50/dia; Escalão B - € 0,75/dia;	Valores a deduzir no valor da comparticipação familiar definido pela entidade gestora <input type="checkbox"/> o programa

O processo desenvolver-se-á em três fases:

1.ª fase – Candidatura do projeto a desenvolver, atividades previstas e listagem de alunos beneficiários por escalão (A, B e outros), a apresentar na Divisão de Juventude, Educação e Biblioteca, até ao dia 11 de dezembro em formulário próprio;

2.ª fase – Análise das candidaturas pelos serviços da Divisão de Juventude, Educação e Biblioteca e informação aos candidatos;

3.ª fase – Apresentação do relatório de atividades e comprovativo da frequência dos alunos beneficiários (registo de assiduidade) em impresso fornecido pela Divisão de Juventude, Educação e Biblioteca, até 15 dias úteis após o final de cada interrupção letiva.

O Município de Leiria, através dos serviços da Divisão de Juventude, Educação e Biblioteca (DIJEB), poderá solicitar outros documentos ou informações, no âmbito do processo de monitorização dos programas.».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e de acordo com a alínea u) conjugada com a alínea hh), ambas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar os critérios e valores enunciados na proposta apresentada, autorizando a aberturas das candidaturas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 34 - Anulação de guias de recebimento - Serviço de Refeições e de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)

DLB N.º 1282/17:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Considerando que a DIJEB procede à faturação das refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) da educação Pré-escolar, com recurso à aplicação “Ensino” do sistema informático do Município, nos estabelecimentos de ensino do concelho cuja gestão dos programas é efetuada diretamente pelo Município de Leiria;

Considerando que neste processo de faturação surgem imponderáveis, seja por desistência dos alunos dos serviços requeridos, seja por erros no processo de faturação, seja por alteração de escalões da Ação Social Escolar, foi necessário proceder à anulação das faturas emitidas e constantes no anexo G à presente deliberação.

Assim, propõe-se a anulação das guias de recebimento nos termos indicados nas notas de crédito constantes no anexo G.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e no âmbito do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, aprovada reunião camarária de 2 de abril de 2013, **deliberou por unanimidade**, autorizar a anulação das guias de receita/faturas indicadas no documento em anexo à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 35 - Projeto «ESCOLAS FLORIDAS E DIVERTIDAS» - Atribuição do 2.º e 3.º Prémios

DLB N.º 1283/17:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, informação e proposta relativa à IV edição do projeto «ESCOLAS FLORIDAS E DIVERTIDAS».

Em aditamento à reunião de Câmara Municipal de 23 de maio de 2017, informa-se que as escolas vencedoras do projeto em epígrafe foram:

- EB/JI de Cruz D´Areia - 2.º prémio, €250,00 para aquisição de material didático/pedagógico;
- JI de Porto do Carro - 3.º prémio, €150,00 para aquisição de material didático/pedagógico.

Neste sentido, e de acordo com o Regulamento do concurso, propõe-se proceder à transferência das verbas, de acordo com o seguinte:

Agrupamento de Escolas	Montantes a transferir	Proposta Cabimento	Compromisso (REQ)
Domingos Sequeira	250,00€	2556/17	3154/17
Henrique Sommer	150,00€	2557/17	3155/17

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea d) e e) do n.º 2, do artigo 23.º, conjugadas com as disposições das alíneas u, ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**:

- a) Autorizar a transferência de €250,00 para o Agrupamento de Escolas Domingues Sequeira, para aquisição de material didático/pedagógico da EB/JI de Cruz D´Areia;
- b) Autorizar a transferência de €150,00 para o Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, para aquisição de material didático/pedagógico do JI de Porto do Carro.

A transferência das verbas efetuar-se-á mediante comprovativos da realização de despesa e informação dos serviços da Educação aos Serviços Financeiros.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 36 - Atividade inserida no âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência – Espetáculo de Teatro “Olívia & Eugénio- Uma Lição de Amor”

DLB N.º 1324/17:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de realização de atividade inserida no âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência – Espetáculo de Teatro “Olívia & Eugénio – Uma Lição de Amor”, a apresentar no Teatro José Lúcio da Silva no dia 2 de dezembro de 2017.

Considerando que:

- i. O Dia Internacional da Pessoa com Deficiência assinala-se a 3 de dezembro;
- ii. Tem sido prática do Município de Leiria Município de Leiria, em parceria com várias entidades do nosso concelho, assinalar este dia com a realização de diversas atividades inclusivas;

- iii. Neste sentido, a Câmara Municipal pretende apresentar um espetáculo de teatro, que se realizará no Teatro José Lúcio da Silva, a 2 de dezembro, pelas 21h30, com a exibição da peça intitulada "Olívia & Eugénio – Uma Lição de Amor", coproduzida por Filipe la Féria e CLAP, que será interpretada por dois atores, um destes com Síndrome de Down;
- iv. Por forma a tornar a peça acessível, esta será traduzida em linguagem gestual portuguesa e com áudio descrição;
- v. Foram convidadas a participar nesta iniciativa todas as Instituições Particulares de Solidariedade Social e Associações que desenvolvem respostas sociais na área da deficiência/reabilitação no concelho de Leiria;
- vi. No essencial, o objetivo deste evento é congregar todas as entidades que prestam apoio na área da deficiência/reabilitação no concelho de Leiria, e também proporcionar aos utentes, seus familiares e elementos que integram as entidades, quer ao nível da direção, quer ao nível dos recursos humanos, um espaço de convívio, interação e de cultura;

Propõe-se que:

No âmbito das comemorações do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência seja realizado, a 2 de dezembro, no Teatro José Lúcio da Silva, o espetáculo de teatro, intitulado "Olívia & Eugénio – Uma Lição de Amor", coproduzida por Filipe la Féria e CLAP, com tradução em linguagem gestual portuguesa e audiodescrição, com o custo associado inerente à apresentação da peça no valor de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos e euros) e o montante previsto, para a interpretação em linguagem gestual portuguesa e audiodescrição, de €1.390,00 (mil e trezentos e noventa euros), com o centro de custos n.º 55.17A64.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e no uso da competência que lhe está cometida pela alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta apresentada no âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 37 - Atribuição de Habitação Social

DLB N.º 1320/17:

Presente uma proposta de atribuição da habitação social sita no Largo do Jardim n.º 5, Bairro das Almuinhas, de tipologia T2, na União de freguesias de Marrazes e Barosa, no regime de renda apoiada, a Francisco José Gonçalves, na sequência do internamento em Lar e posterior falecimento da sua mãe/Inquilina, Maria da Encarnação Gonçalves e tendo em conta que o mesmo reside nesta habitação desde que nasceu. Aplicando-se as regras previstas no regulamento municipal para a gestão do parque habitacional de arrendamento social propriedade do Município de Leiria, prevê no n.º 2 do seu artigo 26.º a elaboração de um novo contrato de arrendamento, transmitindo-se os seus direitos e obrigações.

Na presente data o agregado familiar é constituído apenas pelo próprio, que se encontra desempregado e a auferir a prestação de RSI no valor mensal de €183,84.

Considerando os rendimentos auferidos pelo agregado familiar, propõe-se que seja aplicada a renda apoiada no valor mensal de €5,33.

Nestes termos, propôs ainda a Divisão de Desenvolvimento Social, que ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2016, de 24 de agosto, seja celebrado o novo contrato de arrendamento conforme minuta que a seguir se transcreve:

"Contrato de Arrendamento

Entre:

O Município de Leiria, NIPC 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, aqui representado pelo seu Presidente, Raul Castro, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pela deliberação da Câmara Municipal de __/__/__, como primeiro outorgante;

E

_____, portador do cartão de cidadão n.º _____, válido até

___/___/___, NIF _____, nascido em ___/___/___, residente em _____, freguesia de _____, como segunda outorgante;

É celebrado o presente contrato de arrendamento, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Primeira

O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário da fração autónoma sita no Bairro Social _____, casa n.º ____, descrito na matriz predial urbana n.º _____, na freguesia de _____.

Segunda

O segundo outorgante atesta em como não lhe foi atribuída outra habitação social, em qualquer concelho do país, que não possui qualquer outro contrato de arrendamento habitacional no concelho de Leiria, nem qualquer propriedade urbana, registada em seu nome.

Terceira

A habitação descrita na cláusula anterior destina-se à habitação exclusiva e permanente do segundo outorgante.

Quarta

O arrendamento tem a duração de 10 (dez) anos, com início em ___/___/___, renovando-se automaticamente por igual período, se não for denunciado por uma das partes, nos termos da Lei.

Quinta

O presente arrendamento fica sujeito ao regime de renda apoiada estabelecido na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro.

Sexta

A renda mensal é € ____, (_____ euros), que deverá ser paga na Tesouraria da Câmara Municipal de Leiria, entre o dia um e o dia oito do mês a que disser respeito.

Sétima

O segundo outorgante fica obrigado a declarar anualmente ao primeiro outorgante, até ao dia 30 de novembro, todos os rendimentos do agregado familiar, para efeitos de reajustamento do valor da renda apoiada.

Oitava

A renda pode ainda ser reajustada, a todo o tempo, sempre que se verifique, comprovadamente, a alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, resultante de invalidez permanente e absoluta ou desemprego.

Nona

O segundo outorgante obriga-se a:

- a) Conservar a habitação no estado em que lhe foi entregue e zelar pela conservação, manutenção e limpeza da mesma e dos espaços comuns, reparando e suportando as despesas dos estragos que sejam causados por ato ou omissão culposa do seu agregado familiar ou de quem frequenta a sua habitação e, ainda, indemnizando o Município de Leiria pelas despesas efetuadas com a reparação;
- b) Promover a instalação e ligação de contadores de água, energia elétrica e gás, cujas despesas são da sua responsabilidade, tal como as dos respetivos consumos;
- c) Conservar em bom estado todas as instalações de luz elétrica, água e gás, assim como as canalizações e esgotos, pagando à sua conta as reparações causadas por efeito de incúria ou indevida utilização, que se tornem necessárias;
- d) Facultar, sempre que lhe for solicitado pela Câmara Municipal de Leiria, a vistoria/inspeção da habitação e colaborar em inquéritos/estudos que os competentes serviços da Câmara Municipal de Leiria possam vir a realizar;
- e) Não dar hospedagem, sublocar, total ou parcialmente, ou ceder a qualquer título a habitação;
- f) Não manter a habitação desabitada por tempo superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, em cada ano civil, salvo se a Câmara Municipal de Leiria, em casos devidamente justificados, autorize, por escrito, uma ausência por tempo superior;
- g) Não provocar, participar ou de qualquer modo intervir em desacatos e conflitos ou causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade e ou o bem-estar dos restantes moradores, obrigando-se a

- respeitar as normas constantes do Regulamento Geral de Ruído;
- h) Colocar os lixos de forma acondicionada nos contentores existentes para o efeito situados na via pública, para que não ponham em risco a higiene e saúde pública;
- i) Restituir a habitação no estado de conservação em que a recebeu, designadamente com todos os vidros, portas, móveis de cozinha, sanitários, torneiras, toalheiros, candeeiros e demais acessórios nela instalada.

Décima

A segunda outorgante não pode efetuar obras na habitação ou alterar os acabamentos interiores e exteriores desta, sem prévia autorização do primeiro outorgante.

Décima primeira

A permanência de animais domésticos na habitação deverá obedecer aos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município de Leiria.

Décima segunda

O segundo outorgante não pode provocar, participar ou intervir em desacatos e conflitos ou causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade do bairro social e da comunidade habitacional adjacente.

Décima terceira

A utilização da habitação obedece às exigências normais de diligência e zelo, ficando interdita a fins distintos daquele que se encontra definida na cláusula terceira.

Décima quarta

O incumprimento destas normas e das demais em vigor para as habitações sociais determinam a resolução do presente contrato de arrendamento e o consequente despejo.

Décima quinta

Em tudo o que estiver omissa regulam as disposições legais aplicáveis, nomeadamente as da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro (NRAU), do Código Civil e do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município de Leiria.

Décima sexta

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com a alínea s) do n.º 3 do artigo 3.º, ambos do Código do Imposto do Selo, o presente contrato de arrendamento está isento do imposto do selo.

Leiria, ___ de _____ de 2017

O primeiro outorgante:

O segundo outorgante”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta e minuta do contrato de arrendamento apresentadas, conferindo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 38 - Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Classes Mobilidade

DLB N.º 1321/17:

Presente, pela Divisão de Desenvolvimento Social, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro à ABEP – Associação de Bem Estar Parceiros, no valor de €3.200,00, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

O auxílio financeiro proposto destina-se à continuidade das atividades da instituição no ano civil de 2017.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros, e, a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso dos idosos, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2015 e 2016, os seguintes auxílios:

Entidade	2015	2016
ABEP – Associação de Bem Estar de Parceiros	€3.200,00	€3.200,00

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2017 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxilio	Auxilio	Rubrica	Cabimento	Compromisso
ABEP – Associação de Bem Estar de Parceiros	8/2012	NIPG 55625/17	€3.200,00	2017 A 46	2485/17	3101/17 (RED□3101/17)

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**, atribuir o auxílio em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 39 - Auxílio financeiro à MULHER SECULO XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres

DLB N.º 1322/17:

Presente, pela Divisão de Desenvolvimento Social, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro à MULHER SECULO XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres, no valor de €4.000,00, decorrente da candidatura apresentada NIPG:53940/17, para apoio ao desenvolvimento das atividades do Centro de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Leiria (CAVVDDL).

A MULHER SEC-XXI desenvolve atividades na promoção da Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação, com enfoque no âmbito da problemática da Violência Doméstica, nomeadamente através da dinamização do Centro de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Leiria (CAVVDDL) desde fevereiro de 2007, contabilizando um total de 2125 processos acompanhados até à data, registando um total de 310 novos casos acompanhados em 2017.

O Centro de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Leiria tem como finalidade prestar um atendimento de emergência personalizado e confidencial às vítimas de violência doméstica e posterior encaminhamento face a cada situação específica.

A sua atividade é realizada de forma integrada e assente numa rede de parcerias locais e comunitárias.

Tendo em consideração o constante adiamento e atraso na apreciação/aprovação das candidaturas aos fundos comunitários, a Associação tem vindo a enfrentar graves dificuldades

financeiras na manutenção das suas respostas sociais, colocando em risco a qualidade da sua intervenção, nomeadamente no desenvolvimento das ações de prevenção e combate à violência doméstica.

Considerando que o objeto do apoio é de inegável interesse municipal, constituindo parte das atribuições das autarquias locais, quer das Juntas de Freguesia, quer dos Municípios – alínea f) do n.º 2 do artigo 7.º e, alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros, e, a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Na sequência do registo RAAML 2/2015 e candidatura ao PRO Leiria através da NIPG 53940/17, é proposta a atribuição de auxílio financeiro à MULHER SECULO XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres no valor de €4.000,00 (quatro mil euros).

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2017 e foi objeto da proposta de cabimento n.º 2439/17, compromisso n.º 30220/17 (RED 3335/17), rubrica 2017 A 53 e centro de custos n.º 55.17 A 84.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2015 e 2016, os seguintes auxílios:

Entidade	2015	2016
MULHER SECULO XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres	€1.500,00	€3.500,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**, atribuir o auxílio em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 40 - Atualização anual de rendas de Habitação Social, no âmbito do regime de renda apoiada

DLB N.º 1323/17:

Presente uma proposta para a atualização do valor das rendas de habitações municipais, considerando o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, alterada pela, Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, e no disposto no artigo 7.º do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município, conforme mapa infra:

Bairro Social	Casa	Inquilino	NIPG	Renda Apoiada atual	Renda Apoiada Proposta
Ortigosa	TV. Manuel Domingues n.º 52 - Ameixoeira	Isabel Maria Pereira Murraças	27719/17	€11,46	€5,33
Sá Carneiro	Lote 19 - 3.º Dto.	Maria Fátima António Neves	27584/17	€16,26	€7,62
Cova Faias	Rua da Esperança n.º 17	Aida do Carmo da Costa Pedro	26907/17	€7,37	€6,91
Almoinhas	Rua N. Sra. Fátima n.º 13	Eduardo Júlio Alves Patrício	46262/17	€6,57	€10,14

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 24.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta nos termos acima descritos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 41 - Atribuição de Habitação Social

DLB N.º 1325/17:

Presente proposta, no sentido de ser atribuída a casa n.º 25, na Rua da Esperança, Bairro Social Cova das Faias, ao agregado familiar de Maria de Fátima de Jesus Fernandes (NIPG 50975/17), tendo em conta deliberações de Câmara Municipal em processos semelhantes e os baixos rendimentos apresentados pelo agregado familiar.

Na presente data, o agregado familiar constituído por Maria de Fátima de Jesus Fernandes, reúne as melhores condições para permanecerem na habitação, uma vez que desde sempre lá viveram, até ao recente falecimento do seu pai (anterior arrendatário) e não se lhes conhece outra habitação conforme INF. DIDS n.º 105/2017.

Face ao rendimento mensal de que dispõem presentemente, no valor de €288,82 (duzentos e oitenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos) proveniente da pensão de invalidez do seu companheiro, propõe-se que, ao abrigo da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, seja fixada a renda apoiada no valor mensal de € 4,21 (quatro euros e vinte e um cêntimos), com efeitos a 1 de dezembro de 2017.

“Contrato de Arrendamento

Entre:

O Município de Leiria, NIPC 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, aqui representado pelo seu Presidente, Raul Castro, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pela deliberação da Câmara Municipal de __/__/__, como primeiro outorgante;

E

_____, portador do cartão de cidadão n.º _____, válido até __/__/__, NIF _____, nascido em __/__/__, residente em _____, freguesia de _____, como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato de arrendamento, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Primeira

O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário da fração autónoma sita no Bairro Social _____, casa n.º ____, descrito na matriz predial urbana n.º _____, na freguesia de _____.

Segunda

O segundo outorgante atesta em como não lhe foi atribuída outra habitação social ou a qualquer membro do seu agregado familiar, em qualquer concelho do país, que não possui qualquer outro contrato de arrendamento habitacional no concelho de Leiria, nem qualquer propriedade urbana, registada em seu nome ou de qualquer outro membro do seu agregado familiar.

Terceira

A habitação descrita na cláusula anterior destina-se à habitação exclusiva e permanente do segundo outorgante e do seu agregado familiar, constituído nesta data pelo segundo outorgante, e _____.

Quarta

O arrendamento tem a duração de 10 (dez) anos, com início em __/__/____, renovando-se automaticamente por igual período, se não for denunciado por uma das partes, nos termos da Lei.

Quinta

O presente arrendamento fica sujeito ao regime de renda apoiada estabelecido na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, republicada em 24 de agosto 2016, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.

Sexta

1. A renda mensal é € __, (_____ euros), que deverá ser paga no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Leiria, entre o dia um e o dia oito do mês a que disser respeito.
2. O valor da renda técnica da habitação é de € ____, (_____ euros) pelo que usufruirá de um apoio indireto no valor de € ____ (_____ euros).

Sétima

O segundo outorgante fica obrigado a declarar anualmente ao primeiro outorgante, até ao dia 30 de Novembro, todos os rendimentos do agregado familiar, para efeitos de reajustamento do valor da renda apoiada.

Oitava

A renda pode ainda ser reajustada, a todo o tempo, sempre que se verifique, comprovadamente, alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, resultante de morte, invalidez permanente e absoluta ou desemprego de um dos seus membros.

Nona

O segundo outorgante obriga-se a:

- j) Conservar a habitação no estado em que lhe foi entregue e zelar pela conservação, manutenção e limpeza da mesma e dos espaços comuns, reparando e suportando as despesas dos estragos que sejam causados por ato ou omissão culposa do seu agregado familiar ou de quem frequenta a sua habitação e, ainda, indemnizando o Município de Leiria pelas despesas efetuadas com a reparação;
- k) Promover a instalação e ligação de contadores de água, energia elétrica e gás, cujas despesas são da sua responsabilidade, tal como as dos respetivos consumos;
- l) Conservar em bom estado todas as instalações de luz elétrica, água e gás, assim como as canalizações e esgotos, pagando à sua conta as reparações causadas por efeito de incúria ou indevida utilização, que se tornem necessárias;
- m) Facultar, sempre que lhe for solicitado pela Câmara Municipal de Leiria, a vistoria/inspeção da habitação e colaborar em inquéritos/estudos que os competentes serviços da Câmara Municipal de Leiria possam vir a realizar;
- n) Não dar hospedagem, sublocar, total ou parcialmente, ou ceder a qualquer título a habitação;
- o) Não manter a habitação desabitada por tempo superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, em cada ano civil, salvo se a Câmara Municipal de Leiria, em casos devidamente justificados, autorize, por escrito, uma ausência por tempo superior;
- p) Não provocar, participar ou de qualquer modo intervir em desacatos e conflitos ou causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade e ou o bem-estar dos restantes moradores, obrigando-se a respeitar as normas constantes do Regulamento Geral de Ruído;
- q) Colocar os lixos de forma acondicionada nos contentores existentes para o efeito situados na via pública, para que não ponham em risco a higiene e saúde pública;
- r) Restituir a habitação no estado de conservação em que a recebeu, designadamente com todos os vidros, portas, móveis de cozinha, sanitários, torneiras, toalheiros, candeeiros e demais acessórios nela instalada.

Décima

O segundo outorgante não pode efetuar obras na habitação ou alterar os acabamentos interiores e exteriores desta, sem prévia autorização do primeiro outorgante.

Décima primeira

A permanência de animais domésticos na habitação deverá obedecer aos termos previstos nos n.ºs 3 e 4

do artigo 19.º do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município de Leiria.

Décima segunda

O segundo outorgante ou qualquer elemento do seu agregado familiar não pode provocar, participar ou intervir em desacatos e conflitos ou causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade do bairro social e da comunidade habitacional adjacente.

Décima terceira

A utilização da habitação obedece às exigências normais de diligência e zelo, ficando interdita a fins distintos daquele que se encontra definida na cláusula segunda.

Décima quarta

O incumprimento destas normas e das demais em vigor para as habitações sociais determinam a resolução do presente contrato de arrendamento e o consequente despejo.

Décima quinta

Em tudo o que estiver omissis regulam as disposições legais aplicáveis, nomeadamente as da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro (NRAU), do Código Civil e do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município de Leiria.

Décima sexta

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com a alínea s) do n.º 3 do artigo 3.º, ambos do Código do Imposto do Selo, o presente contrato de arrendamento está isento do imposto do selo.

O primeiro outorgante:

O segundo outorgante

Leiria, ____ de _____ de 2017”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta e minuta do contrato de arrendamento apresentadas, conferindo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 42 - Transferência de habitação do agregado familiar de Júlio Joaquim Leal da Casa n.º9, na Rua Principal, Bairro Social Cova das Faias para a Casa n.º5, na Rua Principal, do mesmo Bairro

DLB N.º 1327/17:

Presente proposta, no sentido de ser transferido o agregado familiar que reside na casa n.º 9, na Rua Principal do Bairro Social Cova Das Faias, para a casa n.º 5 da mesma rua e bairro, considerando que se trata de uma habitação social propriedade do Município que, devido ao mau estado de conservação em que se encontra o imóvel, não oferece condições de habitabilidade para acolher o agregado familiar.

Ainda que, o Bairro Social Cova das Faias se encontre em processo de obra, no âmbito do PEDU, o planeamento das intervenções permite efetuar a transferência da habitação do arrendatário e oferecer no imediato melhores condições de habitação.

Face ao exposto, e considerando que na mesma rua e no mesmo bairro, existe uma habitação que se encontra devoluta (casa n.º 5) e que apresenta boas condições de habitabilidade, propõe-se ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 16.º A, da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que se proceda à transferência deste agregado familiar para a casa n.º 5 na Rua Principal, no Bairro Social Cova das Faias.

Face ao rendimento mensal de que dispõem presentemente, no valor de €823,69 (oitocentos e vinte e três euros e sessenta e nove cêntimos), propõe-se que, ao abrigo da Lei 32/2016, de 24 de agosto, seja fixada a renda apoiada no valor mensal de € 107,90 (cento e sete euros e noventa cêntimos), com efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2017.

"Contrato de Arrendamento

Entre:

O Município de Leiria, NIPC 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, aqui representado pelo seu Presidente, Raul Castro, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pela deliberação da Câmara Municipal de ___/___/___, como primeiro outorgante;

E

_____, portador do cartão de cidadão n.º _____, válido até ___/___/___, NIF _____, nascido em ___/___/___, residente em _____, freguesia de _____, como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato de arrendamento, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Primeira

O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário da fração autónoma sita no Bairro Social _____, casa n.º ____, descrito na matriz predial urbana n.º _____, na freguesia de _____.

Segunda

O segundo outorgante atesta em como não lhe foi atribuída outra habitação social ou a qualquer membro do seu agregado familiar, em qualquer concelho do país, que não possui qualquer outro contrato de arrendamento habitacional no concelho de Leiria, nem qualquer propriedade urbana, registada em seu nome ou de qualquer outro membro do seu agregado familiar.

Terceira

A habitação descrita na cláusula anterior destina-se à habitação exclusiva e permanente do segundo outorgante e do seu agregado familiar, constituído nesta data pelo segundo outorgante, e _____.

Quarta

O arrendamento tem a duração de 10 (dez) anos, com início em ___/___/___, renovando-se automaticamente por igual período, se não for denunciado por uma das partes, nos termos da Lei.

Quinta

O presente arrendamento fica sujeito ao regime de renda apoiada estabelecido na Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, republicada em 24 de agosto 2016, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.

Sexta

3. A renda mensal é € ____, (_____ euros), que deverá ser paga no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Leiria, entre o dia um e o dia oito do mês a que disser respeito.
4. O valor da renda técnica da habitação é de € _____, (_____ euros) pelo que usufruirá de um apoio indireto no valor de € _____ (_____ euros).

Sétima

O segundo outorgante fica obrigado a declarar anualmente ao primeiro outorgante, até ao dia 30 de novembro, todos os rendimentos do agregado familiar, para efeitos de reajustamento do valor da renda apoiada.

Oitava

A renda pode ainda ser reajustada, a todo o tempo, sempre que se verifique, comprovadamente, a alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, resultante de morte, invalidez permanente e absoluta ou desemprego de um dos seus membros.

Nona

O segundo outorgante obriga-se a:

- s) Conservar a habitação no estado em que lhe foi entregue e zelar pela conservação, manutenção e limpeza da mesma e dos espaços comuns, reparando e suportando as despesas dos estragos que sejam causados por ato ou omissão culposa do seu agregado familiar ou de quem frequenta a sua habitação e, ainda, indemnizando o Município de Leiria pelas despesas efetuadas com a reparação;
- t) Promover a instalação e ligação de contadores de água, energia elétrica e gás, cujas despesas são da sua responsabilidade, tal como as dos respetivos consumos;

- u) Conservar em bom estado todas as instalações de luz elétrica, água e gás, assim como as canalizações e esgotos, pagando à sua conta as reparações causadas por efeito de incúria ou indevida utilização, que se tornem necessárias;
- v) Facultar, sempre que lhe for solicitado pela Câmara Municipal de Leiria, a vistoria/inspeção da habitação e colaborar em inquéritos/estudos que os competentes serviços da Câmara Municipal de Leiria possam vir a realizar;
- w) Não dar hospedagem, sublocar, total ou parcialmente, ou ceder a qualquer título a habitação;
- x) Não manter a habitação desabitada por tempo superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, em cada ano civil, salvo se a Câmara Municipal de Leiria, em casos devidamente justificados, autorize, por escrito, uma ausência por tempo superior;
- y) Não provocar, participar ou de qualquer modo intervir em desacatos e conflitos ou causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade e ou o bem-estar dos restantes moradores, obrigando-se a respeitar as normas constantes do Regulamento Geral de Ruído;
- z) Colocar os lixos de forma acondicionada nos contentores existentes para o efeito situados na via pública, para que não ponham em risco a higiene e saúde pública;
- aa) Restituir a habitação no estado de conservação em que a recebeu, designadamente com todos os vidros, portas, móveis de cozinha, sanitários, torneiras, toalheiros, candeeiros e demais acessórios nela instalada.

Décima

O segundo outorgante não pode efetuar obras na habitação ou alterar os acabamentos interiores e exteriores desta, sem prévia autorização do primeiro outorgante.

Décima primeira

A permanência de animais domésticos na habitação deverá obedecer aos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município de Leiria.

Décima segunda

O segundo outorgante ou qualquer elemento do seu agregado familiar não pode provocar, participar ou intervir em desacatos e conflitos ou causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade do bairro social e da comunidade habitacional adjacente.

Décima terceira

A utilização da habitação obedece às exigências normais de diligência e zelo, ficando interdita a fins distintos daquele que se encontra definida na cláusula segunda.

Décima quarta

O incumprimento destas normas e das demais em vigor para as habitações sociais determinam a resolução do presente contrato de arrendamento e o consequente despejo.

Décima quinta

Em tudo o que estiver omissa regulam as disposições legais aplicáveis, nomeadamente as da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro (NRAU), do Código Civil e do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município de Leiria.

Décima sexta

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com a alínea s) do n.º 3 do artigo 3.º, ambos do Código do Imposto do Selo, o presente contrato de arrendamento está isento do imposto do selo.

O primeiro outorgante:

O segundo outorgante

Leiria, ____ de _____ de 2017”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta e minuta do contrato de arrendamento apresentadas, conferindo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 43 - Atribuição de Habitação

DLB N.º 1328/17:

Presente proposta, de atribuição da habitação social sita na Rua da Esperança, n.º 4, Bairro Social Cova das Faias, de Tipologia T2, na União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, no regime de renda apoiada, a Vanessa Fernandes Seabra, na sequência do concurso para atribuição de Habitação Social por sorteio, realizado em 19/09/2017, no âmbito do Edital n.º 72/2016, de 29 de setembro.

Na presente data o agregado familiar é constituído pela própria, pelo companheiro João Santos Ezequiel e pelos filhos Jessé Seabra Ezequiel e Décia Fernanda Seabra.

Face ao rendimento mensal de que dispõem presentemente, no valor de €422,16 (quatrocentos e vinte e dois euros e dezasseis cêntimos), propõe-se que, ao abrigo da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, seja fixada a renda apoiada no valor mensal de €11,18 (onze euros e dezoito cêntimos).

Nestes termos, propõe ainda a Divisão de Desenvolvimento Social, que ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2016, de 24 de agosto, seja celebrado contrato de arrendamento conforme minuta que a seguir se transcreve:

"Contrato de Arrendamento

Entre:

O Município de Leiria, NIPC 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, aqui representado pelo seu Presidente, Raul Castro, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pela deliberação da Câmara Municipal de __/__/__, como primeiro outorgante;

E

_____, portador do cartão de cidadão n.º _____, válido até __/__/__, NIF _____, nascido em __/__/__, residente em _____, freguesia de _____, como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato de arrendamento, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Primeira

O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário da fração autónoma sita no Bairro Social Cova das Faias, casa n.º 4, descrito na matriz predial urbana n.º 2244, na União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista.

Segunda

O segundo outorgante atesta em como não lhe foi atribuída outra habitação social ou a qualquer membro do seu agregado familiar, em qualquer concelho do país, que não possui qualquer outro contrato de arrendamento habitacional no concelho de Leiria, nem qualquer propriedade urbana, registada em seu nome ou de qualquer outro membro do seu agregado familiar.

Terceira

A habitação descrita na cláusula anterior destina-se à habitação exclusiva e permanente do segundo outorgante e do seu agregado familiar, constituído nesta data pelo segundo outorgante, e _____.

Quarta

O arrendamento tem a duração de 10 (dez) anos, com início em __/__/__, renovando-se automaticamente por igual período, se não for denunciado por uma das partes, nos termos da Lei.

Quinta

O presente arrendamento fica sujeito ao regime de renda apoiada estabelecido na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, republicada em 24 de agosto 2016, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.

Sexta

5. A renda mensal é € __, (_____ euros), que deverá ser paga no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Leiria, entre o dia um e o dia oito do mês a que disser respeito.
6. O valor da renda técnica da habitação é de € ____, (_____ euros) pelo que usufruirá de um

apoio indireto no valor de € ____ (_____ euros).

Sétima

O segundo outorgante fica obrigado a declarar anualmente ao primeiro outorgante, até ao dia 30 de Novembro, todos os rendimentos do agregado familiar, para efeitos de reajustamento do valor da renda apoiada.

Oitava

A renda pode ainda ser reajustada, a todo o tempo, sempre que se verifique, comprovadamente, a alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, resultante de morte, invalidez permanente e absoluta ou desemprego de um dos seus membros.

Nona

O segundo outorgante obriga-se a:

- bb) Conservar a habitação no estado em que lhe foi entregue e zelar pela conservação, manutenção e limpeza da mesma e dos espaços comuns, reparando e suportando as despesas dos estragos que sejam causados por ato ou omissão culposa do seu agregado familiar ou de quem frequenta a sua habitação e, ainda, indemnizando o Município de Leiria pelas despesas efetuadas com a reparação;
- cc) Promover a instalação e ligação de contadores de água, energia eléctrica e gás, cujas despesas são da sua responsabilidade, tal como as dos respetivos consumos;
- dd) Conservar em bom estado todas as instalações de luz eléctrica, água e gás, assim como as canalizações e esgotos, pagando à sua conta as reparações causadas por efeito de incúria ou indevida utilização, que se tornem necessárias;
- ee) Facultar, sempre que lhe for solicitado pela Câmara Municipal de Leiria, a vistoria/inspeção da habitação e colaborar em inquéritos/estudos que os competentes serviços da Câmara Municipal de Leiria possam vir a realizar;
- ff) Não dar hospedagem, sublocar, total ou parcialmente, ou ceder a qualquer título a habitação;
- gg) Não manter a habitação desabitada por tempo superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, em cada ano civil, salvo se a Câmara Municipal de Leiria, em casos devidamente justificados, autorize, por escrito, uma ausência por tempo superior;
- hh) Não provocar, participar ou de qualquer modo intervir em desacatos e conflitos ou causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade e ou o bem-estar dos restantes moradores, obrigando-se a respeitar as normas constantes do Regulamento Geral de Ruído;
- ii) Colocar os lixos de forma acondicionada nos contentores existentes para o efeito situados na via pública, para que não ponham em risco a higiene e saúde pública;
- jj) Restituir a habitação no estado de conservação em que a recebeu, designadamente com todos os vidros, portas, móveis de cozinha, sanitários, torneiras, toalheiros, candeeiros e demais acessórios nela instalada.

Décima

O segundo outorgante não pode efetuar obras na habitação ou alterar os acabamentos interiores e exteriores desta, sem prévia autorização do primeiro outorgante.

Décima primeira

A permanência de animais domésticos na habitação deverá obedecer aos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município de Leiria.

Décima segunda

O segundo outorgante ou qualquer elemento do seu agregado familiar não pode provocar, participar ou intervir em desacatos e conflitos ou causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade do bairro social e da comunidade habitacional adjacente.

Décima terceira

A utilização da habitação obedece às exigências normais de diligência e zelo, ficando interdita a fins distintos daquele que se encontra definida na cláusula segunda.

Décima quarta

O incumprimento destas normas e das demais em vigor para as habitações sociais determinam a

resolução do presente contrato de arrendamento e o conseqüente despejo.

Décima quinta

Em tudo o que estiver omissa regulam as disposições legais aplicáveis, nomeadamente as da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro (NRAU), do Código Civil e do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município de Leiria.

Décima sexta

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com a alínea s) do n.º 3 do artigo 3.º, ambos do Código do Imposto do Selo, o presente contrato de arrendamento está isento do imposto do selo.

O primeiro outorgante:

O segundo outorgante

Leiria, ___ de _____ de 2017”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta e minuta do contrato de arrendamento apresentadas, conferindo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 44 - Anulação de receita - Retificação

DLB N.º 1330/17:

Presente uma proposta para anulação de receita em nome da Inquilina Maria da Encarnação Gonçalves, referente a rendas de habitação social sita no Largo do Jardim n.º 5 – Bairro das Almuinhas, Marrazes, conforme mapa em anexo, considerando a certidão de óbito apresentada no NIPG 48120, de 26/09/2017.

Bairro / Morada	Inquilino	Recibos a anular	Doc. Receita anular	Descrição	Total
Bairro das Almuinhas - Largo do jardim n.º 5	Maria da Encarnação Gonçalves - NIF 186771398	304/2015	6852/2015	Doc. Rec. Indiv - Renda 03/2015	€4,88
			8451/2015	Doc. Rec. Indiv - Indem. 03/2015	€2.44
		464/2015	10416/2015	Doc. Rec. Indiv - Renda 04/2015	€4.88
			11831/2015	Doc. Rec. Indiv - Indem. 04/2015	€2.44
		932/2015	88/2015	Doc. Receita coletivo - Renda 07/2015	€4.88
		1318/2015	195/2015	Doc. Receita coletivo - Renda 09/2015	€4.88
		1690/2015	323/2015	Doc. Receita coletivo - Renda 11/2015	€4.88
		2052/2015	502/2015	Doc. Receita coletivo - Renda 01/2016	€4.88
		10/2016	48/2016	Doc. Receita coletivo - Renda 02/2016	€4.88
		1124/2016	636/2016	Doc. Receita coletivo - Renda 08/2016	€4.88
		1557/2016	768/2016	Doc. Receita coletivo - Renda 10/2016	€4.88
		1741/2016	849/2016	Doc. Receita coletivo - Renda 11/2016	€4.88
		1880/2016	996/2016	Doc. Receita coletivo - Renda 12/2016	€4.88
		15/2017	72/2017	Doc. Receita coletivo - Renda 02/2017	€4.88
		200/2017	149/2017	Doc. Receita coletivo - Renda 03/2017	€4.88
		439/2017	306/2017	Doc. Receita coletivo - Renda 04/2017	€4.88
		598/2017	431/2017	Doc. Receita coletivo - Renda 05/2017	€4.88
842/2017	532/2017	Doc. Receita coletivo - Renda 06/2017	€4.88		
1121/2017	769/2017	Doc. Receita coletivo - Renda 08/2017	€4.88		
1303/2017	857/2017	Doc. Receita coletivo - Renda 09/2017	€4.88		
TOTAL					€92,72

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º, e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 45 - Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

DLB N.º 1296/17:

Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

Entidade / Município	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/implementação de sinalização
Freguesia de Maceira	NIPG 28296/17	636.17A 30 (€1395,64)	Rua Nova – sentido Telheiro-Pocariça	- Sete sinais de proibição C13 (Proibição de exceder a velocidade máxima de 40 Km/hora).
			Rua Nova – sentido Pocariça-Telheiro	- Cinco sinais de proibição C13 (Proibição de exceder a velocidade máxima de 40 Km/hora).
			Travessa Nova no entroncamento com a rua Nova, em Telheiro	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Travessa da Arroiteia no entroncamento com a rua Nova, em Telheiro	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Travessa dos Eucaliptos no entroncamento com a rua Nova, em A-dos-Pretos	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Travessa da Serrada no entroncamento com a rua Nova, em A-dos-Pretos	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua do Porto no entroncamento com a rua Nova, em A-dos-Pretos	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua Encosta do Porto no entroncamento com a rua Nova, em A-dos-Pretos	Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua do Arrife no entroncamento com a rua Nova, em A-dos-Pretos	Um sinal de cedência de passagem B1 (Cedência de Passagem).
			Travessa do Catarino no entroncamento com a rua Nova, em Pocariça	Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	NIPG 37421/17	126.17A 42 (€406.34)	Rua João Fernando Peres	Implementação de sentido único, com recurso a: - Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória), junto ao entroncamento com a rua Vale de Lobos; - Um sinal de informação H3 (trânsito de sentido único), no início da rua João Fernando Peres; - Um sinal de proibição C1 (sentido proibido), no final da rua; - Um sinal de obrigação D1e (sentido obrigatório), na travessa João Fernando Peres, junto ao entroncamento com a rua João Fernando Peres; - Um sinal de obrigação D1d (sentido obrigatório), na praça João Pereira, junto ao entroncamento com a rua João Fernando Peres.

Nesta sequência, o Senhor Diretor de Departamento César Dias, propôs a colocação da sinalização supra mencionadas de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos Decretos-Regulamentares n.º 41/2000, de 20 de agosto, e n.º 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as

senalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a colocação da sinalização supra mencionada;
- b) Que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie a agora proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 46 - Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

DLB N.º 1297/17:

Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, o pedido da Freguesias de Bajouca, para colocação de diversa sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, em várias através do processo NIPG 52185/17, e CC 636.17A 190, com o valor total de €3.518,88, devidamente analisada pelos Serviços:

Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/implementação de sinalização
Moital	Rua das Carreiras, no entroncamento com a rua José Carreira	- Um sinal de cedência de passagem B1 (cedência de Passagem).
	Rua José Carreira, no entroncamento com a rua Pinhal da Guia	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua Pinhal da Guia, no entroncamento com a rua do Moital,	- Um sinal de cedência de passagem B1 (cedência de Passagem).
Água Formosa	Beco dos Alhos, no entroncamento com a rua da Água Formosa	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua dos Moinho, no entroncamento com a rua da Água Formosa	- Dois sinais de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
Lameiras	Rua das Termas, no entroncamento com a rua 17 de Dezembro	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua do Cemitério, no entroncamento com a rua 17 de Dezembro	Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
Gaspara	Rua da Macia, no entroncamento com a rua do Valinho	Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua Poço do Povo, no entroncamento com a rua da Serradita	- Um sinal de cedência de passagem B1 (cedência de Passagem).
Bajouca de Baixo	Rua da Portelinha, no entroncamento com a rua das Lagoas	- Um sinal de cedência de passagem B1 (cedência de Passagem).
	Travessa do Carvalho, no entroncamento com a Rua da Portelinha.	Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Travessa do Carvalho, no entroncamento com a Rua da Bajouca de Baixo.	- Um sinal de cedência de passagem B1 (cedência de Passagem).
Marinha do Engenho	Rua dos Cardosos, no entroncamento com a rua Antiga	Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua do Canto, no entroncamento com a Rua do Forno	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
Andrezes	Rua do Arneiro, no entroncamento com a rua Padre Pedrosa	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua da Fonte do Outeiro, no entroncamento com a rua Padre Pedrosa	- Um sinal de cedência de passagem B1 (cedência de Passagem).
Outeiro	Rua Ti Azenha, no entroncamento com a Rua das Valeiras	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua Ti Azenha, no entroncamento com a Rua 25 de Novembro	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
Bajouca	Rua do Oleiro, no entroncamento com a Rua do Campo de Futebol	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
Salgueiros	Rua Cabeço da Estrela, no entroncamento com a Rua dos Salgueiros	Um sinal de cedência de passagem B1 (cedência de Passagem).
	Rua do Jerónimos, no entroncamento com a Rua dos Salgueiros	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua dos Pegos, no entroncamento com a Rua dos Salgueiros	Um sinal de cedência de passagem B1 (cedência de Passagem).
	Rua da Encosta, no entroncamento com a Rua dos Salgueiros	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
Vale	Rua da Charneca, no entroncamento com a Rua dos Bronzes	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua do Portinho, no entroncamento com a Rua do Vale	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).

	Rua da Charneca, no entroncamento com a Rua João Pereira Venâncio	- Um sinal de cedência de passagem B1 (cedência de Passagem).
	Rua João Pereira Venâncio, no entroncamento com a Rua do Marco	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Beco do Lameiro, no entroncamento com a rua do Lameiro	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua do Regedor, no entroncamento com a Rua do Vale	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua dos Bronzes, no entroncamento com a Rua do Marco	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua das Texugueiras, no entroncamento com a Rua do Vale	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua das Barrocas, no entroncamento com a Rua do Vale	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua dos Chourincos, no entroncamento com a Rua do Vale	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua dos Chourincos, no entroncamento com a Rua dos Bronzes	- Um sinal de cedência de passagem B1 (cedência de Passagem).
Bouça	Rua das Bracejeiras no entroncamento com a rua Cavadas da Bouça	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
Loural	Rua da Junqueira, no entroncamento com a rua Professor Borges	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos);
	Rua das Estradas, no entroncamento com a rua do Cabeço	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua das Estradas, no entroncamento com a rua do Loural	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Travessa do Loural, no entroncamento com a rua Professor Borges	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
Bajouca	Rua Grupo Alegre e Unido, no entroncamento com a rua do Campo de Futebol	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
Bouça de Cá	Rua Bouça de Cá, no entroncamento com a rua do Estremadouro	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
	Rua da Macieira, no entroncamento com a rua Bouça de Cá	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
Bouça de Lá	Rua do Lameiro, no entroncamento com a rua Bouça de Lá	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
Marinha do Engenho	Rua dos Cardosos	- Um sinal de informação H4 (estrada sem saída).
Andrezes	Rua do Ferreiro	- Um sinal de informação H4 (estrada sem saída).
Gaspara	Rua do Poço do Povo	- Um sinal de informação H4 (estrada sem saída).
Vale	Rua dos Bronzes	- Um sinal de informação H4 (estrada sem saída).
	Rua da Varanda Antiga	- Um sinal de informação H4 (estrada sem saída).
	Travessa do Portinho	- Um sinal de informação H4 (estrada sem saída).
Cavadas da Bouça	Rua das Bracejeiras	- Um sinal de informação H4 (estrada sem saída).

Nesta sequência, o Senhor Diretor de Departamento César Dias, propôs a colocação da sinalização supra mencionadas de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos Decretos-Regulamentares n.º 41/2000, de 20 de agosto, e n.º 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade:**

- Concordar com a colocação da sinalização supra mencionada;
- Que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação e substituição da sinalização acima referenciada e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie a agora proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 47 - Processo n.º T-26/2016 – Empreitada para “Ampliação e Apetrechamento da EB de Caxieira (ITI)” – Prorrogação de Prazo

DLB N.º 1308/17:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do DIEM de

20 de novembro de 2017, cujo teor se transcreve:

1. Considerando:

- a) A contratação, em regime de prestação de serviços, para o "LOTE 4 - FISCALIZAÇÃO, MONITORIZAÇÃO, CONTROLO AMBIENTAL E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E APETRECHAMENTO DA EB Caxieira (ITI)", cuja decisão de adjudicar foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, em 16.02.2017;
- b) As obrigações, os deveres e as atividades a realizarem-se ou a prestar pelo adjudicatário, encontram-se expressos no caderno de encargos, que constitui parte integrante do contrato celebrado, entre o adjudicatário "RIOBOCO - SERVIÇOS GERAIS, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, SA" e o adjudicante, Câmara Municipal de Leiria, em 07.03.2017;
- c) A existência da cláusula "3.4 - Controlo do planeamento e da execução dos trabalhos" do caderno de encargos, parte B - especificações técnicas, a qual define, entre outras, como atribuições do adjudicatário:

"Análise dos pedidos de prorrogação de prazo.";

d) O parecer elaborado pelo adjudicatário, em 20.11.2017, o qual se anexa e se dá aqui como integralmente reproduzido, no qual aqui importa relevar, e que a seguir, resumidamente, se expõe:

"A fiscalização é de opinião que o Dono da Obra deve conceder ao adjudicatário os 28 dias justificados anteriormente e, de modo a obter dados verídicos e precisos da empreitada, deverá solicitar ao adjudicatário, num prazo de 10 dias, um Plano de Trabalhos final de conclusão da Empreitada, remetendo para o n.º 1 do artigo 404.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), fazendo-se acompanhar o mesmo do respetivo Plano de Mão de Obra e Plano de Equipamentos. O referido Planeamento deverá ser elaborado de forma clara e com responsabilidade, fazendo referência às medidas corretivas que o empreiteiro pretende efetuar para fazer face aos atrasos introduzidos por culpa própria, nomeadamente no recurso a maior número de mão-de-obra e de equipamentos, bem como à sobreposição de atividades, ou apostando em equipas múltiplas que desenvolvam várias frentes de trabalho em simultâneo, não permitindo assim que o tempo de execução da Empreitada se estenda a seu belo prazer."

2. Pelo acima exposto, propõe-se:

- i) A aprovação, pelo órgão competente para a decisão de prorrogar o prazo de execução da empreitada em 28 dias, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 377.º do CCP;
- ii) Notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de 10 dias, um plano de trabalhos final da conclusão da empreitada conforme definido no n.º 1 do artigo 403.º do CCP, acompanhado do respetivo plano de mão de obra e plano de equipamentos;
- iii) Comunicar ao adjudicatário da aplicação de sanção contratual, conforme definido no n.º 1 do artigo 403.º do CCP.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a prorrogação o prazo de execução da empreitada em 28 dias, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 377.º do CCP;
- b) Notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de 10 dias, um plano de trabalhos final da conclusão da empreitada conforme definido no n.º 1 do artigo 403.º do CCP, acompanhado do respetivo plano de mão-de-obra e plano de equipamentos;
- c) Comunicar ao Adjudicatário que o não cumprimento poderá determinar a aplicação de sanções contratuais previstas no n.º 1 do artigo 403.º do CCP e clausula 9.º do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 48 - Processo n.º T-26/2016 - Empreitada para "Ampliação e Apetrechamento da EB da Bidoeira de Cima (ITI)" - Prorrogação de Prazo DLB N.º 1309/17:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do DIEM de 16 de novembro de 2017, cujo teor se transcreve:

1. Considerando:

- a) A contratação, em regime de prestação de serviços, para o "LOTE 3 - FISCALIZAÇÃO, MONITORIZAÇÃO, CONTROLO AMBIENTAL E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E APETRECHAMENTO DA EB BIDOEIRA DE CIMA (ITI)", cuja decisão de adjudicar foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, em 16.02.2017;
- b) As obrigações, os deveres e as atividades a realizarem-se ou a prestar pelo adjudicatário, encontram-se expressos no caderno de encargos, que constitui parte integrante do contrato celebrado, entre o adjudicatário "RIOBOCO – SERVIÇOS GERAIS, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, SA" e o adjudicante, Câmara Municipal de Leiria, em 07.03.2017;
- c) A existência da cláusula "3.4 – Controlo do planeamento e da execução dos trabalhos" do caderno de encargos, parte B – especificações técnicas, a qual define, entre outras, como atribuições do adjudicatário: "**Análise dos pedidos de prorrogação de prazo.**";
- d) O parecer elaborado pelo adjudicatário, em 6.11.2017, enviado a 13.11.2017, o qual se anexa e se dá aqui como integralmente reproduzido, no qual aqui importa relevar, e que a seguir, resumidamente, se expõe:

"Assim sendo, e após a análise global da fiscalização, e com base na alínea c) do artigo 377.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), entende-se que deverão ser concedidos 44 dias ao adjudicatário por via de erros e omissões, falhas de projeto e atraso nas respostas aos pedidos de esclarecimento (estes por via da equipa projetista de estruturas). Todos estes elementos imputam desnecessariamente atrasos à empreitada, uma vez que foram oportunamente identificados pelo adjudicatário e comunicados à fiscalização, sendo posteriormente reportados ao projetista de especialidades. Contudo as respostas tardaram a aparecer, proporcionando os atrasos que aqui se reportam."

2. Pelo acima exposto, propõe-se:

- i) A aprovação, pelo órgão competente para a decisão de prorrogar o prazo de execução da empreitada em 44 dias, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 377.º do CCP;
- ii) Notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de 10 dias, um plano de trabalhos final da conclusão da empreitada conforme definido no n.º 1 do artigo 403.º do CCP, acompanhado do respetivo plano de mão de obra e plano de equipamentos;
- iii) Comunicar ao adjudicatário da aplicação de sanção contratual, conforme definido no n.º 1 do artigo 403.º do CCP.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 44 dias, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 377.º do CCP;
- b) Notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de 10 dias, um plano de trabalhos final da conclusão da empreitada conforme definido no n.º 1 do artigo 403.º do CCP, acompanhado do respetivo plano de mão de obra e plano de equipamentos;
- c) Comunicar ao Adjudicatário que o não cumprimento poderá determinar a aplicação de sanções contratuais previstas no n.º 1 do artigo 403.º do CCP e clausula 9.º do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 49 - Processo n.º T- 49/2017 Empreitada para a "Adaptação e Instalação da Loja do Cidadão no Edifício o Paço - Leiria" – Abertura de Procedimento

DLB N.º 1310/17:

Presente uma informação do DIEM de 07 de novembro de 2017 cujo teor se transcreve:

1. Enquadramento.

- a) O Município de Leiria, no âmbito da sua estratégia de desenvolvimento, pretende realizar uma intervenção que terá como objetivo a ocupação e dinamização do edifício "O Paço" com a instalação da Loja de Cidadão, bem como é pretendido a remodelação de áreas de lazer adjacentes ao edifício;

- b) Com a instalação da Loja de Cidadão pretende-se, através de um modelo de proximidade e sustentabilidade da Administração Pública, capaz de responder às necessidades diagnosticadas, disponibilizar uma múltipla oferta de serviços públicos aos cidadãos, tendo como finalidade garantir a qualidade desses mesmos serviços públicos a prestar aos munícipes e empresas, assegurando assim uma maior coesão social e territorial, com uma substancial diminuição de assimetrias regionais ainda existentes;
- c) A adaptação do edifício "O Paço" para instalação da Loja de Cidadão em Leiria resultará com a ocupação dos serviços do Instituto de Registos e Notariado, Autoridade Tributária, Agência de Modernização Administrativa e Instituto de Segurança Social, para além de outras entidades que prestam serviços, municipalizados ou não;
- d) Tal intervenção, a qual encontra-se contextualizada por uma candidatura ao Aviso n.º CENTRO-50-2016-07, a qual que se insere no "Programa Aproximar: estratégia para a reorganização dos serviços de atendimento da Administração Pública (Projetos Piloto)", pretende, como acima referido, reunir no mesmo espaço várias entidades públicas e privadas, com o objetivo de facilitar a relação dos cidadãos e das empresas com a administração pública;
- e) A intervenção preconizada pelo Município de Leiria tem como finalidade, para além de proporcionar um espaço aos cidadãos e empresas que lhes permitam tratar de vários assuntos num mesmo espaço, com ganhos de tempo e de custos de deslocação, permitir potenciar recursos, infraestruturas e plataformas, com um aumento de eficiência mas também de redução de custos do Estado;
- f) Nesse sentido, o Município de Leiria promoveu as diligências necessárias para a contratação pública para a aquisição de serviços para a elaboração dos projetos de execução para concretizar a intervenção preconizada, tendo sido solicitados os respetivos pareceres técnicos das entidades externas competentes, nomeadamente, Autoridade Nacional da Proteção Civil (ANPC), Agência de Modernização Administrativa (AMA), Serviços Municipais de Água e Saneamento de Leiria (SMAS) e CERTIEL.

2. Proposta.

Assim, dada a natureza dos trabalhos e a impossibilidade de satisfação da necessidade da execução da intervenção preconizada, por via de recursos próprios, propõe-se:

a) A aprovação do projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhadas, programa de procedimento e caderno de encargos, e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução da obra a realizar e encontram-se conforme preconizado nos termos do n.º 1, 4 e 5 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, bem como o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, bem como legislação complementar;

b) O prazo de execução da empreitada de **250 dias**;

c) De acordo com o prazo estabelecido para a realização da obra, prevê-se o total da realização de despesa para o ano de 2018;

d) A adoção de um procedimento contratação pública, por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e o critério de adjudicação definido na alínea b) do artigo 74.º do CCP, ou seja, o de mais baixo preço, pelo valor base de **€1.345.184,16 + IVA**, o qual encontra-se inscrito no plano plurianual de investimento com a rubrica 2015 - I - 145, com o cabimento n.º 2563/17, de 21.11.2017, sendo que se apresenta em anexo as medições, o mapa de quantidades de trabalho e respetivo orçamento, bem como seja autorizado a contratação para a execução da empreitada, conforme o disposto nos artigos 36.º e 38.º do CCP;

e) A adoção do código **CPV 45262700-8** e que o alvará de construção seja correspondente à **1.ª** subcategoria da **1ª** categoria, da classe correspondente ao valor da proposta e **4.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª** subcategorias da **4.ª** categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, de acordo com a Lei n.º 41/2015, de 03 de junho;

f) Adotar a seguinte fórmula de revisão de preços: F06 – Reabilitação média de edifícios:

$$Ct = 0.55 \frac{S_r}{S^o} + 0.01 \frac{M_{03r}}{M^o_{03}} + 0.06 \frac{M_{10r}}{M^o_{10}} + 0.02 \frac{M_{13r}}{M^o_{13}} + 0.02 \frac{M_{20r}}{M^o_{20}} + 0.07 \frac{M_{24r}}{M^o_{24}} + 0.09 \frac{M_{29r}}{M^o_{29}} + 0.02 \frac{M_{42r}}{M^o_{42}} + 0.02 \frac{M_{46r}}{M^o_{46}} + 0.04 \frac{E}{E_0} + 0.10$$

g) A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra;

h) A dispensa do estudo geológico-geotécnico, uma vez que os trabalhos a realizar constam, resumidamente, de intervenções superficiais em edificado cujos terrenos que já se encontram estabilizados, não mexendo nas características geomecânicas do solo e, ainda, a dispensa do estudo ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 03 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 74/2001, de 26 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de abril, Lei n.º 12/2004, de 30 de março e Decreto-Lei n.º 197/2005, de 08 de novembro;

i) Designar os seguintes elementos para o júri de procedimento e técnicos procedimentais:

- César Dias - Presidente;
- João Ferreira - Membro efetivo;
- Dulce Lopes - Membro efetivo;
- Angélica Gomes - Membro suplente;
- Francisco Santos - Membro suplente;
- Hélia Ribeirete - Técnico procedimental efetivo;
- José António Areia - Técnico procedimental suplente.

j) Informa-se ainda que, nos termos do exposto nos artigos 351.º e 352.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aquando da execução dos trabalhos da presente empreitada (trabalhos preparatórios ou acessórios) não se torna necessário a constituição de quaisquer servidões administrativas, bem como, não se irá realizar qualquer expropriação de prédios de terceiros, uma vez que as áreas previstas a intervencionar são deste Município.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo DIEM, **deliberou por maioria**, com os votos contra Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira, Ana Silveira:

- a) Aprovar o projeto de execução, caderno de encargos, programa procedimento e demais peças que servem de base ao concurso, os quais integram todos os elementos de solução da obra a realizar, e encontram-se conforme o preconizado nos termos do n.º 1, 4 e 5 do artigo 43.º do CCP, bem como o prazo de execução de 250 dias;
- b) Aprovar a composição do júri de procedimento;
- c) Dada a natureza e dimensão dos trabalhos, aprovar a realização de uma empreitada, adotando o procedimento de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP e o critério de adjudicação definido na alínea b) do artigo 74.º do CCP, ou seja, o mais baixo preço.

O valor implicado nesta despesa encontra-se previsto no plano plurianual de investimento com a rubrica 2015 - I -145 e com a proposta de cabimento n.º 2563/2017.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** referiu que esta empreitada, já foi objeto de apresentação na última reunião de Câmara Municipal pelo Arquitecto responsável pela elaboração do projeto, que de um modo geral prevê a instalação de vários serviços da AT, do Instituto dos Registos e Notariados, alguns serviços da Segurança Social e da Agência para a Modernização Administrativa. Tendo em conta os custos da aquisição do imóvel, obras iniciais e participação de fundos comunitários, estima-se que a mesma tenha custado ao erário público cerca de 5 milhões de euros, questionando quais eram as fórmulas que estavam a ser equacionadas para rentabilizar este investimento.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que a forma de rentabilizar este investimento, seriam as rendas dos serviços que se iriam lá instalar, cerca 11 euros/m², depois também iriam ser arrendados espaços a outros serviços. O investimento iria ser recuperado num espaço de 20

anos.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** referiu que, tendo em vista as rendas previstas e apresentadas no modelo de negócios, estima-se um resultado líquido com as mesmas na ordem dos 200 mil euros ano, o que faz com que o investimento seja amortizado somente, e na melhor das hipóteses, ao fim de 25anos e questionou a possibilidade de concessionar o parque de estacionamento, ao que o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que, apesar de o parque de estacionamento ser da Câmara Municipal, havia um contrato herdado. Ter-se-ia de avaliar o movimento que Loja do Cidadão iria ter para posteriormente, analisar se se procedia à cessação do contrato ou se se mantinha o mesmo.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** disse que os eleitos do PSD votavam contra, porque entendiam que a localização da Loja do Cidadão não era a melhor, bem como o valor e a sua depreciação em 25 anos, bem como não está previsto nesta operação a reconfiguração dos atuais cinemas para novas utilizações e âmbito cultural, o que revela falta de visão de conjunto a médio prazo, no que se refere à utilização dos espaços públicos para ações culturais.

Ponto 50 - Processo n.º T-16/2017 Empreitada para a “Conservação e Reabilitação da Igreja de São Pedro (ITI)” – Abertura de Procedimento DLB N.º 1311/17:

Presente uma informação do DIEM de 20 de novembro de 2017, cujo teor se transcreve:

2. Enquadramento.

- a) O Município de Leiria integra-se numa estratégia mais vasta com ações que têm vindo a ser desenvolvidas por esta, no âmbito dos Investimentos Territorialmente Integrados (ITI), a ser concretizada por uma estratégia municipal de conservação e valorização cultural do património edificado e classificado, que inclui um conjunto de intervenções de restauro, adaptação, arranjos exteriores e enquadramento urbano, de forma a potenciar, dentro da rede cultural nacional, o equipamento cultural e turístico da cidade de Leiria;
- b) O projeto geral para a conservação e reabilitação da Igreja de São Pedro apresenta-se como um conjunto de medidas de intervenção a desenvolver para a reabilitação e salvaguarda deste importante monumento tendo, naturalmente, em consideração a conjugação dos interesses funcionais na utilização dos seus espaços e os princípios técnicos e científicos que a intervenção numa estrutura patrimonial desta natureza e dimensão obriga;
- c) A presente proposta de intervenção de reabilitação e beneficiação da Igreja de São Pedro, classificada como Monumento Nacional, visa complementar e elucidar sobre as opções do projeto e os princípios que regem o conjunto de trabalhos que preconizamos realizar neste imóvel;
- d) O propósito desta intervenção prende-se com a necessidade de melhorar as condições estruturais deste imóvel onde são sinalizadas diversas patologias associadas a problemas nas coberturas, nos paramentos exteriores e provocadas eventualmente por humidades ascensionais com origem nas fundações;
- e) Para assegurar a reabilitação deste imóvel torna-se necessário, após análise da situação de referência e dos problemas identificados, que se proceda à implementação de diversas ações como, por exemplo, no pórtico principal, que apresenta uma situação de visível degradação, pelo proceder-se-á a uma intervenção de conservação e restauro dos elementos pétreos;
- f) Pretende-se, com a presente proposta de intervenção, melhorar as condições gerais do imóvel solucionando os problemas associados à infiltração de águas pelas coberturas, com colocação de revestimento adequado e revisão da estrutura de suporte, para além de uma intervenção nos paramentos, com correção de sinais de degradação e reparação de rebocos e a a realização de trabalhos ao nível das caixilharias com reabilitação das portas e dos restantes vãos ali existentes;
- g) Este conjunto de trabalhos deverá ser realizado assegurando que o objetivo traçado de reabilitar este imóvel não provocará roturas ao nível estético ou construtivo, sendo todas as intervenções previstas para resolver problemas identificados e que o resultado final permite assegurar que o imóvel permanece qualificado sem qualquer afetação patrimonial;

h) Com a presente intervenção pretende-se manter a utilização atual do monumento que deverá permanecer aberto ao público, para visita e eventos, já que também se prevê a continuação de realização de eventos de índole cultural.

2. Proposta.

Assim, dada a natureza dos trabalhos e a impossibilidade de satisfação da necessidade da execução da intervenção preconizada, por via de recursos próprios, propõe-se:

a) A aprovação do projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhadas, programa de procedimento e caderno de encargos, e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução da obra a realizar e encontram-se conforme preconizado nos termos do n.º 1, 4 e 5 do artigo 43.º do código dos contratos públicos, bem como o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho, bem como legislação complementar;

b) O prazo de execução da empreitada de **270 dias**;

c) De acordo com o prazo estabelecido para a realização da obra, prevê-se o total da realização de despesa para o ano de 2018;

d) A adoção de um procedimento contratação pública, por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do código dos contratos públicos (CCP) e o critério de adjudicação definido na alínea b) do artigo 74.º do CCP, ou seja, o de mais baixo preço, pelo valor base de **€185.679,86 + IVA**, o qual se encontra inscrito no plano plurianual de investimento com a rubrica 2016 - I - 84, com o cabimento n.º 2564/17, sendo que se apresenta em anexo as medições, o mapa de quantidades de trabalho e respetivo orçamento, bem como seja autorizado a contratação para a execução da empreitada, conforme o disposto nos artigos 36.º e 38.º do CCP;

e) A adoção do código **CPV 45454100-5** e que o alvará de construção seja correspondente à **10.ª subcategoria da 1.ª categoria**, da classe correspondente ao valor da proposta e da **3.ª subcategoria da 1.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria** da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, de acordo com a Lei n.º 41/2015, de 03 de junho;

f) Adotar a seguinte fórmula de revisão de preços:

$$C_t = 0,75 \frac{S_t}{S^o} + 0,01 \frac{M_{02t}}{M^o_{02}} + 0,01 \frac{M_{09t}}{M^o_{09}} + 0,02 \frac{M_{22t}}{M^o_{22}} + 0,02 \frac{M_{24t}}{M^o_{24}} + 0,02 \frac{M_{29t}}{M^o_{29}} + 0,01 \frac{M_{46t}}{M^o_{46}} + 0,01 \frac{M_{51t}}{M^o_{51}} + 0,05 \frac{E}{E_0} + 0,10$$

g) A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra;

h) A dispensa do plano de segurança e saúde e do estudo geológico-geotécnico, uma vez que os trabalhos a realizar constam, resumidamente, de intervenções superficiais em edificado cujos terrenos que já se encontram estabilizados, não mexendo nas características geomecânicas do solo e, ainda, a dispensa do estudo ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 03 de Maio, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 74/2001, de 26 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, Lei n.º 12/2004, de 30 de Março e Decreto-Lei n.º 197/2005, de 08 de Novembro;

i) Designar os seguintes elementos para o júri de procedimento e técnicos procedimentais:

- César Dias - Presidente;
- Renato Carvalho - Membro efetivo;
- Filipe Silva - Membro efetivo;
- Francisco Santos - Membro suplente;
- Paulo Sousa - Membro suplente;
- Angélica Gomes - Técnico procedimental efetivo;
- Hélia Ribeirete - Técnico procedimental suplente.

j) Informa-se ainda que, nos termos do exposto nos artigos 351.º e 352.º do Código dos Contratos Públicos, aquando da execução dos trabalhos da presente empreitada (trabalhos preparatórios ou acessórios) não se torna necessário a constituição de quaisquer servidões administrativas, bem como,

não se irá realizar qualquer expropriação de prédios de terceiros, uma vez que as áreas previstas a intervencionar são deste Município.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo DIEM, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o projeto de execução, caderno de encargos, programa procedimento e demais peças que servem de base ao concurso, os quais integram todos os elementos de solução da obra a realizar, e encontram-se conforme o preconizado nos termos do n.º 1, 4 e 5 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, bem como o prazo de execução de 270 dias;
- b) Aprovar a composição do júri de procedimento;
- c) Dada a natureza e dimensão dos trabalhos, aprovar a realização de uma empreitada, adotando o procedimento de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e o critério de adjudicação definido na alínea b) do artigo 74.º do CCP, ou seja, o mais baixo preço.

O valor implicado nesta despesa encontra-se previsto no plano plurianual de investimento com a rubrica 2016 - I 84-e com a proposta de cabimento n.º 2564/2017.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 51 - Processo n.º T-17/2017 - "Reparação de Infraestruturas em Diversas Vias, no concelho de Leiria" - Minuta de contrato para aprovação DLB N.º 1312/17:

Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente para aprovação a minuta do contrato (Anexo H), a celebrar entre o Município de Leiria e a empresa DELFIM DE JESUS MARTINS & IRMÃO, LD.ª, no valor de €177.474,25 + IVA, cuja empreitada foi adjudicada em reunião de Câmara Municipal no dia 31 de outubro de 2017.

O valor implicado nesta despesa, é satisfeito pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017, onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica 02, a classificação económica 07010401, foi objeto da proposta de cabimento n.º 1834/17 e o compromisso n.º 2930/17, de 18 de outubro.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade**, aprovar a minuta de contrato e autorizar a celebração do respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 52 - Processo n.º T-36/2017 - "Requalificação da EM 593 - Santa Catarina da Serra-Quinta do Salgueiro, União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça " - Minuta de Contrato para Aprovação DLB N.º 1313/17:

Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente para aprovação a minuta do contrato, (Anexo I) a celebrar entre o Município de Leiria e a empresa CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A., no valor de €879.142,12 + IVA, cuja empreitada foi adjudicada em reunião de Câmara Municipal no dia 31 de outubro de 2017.

O valor implicado nesta despesa, é satisfeito pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017, onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica 02, a classificação económica 07010401, e foi objeto da proposta de cabimento n.º 2371/17 e o compromisso n.º 2949/17, de 24 de outubro.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade**, aprovar a minuta de contrato e autorizar a celebração do respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 53 - Processo n.º T-60/2017 – “Requalificação Urbana da estrada de casal dos Matos – Pousos – União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes ” - Minuta de Contrato para Aprovação

DLB N.º 1314/17:

Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente para aprovação a minuta do contrato (Anexo I), a celebrar entre o Município de Leiria e a empresa MATOS & NEVES, Ld.ª, no valor de €316.300,00 + IVA, cuja empreitada foi adjudicada em reunião de Câmara Municipal no dia 31 de outubro de 2017.

O valor implicado nesta despesa, é satisfeito pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017, onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica 02, a classificação económica 07010401, foi objeto da proposta de cabimento n.º 1777/17 e o compromisso n.º 2938/17 de 19 de outubro.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade**, aprovar a minuta de contrato e autorizar a celebração do respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0908 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTE

Ponto 54 - Fixação da época balnear na Praia do Pedrógão para o ano 2018

DLB N.º 1292/17:

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/2012, de 23 de maio, que estabelece “A duração da época balnear para cada água balnear é definida em função dos períodos em que se prevê uma grande afluência de banhistas, tendo em conta as condições climatéricas e as características geofísicas de cada zona ou local, e, os interesses sociais ou ambientais próprios da localização”, e, considerando o disposto no n.º 2 do artigo 5.º do mesmo diploma legal, que estabelece “O procedimento de definição da época balnear inicia-se com a apresentação pelos municípios interessados à ARH. de propostas de duração da época balnear para águas balneares, até 30 de novembro do ano precedente ao da época balnear em causa.”.

Ainda, considerando o parecer favorável da Freguesia do Coimbrão, quanto à fixação da época balnear, na Praia do Pedrógão, no período compreendido entre 15 de junho a 15 de setembro de 2018, conforme comunicação remetida pela DIDEA (NIPG 53978/17), propõe-se, à semelhança dos anos transatos, a fixação da época balnear no período referido.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira, fixar a época balnear, na Praia do Pedrógão, no período compreendido entre 15 de junho a 15 de setembro de 2018.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** propôs que se alargasse a época balnear de 1 de junho até 30 de setembro, para fazer a diferença.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu que existia uma Portaria que estipulava as datas e qualquer alteração às datas estabelecidas ter-se-iam de submeter à entidade competente.

Mais referiu que a Câmara Municipal fez o que estava na lei, agora ter-se-ia de avaliar se os concessionários tinham, ou não, condições para garantirem a parte deles.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** retirou-se da reunião da Câmara Municipal após a discussão do assunto supra, pelas dezassete horas e oito minutos.

Ponto 55 - Publicidade – Anulação da fatura n.º 05.665 - NIPG- 55880/17

DLB N.º 1316/17:

Presente uma informação para anulação da fatura de publicidade n.º 05. 665, emitida a favor de CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A, no valor de € 495,16 (quatrocentos e noventa e cinco euros, dezasseis cêntimos), por ter sido emitida indevidamente, considerando a comunicação efetuada pelo requerente nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento da Publicidade do Município de Leiria, atualmente em vigor.

Considerando que, a requerente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento da Publicidade do Município de Leiria, comunicou, expressamente, o encerramento das instalações e retirada da publicidade, propõe-se que, ao abrigo do artigo 41.º da Normas de Controlo Interno, seja anulada a fatura suprarreferida por não haver lugar a pagamento.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, anular a fatura de publicidade n.º 05. 665, emitida a favor de CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A, no valor de € 495,16 (quatrocentos e noventa e cinco euros, dezasseis cêntimos), ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 56 - Ocupação de Espaço Público (Decisão Final de Remoção) - NIPG 489/17

DLB N.º 1317/17:

No seguimento de deliberação, tomada pela Câmara Municipal em 16 de fevereiro de 2017, a manifestar intenção de ordenar a remoção de uma esplanada aberta, numa área de 16 m², instalada junto ao estabelecimento sito na Estrada dos Marinheiros, Lote 2, n.º 84, r/c Esq., Marrazes, União das freguesias Marrazes e Barosa, Leiria, pertencente a Gabriela David Bairradas Antunes, sem que possua autorização para o efeito nos termos do n.º 7 do artigo 8.º, artigo 12.º e artigo 13.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria (ROEPLM), foi o seu responsável notificado do teor dessa deliberação para exercer o direito de audiência, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Nesse seguimento, foi apresentada resposta nesse âmbito, a qual foi objeto de apreciação jurídica, tendo sido prestada a seguinte informação:

“(…)

- a) O Pedido de instalação da dita esplanada tramitou pelo “Balcão do empreendedor” sob a modalidade de autorização.
- b) Decorridos 20 dias, contados da receção do requerimento, sem que o mesmo tenha sido objeto de decisão, nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, alterado, formou-se o deferimento tácito do pedido de autorização.
- c) Por consequência, se tal ato não padecesse de qualquer vício que pudesse fundamentar a sua anulação administrativa e desde que pagas as taxas devidas, o mesmo produziria os mesmos efeitos do ato expresso.
- d) Contudo, na situação de que nos ocupamos o percurso procedimental não ocorreu segundo as referidas previsões normativas, tal como adiante explicitaremos.
- e) Segundo a tramitação eletrónica, o pedido foi submetido à Câmara Municipal de Leiria em 31 de janeiro de 2017, pela requerente Gabriela David Bairradas Antunes.
- f) Decorridos 20 dias sem que a entidade competente se tivesse pronunciado, no dia 1 de março operou-se o deferimento tácito do pedido de autorização.
- g) O ato de deferimento foi notificado à requerente, tendo-lhe sido facultados os dados do pagamento das taxas devidas, a efetuar mediante multibanco, a saber: - Entidade: 11206 - Referência: 003440677 - Valor: € 60,75 - Data limite de pagamento: 3 de março de 2017;
- h) Mais foi notificada de que a falta de pagamento dentro do prazo implicaria o cancelamento imediato do pedido, o que veio a ocorrer.
- i) Também deste cancelamento foi informada, via “Balcão do empreendedor”.
- j) Assim sendo, concluímos pela impossibilidade de a Câmara Municipal de Leiria apreciar a (in) validade

do ato silente, uma vez que o procedimento se encontra extinto, por força do cancelamento/anulação do pedido.

k) Com efeito, a possível anulação administrativa por desrespeito pelas normas aplicáveis tornou-se impossível e igualmente inútil por ausência de objeto, provocada pela extinção do procedimento.

l) Nestes termos o sentido da deliberação de 16 de fevereiro de 2017 deve ser mantido, uma vez que a requerente não dispõe de título adequado, permissivo da instalação da esplanada aberta.

Perante a matéria que acima ficou exposta, concluímos dever ser mantido o sentido da deliberação de 16 de fevereiro de 2017, uma vez que a requerente não dispõe de título adequado, permissivo da instalação da esplanada aberta.

Para tanto deve o assunto ser presente a reunião da Câmara Municipal para ser proferida a decisão final, seguida de notificação à requerente.”.

Assim, propõe-se, que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Leiria, delibere ordenar a Gabriela David Bairradas Antunes para proceder à remoção da esplanada, no prazo de 8 dias, pelos mesmos motivos constantes da deliberação da reunião da Câmara Municipal de 16 de fevereiro de 2017.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Ordenar a remoção da esplanada aberta instalada junto ao estabelecimento sito na Estrada dos Marinheiros, Lote 2, n.º 84, r/c Esq., Marrazes, União das freguesias Marrazes e Barosa, Leiria, pertencente a Gabriela David Bairradas Antunes, pelos mesmos motivos constantes da anterior deliberação, uma vez que se mantém instalada sem autorização para o efeito;
- b) O não cumprimento dentro do prazo fixado, implicará que seja a Câmara a promover a remoção da mesma, sendo o infrator responsável pelo pagamento de todas as despesas ocasionadas, nos termos do artigo 51º, do mesmo;
- c) Notificar o requerente do teor da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 57 - Ratificação de despachos de decisão

DLB N.º 1318/17:

No dia 14 de novembro de 2017, decorreu no Estádio Municipal de Leiria, o segundo jogo de preparação para o Mundial, entre as seleções de Portugal e dos Estados Unidos, revestindo um cariz solidário de apoio às vítimas dos incêndios ocorridos no dia 15 de outubro de 2017.

No âmbito da realização do evento, ocorreram diversos pedidos de ocupação de espaço público para venda ambulante de, nomeadamente, artigos desportivos.

A venda ambulante na zona urbana de Leiria encontra-se interdita nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Venda Ambulante do Município de Leiria (RVAML), todavia, considerando o interesse do encontro desportivo em causa que, sendo de âmbito nacional, com intuito solidário às vítimas de incêndio e, para além disso, promovendo a visibilidade da Cidade com benefícios óbvios do ponto de vista económico, social, desportivo e cultural, foram os pedidos deferidos ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do RVAML.

Tratando-se de decisão urgente, foram objeto de despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sujeito a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Requerente	Assunto	Data de Despacho
Ilda da Costa Ferreira Fernandes	Licenciamento de ocupação de espaço público, numa área de 4m ² , para venda ambulante de artigos desportivos.	13/11/2017
Nuno Miguel dos Santos Gaspar	Licenciamento de ocupação de espaço público, numa área de 6m ² , para venda ambulante de artigos desportivos.	13/11/2017
Palmira Ventura Ferreira de Oliveira	Licenciamento de ocupação de espaço público, numa área de 4m ² , para venda ambulante de artigos desportivos.	13/11/2017
Joaquim Manuel Costa Neves da Rocha	Licenciamento de ocupação de espaço público, numa área de 16m ² , para venda ambulante com rulote.	13/11/2017
Carlos Jorge dos Santos	Licenciamento de ocupação de espaço público, numa área de	14/11/2017

Gaspar	7m ² , para venda ambulante de artigos desportivos.		
Maria das Dores Martins Gonçalves Roda	Licenciamento de ocupação de espaço público, numa área de 4m ² , para venda ambulante de artigos desportivos.	14/11/2017	56078/17
Maria Manuela Mariano Fernandes Dias	Licenciamento de ocupação de espaço público, numa área de 5m ² , para venda ambulante com rulote.	14/11/2017	56837/17

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar os despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Raul Castro, datados de 13/11/2017, e 14/11/2017, conforme quadro acima, com o fundamento nos motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 58 - Publicidade - Anulação de guias de faturas

DLB N.º 1319/17:

Na sequência dos pedidos de licenciamento de publicidade, os quais foram deferidos, os requerentes não procederam ao pagamento da taxa devida com fundamento nos motivos abaixo identificados, propondo-se a sua anulação conforme mapa infra:

Processo	Entidades	Fatura	Montante (€)	Motivos de Anulação
NIPG 551/15	GRACIANO MOROUÇO DE OLIVEIRA	05.1464	298,57	O requerente removeu a publicidade.
NIPG 15842/16	ANA PAULA HENRIQUES MARTINS	05.661	169,11	A requerente removeu a publicidade.
NIPG 40350/15	SILVÓPTICA,LDA	05.1595	460,35	A requerente removeu a publicidade.
NIPG 47895/15	RESTAURANTE BARÃO DOURADO, LDA	05.1729	190,71	A requerente solicitou a retificação das dimensões do suporte publicitário, posteriormente à emissão daquele documento.
PRC: 224/15	AJDA,UNIPESSOAL, LDA	05. 1451	751,30	Após deslocação dos serviços de fiscalização ao local, foi verificado que as dimensões do suporte publicitário cumprem com os critérios de isenção previstos no RPML.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, anular as faturas suprarreferidas, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, conforme motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0903 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 59 - Processo de loteamento n.º 24/82 - Declaração de caducidade da licença titulada pelo Alvará de loteamento n.º 459, de 8 de março de 1983

DLB N.º 1332/17:

Considerando que:

Em 8 de março de 1983, foi emitido o alvará de loteamento n.º 459 que titula a operação de loteamento para o prédio sito em Vale Barreiro, freguesia de Arrabal, concelho de Leiria, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 692, e descrito na Conservatória do Registo Predial no livro B- 230, sob a descrição n.º 85.402 da freguesia do Arrabal;

Do Alvará em causa constavam, entre outras, as seguintes prescrições: "(...) É permitida a constituição de dois lotes de terreno, numerados de 1 a 2, com as áreas respetivamente de 2.320m²,

2410m2. (...) lote 1 – Tipo de construção : Barracão existente; Lote 2 – Exploração Agrícola;”

Analisada a descrição n.º 85.402 do Arrabal, atual descrição 2836/19971031, prédio objeto do pedido de divisão fundiária, constata-se que a operação de loteamento aprovada não foi objeto de registo, tendo, ainda, deste prédio sido desanexado um outro sem correspondência com as prescrições constantes do Alvará emitido no âmbito da operação urbanística em causa, registado na Conservatória sob o n.º 6980/20161209, da freguesia do Arrabal.

Sob estes dois prédios autonomizados e sobrepostos à área objeto de loteamento, foram edificados dois edifícios licenciados pela Câmara Municipal através do processo n.º 520/93 e processo n.º 107/98, respetivamente, sem que os procedimentos de licenciamento tivessem em consideração a existência do loteamento.

Os proprietários dos dois prédios informaram os serviços que desconheciam a existência do loteamento para o local, manifestando a sua vontade em fazer cessar os efeitos da divisão fundiária aprovada, por forma a permitir realizar a sua pretensão de alterar as construções já efetuadas.

A realidade fática do local não tem a ver com a realidade constante do Alvará de loteamento, pelo que, juridicamente e no interesse público, porquanto não devem existir prédios sobrepostos com regras edificatórias distintas, não se justifica a manutenção dos efeitos do Alvará de loteamento emitido.

No direito administrativo, incluindo o direito do urbanismo, vigora o princípio "*tempus regit actum*" segundo o qual os atos administrativos se regem pelas normas em vigor no momento em que são praticados e não pelas que vigoravam no momento da formulação do pedido.

O Decreto-Lei n.º 298/73, de 6 de junho, diploma legal ao abrigo do qual foi analisado e decidida a operação de loteamento, continha um preceito sobre a caducidade do alvará de loteamento (artigo 24.º), que dispunha o seguinte:

Art. 24.º - 1. A licença de loteamento caduca:

e) Se o loteamento não obedecer às prescrições constantes do respetivo alvará.(...)"

Neste caso em concreto, impõe-se a declaração de caducidade do licenciamento titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 459, apresentando-se como o meio legalmente admissível e adequado, por ser aquele que melhor satisfaz quer o interesse público que os interesses privados dos proprietários dos prédios.

A caducidade da licença de construção não ocorre *ope legis*, necessitando de ser declarada por ato formal da entidade licenciadora após averiguação dos factos e das circunstâncias subjacentes à situação objetiva do incumprimento.

A caducidade constitui um dos modos de extinção dos atos administrativos.

A declaração de caducidade é um ato favorável aos proprietários dos prédios, indo de encontro à sua pretensão.

Face aos considerandos que antecedem, propõe a Senhora Vereadora Rita Coutinho, que a Câmara Municipal delibere declarar a caducidade da licença titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 459.

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto e, reconhecendo que:

- i) A operação de loteamento cujos trâmites decorreram a coberto do processo Lot 24/82, não possui suporte na realidade local, porquanto, os dois prédios existentes e sobrepostos à área loteada não têm correspondência em termos de área e uso com o previsto no Alvará de Loteamento n.º 459;
- ii) A divisão fundiária aprovada pela Câmara Municipal de Leiria em sede do referido loteamento, não foi reconhecida quer pela promotora do loteamento, quer pelas diversas entidades públicas;
- iii) Existem dados da Conservatória que permitem concluir pela autonomização de prédios cuja área se sobrepõe à área loteada;
- iv) A declaração de caducidade da licença da operação de loteamento impõe-se por razões de segurança jurídica e de tutela de confiança;
- v) Estão reunidos os requisitos para que possa haver lugar à declaração de caducidade;

Ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de junho,

deliberou por unanimidade:

- a) Declarar a caducidade da licença titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 459, emitido em 8 de março de 1983, em sede do processo de loteamento n.º 24/82, extinguindo, deste modo, os

efeitos do ato administrativo praticado.

- b) Dispensar a audiência dos interessados, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que a decisão de declaração de caducidade é inteiramente favorável aos interessados, indo de encontro à sua pretensão.
- c) Dar publicidade à presente deliberação nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 60 - Processo de Loteamento n.º 5/92 – Município de Leiria - Alteração à licença da operação de loteamento

DLB N.º 1333/17:

Considerando que:

- i) A Câmara Municipal, em sua reunião datada de 18 de julho de 2017, deliberou por unanimidade dar início ao procedimento de alteração de licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 702/94 e Alvará 5/99, respetivamente, para os prédios sitos em Almuinha, da extinta freguesia de Marrazes dispondo, ainda, que deveriam ser desencadeados os procedimentos adequados à referida alteração;
- ii) A alteração proposta vem na sequência do concurso de empreitada para a execução do Jardim da Almuinha, obra cujo financiamento é assegurado por fundos comunitários integrados no programa Portugal 2020, nos termos da qual se torna necessário que os terrenos afetos a esta empreitada estejam todos integrados no domínio público, como já acontece com os restantes terrenos que integram este jardim;
- iii) A alteração visa a subdivisão da parcela cedida ao domínio privado da Câmara Municipal no âmbito do referido loteamento, inscrita na matriz sob o artigo 4774 da União de Freguesias de Marrazes e Barosa, e descrita sob o número 3718/de Marrazes, com a área de 58.364,90m², em duas parcelas distintas, a saber: uma parcela com a área de 33.242,00m², para integrar o domínio público e uma parcela com a área de 25.122,90m² a permanecer no domínio privado da Autarquia;
- iv) Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, decorreu o período de discussão pública e pronuncia dos interessados sem que, de acordo com a informação administrativa prestada, tivessem sido apresentadas quaisquer sugestões ou reclamações;
- v) A presente alteração observa as normas legais e procedimentos previstos no regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE).

Face ao exposto e considerando o conteúdo das informações e despachos exarados sobre as mesmas, considera-se que a presente alteração da licença de operação de loteamento se encontra em condições de ser aprovada.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando a informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido de alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 702/94 e Alvará n.º 5/99, emitidos em 2 de novembro de 1994, e 1 de abril de 1999, respetivamente, e a emissão do respetivo aditamento ao mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 61 - Processo de loteamento n.º 20/97 – Dionísio & Santos, Lda. - Alteração de licença de operação de loteamento

DLB N.º 1334/17:

Por requerimentos datados de 7 de agosto de 2017, e 23 de agosto de 2017, a sociedade "Dionísio & Santos, Lda.", Pessoa Coletiva n.º 503956171, com sede na Rua do Brejo, n.º 38, em São Miguel, União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, invocando a qualidade de proprietária, solicitou a alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 1/2005, emitido em 17 de janeiro de 2005 e respetivos aditamentos, do prédio sito em Chã, na localidade de Barreira, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, que constitui o processo administrativo n.º 20/97.

As alterações pretendidas respeitam aos lotes 34, 38 e 50, descritos na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob os n.ºs 2401/20060104, 2405/20060104 e 2417/20060104, da freguesia de Barreira e inscritos nas matrizes urbanas sob os artigos 6025, 6041 e 5864 da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

Relativamente aos lotes 34 e 50, as alterações pretendidas visam o aumento da altura de fachada de 6,50m para os 8,00m, sem qualquer alteração das cotas de soleira anteriormente previstas.

No tocante ao lote 38, a alteração proposta incide sobre as regras indicadas na planta de síntese, propondo-se a alteração da regra "poderá ser distribuída a área de construção acima do solo em 1 ou 2 pisos, desde que não seja ultrapassada a área total de implantação e construção", pela seguinte regra "Poderá ser distribuída a área de construção pelos 3 pisos (cave, piso 0 e piso 1), garantindo a mesma área de estacionamento prevista, desde que não seja ultrapassada a área total de implantação e construção".

Decorre da proposta de alteração apresentada que não se pretendem alterar os índices e que a proposta vai ao encontro do apontado em sede de processo de obras (Processo n.º 505/17).

A fixação da altura de fachada nos 8,00m, considera-se de aceitar dado que tem enquadramento no disposto no artigo 106.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, e que não são postos em causa o número de pisos propostos.

A presente alteração enquadra-se no n.º 8 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado, dispensando-se a realização da consulta pública e pronúncia dos interessados.

Do conteúdo das informações técnicas prestadas, resulta que a alteração apresentada está em condições de ser aprovada.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando a informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em 7 de novembro de 2017, bem como o despacho da Senhora Vereadora Rita Coutinho, datado de 7 de novembro de 2017, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido de alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 1/2005, emitido em 17 de janeiro de 2005.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 62 - Processo de loteamento n.º 14/98 – Telmo Alexandre Gaspar Baroso - Alteração de licença de operação de loteamento

DLB N.º 1335/17:

O Senhor Telmo Alexandre Gaspar Baroso, na qualidade de proprietário submeteu em 7 de fevereiro de 2017, à apreciação da Câmara Municipal de Leiria, um pedido de alteração da licença de operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 3/2001, emitido em 31 de julho de 2001, para o prédio sito em Alto da Cruz, extinta freguesia de Monte Real, atual União de Freguesias de Monte Real e Carvide, que constitui o processo n.º 14/98.

O pedido de alteração apresentado incide sobre o lote 10 e lote 12, descritos na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob os n.ºs 2696/20010906 e 2698/20010906, da freguesia de Monte Real e inscritos nas matrizes urbanas sob os artigos 2467 e 2471, respetivamente, da União de Freguesias de Monte Real e Carvide, visando a junção dos mesmos num único Lote, o qual passará a designar-se por Lote 10.

Para o novo Lote 10 são definidos os seguintes parâmetros:

- Área do lote – 456m²
- Número de fogos – 1;
- Tipologia – T3
- Polígono de implantação Total – 260m²
- Área da cave – 260m²;
- Área bruta de construção do r/c – 170,55 m²;
- Área bruta de construção destinada a habitação no 1.º andar – 103,05 m².

No âmbito da apreciação técnica, foram efetuadas consultas às seguintes entidades:

- Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) que emitiu parecer favorável condicionado;
- Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN) que emitiu parecer favorável condicionado;
- CCDRC emitiu decisão favorável condicionada.

Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, foi promovido o período de discussão pública e pronúncia dos interessados não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões.

Nos termos das informações técnicas produzidas pela Divisão de Gestão Urbanística as alterações propostas respeitam as disposições no Plano Diretor Municipal.

Neste enquadramento e atento o teor e conteúdo das informações técnicas e respetivos despachos exarados sobre as mesmas considera-se que a presente alteração da licença de operação de loteamento se encontra em condições de ser aprovada.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando a informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em 6 de novembro de 2017, bem como o despacho da Senhora Vereadora, datado de 8 de novembro de 2017, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido de alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 3/2001, emitido em 31 de julho de 2001, e autorizar a emissão do respetivo aditamento, condicionado à apresentação, antes do levantamento do alvará, da planta síntese do loteamento retificada, indicando a implantação correta bem como uma cota de afastamento da construção ao limite do terreno a tardoz (nascente), incluindo na legenda que a área de elementos salientes não se refere a áreas de construção. *A presente deliberação foi aprovada em minuta*

Ponto 63 - Processo de Loteamento n.º 8/16 – Aprovação de operação de loteamento – Sociedade “Poligreen – Gestão e Investimentos, S.A.”

DLB N.º 1336/17:

Considerando que:

A sociedade “Poligreen – Gestão e Investimentos, S.A” submeteu à apreciação do Município de Leiria em 14 de outubro de 2016, um pedido de licenciamento de operação de loteamento cujos trâmites decorreram a coberto do processo administrativo n.º 8/16, e que incidiu sobre os seguintes prédios:

- Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2214/20031114, da freguesia de Leiria, inscrito na matriz rústica sob o artigo 2628, situado em Quinta da Malta ou Quinta de Santo António dos Capuchos, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;
- Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 888/19920917, da freguesia de Leiria, inscrito na matriz urbana sob o artigo 3274, situado em Bairro do Jericó;
- Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 123/19860409, da freguesia de Leiria, inscrito na matriz urbana sob o artigo 9032, situado em Quinta da Malta, Estrada da Marinha Grande, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;
- Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3651/20160928, da freguesia de Leiria, inscrito nas matrizes sob os artigos 9034-urbana, 2701-rústica, 2705-rústica (parte),

3049-rústica, 3061-rústica, 3065-rústica, situado em Quinta da Malta, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

Trata-se de loteamento localizado em Quinta da Malta, do lado poente do Bairro dos Capuchos, junto ao IC2 / A 19; numa zona de remate; assegurando a continuidade urbana entre a Quinta do Jericó e a Zona de Porto Moniz; incluindo a continuidade viária entre estas duas zonas da cidade; considerando-se a solução vantajosa sob o ponto de vista urbanístico.

Nesta operação de loteamento propõe-se a constituição de 23 lotes, sendo 17 lotes destinados a habitação multifamiliar, um lote destinado a habitação unifamiliar, um lote destinado a quiosque para comércio e serviços, e 4 lotes destinados a equipamento, comércio e serviços.

O projeto de loteamento insere-se em área classificada nos termos do PDM em vigor para o concelho de Leiria como "espaços Centrais de Grau II", Zona de Conflito relativamente ao Zonamento Acústico e, parcialmente, em espaços verdes, estrutura Ecológica, áreas Complementares e área de aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Lis já excluída.

É proposta a execução por fases, considerando-se o mesmo enquadrável no disposto no artigo 56.º do RJUE.

Foi apresentado estudo de ruído nos termos do n.º 3 do artigo 19.º do PDM com indicação das condicionantes a observar nas edificações a levar a efeito nos respetivos lotes.

No âmbito da apreciação do presente projeto foram consultadas as seguintes entidades:

- EDP, APA-Ambiente, DGADR, IP-Infraestruturas de Portugal, PT-Comunicações e Lusitânia Gás, SMAS e União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, tendo sido emitido pela CCDRC decisão global favorável condicionada.

Internamente foram ainda consultados os seguintes serviços: DIEM e DIDEA.

Foi promovida a discussão pública e pronúncia dos interessados, nos termos previstos na legislação aplicável, não tendo sido registada qualquer reclamação ou sugestão.

Deverão ceder-se ao domínio público as seguintes áreas:

-Zona Verde: 5 507,50m²;

-Zonas pedonais e de circulação viária incluindo caldeiras para árvores e ilhas ecológicas: 22 138,30m²;

-Área destinada à Variante dos Capuchos: 3 774,00m²;

-Área destinada à A 19: 508,32m²;

É prevista a cedência de 5.507,50m² para espaços verdes, encontrando-se ainda em falta a área de 11.694,30m². Não se encontra prevista a cedência de área para equipamento, faltando a totalidade da área prevista no PDM de 20.020,80 m².

O pedido encontra-se sujeito ao pagamento de compensações, devido à área não cedida, em numerário ou em espécie nos termos dos artigos 102.º e 103.º Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria, no valor de 1.734.425,08 euros.

O projeto de loteamento apresentado foi apreciado, concluindo-se que a pretensão se enquadra no disposto no PDM quanto às utilizações proposta, índices urbanísticos e parâmetros de estacionamento, enquadrando-se no disposto no artigo 86.º, tendo sido apresentados elementos conforme disposto no n.º 4 do artigo 114.º do PDM, relativamente aos lotes de equipamento, comércio e serviço com áreas superiores a 2 500,00m².

Relativamente às áreas de cedência para espaços verdes e espaços de utilização coletiva as mesmas mostram-se insuficientes conforme parâmetros previstos no artigo 116.º do PDM pelo que deverá ser compensado em numerário ou em espécie, nos termos do disposto no artigo 102.º e seguintes do ROUML.

Neste enquadramento e atento o teor e conteúdo das informações técnicas e respetivos despachos exarados sobre as mesmas, considera-se que a operação de loteamento se encontra em condições de ser aprovada.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 7 de novembro de 2017, constante do respetivo processo, face ao disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que

lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa e Álvaro Madureira:

a) , deferir o pedido de licença da operação do loteamento, condicionado ao seguinte:

I. Ceder ao domínio público do Município de Leiria as seguintes áreas:

-Zona Verde: 5 507,50m²;

-Zonas pedonais e de circulação viária incluindo caldeiras para árvores e ilhas ecológicas:
22 138,30m²;

-Área destinada à Variante dos Capuchos: 3 774,00m²;

-Área destinada à A 19: 508,32m²;

II. Proceder ao pagamento de compensações em numerário ou em espécie nos termos dos artigos 102.º e 103.º ROUML devido a área não cedida para espaços verdes e equipamento conforme cálculo que se anexa no valor de 1.734.425,08 euros.

III. Apresentar planta de síntese retificada relativamente a:

-indicação dos parâmetros a cumprir quanto ao isolamento acústico para os edifícios, quanto às áreas de infraestruturas a executar fora da propriedade pelo promotor (junto à rotunda norte, Zona A6) e retirar a indicação de área a executar fora da propriedade por outro promotor, (Rua 1, na continuidade da Zona A3).

b) Deverá ainda a requerente apresentar, no prazo de 1 ano, Comunicação Prévia/licenciamento relativa às obras de urbanização na qual deverão ser cumpridas as condições emitidas pelas entidades exteriores ao Município e pelas respetivas unidades orgânicas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa e Álvaro Madureira** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 63 da OT da reunião de 28/11/2017

Na proposta apresentada por este executivo municipal, no ponto 63, da ordem de trabalhos, propõem-se deferir o pedido de licença da operação do loteamento n.º 8/16.

Entendem os vereadores eleitos pelo PSD, que uma vez que a fundamentação apresentada para o não cumprimento do PDM, relativamente às vezes de cedência de zonas de equipamento e de zona verde, pressupõe que o Município assumira que não se justifica quaisquer outros (equipamento e zona verde) na área de intervenção da operação urbanística (artigo 102.º - Ponto 1 - do Regulamento de operações urbanísticas do Município de Leiria).

Leiria, 28 de novembro de 2017

Fernando Costa

Álvaro Madureira».

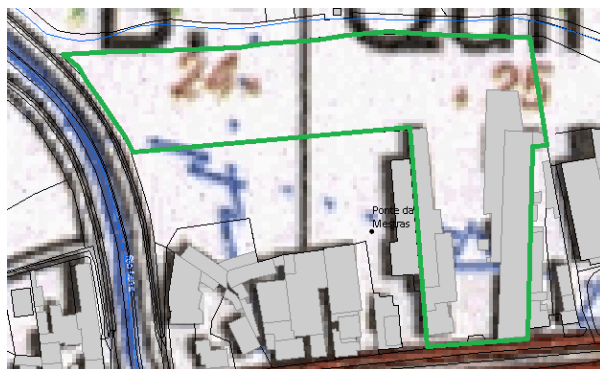
Ponto 64 - Processo Genérico n.º 70/17 - Leiriviga, S.A. - Pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização e ampliação de estabelecimento industrial

DLB N.º 1337/17:

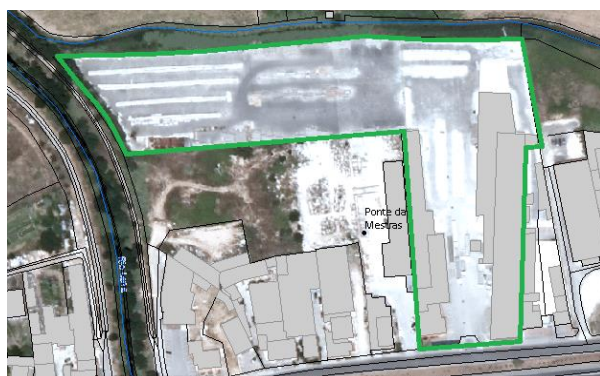
Por requerimento datado de 21 de julho de 2017, registado sob o n.º 5301/17, a sociedade "Leiriviga, S.A." solicita deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização e ampliação do estabelecimento industrial, destinado a atividade de fabricação de produtos de betão para a construção, sito em Ponte das Mestras, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE), conjugado com os artigos 1.º e 3.º da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, respetivamente.

Sobre o pedido de parecer recaiu a informação técnica datada de 21 de novembro de 2017, que a seguir se transcreve:

"Foi requerido o pedido de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização e ampliação de estabelecimento industrial, do tipo 3 SIR, destinado a atividade de fabricação de produtos de betão para a construção (CAE Rev 3: 23610), em Ponte das Mestras, união das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, requerido por Leiriviga, SA, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, articulado com as extensões do prazo e do âmbito determinadas no artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho.



Localização sobre carta militar



Localização do estabelecimento industrial/atividade económica

Apreciação

Os elementos instrutórios descritivos do estabelecimento não correspondem textualmente ao deliberado em reunião de assembleia municipal de 26 de junho de 2015, respeitando no essencial os requisitos instrutórios do pedido.

Verifica-se nomeadamente que a indicação do fundamento da desconformidade com instrumentos de gestão do território vinculativos dos particulares, servidões administrativas e restrições de utilidade pública, não foi adequadamente referido conforme ponto viii; os impactes em atividades conexas não foram detalhados, bem como a caracterização da procura do mercado em que se insere conforme pontos v e iv respetivamente; não apresentou planta de localização e enquadramento à escala 1:25000 com a localização do estabelecimento e sua delimitação conforme ponto xvi.

No entanto, como foi efetuada uma formulação do pedido descrevendo informação relevante e habilitante à ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença, idênticos aos descritos no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, foi possível obter a ponderação para efeito da matriz de pontuação.

A União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes não se pronunciou.

Atentos os elementos instruídos e antecedentes processuais, pelo facto do estabelecimento industrial não dispor de título de exploração atualizado, conclui-se pela oportunidade de acionar o Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, em articulação com as extensões do prazo de regularização e âmbito e de regime estabelecidas nos artigos 1.º e 2.º e 3.º da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, para obter enquadramento nas regras de edificabilidade constantes do PDM, mais

concretamente no artigo 135.º do regulamento do PDM, aspeto que enquadrará e justificará o pedido apresentado.

Obtemos o seguinte cenário:

Matriz aplicável às atividades económicas ligadas à indústria, pecuária e operações de gestão de resíduos tendo em consideração as extensões do âmbito e de regime conforme artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho

	ATIVIDADES ECONÓMICAS		Pontos
1	Assegurar ou criar postos de trabalho.	Pontuação variável	25
	Nº de postos de trabalho	Até 5 5 a 15 >15	
		15 20 25	
2	Não constituir para a autarquia qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.		15
3	Constituir um investimento que permita a mobilização de recursos locais no que se refere à construção e dinamização da atividade económica direta.		10
4	Não existir alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, mediante apresentação de estudo económico		5
5	Constituir um aproveitamento das potencialidades paisagísticas do local, em que todas as ações a realizar deverão garantir a estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado.		0
6	Demonstra procura do mercado em que se insere.		5
7	Ter impactos em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia).		5
8	Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social.		5
9	A adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar.		0
10	Originar custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações.		5
11	A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade.		15

Totaliza 90 pontos, superior ao mínimo de 70 para efeito de reconhecimento do interesse público municipal.”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE), conjugado com o disposto nos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, respetivamente. **deliberou por unanimidade:**

- Submeter o pedido supra transcrito a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento de Interesse Público Municipal;
- Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 65 - Edifícios Devolutos e Degradados - 2017

DLB N.º 1338/17:

Considerando que:

- A Câmara Municipal de Leiria, na reunião de 08/08/2017, manifestou a intenção de vir a declarar como devolutos e degradados os edifícios identificados em sede da lista anexa à referida deliberação, nos termos e para efeitos do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto;
- Os proprietários dos edifícios foram regularmente notificados para se pronunciarem em sede de

- audiência prévia sobre a proposta de decisão;
- iii) A notificação teve lugar por via postal registada, tendo o período de audiência de interessados decorrido entre o dia 14/08/2017 e o dia 29/09/2017;
- iv) Analisadas as pronúncias apresentadas no total de 59, foi elaborada a lista definitiva de prédios devolutos e degradados constantes no Anexo J, de que fazem parte 126 edifícios devolutos e 7 edifícios degradados inseridos na Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico e 17 edifícios devolutos inseridos na Área de Reabilitação Urbana de N.ª S.ª da Encarnação;

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere declarar como devolutos e degradados os prédios que constam na lista anexa (Anexo J).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a lista dos prédios devolutos e degradados, nos termos e para efeitos do Decreto Lei- n.º 159/2006, de 8 de agosto, em anexo (Anexo J);
- b) Submeter à Assembleia Municipal para decisão sobre a declaração dos mesmos, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos no n.º 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0909 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 66 - Gala Desporto Leiria 2017 – Aceitação de Donativos

DLB N.º 1307/17:

Considerando que no âmbito da realização do evento “Gala do Desporto Leiria 2017”, o Município de Leiria contou com o apoio do Hotel Center Monte Real, que contribuiu para o sucesso da iniciativa, propõe-se a efetivação da aceitação desta colaboração e autorização para emissão da respetiva declaração ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais, conforme se indica:

Entidade	Morada	Contribuinte	Valor	Natureza
Hotel Center Monte Real	Apartado 01 Monte Real	508 897 823	€240,00	Apoio em espécie (vouchers circuito spa)

Assim, nos termos do estabelecido pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aceitação dos referidos donativos, sendo o mesmo aceite ao abrigo do mecenato, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 66.º conjugado com o artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, alterado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, que aprovou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, por reconhecer que o mesmo foi concedido sem qualquer contrapartida que configurasse obrigação de carácter pecuniário ou comercial e que serviram o interesse público municipal.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aceitar os donativos, e emitir as respetivas declarações, ao abrigo dos normativos e com os fundamentos atrás indicados;
- b) Agradecer formalmente às entidades acima mencionada por reconhecer que o mesmo foi doado sem qualquer contrapartida que configurasse obrigações de carácter pecuniário ou comercial e que serviram o interesse público Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 67 - Apoio à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização do “Campeonato Nacional de Clubes – 2.ª Divisão”

DLB N.º 1287/17:

Presente a carta da Associação de Natação do Distrito de Leiria (NIPG: 56785/2016, de 31 de outubro),

na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização do "Campeonato Nacional de Clubes – 2.ª Divisão", a decorrer entre os dias 01 e 03 de dezembro de 2017, no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe assume grande importância para os atletas participantes, pois trata-se da maior competição nacional de clubes da época desportiva 2017/2018, realizada em piscina curta/ 25m;
- ii) A presente competição tem como objetivo apurar os Clubes para a 1.ª Divisão e definir quais os clubes que permanecem na 2.ª Divisão ou transitam para a 3.ª Divisão, no escalão de absolutos;
- iii) Este Campeonato mobilizará 500 atletas masculinos e femininos, num total de 32 Clubes de todo o país, acompanhados por técnicos e seus familiares, totalizando cerca de 1500 pessoas;
- iv) A Associação de Natação do Distrito de Leiria tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade de Natação, bem como, na promoção e divulgação do nome de Leiria através das suas organizações;
- v) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;

Considerando também, que a Associação de Natação do Distrito de Leiria cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/149, de 01 de outubro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2017 (NIPG: 56785/2016, de 31 de outubro).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um apoio financeiro no valor de €2.000,00 (dois mil euros) para fazer face às despesas com a organização da prova, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização desta tipologia de iniciativas, prestando também colaboração ao nível da cedência de apoio logístico, propôs ainda para o efeito, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º e de acordo com o Centro de Custo n.º O113.17A221 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, designadamente:

a) **DID**

- i. Cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, nos dias 1,2 e 3 de dezembro de 2017, incluindo a utilização do espaço de bar da Piscina B de Competição, no valor total de €375,33, de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €86,33;
- ii. Garantir o serviço de segurança e limpeza extraordinária no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, no valor estimado de €758,67, mais IVA à taxa legal em vigor;
- iii. Cedência de 20 grades plásticas e pódio redondo do Estádio Municipal de Leiria, entre os dias 30 de novembro e 4 de dezembro de 2017;

b) **DIMC** – prevê-se um custo total estimado de €459,04 (quatrocentos cinquenta e nove euros e quatro cêntimos) de acordo com o centro de custos n.º O113.17A230, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, que se anexa (Anexo L):

- i. Cedência, transporte e montagem de 12 módulos de bancadas, para o Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, no dia 30 de novembro e desmontagem a 4 de dezembro de 2017;
- ii. Cedência e transporte de 190 cadeiras desdobráveis do Mercado Santana para o Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, no dia 30 de novembro e recolha a 4 de dezembro de 2017;
- iii. Cedência e transporte de 20 grades plásticas e pódio redondo do Estádio Municipal de Leiria para o Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, no dia 30 de novembro e recolha a 4 de dezembro de 2017;

- iv. Empréstimo e transporte de 3 bases de mastros e bandeira do Município de Leiria, do Edifício dos Paços do Concelho para o Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, no dia 30 de novembro e recolha a 4 de dezembro de 2017;
- c) **DIACMT**
 - i. Cedência de 64 conjuntos de ofertas institucionais, constituídos por material promocional da cidade de Leiria, para oferta aos Clubes participantes, incluindo sacos mochila "Visite Leiria";
 - ii. Cedência de 190 cadeiras desdobráveis do Mercado Santana, entre os dias 30 de novembro e 4 de dezembro de 2017;
 - iii. Permitir o acesso gratuito ao Museu de Leiria e Castelo de Leiria, aos atletas e respetivas comitivas representantes dos Clubes participantes, entre os dias 30 de novembro e 4 de dezembro de 2017;
 - iv. Ceder o cubo publicitário do Largo 5 de outubro de 1910, no período de 27 de novembro a 4 de dezembro de 2017;
- d) **DIPCB** - cooperação dos Bombeiros Municipais, em permanência nos dias 2 e 3 de dezembro, nos horários das atividades (2.11/sábado, das 8h30/13h00 e 14h30/20h00; e 3.11/domingo, das 8h00/13h00 e 14h00/20h00), com recurso a trabalho suplementar, prevendo-se que o custo estimado com os 2 bombeiros de cerca de €150,00;
- e) **GAP** – empréstimo de 3 bases de mastros e bandeira do Município de Leiria, entre os dias 30 de novembro e 4 de dezembro de 2017.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2015 e 2016 (Anexo M).

A presente proposta de apoio, no valor de €2.000,00 (dois mil euros), foi objeto de compromisso n.º 3144/17, de 20 de novembro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder os apoios financeiro e logístico acima mencionados à Associação de Natação do Distrito de Leiria, para a realização do "Campeonato Nacional de Clubes – 2.ª Divisão", bem como autorizar a cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, no valor total de €375,33, de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €86,33.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 68 - Apoio ao Liz Runners – Associação de Desporto Cultura e Recreio para a realização do "6º XMAS TRAIL by MR. PIZZA"

DLB N.º 1286/17:

Presente a carta do LIZ Runners – Associação de Desporto Cultura e Recreio (NIPG 26154/17, de 30 de maio), solicitando ao Município de Leiria apoio para a realização do "6.º XMAS TRAIL by MR. PIZZA", a decorrer no dia 2 de dezembro de 2017, pelas ruas da cidade e zona urbana de Leiria.

Considerando:

- i. O sucesso alcançado nas quatro edições do evento em epígrafe e tendo em conta que se esperam cerca de 700 participantes, vindos de todo o país;
- ii. Que é uma iniciativa direcionada a todos os escalões etários e à população em geral, que usufruirá de um percurso pedestre misto entre a cidade e o campo, compreendendo uma corrida/trail de 19 km e uma caminhada solidária de 7 km;
- iii. A relevância em divulgar e captar praticantes para atividades de índole desportiva,

designadamente para a modalidade de *Trail*, contribuindo assim para a generalização da prática desportiva e promoção de hábitos de vida saudável;

Considerando também, que o Liz Runners, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2013/48, de 6 de junho e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2017 (NIPG 26154/17, de 30 de maio);

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um apoio financeiro no valor de €1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros) para fazer face às despesas com a organização da prova, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão. Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», junta-se as listagens referentes aos apoios concedidos à ao requerente nos anos de 2015 e 2016 (anexo N).

Tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização desta tipologia de iniciativas, prestando também colaboração ao nível da cedência de apoio logístico, propôs ainda para o efeito, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º e de acordo com o Centro de Custo n.º O113.17A222 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, designadamente:

- 1 - Apoio logístico da DIMC com custo total estimado de €595,07 (quinhentos e noventa e cinco euros e sete cêntimos) de acordo com o centro de custos n.º O113.17 A229, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, que se anexa (Anexo N);
 - a. Transporte de 150 grades metálicas da empresa Oliveiras SA e 50 grades do Estádio Municipal de Leira para o Largo do Papa, no dia 30 de novembro e regresso no dia 4 de dezembro de 2017;
 - b. Cedência e transporte de baias com sinais de trânsito em número, tipologia e locais a indicar no dia 30 de novembro e regresso no dia 4 de dezembro de 2017;
 - c. Transporte do pódio redondo do Estádio Municipal de Leiria/Porta 2 para o Largo do Papa no dia 30 de novembro e regresso no dia 4 de dezembro de 2017;
 - d. Disponibilização de corrente elétrica/acesso ao quadro elétrico para ligação de sistema de som, sistema informático e outros no Largo do Papa;
 - e. Assegurar a limpeza de mato, no percurso da prova, junto à Av. da Comunidade Europeia (ao longo da Ribeira do Sirol, margem do lado da ETAR de Olhalvas);
- 2 - Colaboração da DIDEA:
 - a. Reserva do Largo do Papa junto dos LD, para o dia 2 de dezembro de 2017, para realização da concentração dos atletas, chegada da prova e permanência de 2 veículos promocionais;
 - b. Reserva do Largo 5 de Outubro de 1910, (junto ao antigo edifício do Paço Episcopal) para paragem dos autocarros de transporte de atletas para a partida da prova (Curvachia), entre as 14h00 e as 16H00;
 - c. Disponibilização dos sanitários públicos do Jardim Luís de Camões, no dia 2 de dezembro de 2017, com necessidade de prolongamento de horário até às 23H00, garantido a realização de eventual necessidade de trabalho extraordinário;
 - d. Cedência e transporte de dois caixotes do lixo de 110 litros para o Largo do Papa, junto à tenda, no dia 30 de novembro com recolha a 4 de dezembro de 2017;
 - e. Assegurar o reforço de limpeza na zona de chegada, Largo do Papa, após o final da prova, a partir das 24H00 do dia 2 de dezembro;
- 3 - Colaboração da DIACMT:

- a. Cedência do espaço da Tenda do Largo do Papa – zona de espetáculos, para apoio logístico da prova, no dia 2 de dezembro de 2017, incluindo a utilização do palco, da aparelhagem sonora e do Welcome Center;
 - b. Cedência de material promocional da cidade de Leiria, para entrega aos cerca de 700 participantes na prova;
 - c. Cedência de uma face do cubo promocional do desporto junto à rodoviária, entre os dias 20 de novembro e 4 de dezembro de 2017, para promoção da prova;
 - d. Utilização do Castelo de Leiria no dia 2 de dezembro de 2017, entre as 16H00 e as 21H00, como parte integrante dos percursos da prova e caminhada, com recurso a contratação de serviço de segurança, bem como possibilitar o acesso à organização do evento para marcação do trajeto, no dia 1 de dezembro de 2017;
 - e. Garantir o pagamento da taxa necessária à Sociedade Portuguesa de Autores;
- 4 - Colaboração da DIPCB no acompanhamento da prova com 2 bombeiros/ ambulância, no dia 2 de dezembro de 2017, no horário das 16h15 às 20h00, com partida junto à TOSEL, no Soutocico (Arrabal), com recurso a trabalho suplementar, no valor estimado de €200,00 (duzentos euros);
- 5 - Colaboração da DID:
- a. Cedência dos balneários do EML, entre as 13H00 e as 22H30, do dia 2 de dezembro de 2017, estimando-se uma utilização de 500 atletas;
 - b. Cedência de 4 tendas 3x3m, entre os dias 30 de novembro e 4 de dezembro de 2017;
 - c. Cedência de 8 rolos de fita sinalizadora amarela "VISITE LEIRIA";
 - d. Empréstimo de 50 grades armazenadas no Estádio Municipal de Leiria;
- 6 - Cedência gratuita do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa no valor de €175,00 (cento e setenta e cinco euros), de acordo com estipulado no Anexo I do Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, nomeadamente das valências de balneários e bilheteira, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €40,25 (quarenta euros e vinte e cinco cêntimos);
- 7 - Garantir e assumir os custos com a PSP, designadamente para prestar o policiamento necessário para assegurar a gestão do trânsito e segurança rodoviária dos utentes da via e participantes no evento, no valor estimado de €1.332,50 (mil trezentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos).

A prova e a caminhada, bem como o transporte de atletas, decorrem entre as 14H00 e as 23H00, obrigando a corte e condicionalismos de trânsito temporários ao longo de todos os percursos. Ficará, contudo, a organização responsável por disponibilizar colaboradores para dar o devido apoio na gestão e isolamento dos percursos, em articulação e consonância com a PSP e GNR, atendendo ainda, que o processo se encontra documentado e está em tramitação pelo Serviço de Mobilidade e Trânsito, nomeadamente quanto aos pareceres às entidades responsáveis: União de Freguesias de LPBC, MB e Arrabal, PSP e GNR. A presente prova, está a seguir os trâmites normais de licenciamento de prova desportiva pelo NIPG 57679/17, de 15 de novembro.

A presente proposta de apoio, no valor total de €1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros) foi objeto da proposta de compromisso n.º 3145/17, de 20 de novembro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder os apoios, logístico e financeiro, acima mencionados, bem como a cedência do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa, no valor de €175,00 (cento e setenta e cinco euros) e a correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €40, 25 (quarenta euros e vinte e cinco cêntimos), para a realização do "6.º XMAS TRAIL by MR PIZZA, organizado pelo Liz Runners – Associação de Desporto Cultura e Recreio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 69 - Apoio à Associação Desportiva Recreativa e Cultural Vidigalense para a realização do "2.º Festival de Patinagem Artística" - Ratificação de despacho

DLB N.º 1289/17:

Presente a carta da Associação Desportiva Recreativa e Cultural Vidigalense (NIPG 55707/17, de 7 de novembro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização do "2.º Festival de Patinagem Artística", que decorreu no dia 25 de novembro de 2017, no Pavilhão Desportivo Municipal dos Pousos.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe assume grande importância para os 10 clubes do concelho e participação de outros clubes convidados, reunindo a presença de cerca de 200 atletas, treinadores e seccionista;
- ii) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;
- iii) A Associação Desportiva Recreativa e Cultural Vidigalense tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade de Patinagem, especialmente nas camadas jovens;

Considerando também, que a Associação Desportiva Recreativa e Cultural Vidigalense, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/71, de 12 de fevereiro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2017 (NIPG 57707/17, de 7 de novembro).

Face ao exposto e tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização desta tipologia de iniciativas, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º (Requisitos para a atribuição), designadamente:

1. Cedência do Pavilhão Desportivo Municipal dos Pousos, no dia 28 de novembro de 2017, nomeadamente das horas pertença do Município de Leiria, no valor de €90,00, bem como colaboração da União de Freguesias de Leira, Pousos, Barreira e Cortes nos restantes horários de realização e montagem/desmontagem da iniciativa;
2. Cedência de um conjunto de ofertas institucionais composto por: 10 sacos tipo mochila CML(150203) e 10 pen drive CML (1536).

Estas lembranças têm um custo total estimado de €55,08 (duzentos e quarenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), de acordo com o centro de custos n.º O113.17A223, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, que se anexa (Anexo O).

Face ao exposto, foi proferido despacho pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, em 21 de novembro de 2017, autorizando o apoio logístico acima mencionado.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», junta-se as listagens referentes aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2015 e 2016.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o disposto no artigo 22.º do "PRO Leiria", e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder o apoio logístico à Associação Desportiva Recreativa e Cultural Vidigalense, para a realização do "2.º Festival de Patinagem Artística".

A presente deliberação foi aprovada em minuta

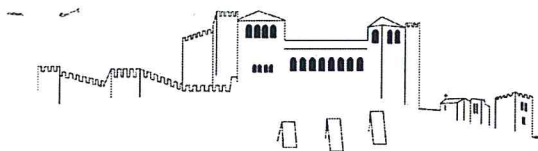
○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezassete horas e trinta minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis, mandei escrever e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária da reunião

○■○■○



Município de Leiria
Câmara Municipal

Serviço de Fiscalização Geral

Atividades desenvolvidas em **Outubro** de 2017

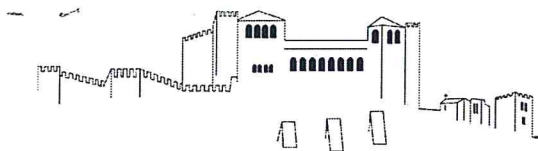
Equipas Fiscalização Geral	
Processos Urbanismo	231
Atribuição de N.º de Polícia/Toponímia	38
Certidões	56
Licenciamento Zero	30
Publicidade	64
Autos de Participação/Notícia	10
Autos de Embargo	1
Notificações	9
Reclamações/Participações	70
Processos de Ambiente/Viaturas Abandonadas	20
Gestão de Combustíveis	126
TOTAL	655

Resumo
Foram executadas cerca de 786 ações de fiscalização para informar os 655 processos acima discriminados
Participação em 7 vistorias de Alojamento Local e 6 vistorias a Espaços de Jogo e Recreio

Leiria, 15 de Novembro de 2017

O Coordenador do Serviço de Fiscalização Geral

João Carlos Pinto



Município de Leiria
Câmara Municipal

Serviço de Fiscalização Geral

Atividades desenvolvidas em **Outubro** de 2017

Equipas Fiscalização Geral	
Processos Urbanismo	231
Atribuição de N.º de Polícia/Toponímia	38
Certidões	56
Licenciamento Zero	30
Publicidade	64
Autos de Participação/Notícia	10
Autos de Embargo	1
Notificações	9
Reclamações/Participações	70
Processos de Ambiente/Viaturas Abandonadas	20
Gestão de Combustíveis	126
TOTAL	655

Resumo
Foram executadas cerca de 786 ações de fiscalização para informar os 655 processos acima discriminados
Participação em 7 vistorias de Alojamento Local e 6 vistorias a Espaços de Jogo e Recreio

Leiria, 15 de Novembro de 2017

O Coordenador do Serviço de Fiscalização Geral

João Carlos Pinto

ANEXO à deliberação Minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração – Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – 2017/2018

Freguesias

Entidade Gestora	Jardim-de-infância	N.º previsível de Alunos /refeições	Custo da refeição (criança/dia) *	Matéria-prima não Alimentar	Custos com Transporte Alunos	Custos com Transporte Refeição	N.º Alunos que usufruem dos Prolongamentos	Recursos Humanos (dia)	Actividades Complementares	Serviços administrativos
Freguesia de Amor	Jl Amor	9	2,185 €	0,71 €	2,52	2,48 €	3	20,50€		6 €
	Jl Barreiros	19	2,185 €	0,76 €	8,93 €	2,48 €	9	20,50€		
	Jl Coucinheira	38	2,185 €	1,81 €		2,48 €	34	63,55 €	5,70 €	
Freguesia de Bajouca	Jl Bajouca	33	1,90 €	1,57 €			18	49,20 €	5,70 €	4 €
Freguesia de Caranguejeira	Jl Caldelas	18		0,95 €		2,29 €	11	49,20 €	5,70 €	6 €
	Jl Caranguejeira	19		0,95 €		2,29 €	14	49,20 €	5,70 €	
	Jl Palmeiria	13		0,71 €		2,29 €	7	24,60 €	5,70 €	
	Jl Souto do Meio	8		0,62 €		2,29 €	5	34,85 €	5,70 €	
Freguesia de Coimbrão	Jl Coimbrão	33	2,185 €	1,33 €		3,39 €	12	49,20 €	5,70 €	4 €
Freguesia de Milagres	Jl Mata	14	2,185 €	0,52 €			5	49,20 €	5,70 €	6 €
	Jl Milagres	24	2,185 €	1,19 €			15	49,20 €	5,70 €	
União das Freguesias de Colmeias e Memória	Jl Agodim	12	2,185 €	1,00	6,79 €		11	24,60 €	5,70 €	4 €
	Jl Colmeias	17		1,00 €			12	49,20 €	5,70 €	
União das Freguesias de Monte Real e Carvide	Jl Monte Real	10	2,185 €	0,57 €		4,39 €	5	20,50 €	5,70 €	6 €
	Jl Outeiro da Fonte	24	2,185 €	1,33 €		4,39€	11	33,11 €	5,70 €	

ANEXO à deliberação Minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração – Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – 2017/2018

Entidade Gestora	Jardim-de-infância	N.º previsível de Alunos /refeições	Custo da refeição (criança/dia) *	Matéria-prima não Alimentar	Custos com Transporte Alunos	Custos com Transporte Refeição	N.º Alunos que usufruem dos Prolongamentos	Recursos Humanos (dia)	Atividades Complementares	Serviços administrativos
União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira	Jl Monte Redondo	39		1,85 €			21	49,20 €	5,70 €	6 €
	Jl Carreira	11		0,57 €			1	24,60 €	5,70 €	
União das Freguesias de Parceiros e Azoia	Jl Parceiros	42		2,09 €			33	59,45 €	5,70 €	6 €
	Jl Pernelhas	31		2,00 €			28	59,45 €	5,70 €	
União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista	Jl Santa Eufémia	21	2,185 €	1,14 €			13	49,20 €	5,70 €	4 €
União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa	Jl Moita da Roda	4	2,185 €	0,38 €		2,08 €	2	20,50 €		6 €
	Jl Souto da Carpalhosa	9	2,185 €	0,57 €		1,43 €	6	49,20 €	5,70 €	
	Jl Vale da Pedra	8	2,185 €	0,52 €		2,85 €	3	20,50 €		
	Jl Riba D'aves	20	2,185 €	1,00 €		4,17 €	6	20,50 €		
	Jl Ruivaqueira	13	2,185 €	0,86 €		4,17 €	5	49,20 €	5,70 €	

* Acresce IVA à taxa legal em vigor (quando aplicável)

ANEXO à deliberação Minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração – Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – 2017/2018

Associações de Pais

Entidade Gestora	Jardim-de-infância	N.º previsível de Alunos /refeições	Custo da refeição (criança/dia) *	Matéria-prima não Alimentar	Custos com Transporte Alunos	Custos com Transport e Refeição	N.º Alunos que usufruem dos Prolongamentos	Recursos Humanos (dia)	Atividades Complementares	Serviços administrativos
Ass. de Pais e EE dos Alunos das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico Arrabal, Várzea, Martinela, Pré-Primária, Soutocico e Fund. Lar S. Margarida do Arrabal da Freguesia de Arrabal	Jl Soutocico	8	2,185 €	0,57 €			6	49,20 €	5,70 €	4 €
Ass. de Pais e EE dos Alunos da Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim Infância da Freguesia de Barosa	Jl Barosa	34	1,900 €	2,09 €			19	49,20 €	5,70 €	4 €
Ass. de Pais e EE das Escolas do 1.º Ciclo e Jl de Boa Vista - Leiria	Jl Boa Vista	29					21	49,20 €	5,70 €	4 €
Ass. de Pais e EE dos Alunos da EB n.º 7 e Jardim Infância dos Capuchos	Jl Capuchos	87		4,18 €			68	98,40 €	11,40 €	6 €
Ass. de Pais e EE das Escolas e Jardins do Agrupamento de Escolas de Maceira	Jl Centro Escolar	31		1,66 €			18	49,20 €	5,70 €	6 €
	Jl A-do-Barbas	5		0,19 €	13,93 €		1	20,50 €		
	Jl A-dos-Pretos	32		1,66 €			18	49,20 €	5,70 €	
	Jl Cavalinhos	13		0,81 €	9,64 €		10	49,20 €	5,70 €	
	Jl Costas	13		0,48 €	10,71 €	0,83 €	5	49,20 €	5,70 €	
	Jl Maceirinha	18		0,86 €	8,21 €		9	49,20 €	5,70 €	
	Jl Pocariça	20		0,90 €	19,64 €		17			
Jl Porto de Carro	7		0,62 €	8,21 €		7	49,20 €	5,70 €		
Ass. de Pais e EE do Jardim de Infância e Escola do 1.º CEB de Bouça	Jl Bouça	25	2,185 €	1,05 €		7,07 €	25	49,20 €	5,70 €	4 €

* Acresce IVA à taxa legal em vigor (quando aplicável)

ANEXO à deliberação Minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração – Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – 2017/2018

Outras Entidades Parceiras

Entidade Gestora	Jardim-de-infância	N.º previsível de Alunos /refeições	Custo da refeição (criança/dia) *	Matéria-prima não Alimentar	Custos com Transporte Alunos	Custos com Transporte Refeição	N.º Alunos que usufruem dos Prolongamentos	Recursos Humanos (dia)	Atividades Complementares	Serviços administrativos
ASSISTE - Cortes	Jl Cortes	12	2,185 €	0,62 €		2,74 €	6	49,20 €	5,70 €	4 €
	Jl Reixida	14	2,185 €	0,67 €	9,64 €	2,74 €	4	49,20 €	5,70 €	
Associação de Desenvolvimento Social da Loureira	Jl Loureira	31		1,47 €		2,30 €	26	49,20 €	5,70 €	6 €
	Jl Magueigia	14		0,62 €		2,30 €	6	49,20 €	5,70 €	
	Jl Vale Sumo	20		0,95 €		2,30 €	15	49,20 €	5,70 €	
	Jl Santa Catarina da Serra 1	12		0,57 €		2,30 €	6	49,20 €	5,70 €	
	Jl Santa Catarina da Serra 2	13		0,76 €		2,30 €	8	34,85 €	5,70 €	
AMITEI - Marrazes	Jl Pinheiros	35		2,19 €			26	59,45 €	5,70 €	6 €
	Jl Bairro das Almuinhas	47		2,32 €			26	59,45 €	5,70 €	
	Jl Marinheiros	45		2,52 €			29	59,45 €	5,70 €	
	Jl Gândara dos Olivais	62		3,23 €			36	84,05 €	5,70 €	
	Jl Quinta do Amparo	75		3,66 €			50	84,05 €	5,70 €	
CASA - Azoia	Jl Azoia	24	2,185 €	1,28 €		4,17 €	14	49,20 €	5,70 €	4 €
Centro Social e Paroquial de Regueira de Pontes	Jl Regueira de Pontes	32	2,185 €			4,17 €	17			
Juventude Desportiva do Lis	Jl Guimarota	24		1,05 €			11	49,20 €	5,70 €	

* Acresce IVA à taxa legal em vigor (quando aplicável)

ANEXO à deliberação «Minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração – Programa de Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo – 2017/2018»

Freguesias

Entidade Gestora	Escola	N.º Alunos que usufruem das refeições escolares	Preço de refeição (criança/dia) *	Custos com Transporte Alunos	Custos com Transporte Refeição	Recursos Humanos (dia)	Matéria-prima não Alimentar	Espaços	Serviços administrativos
Freguesia de Amor	EB1 Casal Novo	23	2,185 €	-	2,48 €	20,50 €	0,95 €	-	-
	EB1 Amor	32	2,185 €	-	2,48 €	20,50 €	1,38 €	-	
	EB1 Barreiros	45	2,185 €	-	2,48 €	30,75 €	2,23 €	-	
	EB1 Casal dos Claros	23	2,185 €	-	2,48 €	20,50 €	1,05 €	-	
	EB1 Coucinheira	19	2,185 €	7,50 €	2,48 €	20,50 €	1,80 €	-	
Freguesia de Bajouca	EB1 Bajouca n.º 1	27	1,900 €	-	-	20,50 €	1,29 €	-	-
	EB1 Vale da Bajouca	23	1,900 €	-	6,79 €	20,50 €	1,09 €	-	
Freguesia de Caranguejeira	EB1 Palmeira	34	-	-	2,29 €	20,50 €	1,43 €	-	-
	EB1 Caranguejeira	62	-	-	2,29 €	30,75 €	2,90 €	-	
	EB1 Souto de Cima	21	-	-	2,29 €	20,50 €	1,28 €	-	
Freguesia de Coimbrão	EB1 Coimbrão	39	2,185 €	26,49 €	4,17 €	20,50 €	1,81 €	-	-
Freguesia de Milagres	EB1 Alcaidaria	10	2,185 €	-	4,39 €	20,50 €	0,48 €	-	-
	EB1 Mata dos Milagres	27	2,185 €	-	4,39 €	20,50 €	1,62 €	-	
	EB1 Milagres	39	2,185 €	-	4,39 €	20,50 €	1,38 €	-	
União das Freguesias de Colmeias e Memória	EB1 Agodim	43	2,185 €	-	6,07 €	30,75 €	2,14 €	-	-

ANEXO à deliberação «Minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração – Programa de Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo – 2017/2018»

Entidade Gestora	Escola	N.º Alunos que usufruem das refeições escolares	Preço de refeição (criança/dia)*	Custos com Transporte Alunos	Custos com Transporte Refeição	Recursos Humanos (dia)	Matéria-prima não Alimentar	Espaços	Serviços administrativos
União das Freguesias de Monte Real e Carvide	EB1 Monte Real	62	2,185 €	-	4,39 €	41,00 €	3,33 €	-	-
	EB1 Serra do Porto do Urso	33	2,185 €	-	4,39 €	20,50 €	1,38 €	-	
	EB1 Carvide	13	2,185 €	-	4,39 €	20,50 €	1,00 €	-	
	EB1 Outeiro da Fonte	54	2,185 €	-	4,39 €	30,75 €	2,38 €	-	
União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira	EB1 Monte Redondo	109	-	-	-	41,00 €	5,18 €	-	-
	EB1 Carreira	36	-	-	-	20,50 €	2,04 €	-	
União das Freguesias de Parceiros e Azoia	CE Parceiros	165	-	-	-	41,00 €	7,93 €	-	-
União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa	EB1 Chã da Laranjeira	26	2,185 €	-	2,85 €	20,50 €	0,62 €	-	-
	EB1 Vale da Pedra	24	2,185 €	-	2,85 €	20,50 €	1,19 €	-	
	EB1 Moita da Roda	17	2,185 €	-	2,08 €	20,50 €	0,62 €	-	
	EB1 Souto da Carpalhosa	54	2,185 €	-	1,43 €	30,75 €	1,76 €	-	
	EB1 Lameira	20	2,185 €	-	4,17 €	20,50 €	0,90 €	-	
	EB1 Ortigosa	51	2,185 €	-	4,17 €	30,75 €	2,33 €	-	

* Acresce IVA à taxa legal em vigor

ANEXO à deliberação «Minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração – Programa de Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo – 2017/2018»

Associações de Pais

Entidade Gestora	Escola	N.º Alunos que usufruem das refeições escolares	Preço de refeição (criança/dia)*	Custos com Transport e Alunos	Custos com Transporte Refeição	Recursos Humanos (dia)	Matéria-prima não Alimentar	Espaços	Serviços administrativos
Ass. de Pais da Escola Amarela - Encarregados de Educação e Amigos da Escola n.º 2 do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Leiria	EB1 Amarela	107	-	-	-	41,00 €	6,22 €	-	4,00 €
Ass. de Pais e EE da Escola das Courelas - Pousos	EB1 Courelas	82	-	9,64 €	-	41,00 €	3,99 €	-	-
Ass. de Pais e EE das Escolas do 1.º Ciclo e JI de Boa Vista - Leiria	EB1 Boa Vista	19	-	13,93 €	-	24,60 €	1,28 €	-	-
	EB1 Machados	28	-	-	-	20,50 €	1,43 €	-	
Ass de Pais e EE dos Alunos da EB n.º 7 e Jardim Infância dos Capuchos - Leiria	EB1 Capuchos	89	-	-	-	41,00 €	4,23 €	-	-
Ass. de Pais e EE dos Alunos da Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim Infância da Freguesia de Barosa	EB1 Barosa	59	1,90 €	-	-	41,00 €	3,33 €	-	-
Ass. de Pais e EE do Agrupamento de Escolas de Maceira	EB1 Costas	25	-	-	-	20,50 €	1,19 €	-	-
	EB1 Porto de Carro	22	-	8,21 €	-	20,50 €	1,19 €	0,57 €	
	EB1 A-Dos-Pretos	61	-	-	-	41,00 €	3,10 €	-	
	EB1 Cavalinhos	29	-	-	-	20,50 €	1,33 €	-	
	Centro Escolar Maceira	122	-	-	-	41,00 €	6,17 €	-	
Ass. de Pais e EE do Jardim de Infância e Escola do 1.º CEB de Bouça	EB1 Bouça	35	2,185 €	-	7,07 €	20,50 €	1,76 €	-	-

* Acresce IVA à taxa legal em vigor

ANEXO à deliberação «Minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração – Programa de Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo – 2017/2018»

Agrupamentos de Escolas

Entidade Gestora	Escola	N.º Alunos que usufruem das refeições escolares	Preço de refeição (criança/dia)	Custos com Transporte Alunos	Custos com Transporte Refeição	Recursos Humanos (dia)	Matéria-prima não Alimentar	Serviços administrativos
Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra	EB1 St.ª Catarina	118	-	-	-	11,69 €	2,80 €	6 €
	EB Vale Sumo	43	-	-	-	-	-	
Agrupamento de Escolas de Colmeias	EB1 Colmeias	37	-	-	-	-	2,66 €	-
Agrupamento de Escolas de Marrazes	EB1 Marrazes	98	-	-	-	-	4,47 €	-

ANEXO à deliberação «Minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração – Programa de Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo – 2017/2018»

Outras Entidades Parceiras

Entidade Gestora	Escola	N.º Alunos que usufruem das refeições escolares	Preço de refeição (criança/dia) *	Custos com Transporte Alunos	Custos com Transporte Refeição	Recursos Humanos (dia)	Matéria-prima não Alimentar	Serviços administrativos
Associação de Desenvolvimento e Bem-estar Social da Barreira - ADESBA	CE Barreira	210	-	34,91 €	-	-	-	-
Associação de Desenvolvimento Social da Loureira	EB1 Vale Sumo	43	-	-	2,30 €	20,50 €	0,52 €	-
	EB1 St.ª Catarina	118	-	-	-	30,75 €	-	
Associação de Solidariedade Social de Cortes - ASSISTE	EB1 Reixida	62	2,185 €	19,29 €	5,48 €	41,00 €	3,04 €	-
Associação dos Amigos da Mata de Marrazes - AMITEI	EB1 Pinheiros	62	-	-	-	41,00 €	3,09 €	-
Centro de Apoio Social de Azoia - CASA	EB1 Azoia	70	2,185 €	-	-	41,00 €	3,52 €	-
Centro Social Paroquial Regueira Pontes	EB1 Regueira de Pontes	28	2,185 €	-	4,82 €	20,50 €	1,38 €	-
	EB1 Chãs	28	2,185 €	-	4,82 €	20,50 €	1,62 €	
Juventude Desportiva do Lis	EB1 Guimarota	62	-	-	-	41,00 €	2,95 €	-
Fundação Lar Santa Margarida do Arrabal	EB1 Arrabal	75	2,185 €	18,92 €	-	41,00 €	3,56 €	4 €
Associação de Promoção Social da Chainça	EB1 Chainça	37	2,185 €	-	-	20,50 €	1,85 €	4 €

* Acresce IVA à taxa legal em vigor

Anexo I Listagem de Notas de Crédito (aplicação Ensino) 2017

CONTRIBUINTE		DOCUMENTO					EMISSÃO			DOCUMENTO		
Número	Nome	Ano	Area	Tipo	Designação	Número	Tipo	Data	Valor Total	Ano	Tipo	Número
267274190	Tiago Guilherme dos Santos Nunes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	3	NC	2017/01/02	- 29,20 €	2017	7	3
268464880	Francisca Gaio Carqueijeiro	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	4	NC	2017/01/02	- 29,20 €	2017	7	4
268474834	Gabriel de Jesus Ferreira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	5	NC	2017/01/02	- 29,20 €	2017	7	5
268578478	Diogo Manso Lopes Menino	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	6	NC	2017/01/02	- 29,20 €	2017	7	6
269021760	Lucas Ferreira Rodrigues	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	7	NC	2017/01/02	- 29,20 €	2017	7	7
270141383	Rafael de Oliveira Sebastião	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	8	NC	2017/01/02	- 29,20 €	2017	7	8
270547282	Laura de Faria Ferreira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	9	NC	2017/01/02	- 29,20 €	2017	7	9
271410507	Martim Câmara Pereira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	10	NC	2017/01/02	- 29,20 €	2017	7	10
271678275	Constança Teixeira Gomes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	11	NC	2017/01/02	- 29,20 €	2017	7	11
272757292	João Eduardo Carreira Bernardino	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	12	NC	2017/01/02	- 29,20 €	2017	7	12
272858641	LEONOR FARIA DA SILVA	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	13	NC	2017/01/02	- 29,20 €	2017	7	13
273037412	Luana Carreira da Conceição	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	14	NC	2017/01/02	- 29,20 €	2017	7	14
273280503	Leonor Antunes Mata	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	15	NC	2017/01/02	- 29,20 €	2017	7	15
274474816	Jorge Miguel Dias Góis	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	19	NC	2017/01/02	- 29,20 €	2017	7	19
275054454	Pedro Fernandes Almeida	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	21	NC	2017/01/02	- 29,20 €	2017	7	21
281471266	Guilherme Rocha Silva	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	37	NC	2017/01/04	- 60,00 €	2017	7	37
281471266	Guilherme Rocha Silva	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	37	NC	2017/01/04	- 14,60 €	2017	7	37
277349494	Guilherme da Fonte Cordeiro Mingatos de Miranda	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	38	NC	2017/01/06	- 60,00 €	2017	7	39
267072104	TOMÁS DUARTE PIEDADE	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	39	NC	2017/01/09	- 29,20 €	2017	7	40
267072104	TOMÁS DUARTE PIEDADE	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	40	NC	2017/01/09	- 30,66 €	2017	7	41
275939561	Beatriz Meira Batista	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	42	NC	2017/01/09	- 18,00 €	2017	7	43
261200275	Pedro simões dias dos santos	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	43	NC	2017/01/10	- 29,20 €	2017	7	44
281727252	Sofia Dias Rei	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	44	NC	2017/01/10	- 60,00 €	2017	7	45
274129108	GABRIEL RODRIGUES MATOS	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	45	NC	2017/01/10	- 29,20 €	2017	7	46
271752122	Martim Antunes Gomes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	46	NC	2017/01/11	- 32,12 €	2017	7	47
271752122	Martim Antunes Gomes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	47	NC	2017/01/11	- 59,86 €	2017	7	48
271752122	Martim Antunes Gomes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	48	NC	2017/01/11	- 60,00 €	2017	7	49

271752122	Martim Antunes Gomes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	48	NC	2017/01/11	- 29,20 €	2017	7	49
283028416	Francisco Pinto Magalhães	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	50	NC	2017/01/11	- 60,00 €	2017	7	51
283028416	Francisco Pinto Magalhães	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	50	NC	2017/01/11	- 10,22 €	2017	7	51
280048734	Afonso Vieira Pinto	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	54	NC	2017/01/18	- 60,00 €	2017	7	57
280048734	Afonso Vieira Pinto	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	54	NC	2017/01/18	- 14,60 €	2017	7	57
280048734	Afonso Vieira Pinto	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	55	NC	2017/01/18	- 60,00 €	2017	7	58
280048734	Afonso Vieira Pinto	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	55	NC	2017/01/18	- 30,66 €	2017	7	58
267803184	RAFAEL ANDRÉ PEREIRA CASEIRO	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	57	NC	2017/01/23	- 30,66 €	2017	7	61
262062038	MATILDE JORGE FERREIRA LEAL PEREIRA	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	61	NC	2017/01/30	- 32,12 €	2017	7	66
271507950	FRANCISCO JORGE FERREIRA LEAL PEREIRA	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	62	NC	2017/01/30	- 60,00 €	2017	7	67
271507950	FRANCISCO JORGE FERREIRA LEAL PEREIRA	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	62	NC	2017/01/30	- 30,66 €	2017	7	67
270611576	Mafalda da Cruz Nascimento	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	65	NC	2017/01/31	- 15,33 €	2017	7	76
277632960	Matilde Oliveira Lopes da Costa	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	67	NC	2017/02/01	- 60,00 €	2017	7	79
277632960	Matilde Oliveira Lopes da Costa	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	67	NC	2017/02/01	- 29,20 €	2017	7	79
282417842	Simão Pedrosa Neto	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	68	NC	2017/02/03	- 60,00 €	2017	7	83
282417842	Simão Pedrosa Neto	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	68	NC	2017/02/03	- 32,12 €	2017	7	83
274773368	Santiago Duarte Poças Teixeira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	69	NC	2017/02/03	- 32,12 €	2017	7	84
280921977	Carolina Domingues Vaz	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	70	NC	2017/02/03	- 32,12 €	2017	7	85
267803184	RAFAEL ANDRÉ PEREIRA CASEIRO	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	71	NC	2017/02/03	- 32,12 €	2017	7	86
279097182	Ruben de Oliveira Vieira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	73	NC	2017/02/03	- 32,12 €	2017	7	88
276897200	José Martim Parelho Cadima de Sabino	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	75	NC	2017/02/07	- 32,12 €	2017	7	90
280366876	Melissa Caetano João	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	76	NC	2017/02/07	- 60,00 €	2017	7	91
280366876	Melissa Caetano João	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	76	NC	2017/02/07	- 14,60 €	2017	7	91
281110760	Selmo Henriques Frade	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	77	NC	2017/02/07	- 18,00 €	2017	7	92
272720658	TIAGO DA FONSECA SILVA	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	78	NC	2017/02/07	- 32,12 €	2017	7	93
281471266	Guilherme Rocha Silva	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	79	NC	2017/02/10	- 60,00 €	2017	7	94
281471266	Guilherme Rocha Silva	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	79	NC	2017/02/10	- 32,12 €	2017	7	94
288753151	Júlia Faustino de Araújo	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	80	NC	2017/02/10	- 60,00 €	2017	7	95
266021298	Laura Santana Monteiro	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	83	NC	2017/02/13	- 15,33 €	2017	7	98
275282996	Kayo Luna Silva	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	84	NC	2017/02/14	- 32,12 €	2017	7	99
283028416	Francisco Pinto Magalhães	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	85	NC	2017/02/14	- 60,00 €	2017	7	100
283028416	Francisco Pinto Magalhães	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	85	NC	2017/02/14	- 32,12 €	2017	7	100
269449655	Inês Santos Seiça	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	86	NC	2017/02/14	- 18,00 €	2017	7	101

273223984	Matilde Oriana De Soares Vicente Pereira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	87	NC	2017/02/15	- 32,12 €	2017	7	108
275643735	Pedro Rigueiro Gameiro	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	88	NC	2017/02/15	- 32,12 €	2017	7	110
275643735	Pedro Rigueiro Gameiro	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	90	NC	2017/02/15	- 30,66 €	2017	7	112
268759995	CRISTIANA NERI MARQUES	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	92	NC	2017/02/15	- 16,06 €	2017	7	114
266840302	JÚLIA MARIA AZEVEDO FERREIRA	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	93	NC	2017/02/20	- 18,00 €	2017	7	140
266840302	JÚLIA MARIA AZEVEDO FERREIRA	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	94	NC	2017/02/20	- 18,00 €	2017	7	141
266840302	JÚLIA MARIA AZEVEDO FERREIRA	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	95	NC	2017/02/20	- 18,00 €	2017	7	142
266840302	JÚLIA MARIA AZEVEDO FERREIRA	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	96	NC	2017/02/20	- 18,00 €	2017	7	143
280259484	Mariana Jordão Antunes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	97	NC	2017/02/20	- 60,00 €	2017	7	149
280259484	Mariana Jordão Antunes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	97	NC	2017/02/20	- 30,66 €	2017	7	149
272616648	Mateus da Silva Cruz	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	98	NC	2017/02/20	- 26,28 €	2017	7	157
272616648	Mateus da Silva Cruz	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	99	NC	2017/02/20	- 20,44 €	2017	7	158
272616648	Mateus da Silva Cruz	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	100	NC	2017/02/20	- 27,74 €	2017	7	159
272616648	Mateus da Silva Cruz	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	101	NC	2017/02/20	- 30,66 €	2017	7	160
267979460	David Gabriel Gonçalves dos Santos	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	103	NC	2017/02/20	- 30,66 €	2017	7	162
289483760	Mirella Rocha	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	105	NC	2017/02/22	- 32,12 €	2017	7	165
289483760	Mirella Rocha	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	107	NC	2017/02/22	- 30,66 €	2017	7	167
277094461	Eduardo Kurbanov	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	108	NC	2017/02/22	- 30,66 €	2017	7	169
273180282	VICENTE MARÇAL SACO	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	109	NC	2017/02/22	- 33,50 €	2017	7	170
273180282	VICENTE MARÇAL SACO	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	109	NC	2017/02/22	- 16,06 €	2017	7	170
277094461	Eduardo Kurbanov	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	110	NC	2017/02/22	- 30,66 €	2017	7	171
278218547	Verónica Braga Cantuario	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	113	NC	2017/02/23	- 32,12 €	2017	7	174
278218156	Fernanda Cantuario Rodrigues	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	114	NC	2017/02/23	- 17,52 €	2017	7	175
278218547	Verónica Braga Cantuario	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	115	NC	2017/02/23	- 17,52 €	2017	7	176
278218156	Fernanda Cantuario Rodrigues	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	116	NC	2017/02/23	- 29,20 €	2017	7	177
278218547	Verónica Braga Cantuario	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	117	NC	2017/02/23	- 29,20 €	2017	7	178
278218156	Fernanda Cantuario Rodrigues	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	118	NC	2017/02/23	- 30,66 €	2017	7	179
278218547	Verónica Braga Cantuario	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	119	NC	2017/02/23	- 30,66 €	2017	7	180
286866013	Hugo Manuel Ribeiro Carreira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	120	NC	2017/02/23	- 144,54 €	2017	7	181
286866013	Hugo Manuel Ribeiro Carreira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	121	NC	2017/02/23	- 27,74 €	2017	7	182
268131171	Martim Salgueiro Carreira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	122	NC	2017/02/23	- 64,24 €	2017	7	183
259442640	BRUNA ROSA CATARINO	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	123	NC	2017/01/02	- 109,50 €	2017	7	184
269602690	Yulian Slatin	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	124	NC	2017/02/27	- 18,00 €	2017	7	185

263136710	TOMÉ PEREIRA PINHEIRO	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	125	NC	2017/02/27	- 30,66 €	2017	7	186
269602690	Yulian Slatin	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	126	NC	2017/02/27	- 18,00 €	2017	7	187
269602690	Yulian Slatin	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	127	NC	2017/02/27	- 18,00 €	2017	7	188
269602690	Yulian Slatin	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	128	NC	2017/02/27	- 18,00 €	2017	7	189
269602690	Yulian Slatin	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	129	NC	2017/02/27	- 18,00 €	2017	7	190
269602690	Yulian Slatin	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	130	NC	2017/02/27	- 18,00 €	2017	7	191
269602690	Yulian Slatin	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	131	NC	2017/02/27	- 18,00 €	2017	7	192
269602690	Yulian Slatin	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	132	NC	2017/02/27	- 18,00 €	2017	7	193
269602690	Yulian Slatin	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	133	NC	2017/02/27	- 18,00 €	2017	7	194
274527065	Maria Filipa Vaz Bragança	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	134	NC	2017/02/27	- 60,00 €	2017	7	195
268737509	MATILDE BERNARDO BEÇA	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	135	NC	2017/02/27	- 30,66 €	2017	7	196
271169370	João de Sousa Monteiro	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	137	NC	2017/03/03	- 29,20 €	2017	7	202
272720658	TIAGO DA FONSECA SILVA	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	139	NC	2017/03/03	- 29,20 €	2017	7	204
274129108	GABRIEL RODRIGUES MATOS	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	140	NC	2017/03/03	- 32,12 €	2017	7	205
274129108	GABRIEL RODRIGUES MATOS	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	141	NC	2017/03/03	- 29,20 €	2017	7	206
280470169	Rafael Mendes Bernardo	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	142	NC	2017/03/03	- 60,00 €	2017	7	207
280470169	Rafael Mendes Bernardo	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	142	NC	2017/03/03	- 29,20 €	2017	7	207
280470169	Rafael Mendes Bernardo	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	143	NC	2017/03/03	- 60,00 €	2017	7	208
280470169	Rafael Mendes Bernardo	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	143	NC	2017/03/03	- 30,66 €	2017	7	208
275008983	EVA PEREIRA DA COSTA AREDE	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	144	NC	2017/03/06	- 26,28 €	2017	7	210
270859012	Inês Ferreira Pereira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	145	NC	2017/03/06	- 32,12 €	2017	7	211
279097182	Ruben de Oliveira Vieira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	146	NC	2017/03/06	- 29,20 €	2017	7	212
278008011	Maria Luísa Arrais Martinho	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	147	NC	2017/03/06	- 16,06 €	2017	7	215
278008011	Maria Luísa Arrais Martinho	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	148	NC	2017/03/06	- 26,28 €	2017	7	216
267979460	David Gabriel Gonçalves dos Santos	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	150	NC	2017/03/08	- 18,00 €	2017	7	218
267979460	David Gabriel Gonçalves dos Santos	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	151	NC	2017/03/08	- 18,00 €	2017	7	219
267979460	David Gabriel Gonçalves dos Santos	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	152	NC	2017/03/08	- 32,12 €	2017	7	220
267979460	David Gabriel Gonçalves dos Santos	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	153	NC	2017/03/08	- 29,20 €	2017	7	221
267979460	David Gabriel Gonçalves dos Santos	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	154	NC	2017/03/08	- 30,66 €	2017	7	222
279549997	Martim Santos Espírito Santo	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	155	NC	2017/03/10	- 29,20 €	2017	7	223
276664736	Duarte António Alvelos Anjos	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	156	NC	2017/03/13	- 23,36 €	2017	7	226
276664736	Duarte António Alvelos Anjos	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	157	NC	2017/03/13	- 51,10 €	2017	7	227
241509092	Gabriela Mendes e Almeida	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	158	NC	2017/03/13	- 32,12 €	2017	7	228

272163554	Gabriela Mendes e Almeida	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	159	NC	2017/03/13	- 24,82 €	2017	7	229
241509092	Gabriela Mendes e Almeida	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	160	NC	2017/03/13	- 30,66 €	2017	7	230
275008983	EVA PEREIRA DA COSTA AREDE	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	162	NC	2017/03/14	- 26,28 €	2017	7	232
264396863	Rodrigo de Oliveira Lisboa	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	163	NC	2017/03/14	- 29,20 €	2017	7	233
264396863	Rodrigo de Oliveira Lisboa	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	164	NC	2017/03/15	- 131,40 €	2017	7	239
268131171	MARTIM SALGUEIRO CARREIRA	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	165	NC	2017/01/02	- 109,50 €	2017	7	240
271961007	Luana Cardoso da Silva	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	166	NC	2017/03/17	- 15,33 €	2017	7	243
271961007	Luana Cardoso da Silva	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	169	NC	2017/03/17	- 15,33 €	2017	7	246
272983314	Susana Maria Luis dos santos Candeias	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	170	NC	2017/03/20	- 15,33 €	2017	7	252
266756778	Beatriz Filipa Ferreira Fernandes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	172	NC	2017/03/20	- 20,44 €	2017	7	254
276596986	Luciana Ferreira Fernandes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	173	NC	2017/03/20	- 18,98 €	2017	7	255
266756778	Beatriz Filipa Ferreira Fernandes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	174	NC	2017/03/20	- 29,20 €	2017	7	256
276596986	Luciana Ferreira Fernandes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	175	NC	2017/03/20	- 29,20 €	2017	7	257
276596986	Luciana Ferreira Fernandes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	177	NC	2017/03/20	- 26,28 €	2017	7	259
274258781	Santiago Domingues Norte	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	178	NC	2017/04/04	- 60,00 €	2017	7	275
274258781	Santiago Domingues Norte	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	178	NC	2017/04/04	- 33,58 €	2017	7	275
275592200	Eduarda Faria Nunes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	179	NC	2017/04/04	- 37,50 €	2017	7	276
275592200	Eduarda Faria Nunes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	179	NC	2017/04/04	- 16,06 €	2017	7	276
275844595	Pascal da Costa Silva	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	180	NC	2017/04/04	- 60,00 €	2017	7	277
275844595	Pascal da Costa Silva	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	180	NC	2017/04/04	- 23,36 €	2017	7	277
278476317	Rafaella Barbosa Costa	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	181	NC	2017/04/04	- 37,50 €	2017	7	278
278476317	Rafaella Barbosa Costa	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	181	NC	2017/04/04	- 16,06 €	2017	7	278
278944019	Diogo Costa Gomes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	182	NC	2017/04/04	- 60,00 €	2017	7	279
278944019	Diogo Costa Gomes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	182	NC	2017/04/04	- 33,58 €	2017	7	279
278954758	Simão Amado Moreira Mendes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	183	NC	2017/04/04	- 60,00 €	2017	7	280
278954758	Simão Amado Moreira Mendes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	183	NC	2017/04/04	- 32,12 €	2017	7	280
279671172	Wilson Miguel Pires Dinis	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	184	NC	2017/04/04	- 60,00 €	2017	7	281
279671172	Wilson Miguel Pires Dinis	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	184	NC	2017/04/04	- 33,58 €	2017	7	281
279938730	Laura Garrido Ferreira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	185	NC	2017/04/04	- 60,00 €	2017	7	282
279938730	Laura Garrido Ferreira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	185	NC	2017/04/04	- 30,66 €	2017	7	282
281041156	MARIA EDUARDA CARREIRA CAETANO	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	186	NC	2017/04/04	- 60,00 €	2017	7	283
281041156	MARIA EDUARDA CARREIRA CAETANO	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	186	NC	2017/04/04	- 32,12 €	2017	7	283
281116881	Sara Santos Lopes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	187	NC	2017/04/04	- 37,50 €	2017	7	284

281116881	Sara Santos Lopes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	187	NC	2017/04/04	- 12,41 €	2017	7	284
281235864	Duarte Filipe Pedrosa Dionísio	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	188	NC	2017/04/04	- 37,50 €	2017	7	285
281235864	Duarte Filipe Pedrosa Dionísio	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	188	NC	2017/04/04	- 16,79 €	2017	7	285
281471266	Guilherme Rocha Silva	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	189	NC	2017/04/04	- 60,00 €	2017	7	286
281471266	Guilherme Rocha Silva	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	189	NC	2017/04/04	- 32,12 €	2017	7	286
282501703	Rúben Carlos Gonçalves Silva	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	190	NC	2017/04/04	- 18,00 €	2017	7	287
274718430	Simão José Lisboa Dionísio	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	191	NC	2017/04/04	- 60,00 €	2017	7	288
274718430	Simão José Lisboa Dionísio	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	191	NC	2017/04/04	- 32,12 €	2017	7	288
279252536	Bárbara Ginja Gomes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	192	NC	2017/04/04	- 60,00 €	2017	7	289
279252536	Bárbara Ginja Gomes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	192	NC	2017/04/04	- 33,58 €	2017	7	289
279613288	Gabriel Santos Lisboa	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	193	NC	2017/04/04	- 60,00 €	2017	7	290
279613288	Gabriel Santos Lisboa	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	193	NC	2017/04/04	- 32,12 €	2017	7	290
280999267	Afonso Agostinho Silva	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	194	NC	2017/04/04	- 60,00 €	2017	7	291
280999267	Afonso Agostinho Silva	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	194	NC	2017/04/04	- 30,66 €	2017	7	291
274667061	Afonso Dinis Mateus Calixto	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	195	NC	2017/04/04	- 18,00 €	2017	7	292
277368502	lucas Neto Pedrosa	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	196	NC	2017/04/04	- 60,00 €	2017	7	293
277368502	lucas Neto Pedrosa	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	196	NC	2017/04/04	- 33,58 €	2017	7	293
277494230	Eduardo Silva Torres	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	197	NC	2017/04/04	- 18,00 €	2017	7	294
278054609	Joice Rafaela da Silva Marques	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	198	NC	2017/04/04	- 18,00 €	2017	7	295
278226159	Diogo Ribeiro Nunes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	199	NC	2017/04/04	- 60,00 €	2017	7	296
278226159	Diogo Ribeiro Nunes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	199	NC	2017/04/04	- 33,58 €	2017	7	296
278613403	Luigi Alexandre Domenis	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	200	NC	2017/04/04	- 60,00 €	2017	7	297
278613403	Luigi Alexandre Domenis	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	200	NC	2017/04/04	- 30,66 €	2017	7	297
278883150	Rúben Bastos Lopes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	201	NC	2017/04/04	- 60,00 €	2017	7	298
278883150	Rúben Bastos Lopes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	201	NC	2017/04/04	- 32,12 €	2017	7	298
279108494	Pedro Miguens Daniel	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	202	NC	2017/04/04	- 60,00 €	2017	7	299
279108494	Pedro Miguens Daniel	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	202	NC	2017/04/04	- 33,58 €	2017	7	299
279922930	José Miguel Duarte	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	203	NC	2017/04/04	- 60,00 €	2017	7	300
279922930	José Miguel Duarte	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	203	NC	2017/04/04	- 32,12 €	2017	7	300
280502648	Beatriz Júlio Correia	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	204	NC	2017/04/04	- 60,00 €	2017	7	301
280502648	Beatriz Júlio Correia	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	204	NC	2017/04/04	- 23,36 €	2017	7	301
281691185	Guilherme Augusto de Mariz Nolasco	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	205	NC	2017/04/04	- 18,00 €	2017	7	302
274860953	Margarida Carreira Santos	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	206	NC	2017/04/05	- 16,79 €	2017	7	303

261369636	Rodrigo Couto Carvalho	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	207	NC	2017/04/05	- 32,12 €	2017	7	304
276664736	Duarte António Alvelos Anjos	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	208	NC	2017/04/05	- 26,28 €	2017	7	305
272740012	Francisca dos Santos Reis	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	209	NC	2017/04/05	- 60,00 €	2017	7	306
272740012	Francisca dos Santos Reis	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	209	NC	2017/04/05	- 32,12 €	2017	7	306
273470736	Lucas Portela Valentim	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	210	NC	2017/04/05	- 60,00 €	2017	7	307
273470736	Lucas Portela Valentim	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	210	NC	2017/04/05	- 29,20 €	2017	7	307
275451852	Soraia dos Santos Marques	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	211	NC	2017/04/05	- 60,00 €	2017	7	308
275451852	Soraia dos Santos Marques	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	211	NC	2017/04/05	- 33,58 €	2017	7	308
275884805	João Carlos Azevedo Correia	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	212	NC	2017/04/05	- 60,00 €	2017	7	309
275884805	João Carlos Azevedo Correia	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	212	NC	2017/04/05	- 33,58 €	2017	7	309
275988732	Santiago Ferreira Nogueira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	213	NC	2017/04/05	- 60,00 €	2017	7	310
275988732	Santiago Ferreira Nogueira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	213	NC	2017/04/05	- 32,12 €	2017	7	310
276039173	Miguel dos Santos Faísca	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	214	NC	2017/04/05	- 60,00 €	2017	7	311
276039173	Miguel dos Santos Faísca	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	214	NC	2017/04/05	- 29,20 €	2017	7	311
277231515	Gustavo Oliveira Lavado	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	215	NC	2017/04/05	- 60,00 €	2017	7	312
277231515	Gustavo Oliveira Lavado	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	215	NC	2017/04/05	- 33,58 €	2017	7	312
277340420	Carolina Jorge Leal	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	216	NC	2017/04/05	- 60,00 €	2017	7	313
277340420	Carolina Jorge Leal	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	216	NC	2017/04/05	- 33,58 €	2017	7	313
277717167	Guilherme Ribeiro Marques	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	217	NC	2017/04/05	- 60,00 €	2017	7	314
277717167	Guilherme Ribeiro Marques	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	217	NC	2017/04/05	- 33,58 €	2017	7	314
279022174	Lara Silva Gonçalves	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	218	NC	2017/04/05	- 60,00 €	2017	7	315
279022174	Lara Silva Gonçalves	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	218	NC	2017/04/05	- 32,12 €	2017	7	315
279503628	Erik Gorden Fernandes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	219	NC	2017/04/05	- 60,00 €	2017	7	316
279503628	Erik Gorden Fernandes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	219	NC	2017/04/05	- 33,58 €	2017	7	316
279512562	Maria Rita Gonçalves Pereira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	220	NC	2017/04/05	- 37,50 €	2017	7	317
279512562	Maria Rita Gonçalves Pereira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	220	NC	2017/04/05	- 16,79 €	2017	7	317
279832010	Maria Inês Reis Santos	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	221	NC	2017/04/05	- 60,00 €	2017	7	318
279832010	Maria Inês Reis Santos	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	221	NC	2017/04/05	- 32,12 €	2017	7	318
279945817	Bernardo Neto Violante	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	222	NC	2017/04/05	- 60,00 €	2017	7	319
279945817	Bernardo Neto Violante	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	222	NC	2017/04/05	- 33,58 €	2017	7	319
280180020	Salvador Filipe Neto Ferreira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	223	NC	2017/04/05	- 60,00 €	2017	7	320
280180020	Salvador Filipe Neto Ferreira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	223	NC	2017/04/05	- 33,58 €	2017	7	320
280515120	Matilde Faria Prudêncio	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	224	NC	2017/04/05	- 60,00 €	2017	7	321

280515120	Matilde Faria Prudêncio	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	224	NC	2017/04/05	- 32,12 €	2017	7	321
281820228	Miguel Iamoso Neves	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	225	NC	2017/04/05	- 60,00 €	2017	7	322
281820228	Miguel Iamoso Neves	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	225	NC	2017/04/05	- 33,58 €	2017	7	322
282320466	Francisco Pereira Grosso	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	226	NC	2017/04/05	- 37,50 €	2017	7	323
282320466	Francisco Pereira Grosso	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	226	NC	2017/04/05	- 15,33 €	2017	7	323
288343824	Matilde Pereira Lopes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	227	NC	2017/04/05	- 37,50 €	2017	7	324
288343824	Matilde Pereira Lopes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	227	NC	2017/04/05	- 16,79 €	2017	7	324
275330052	Ana Beatriz Pinto Silva	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	228	NC	2017/04/05	- 60,00 €	2017	7	325
275330052	Ana Beatriz Pinto Silva	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	228	NC	2017/04/05	- 32,12 €	2017	7	325
279549997	Martim Santos Espírito Santo	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	229	NC	2017/04/05	- 60,00 €	2017	7	326
279549997	Martim Santos Espírito Santo	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	229	NC	2017/04/05	- 30,66 €	2017	7	326
272720658	TIAGO DA FONSECA SILVA	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	230	NC	2017/04/07	- 33,58 €	2017	7	328
272859931	Maria Leonor Pinto Veloso	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	231	NC	2017/04/07	- 32,12 €	2017	7	329
280371098	Katia Costa Antunes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	233	NC	2017/04/11	- 16,06 €	2017	7	335
280371098	Katia Costa Antunes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	234	NC	2017/04/11	- 15,33 €	2017	7	336
288753151	Júlia Faustino de Araújo	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	235	NC	2017/04/12	- 60,00 €	2017	7	337
288753151	Júlia Faustino de Araújo	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	235	NC	2017/04/12	- 30,66 €	2017	7	337
275008983	EVA PEREIRA DA COSTA AREDE	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	236	NC	2017/04/12	- 33,58 €	2017	7	339
272029980	Martim Antunes Forte	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	237	NC	2017/04/18	- 30,66 €	2017	7	340
272029980	Martim Antunes Forte	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	238	NC	2017/04/18	- 24,82 €	2017	7	341
272029980	Martim Antunes Forte	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	239	NC	2017/04/18	- 32,12 €	2017	7	342
276869710	Leandro Antunes Carreira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	240	NC	2017/04/18	- 30,66 €	2017	7	343
276869710	Leandro Antunes Carreira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	241	NC	2017/04/18	- 24,82 €	2017	7	344
276869710	Leandro Antunes Carreira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	242	NC	2017/04/18	- 32,12 €	2017	7	345
270388443	LAURA FERREIRA PASSEIRO PEREIRA	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	244	NC	2017/04/18	- 24,82 €	2017	7	347
275485331	Ana Catarina Nunes Duarte dos Santos	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	245	NC	2017/04/18	- 60,00 €	2017	7	348
275485331	Ana Catarina Nunes Duarte dos Santos	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	245	NC	2017/04/18	- 32,12 €	2017	7	348
270388443	LAURA FERREIRA PASSEIRO PEREIRA	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	246	NC	2017/04/18	- 30,66 €	2017	7	349
270388443	LAURA FERREIRA PASSEIRO PEREIRA	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	247	NC	2017/04/18	- 23,36 €	2017	7	350
270388443	LAURA FERREIRA PASSEIRO PEREIRA	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	248	NC	2017/04/18	- 20,44 €	2017	7	351
270388443	LAURA FERREIRA PASSEIRO PEREIRA	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	249	NC	2017/04/18	- 27,74 €	2017	7	352
270388443	LAURA FERREIRA PASSEIRO PEREIRA	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	250	NC	2017/04/18	- 29,20 €	2017	7	353
270388443	LAURA FERREIRA PASSEIRO PEREIRA	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	251	NC	2017/04/18	- 29,20 €	2017	7	354

270388443	LAURA FERREIRA PASSEIRO PEREIRA	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	254	NC	2017/04/18	- 29,20 €	2017	7	357
270388443	LAURA FERREIRA PASSEIRO PEREIRA	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	255	NC	2017/04/18	- 30,66 €	2017	7	358
270388443	LAURA FERREIRA PASSEIRO PEREIRA	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	256	NC	2017/04/18	- 32,12 €	2017	7	359
270388443	LAURA FERREIRA PASSEIRO PEREIRA	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	257	NC	2017/04/18	- 26,28 €	2017	7	360
280961359	Santiago Ribeiro Gaspar	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	258	NC	2017/04/19	- 60,00 €	2017	7	364
280961359	Santiago Ribeiro Gaspar	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	258	NC	2017/04/19	- 30,66 €	2017	7	364
260224820	Carolina de Abreu Duarte	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	259	NC	2017/04/26	- 29,20 €	2017	7	369
260224820	Carolina de Abreu Duarte	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	260	NC	2017/04/26	- 33,58 €	2017	7	370
266341810	Guilherme Pires Santos	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	261	NC	2017/04/26	- 26,28 €	2017	7	371
278804080	Simão Pires Santos	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	262	NC	2017/04/26	- 24,82 €	2017	7	372
278804080	Simão Pires Santos	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	263	NC	2017/04/26	- 32,12 €	2017	7	373
282928561	GABRIEL DIAS BARRICO	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	264	NC	2017/04/28	- 60,00 €	2017	7	375
282928561	GABRIEL DIAS BARRICO	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	264	NC	2017/04/28	- 33,58 €	2017	7	375
275881032	MATILDE LEAL OLIVEIRA LOURENÇO	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	267	NC	2017/05/04	- 60,00 €	2017	7	378
275881032	MATILDE LEAL OLIVEIRA LOURENÇO	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	267	NC	2017/05/04	- 17,52 €	2017	7	378
276637143	MANUEL MIRANTE CORDEIRO	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	268	NC	2017/05/04	- 60,00 €	2017	7	379
276637143	MANUEL MIRANTE CORDEIRO	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	268	NC	2017/05/04	- 20,44 €	2017	7	379
281657262	DIANA INÊS DOROFTEI	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	269	NC	2017/05/04	- 37,50 €	2017	7	380
281657262	DIANA INÊS DOROFTEI	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	269	NC	2017/05/04	- 13,14 €	2017	7	380
280470169	Rafael Mendes Bernardo	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	270	NC	2017/05/04	- 60,00 €	2017	7	381
280470169	Rafael Mendes Bernardo	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	270	NC	2017/05/04	- 26,28 €	2017	7	381
284170518	Joana Rita Dinis Grácio	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	271	NC	2017/05/04	- 18,00 €	2017	7	382
272617849	Rafaela Martins Sousa	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	272	NC	2017/05/09	- 60,00 €	2017	7	385
272617849	Rafaela Martins Sousa	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	272	NC	2017/05/09	- 11,68 €	2017	7	385
272617954	Inês Martins Sousa	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	273	NC	2017/05/09	- 60,00 €	2017	7	386
272617954	Inês Martins Sousa	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	273	NC	2017/05/09	- 11,68 €	2017	7	386
278776086	Adonai Cardoso Nascimento	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	274	NC	2017/05/10	- 32,12 €	2017	7	406
278776086	Adonai Cardoso Nascimento	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	275	NC	2017/05/10	- 26,28 €	2017	7	407
278776086	Adonai Cardoso Nascimento	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	276	NC	2017/05/10	- 32,12 €	2017	7	408
278776086	Adonai Cardoso Nascimento	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	278	NC	2017/05/10	- 32,12 €	2017	7	410
278776086	Adonai Cardoso Nascimento	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	279	NC	2017/05/10	- 29,20 €	2017	7	411
278776086	Adonai Cardoso Nascimento	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	280	NC	2017/05/10	- 30,66 €	2017	7	412
285930001	Ana Júlia Bentes Almeida	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	282	NC	2017/05/18	- 18,00 €	2017	7	415

276116011	Íris Marques Santos	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	284	NC	2017/05/29	- 60,00 €	2017	7	421
276116011	Íris Marques Santos	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	284	NC	2017/05/29	- 33,58 €	2017	7	421
276116011	Íris Marques Santos	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	285	NC	2017/05/29	- 60,00 €	2017	7	422
276116011	Íris Marques Santos	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	285	NC	2017/05/29	- 13,14 €	2017	7	422
277761034	Margarida Valente Neves	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	286	NC	2017/06/05	- 37,50 €	2017	7	427
277761034	Margarida Valente Neves	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	286	NC	2017/06/05	- 6,57 €	2017	7	427
282806105	Alícia Hora da Fonseca	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	287	NC	2017/06/06	- 17,52 €	2017	7	428
280895739	Martim Pereira Sousa Santos	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	288	NC	2017/06/08	- 30,66 €	2017	7	429
280398182	Beatriz Salgado Fernandes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	289	NC	2017/06/08	- 60,00 €	2017	7	430
280398182	Beatriz Salgado Fernandes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	289	NC	2017/06/08	- 27,74 €	2017	7	430
279254741	Tomé Paiva Jerónimo	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	290	NC	2017/06/08	- 30,66 €	2017	7	431
264414756	António Martim Vieira Mendes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	291	NC	2017/06/12	- 29,20 €	2017	7	432
275327655	Valentim Vieira Mendes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	292	NC	2017/06/12	- 60,00 €	2017	7	433
275327655	Valentim Vieira Mendes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	292	NC	2017/06/12	- 30,66 €	2017	7	433
262239698	LUIS CARLOS LOURO MARTINS	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	295	NC	2017/07/06	- 30,66 €	2017	7	445
284153931	Thomas Azenha Pagaimo	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	297	NC	2017/07/12	- 30,66 €	2017	7	450
274060671	Tomás Mendes Cordeiro	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	298	NC	2017/07/13	- 15,33 €	2017	7	451
270073990	Bernardo Lopes Barra	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	299	NC	2017/07/20	- 30,66 €	2017	7	452
274527065	Maria Filipa Vaz Bragança	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	301	NC	2017/08/01	- 30,66 €	2017	7	559
277930871	Afonso Gouveia Correia	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	302	NC	2017/08/01	- 30,66 €	2017	7	560
285500910	Mvevo Alfredo David Macunge	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	303	NC	2017/08/01	- 30,66 €	2017	7	561
280470738	Pedro Gabriel Reis Nunes da Graça	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	304	NC	2017/08/01	- 15,33 €	2017	7	562
276664736	Duarte António Alvelos Anjos	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	305	NC	2017/08/01	- 30,66 €	2017	7	563
277349370	Eduardo da Fonte Cordeiro Mingatos de Miranda	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	306	NC	2017/08/01	- 30,66 €	2017	7	564
277349494	Guilherme da Fonte Cordeiro Mingatos de Miranda	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	307	NC	2017/08/01	- 30,66 €	2017	7	565
278802494	Matilde Bernardes Marques	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	308	NC	2017/08/01	- 30,66 €	2017	7	566
282139966	Martim Gonçalo Teixeira Fabião	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	309	NC	2017/08/01	- 15,33 €	2017	7	567
280516037	Leandro Manuel de Jesus Conceição	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	310	NC	2017/08/01	- 15,33 €	2017	7	568
272740012	Francisca dos Santos Reis	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	311	NC	2017/08/01	- 30,66 €	2017	7	569
275916758	Gabriel dos Santos Sobreira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	312	NC	2017/08/01	- 30,66 €	2017	7	570
275874788	Lourenço Gomes Marcelino	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	313	NC	2017/08/01	- 30,66 €	2017	7	571
273470736	Lucas Portela Valentim	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	314	NC	2017/08/01	- 30,66 €	2017	7	572
274992710	Núria Jorge Vieira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	315	NC	2017/08/01	- 30,66 €	2017	7	573

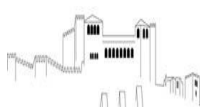
279945817	Bernardo Neto Violante	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	316	NC	2017/08/01	- 29,20 €	2017	7	574
276093011	Francisco Faria Marques	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	317	NC	2017/08/01	- 30,66 €	2017	7	575
279968590	Gabriel Portela Inácio	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	318	NC	2017/08/01	- 30,66 €	2017	7	576
279495749	Margarida Maria António Cardoso	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	319	NC	2017/08/01	- 30,66 €	2017	7	577
279495668	Maria Inês António Cardoso	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	320	NC	2017/08/01	- 30,66 €	2017	7	578
281898634	Kyara Caseiro Carvalho	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	321	NC	2017/08/01	- 30,66 €	2017	7	579
277773970	Inês Sofia Barcelos dos Santos	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	322	NC	2017/08/01	- 30,66 €	2017	7	580
280357087	Leonor Rainho da Fonseca	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	323	NC	2017/08/01	- 30,66 €	2017	7	581
282148345	Kevin Gomes Santo	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	324	NC	2017/08/01	- 15,33 €	2017	7	582
281916217	Simão Santos Sousa	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	325	NC	2017/08/01	- 15,33 €	2017	7	583
115299726	ADRIANO DE OLIVEIRA CARREIRA	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	326	NC	2017/08/01	- 30,66 €	2017	7	584
279889356	Carolina Matos Ribeiro	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	327	NC	2017/08/07	- 30,66 €	2017	7	589
282047913	DUARTE CURADO FERREIRA RODRIGUES	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	328	NC	2017/08/07	- 60,00 €	2017	7	590
282047913	DUARTE CURADO FERREIRA RODRIGUES	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	328	NC	2017/08/07	- 23,36 €	2017	7	590
279439628	Simão Pedro Martins Vindeirinho	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	329	NC	2017/08/08	- 30,66 €	2017	7	591
282228403	Deniel Nikulitsa	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	330	NC	2017/08/17	- 15,33 €	2017	7	593
280966865	Eduardo da Costa Cruz	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	331	NC	2017/08/17	- 15,33 €	2017	7	594
280502648	Beatriz Júlio Correia	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	332	NC	2017/08/23	- 30,66 €	2017	7	597
280470169	Rafael Mendes Bernardo	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	333	NC	2017/08/25	- 57,20 €	2017	7	599
280470169	Rafael Mendes Bernardo	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	333	NC	2017/08/25	- 26,28 €	2017	7	599
275699838	Anastacia Hrytsenko	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	335	NC	2017/10/09	- 17,52 €	2017	7	719
233590692	Carlota Rodrigues Soares	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	336	NC	2017/10/09	- 18,98 €	2017	7	720
282643451	Diego Felício Monteiro	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	337	NC	2017/10/10	- 30,66 €	2017	7	721
273439073	Tomás Filipe Ferreira da Silva Parreiras	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	338	NC	2017/10/11	- 23,36 €	2017	7	722
278737242	Sara Filipe Ferreira da Silva Parreiras	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	339	NC	2017/10/11	- 29,20 €	2017	7	723
275419100	TOMÁS FERREIRA BELO	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	340	NC	2017/10/11	- 17,52 €	2017	7	724
278452671	Guilherme Nunes Alberto	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	341	NC	2017/10/11	- 29,20 €	2017	7	725
274068974	Sofia Saliy	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	342	NC	2017/10/12	- 17,52 €	2017	7	726
284791580	Lucas Oliveira Santos	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	343	NC	2017/10/12	- 29,20 €	2017	7	727
279838107	Matilde Martins Ferreira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	344	NC	2017/10/12	- 60,00 €	2017	7	728
279838107	Matilde Martins Ferreira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	344	NC	2017/10/12	- 29,20 €	2017	7	728
281345007	Mafalda Inês de Castro	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	345	NC	2017/10/13	- 37,50 €	2017	7	729
281345007	Mafalda Inês de Castro	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	345	NC	2017/10/13	- 10,95 €	2017	7	729

282472568	Hugo Oliveira Moreira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	346	NC	2017/10/13	- 60,00 €	2017	7	730
282472568	Hugo Oliveira Moreira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	346	NC	2017/10/13	- 18,98 €	2017	7	730
282472568	Hugo Oliveira Moreira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	348	NC	2017/10/13	- 35,36 €	2017	7	732
282472568	Hugo Oliveira Moreira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	348	NC	2017/10/13	- 18,98 €	2017	7	732
287967719	Ivan Savchuk	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	349	NC	2017/10/13	- 30,66 €	2017	7	733
269600183	Renata Calisto Valente	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	351	NC	2017/10/17	- 23,36 €	2017	7	736
280151764	Tiago Parreira de Sousa Rosa	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	352	NC	2017/10/17	- 29,20 €	2017	7	737
264027442	Bruno Miguel Raposo Guerra	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	353	NC	2017/10/17	- 17,52 €	2017	7	738
264964225	Daniel Luís Oliveira Vieira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	354	NC	2017/10/17	- 23,36 €	2017	7	739
277170044	Diego Alexandre Ferreira Gonçalves	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	355	NC	2017/10/17	- 26,28 €	2017	7	740
282234179	Mateus Guerra Vieira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	356	NC	2017/10/17	- 60,00 €	2017	7	741
282234179	Mateus Guerra Vieira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	356	NC	2017/10/17	- 30,66 €	2017	7	741
280398182	Beatriz Salgado Fernandes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	357	NC	2017/10/17	- 33,00 €	2017	7	742
280398182	Beatriz Salgado Fernandes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	357	NC	2017/10/17	- 16,06 €	2017	7	742
282605932	Leonor Paz dos Santos	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	358	NC	2017/10/17	- 30,66 €	2017	7	743
270617582	Margarida da Costa Dinis	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	359	NC	2017/10/18	- 17,52 €	2017	7	744
269228179	Francisco Brites Curado Guarda	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	360	NC	2017/10/18	- 15,00 €	2017	7	745
269228179	Francisco Brites Curado Guarda	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	360	NC	2017/10/18	- 18,98 €	2017	7	745
264414152	Anastasiya Vasylenko	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	361	NC	2017/10/19	- 17,52 €	2017	7	746
290576466	Mateus Baptista Vieira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	362	NC	2017/10/20	- 14,60 €	2017	7	747
278447341	SAFIRA GOMES DA SILVA JORDÃO FERREIRA	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	363	NC	2017/10/23	- 17,52 €	2017	7	750
265594642	SANTIAGO GOMES DA SILVA JORDAO FERREIRA	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	364	NC	2017/10/23	- 17,52 €	2017	7	751
283924845	Camila Guilherme e Braz	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	365	NC	2017/10/24	- 21,00 €	2017	7	754
283924845	Camila Guilherme e Braz	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	365	NC	2017/10/24	- 20,44 €	2017	7	754
276902106	Diamantino Alexandre Sousa Henriques	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	366	NC	2017/10/24	- 20,44 €	2017	7	755
282818669	Ema Sofia Silva Madeira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	367	NC	2017/10/24	- 17,52 €	2017	7	756
275296270	AFONSO GASPAS RODRIGUES	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	368	NC	2017/10/24	- 18,98 €	2017	7	757
280884206	Diana Jesus Agante Rodrigues	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	369	NC	2017/10/31	- 23,36 €	2017	7	764
283924845	Camila Guilherme e Braz	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	370	NC	2017/10/31	- 60,00 €	2017	7	765
283924845	Camila Guilherme e Braz	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	370	NC	2017/10/31	- 27,74 €	2017	7	765
282166823	Valentim dos Santos Figueiredo	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	372	NC	2017/10/31	- 29,20 €	2017	7	0
277761034	Margarida Valente Neves	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	373	NC	2017/11/02	- 15,33 €	2017	7	766
278973620	Diogo Onofre Coelho	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	374	NC	2017/11/02	- 29,20 €	2017	7	767

276988655	Inês Cardoso da Silva	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	375	NC	2017/11/02	- 30,66 €	2017	7	768
277641918	Maria João Gomes da Silva	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	376	NC	2017/11/02	- 29,20 €	2017	7	769
277801346	Camila da Silva Lisboa	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	377	NC	2017/11/02	- 30,66 €	2017	7	770
277806038	Bruna Pedrosa Silva	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	378	NC	2017/11/02	- 29,20 €	2017	7	771
278771254	Alice Pereira da Fonte	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	379	NC	2017/11/02	- 30,66 €	2017	7	772
279223595	Filipa Fernandes e Silva	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	381	NC	2017/11/02	- 17,52 €	2017	7	774
279358083	Aurora Vitorino Fiúza	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	382	NC	2017/11/02	- 27,74 €	2017	7	775
279540000	Bárbara Venda Henriques	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	383	NC	2017/11/02	- 27,74 €	2017	7	776
279709358	Xavier Heleno Bento	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	384	NC	2017/11/02	- 26,28 €	2017	7	777
279713568	VASCO HENRIQUES FONTES	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	385	NC	2017/11/02	- 30,66 €	2017	7	778
279995091	Duarte dos Pereiros Camarada	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	386	NC	2017/11/02	- 27,74 €	2017	7	779
280014767	Lia Marques Órfão	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	387	NC	2017/11/02	- 30,66 €	2017	7	780
280098839	Maria Duro Mendes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	388	NC	2017/11/02	- 30,66 €	2017	7	781
280131070	Matilde São José Nogueira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	389	NC	2017/11/02	- 27,74 €	2017	7	782
280696884	Tomás Caetano Ferreira	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	390	NC	2017/11/02	- 27,74 €	2017	7	783
281610339	SIMÃO GOMES FIGUEIREDO	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	391	NC	2017/11/02	- 29,20 €	2017	7	784
282216839	António David Mendes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	392	NC	2017/11/02	- 15,33 €	2017	7	785
282596305	Rodrigo Ruivo Soares	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	393	NC	2017/11/02	- 30,66 €	2017	7	786
283169141	Ricardo Maximino Lopes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	394	NC	2017/11/02	- 29,20 €	2017	7	787
283368314	NADIA FERREIRA MONTEIRO	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	395	NC	2017/11/02	- 30,66 €	2017	7	788
283688874	Lourenço Manuel Carpalhoso Inácio	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	396	NC	2017/11/02	- 30,66 €	2017	7	789
282296085	Edgar Agostinho Pinhal	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	398	NC	2017/11/02	- 18,00 €	2017	7	791
262864274	Tomás Lopes Fonseca	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	399	NC	2017/11/02	- 18,98 €	2017	7	792
262864274	Tomás Lopes Fonseca	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	400	NC	2017/11/02	- 30,66 €	2017	7	793
281664013	Liam Sousa Lisboa	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	401	NC	2017/11/03	- 15,33 €	2017	7	794
264414756	António Martim Vieira Mendes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	402	NC	2017/11/03	- 18,98 €	2017	7	795
264414756	António Martim Vieira Mendes	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	403	NC	2017/11/03	- 30,66 €	2017	7	796
275160394	Maria Eduarda Correia Manaça	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	404	NC	2017/11/03	- 16,06 €	2017	7	797
275160793	Francisco Correia Manaça	2017	ENS	NCR	Nota de Crédito de Ensino	405	NC	2017/11/03	- 16,06 €	2017	7	798

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Liz Runners - Associação de Desporto, Cultura e Recreio	2015	72,50 €
	2016	1 191,00 €

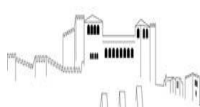
	ORÇAMENTAÇÃO DE ACTIVIDADE					
	"6º XMAS TRAIL BY MR. PIZZA" - APOIO LOGISTICO - 26154/17					
	Processo Actividade	113.17		N.º DO ORÇAMENTO	255	ANO
Ficha de Actividade	229		TOTAL ORÇAMENTADO	595,07 €		

ORÇAMENTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA POR FUNCIONÁRIOS							
FUNCIONÁRIO		Brigada	HORAS		Valor Hora	N.º Horas	Valor Estimado
Cod.	Nome		Tipo	Cod.			
289	JORGE MANUEL PAULOS CABELO	n.d.	Normais		11,86 €	9	106,74 €
801	ADELINO CARREIRA MARQUES	n.d.	Normais		9,29 €	9	83,61 €
1045	CARLOS ALBERTO JESUS MORGADO MATEUS RODRIGUES	n.d.	Normais		7,24 €	9	65,16 €
1076	JOSE CARLOS SANTOS MARECOS	n.d.	Normais		7,32 €	9	65,88 €
1509	ANTONIO PATRICIO SIMOES	n.d.	Normais		7,27 €	9	65,43 €
1541	DANIEL JOSE FERREIRA SOUSA	n.d.	Normais		7,25 €	9	65,25 €
TOTAL							452,07 €

ORÇAMENTAÇÃO DE MÁQUINAS/VIATURAS							
MÁQUINA/VIATURA		Marca	Tipo Orcamentação	Custo	QUANTIDADES		Valor Estimado
Cod.	Matricula				Tipo	Qtd.	
241	94-SN-33	RENAULT	Kms	1,10 €	Kms	130	143,00 €
TOTAL							143,00 €

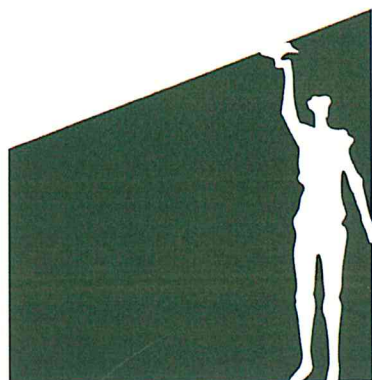
Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxílio Financeiro Atribuído
Associação de Natação do Distrito de Leiria	2015	1 844,54 €
	2016	1 844,54 €

 Município de Leiria Câmara Municipal	ORÇAMENTAÇÃO DE ACTIVIDADE					
	"CAMPEONATO NACIONAL DE CLUBES - 2ª DIVISÃO" - APOIO LOGISTICO - 56785/16					
	Processo Actividade	113.17		N.º DO ORÇAMENTO	256	ANO
Ficha de Actividade	230		TOTAL ORÇAMENTADO	459,04 €		

ORÇAMENTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA POR FUNCIONÁRIOS							
FUNCIONÁRIO		Brigada	HORAS		Valor Hora	N.º Horas	Valor Estimado
Cod.	Nome		Tipo	Cod.			
289	JORGE MANUEL PAULOS CABELO	n.d.	Normais		11,86 €	8	94,88 €
801	ADELINO CARREIRA MARQUES	n.d.	Normais		9,29 €	8	74,32 €
1045	CARLOS ALBERTO JESUS MORGADO MATEUS RODRIGUES	n.d.	Normais		7,24 €	8	57,92 €
1076	JOSE CARLOS SANTOS MARECOS	n.d.	Normais		7,32 €	8	58,56 €
1509	ANTONIO PATRICIO SIMOES	n.d.	Normais		7,27 €	8	58,16 €
1541	DANIEL JOSE FERREIRA SOUSA	n.d.	Normais		7,25 €	8	58,00 €
TOTAL							401,84 €

ORÇAMENTAÇÃO DE MÁQUINAS/VIATURAS							
MÁQUINA/VIATURA		Marca	Tipo Orcamentação	Custo	QUANTIDADES		Valor Estimado
Cod.	Matricula				Tipo	Qtd.	
241	94-SN-33	RENAULT	Kms	1,10 €	Kms	52	57,20 €
TOTAL							57,20 €



T E A T R O

JOSE LUCIO
DA SILVA

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2018



Índice

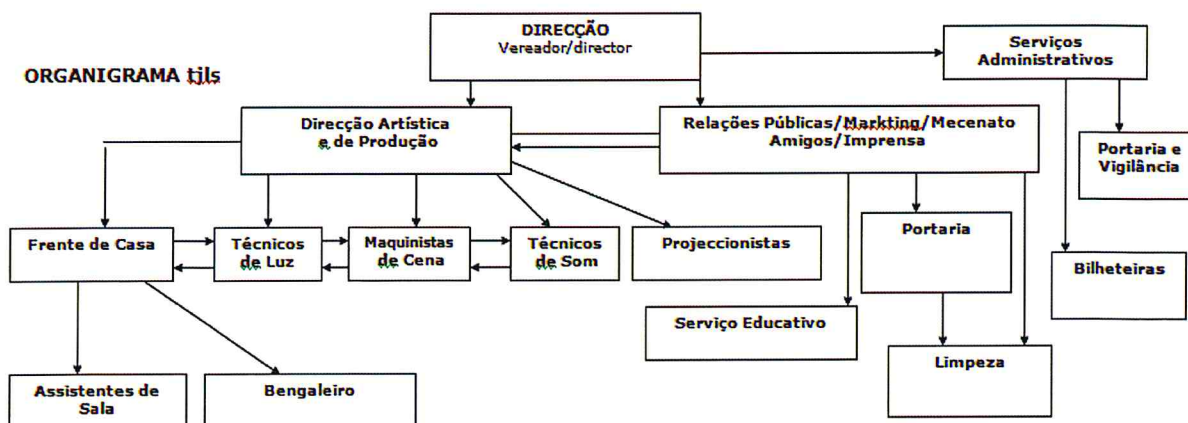
INTRODUÇÃO	3
CAPÍTULO I: PLANO DE ATIVIDADES.....	4
1. MISSÃO	4
2. OBJECTIVOS E ESTRATÉGIA CULTURAL	4
3. POLÍTICA DE PROGRAMAÇÃO	6
3.1. PRINCÍPIOS DE PROGRAMAÇÃO.....	7
3.2. GESTÃO DO PROJECTO ARTÍSTICO	8
3.2.1. A ATIVIDADE DO TEATRO	9
3.2.1.1. CANDIDATURA AOS APOIOS DIRECTOS DO QREN	9
3.2.1.2. ARTICULAÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA	10
3.2.1.3. INDICADOR DE TABELA DE PREÇOS.....	10
CAPÍTULO II – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS.....	11
4. DOCUMENTOS PREVISIONAIS	11
4.1 – PLANO ANUAL E PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÉNIO 2018 A 2020	11
4.2. ORÇAMENTO ANUAL DE EXPLORAÇÃO.....	12
4.3. GASTOS COM PESSOAL PARA O ANO 2018	14
4.4 - BALANÇO PREVISIONAL PARA O TRIÉNIO 2018 A 2020	14
4.5 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZAS PREVISIONAL PARA TRIÉNIO 2018 A 2020.....	15
CONCLUSÃO	15
ANEXOS	17
ANEXO 1 - Plano anual e plurianual de Investimentos para o triénio 2018 a 2020.....	18
ANEXO 2 - Orçamento anual de Exploração-2018	19
ANEXO 3 - Gastos com Pessoal para o ano 2018	20
ANEXO 4 - Balanço previsional para o ano 2018 a 2020	21
ANEXO 5 - Demonstração de resultados por naturezas previsional para o ano 2018 a 2020	22
ANEXO 6 - Contrato-programa- 2018.....	23
ANEXO 7 - Parecer do revisor oficial de Contas	24

INTRODUÇÃO

A Comissão de Gestão do Teatro José Lúcio da Silva, adiante designada de Direção do Teatro, apresenta os seguintes documentos previsionais para o ano 2018, da atividade do Teatro José Lúcio da Silva:

- Plano anual e plurianual de Investimentos para o triénio 2018 a 2020;
- Orçamento anual de Exploração - 2018;
- Gastos com o Pessoal para o ano 2018;
- Balanço previsional para o ano 2018;
- Demonstração de Resultados por natureza previsional para o ano 2018.

Considerando o seu objeto (social), bem como as competências que lhe foram delegadas, nos termos do Despacho nº. 104/2017/GAP do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 20 de Outubro de 2017, a Direção do Teatro continuará a assumir uma política alicerçada no domínio da intervenção e da inclusão sociocultural, respeitando o fluxo organizacional representado no organigrama da entidade abaixo plasmado:



Para tal, a matriz de programação das exposições, das artes de palco, de turismo cultural e de turismo de negócios projetada para o ano de 2018, e à semelhança dos anos transatos, insere-se numa linha multidisciplinar e multicultural, assente na diversidade, experimentação e formação. A formação tem sido uma das últimas apostas deste Teatro, resultado da ligação com os agentes artísticos, e com o tecido cultural da cidade de Leiria, de forma a identificar o território. Para este ano e para a sala do TJLS, pretende-se um reforço da programação com artistas internacionais e uma maior aposta no Serviço Educativo infante - juvenil, pretende o TJLS dar a conhecer as novas criações emergentes nos



outros territórios à comunidade local, conforme se desenvolve no ponto 3, trabalhando já o currículo da sala para a candidatura de Leiria a Capital Europeia da Cultura.

CAPÍTULO I: PLANO DE ATIVIDADES

1. MISSÃO

Em conformidade com o enquadramento territorial, o Teatro tem como missão dotar a cidade de Leiria de um espaço de lazer, saber, conhecimento, cultura e entretenimento, fomentando uma relação entre o público e os Teatros, mantendo sempre os mais elevados padrões de qualidade.

As alterações decorrentes da sociedade em rede, não são esquecidas e terão reflexo na oferta deste Teatro, que intenta em fomentar o envolvimento da comunidade, através da oferta de uma agenda cultural diversificada, cujo objetivo final assenta na promoção do acesso alargado da comunidade aos bens culturais, e por conseguinte no enriquecimento cultural da comunidade local e regional, estando aqui patente o acesso a auditórios, bem como, as manifestações culturais exteriores, tais como a Recreação Histórica de maio, Leiria Festival, Leiria Run, Leiria Medieval, Entremuralhas, Leiria Sobre Rodas, Leiria Fun Run e Leiria Cidade Natal, entre outras iniciativas e parcerias que se afigurem de manifesto interesse sociocultural.

2. OBJECTIVOS E ESTRATÉGIA CULTURAL

Passamos, em seguida, a enunciar, de forma sumária, os principais objetivos que nos propomos alcançar, no decorrer do ano de 2018.

- **Continuar a qualificar o tecido cultural e artístico local:**
 - Aposta na Promoção de Associações Culturais locais, mas emergentes, potenciando-as nas áreas do teatro, cinema e musical, mediante o estabelecimento de Projetos de parceria, a título exemplificativo identificamos as visitas guiadas encenadas ao Teatro, ciclos de cinema hádoc e cinantrop, cinema Francês, Festival Caminhos do Cinema Português, Festival de Música de Leiria, Festival a Porta, Há Música na Cidade entre outros, funcionando à semelhança de incubadora num laboratório criativo ou mercado as experimentações artísticas.
- **Democratizar o acesso às artes do espetáculo:**
 - Acesso a formação artística cultural, gratuitamente, incluindo no quotidiano das comunidades, mediante o estabelecimento de parcerias com Associação Culturais



Locais e regionais (Escolas de Dança e Companhias de Teatro locais) e ainda potenciar o Serviço Educativo Júnior, nomeadamente no Mercado Medieval de Leiria e Leiria Sobre Rodas.

- **Melhorar a relação Públicos/ Teatros, Teatros/ Públicos:**
 - Continuação do Projecto Loja dos Teatros: Implementação de ilhas em diferentes espaços da cidade e periferia, nomeadamente em centros comerciais de dimensão relevante e ainda, uma aposta no enraizamento de informação junto das redes sociais, nomeadamente do *facebook*.
- **Fomentar parcerias Culturais com associações locais e nacionais:**
 - Projetos em rede cultural formal e informal com vista ao ganho em economia de escala, devido à proliferação das redes de programação fomentadas pelo governo central;
 - Estabelecimento de Protocolos com Associações e Companhias locais.
- **Criar, formar e fidelizar públicos:**
 - Fomentar o uso do Cartão Amigo do Teatro – a sua utilização pressupõe descontos e bónus, em cadeias aderentes ao Projecto Cartão Amigo do Teatro.
 - Impacto dos Inquéritos Culturais. Fornecimento de informação estatística das preferências dos diferentes públicos.
- **Incentivar a formação cultural do público mais jovem:**
 - Protocolos de Cooperação informais com Redes Escolares concelhias, nomeadamente ao nível da divulgação da nossa atividade e acesso facilitado à mesma.
- **Contribuir para a divulgação de acontecimentos não só culturais realizados no país e na cidade, mas também na área do Turismo de negócios, dando a conhecer o dossier de turismo de negócios do Teatro:**
 - Acolhimento de Congressos, Seminários e Exposições;
 - Turismo de Negócios: Pólo cultural e de Cidadania
- **Fomentar o conhecimento e o gosto pela cultura, contando com a colaboração da autarquia e outras instituições:**
 - REDES SOCIAIS, LEIRIAGENDA; *Newsletter* dos Teatros;
 - Estabelecimento de parcerias com ações de inclusão social Municipal, assentes na iniciativa Dia Aberto do Teatro/Teatro de Portas abertas, a acontecer próximo do dia mundial do Teatro;
 - Promover atividades de incentivo à formação e desenvolvimento de públicos.



- o Melhorar o Serviço Educativo Sénior (SES), nomeadamente por via do programa municipal Viver Ativo e ainda sessões com espetáculos para lares e IPS`s.

A estratégia cultural a desenvolver no Teatro vai ao encontro de uma das suas principais funções: a **prestação de um serviço público**. Por um lado através da criação de parcerias estratégicas com outras instituições, criando consensos locais a nível da programação cultural como forma de unir esforços, tirando o máximo partido de recursos financeiros, humanos e competências, garantindo assim o intercâmbio de informação. Por outro lado pretende desenvolver ações que conduzam à democratização do acesso à cultura.

O contacto com o público continua a ser uma das estratégias mais importantes a adotar pelo Teatro, na medida em que quanto mais o conhecermos, mais facilmente detetamos as suas necessidades e expectativas, os seus desejos e ambições. Tendo este conhecimento em relação aos públicos, passamos a ter uma base de trabalho importantíssima para orientar toda a nossa programação cultural, almejando por esta via, um feito destinado a manter um público fiel aos teatros e eventos fora de portas.

3. POLÍTICA DE PROGRAMAÇÃO

A matriz de programação do Teatro é um projeto inacabado, que assenta na diversidade e qualidade artística com o objetivo de captar novos públicos e democratizar a cultura, e por outro lado na prestação de um serviço público, onde a educação cultural e a qualidade dos espetáculos serão fatores a ter em conta, numa dicotomia de cumplicidade complementando-se os dois Teatros na cidade com os eventos fora de portas (Teatro e demais eventos de Rua; Recriação Histórica de maio, Mercado Medieval, o Entremuralhas, Leiria Run, Leiria Fun Run, Leiria Sobre Rodas e ainda Leiria Cidade Natal), juntos dos diferentes públicos, pois, a cultura ou melhor dizendo, a animação cultural é um bem que pode proporcionar mecanismos e dinâmicas capazes de suplantar o pessimismo e a inoperância. Para isso, todos temos a responsabilidade de a afirmar.

É também importante referir que a programação cultural a praticar pelo Teatro nas suas salas (Teatro José Lúcio da Silva (TJLS), Teatro Miguel Franco (TMF) e Cine-Teatro de Monte Real (CTMR)) terão sempre em linha de conta as necessidades do público e a sua satisfação.

É também objetivo da política de programação do Teatro criar, através do seu SEIJ – Serviço educativo Infante-juvenil, influenciar os hábitos culturais e ajudar a formar os cidadãos de amanhã.



Por sua vez, a boa gestão dos espaços (TJLS, TMF, CTMR, “Teatro Fora de Portas” ou eventos de rua), é um dos condicionantes principais a ter em conta, e um dos que mais atenção e cuidado exigem quando se elabora a programação, devido à multiplicidade de espetáculos e espaços. Ainda assim, uma das maiores preocupações é garantir uma oferta diversificada entre as várias salas proporcionando a satisfação dos espetadores sem nunca colidirem nos espaços os conteúdos das respetivas programações, garantindo uma maior cobertura de espectadores.

Para 2018, pretendemos reforçar a programação internacional, em caso de aprovação das candidaturas comunitárias.

Uma palavra mais, sobre a crescente atividade do Teatro nos espaços não convencionais de entretenimento, isto é, **Teatro Fora de Portas**. A atividade do Teatro não se tem resumido unicamente aos três teatros municipais, o TJLS, tem também potenciado e dinamizado uma crescente oferta de atividade através de programação nos espaços denominados de espaços não convencionais.

Para 2018, o TJLS vai estar como promotor nas seguintes atividades fora de portas:

- ENTREMURALHAS;
- RECRIAÇÃO HISTÓRICA DE MAIO;
- FEIRA MEDIEVAL;
- LEIRIA SOBRE RODAS;
- HÁ MÚSICA NA CIDADE;
- LEIRIA RUN;
- LEIRIA FUN RUN;
- PISTA DE GELO NA LEIRIA CIDADE NATAL.

3.1. PRINCÍPIOS DE PROGRAMAÇÃO

Como principais linhas orientadoras para a programação do Teatro podemos destacar as seguintes:

- a) Garantir a qualidade e coerência da programação, em regime de intersecção ou cruzamento artístico, dividindo-as pelo teatro, cinema, música, dança e espetáculos multidisciplinares;
- b) Em cada disciplina artística, acolher produções de repertório clássico e criações contemporâneas;
- c) Programar com objetivos educativos e pedagógicos, criando condições para um amplo conhecimento das práticas artísticas;



- d) Formar públicos, promovendo a sua participação no espaço público constituído pelas artes do espetáculo;
- e) Alargar a colaboração com instituições congéneres e a programação em rede, à escala regional e nacional, quer através de redes informais ou formais;
- f) Afirmar o Teatro, enquanto espaço de produção, criação artística, de apresentação de exposições, de realização de tertúlias e colóquios, para além de outras ações inerentes às artes do palco, integradas e/ou em destaque nos serviços culturais da cidade de Leiria, do concelho e da região;
- g) Dar continuidade ao *Projecto Black Box*, através do apoio a jovens criadores, nomeadamente para o desenvolvimento de residências artísticas internas, e para a apresentação de primeiras obras no Teatro, bem como, apresentação de projetos alternativos;
- h) Fomentar a promoção do Teatro nas redes de programação nacionais e internacionais, e ainda promover a circulação das produções artísticas internas nesses mesmos canais de apresentação;
- i) Desenvolver um Pólo de informação cultural permanente no Teatro, através das redes sociais, e de uma agenda integrada de serviços culturais da região.
- j) Aferir ainda com mais rigor e identidade das exposições e artistas, com o nosso território, pois, quem visita a exposições patentes no foyer do TJLS, são na sua maioria os espetadores e por isso, esta sala de exposições é um canal privilegiado para mostrar ao grande público, o que melhor se faz nesta matéria das artes plásticas.

3.2. GESTÃO DO PROJECTO ARTÍSTICO

Para atingir os mais variados públicos, o Teatro tem no seu projeto artístico a realização de uma série de atividades culturais variadas e de grande qualidade, nomeadamente no domínio da dança, teatro, música, cinema, serviço educativo e exposições, passando pela ópera e experimentação artística, programando portanto em regime de cruzamento artístico, até porque as nossas estruturas são de acolhimento e não de produção, não deixando de parte esta última através do estabelecimento de co-produções.

No plano da gestão, destacamos as seguintes prioridades:



- a) Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- b) Comportamento profissional;
- c) Consideração ética nas ações;
- d) Responsabilidade sociocultural;
- e) Não exercício de atividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções no Teatro ou criar situações de conflitos de interesses;
- f) Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- g) Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- h) Manutenção da mais estrita objetividade;
- i) Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- j) Publicitação das deliberações dos órgãos municipais e das decisões dos seus membros com poderes para o efeito, sobre a atividade do Teatro;
- k) Igualdade no tratamento e não discriminação; e
- l) Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.

3.2.1. A ATIVIDADE DO TEATRO

3.2.1.1. CANDIDATURA AOS APOIOS DIRECTOS DO QREN

De destacar para os anos de 2009, 2010, 2011, 2012, e um pouco em 2013, as candidaturas ao QREN, nomeadamente, a do Projecto RECENTRAR, que absorveram parte da Programação que o Teatro tem vindo a desenvolver, sob a chancela do Município de Leiria, entidade responsável pelos referidos Projetos.

De salientar que as candidaturas, ao abrigo do QREN, têm sido o garante da programação nos anos transatos, e também o será em 2018, pelo menos assim esperamos, bem como, as subvenções mensais da Câmara Municipal de Leiria, mecenas e receitas próprias, são o garante da programação. Sendo que, a primeira garante parte da programação, e a terceira garante a estrutura e a programação base. Mas são conceitos que não se devem confundir no mundo da programação, pois, a programação com apoio do QREN deve ser encarada pela tutela numa lógica de complementaridade à dita programação base e não de subsidiariedade desta. Doravante, a subvenção municipal será o garante do projeto daquilo que deve ser um teatro, a par das receitas próprias.



Estas candidaturas comunitárias assumiram uma importância vital para o Município de Leiria/Teatro José Lúcio da Silva, pois as verbas em causa financiaram parte da programação do Teatro, afirmando, de modo extensivo, a dinâmica cultural do Concelho na Região Litoral Centro.

Ao ser concedido este apoio a um projeto estrutural de programação artística, liderado pelo Teatro, demonstra que é essencial para a prossecução e consolidação da missão da instituição, que desta forma assegura regular e sistematicamente, ao longo dos anos, festivais e ciclos temáticos, exposições, e demais artes performativas de reconhecida qualidade artística, mobilizadoras de diferentes públicos e promotoras de qualidade de vida, da cidadania e de coesão social.

3.2.1.2. ARTICULAÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

À semelhança de anos anteriores, o Teatro em articulação com a Câmara Municipal de Leiria, tem vindo a procurar rentabilizar os recursos, designadamente no que diz respeito à utilização dos espaços, à plena articulação das programações da área cultural e artística no território concelhio, de forma a otimizar os serviços públicos, em benefício dos cidadãos e da sua formação estética, artística e cultural. A articulação entre estas duas entidades encontra-se consubstanciada em contrato-programa no início de cada ano económico, o que garante a transferência mensal para o Teatro.

3.2.1.3. INDICADOR DE TABELA DE PREÇOS

Compete à Direção do Teatro a fixação de preços dos bilhetes dos espetáculos próprios ou naqueles que figure como co-promotor, estimando-se variáveis entre os €0,00 e os € 35,00.

No que diz respeito a ações de publicidade, associadas ao espetáculo, o valor será entre os € 100,00 e € 150,00, aplicando-se este valor tratando-se da presença de viaturas.

A prática de outros valores depende do valor de aquisições, nomeadamente merchandising de espetáculos e eventos, que pode variar entre €1,00 e € 10,00

Em relação ao valor das cedências de sala é aplicável o valor constante das normas de funcionamento do Teatro e abaixo plasmado:

ANEXO I



TABELAS DE PREÇOS

No caso da entidade cessionária ou beneficiária da cedência ser uma entidade sem fins lucrativos, os valores constantes da tabela (anexo I), são reduzidos a 50% (cinquenta por cento), bem como, as cedências relativas a congressos, colóquios, conferências, seminários, cursos e manifestações análogas.

E N T I D A D E S	DIAS UTEIS (2 ^a . A 6. ^a) € 75,00/hora		SÁBADOS DOMINGOS E FERIADOS € 100,00/hora		NOITES 100,00/hora
	½ DIA 6 horas	DIA 12 horas	½ DIA 6 horas	DIA 12 horas	24 horas
	COMERCIAIS e ou C/ FINS ARTÍSTICOS	€ 450,00	€ 900,00	€ 600,00	€ 1 200,00
S/ FINS LUCRATIVOS E OU CONGRESSOS	€ 225,00	€ 450,00	€ 300,00	€ 600,00	€ 1 200,00

CAPÍTULO II – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

4. DOCUMENTOS PREVISIONAIS

4.1 – PLANO ANUAL E PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÉNIO 2018 A 2020

O Teatro dotado de equipamentos e infraestruturas através dos diferentes serviços proporcionam “animação cultural e social” a quem os utiliza. O Teatro define como prioridade para potenciar o seu crescimento os investimentos a realizar.



Consideramos, neste ponto, e sem margens para dúvidas, a programação um investimento imaterial, que, por sua vez, se reflete num investimento do Capital Humano dos munícipes/espectadores, proporcionando, pois, uma melhor qualidade de vida, através da abertura do caminho no acesso às artes. O Teatro evidencia um elevado potencial de crescimento, até porque está em permanente construção.

O estado de conservação dos equipamentos e fundamentalmente a necessidade de acompanhar as tendências do mercado tecnológico, serão a base para a definição do investimento, no parque técnico do Teatro. Em 2018 o Teatro deve continuar a repor todo o parque técnico obsoleto, nomeadamente tecidos e madeiras de palco.

No início de 2014 e 2015, verificaram-se algumas infiltrações no edifício cujos danos foram colmatados, mas urge uma intervenção rápida ainda em 2018, a título de prevenção no fluxo de águas pluviais nas caleiras zincadas.

A possibilidade de implementação de melhorias significativas nos espaços físicos deverá refletir-se não só na qualidade do serviço a prestar e no aumento da satisfação dos utentes, mas também no crescimento das receitas a obter, através do fomento no uso do Projecto Loja dos Teatros, da utilização do Cartão Amigo do Teatro e ainda, no já referido *dossier* de turismo de negócios.

Todavia, teremos de estar atentos e sempre preparados para, a qualquer momento, sermos confrontados com necessidades imprevistas de aquisição de material tendo em conta os equipamentos geridos.

Na apresentação de uma **estratégia macro**, evidenciamos além do ano 2018, o ano de 2019 e 2020, considerando uma evolução de preços (IPC) de 1,70% para 2019, face a 2018 e de 1,80% para 2020, face a 2019, com fonte no Programa de Estabilidade.

4.2. ORÇAMENTO ANUAL DE EXPLORAÇÃO

Destacamos, em seguida, as rubricas mais significativas do presente orçamento.

- ✓ Fornecimento e serviços externos: Esta rubrica apresenta o valor previsto de € 819.720,05, para o ano de 2018, ou seja € 561.239,92, para Gastos diretos de programas e € 258.480,13 para Outros gastos de estrutura. Relativamente aos gastos diretos de programas prevê-se o aumento do gasto para as rubricas de *Cachets* e *Criação/Execução Gráfica/Divulgação*. No que concerne aos Outros gastos de estrutura, prevê-se manutenção para as rubricas de *Energia elétrica*, *Manutenção e conservação/limpeza*, *Outros gastos operacionais*.



Gastos com pessoal: O valor global para o ano de 2018 corresponde a € 353.279.95 o qual representa um aumento essencialmente decorrente da aplicação das tabelas do salário mínimo nacional, a aplicação do IRC, de acordo com atual proposta de LOE 2018. Na referida verba estão considerados os gastos anuais com um quadro de pessoal¹, composto de 20 elementos, sendo que 4 destes, a tempo parcial, repartindo os serviços técnicos em 3 (três) salas (TJLS+TMF+CTMR). Os Órgãos Sociais, no nosso caso Direção, mormente, o Vereador da Cultura, Delegado da Câmara junto do Teatro, não auferem nem auferiu qualquer vencimento, indo ao encontro do que agora se encontra plasmado na Lei 55/2011 de 15 de Novembro, artigo, 47, nº 1 e 2. Encontra-se incluída na verba indicada uma estimativa dos gastos a incorrer, com Seguros de Acidentes de trabalho e Serviços de Higiene e Segurança no Trabalho.

- ✓ **Vendas e prestação de serviços:** Considera-se nesta rubrica a receita de bilheteira referente aos espetáculos que compõem os programas culturais na importância global líquida de € 634.800,00 (valor para as 3 salas), bem como as prestações de serviços ao Município com as atividade fora de Portas que não cabem no contrato programa nem pela sua substância, nem pela forma (€ 155.000,00) e cedências de sala (€36.000,00), prevendo-se para o ano de 2018, o mesmo número de bilhetes a vender da média dos últimos 12 meses, resultado da conjuntura económica que se perspectiva para o próximo ano.

A estagnação ou decréscimo previsto para a cedência de sala onerosas e gratuitas, resulta eminentemente da aposta clara no crescimento da receita própria obtido em 2017, que consideramos ser o limite para que tal não interfira no acesso à programação e para aquilo que o Teatro existe. A resposta corporativa desta instituição pauta-se, assim, pela oferta de serviços de cedência de espaços e/ou equipamentos, com a implementação e divulgação do dossier de Turismo de negócios/*apresentação business*.

- ✓ **Outros rendimentos e ganhos:** A rubrica de mecenato que tem sido garantida, na sua maioria pela Caixa Agrícola de Leiria, desde 2008, que prevemos que seja para 2018 de € 15.000,00, acrescido de outras que possam surgir.
- ✓ **Subsídio à Exploração:** As subvenções do Município para o ano de 2018, tem um acréscimo de € 2.000,00/mês, para fazer face aos aumentos salariais previstos com o SMN e com aplicação da proposta de LOE para 2018, que determina a aplicação do IRC do setor:
 - Contrato Programa com o Município de Leiria prevê a transferência por parte da Câmara Municipal de Leiria para os cofres do Teatro de uma verba mensal de €

¹ Vide Apêndice referente ao Mapa de Pessoal, para o ano de 2015.



29.000,00 (paga em duodécimos), em ordem a financiar os gastos diretos com a estrutura do TJLS e para a prática de preços –sociais, nos ingressos.

- O Município de Leiria tem efetuado ao longo do último ano transferências mensais iguais às orçamentadas e aprovadas, deixando assim de ser pagador atrasado, o que prevemos para o ano 2018, receber atempadamente. Caso não se consiga garantir o pagamento das mensalidades no seu momento exato, é fundamental o recurso ao crédito, para apoio à tesouraria, recorrendo à conta caucionada de € 25.000,00, na Caixa de Crédito Agrícola de Leiria, caso se justifique, ao que aqui pedimos autorização do órgão executivo e deliberativo municipal, mediante a prática de juros a preços normais de mercado.

Analisando a situação previsional de tesouraria temos indícios que as disponibilidades para 2018 serão compatíveis com as necessidades financeiras, tendo em conta a otimização resultante dos Rendimentos e dos Gastos para o referido período, que será mensalmente balizado pela aplicação do mapa de fundos disponíveis.

4.3. GASTOS COM PESSOAL PARA O ANO 2018

Foi considerado um gasto com pessoal para 2018, que ascende a € 349.644,57, ao qual acresce Seguros de acidente de trabalho e valores relacionados com Medicina Higiene e Segurança no trabalho.

Esta rubrica encontra-se explicada no ponto anterior.

4.4 - BALANÇO PREVISIONAL PARA O TRIÉNIO 2018 A 2020

Este documento refletirá a situação da instituição no final do ano de 2018 e seguintes, havendo alterações relativamente ao precedente, provocadas, eminentemente, por:

- Inexistência de reembolsos de iva, inviabilizando assim, futuros reembolsos de IVA, quando comparado à taxa mínima aplicada nos últimos anos e até 2011.
- Em 2018 aumenta-se a rubrica de Ativos Fixos Tangíveis, no valor de 30.000,00€ devido à intenção de continuidade de aquisição de equipamento técnico.
- Na conta clientes, o valor 13.500,00€ em dívida para com o Teatro resulta do prazo médio de pagamento dos concessionários e cessionários de cedências de sala.
- Nas outras contas a receber o valor de 4.750,00€, resulta dos acréscimos de rendimentos efetuados no ano de 2018 e são proveitos de 2017 e assim, sucessivamente nos anos seguintes.
- Os diferimentos são o resultado de prestações de seguro e outras prestações.



- No caixa contamos com as receitas da venda de bilhetes de espetáculos cujos pagamentos de cachês de espetáculos são exibidos e pagos.
- De salientar que, a presente estimativa resulta dos gastos estimados com o aumento dos impostos, provocada pela entrega ao Estado de iva sobre convites. Assim, e tendo em conta o facto de o referido aumento representar, por sua vez, um custo adicional às Despesas de Tesouraria do Teatro (entrega de IVA ao Estado), o presente encargo absorverá o orçamento que deveria ser, potencialmente, dedicado a outros Investimentos, como por exemplo Activos Fixos Tangíveis.
- No passivo - Fornecedores, previmos pagamentos a pronto, dado que a CML vai pagar atempadamente as verbas que se propõe pagar em contrato-programa, acrescido do nosso maior número de serviços que é a venda de bilhetes e estes serem pagos a pronto pagamento.
- Na conta 24 - Estado e outros entes públicos prevê-se que o Município continue a efetuar cedências de sala gratuitas e tencionamos diminuir a oferta de bilhetes gratuitos por via das permutas de divulgação e consequentemente o iva, resultante dessas ofertas de bilhetes.
- Nas outras contas a pagar prevê-se para este ano o pagamento dos subsídios de férias e natal.

4.5 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZAS PREVISIONAL PARA TRIÉNIO 2018 A 2020

O resultado líquido do exercício apresenta um valor previsto de zero, dado que o Teatro não tem por fim o lucro, no entanto, no caso de existirem será dado o destino da escritura de doação, exceto se forem necessários para a cobertura de prejuízos.

As rubricas mais significativas da Demonstração de Resultados previsional encontram-se explicadas no ponto 4.2 deste Plano de Atividades e Orçamento.

CONCLUSÃO

Para o Teatro, ser referência na oferta de serviços e espaços é apenas o resultado natural de uma filosofia de trabalho que visa a melhoria contínua.

São três as linhas de força que traçam o nosso plano de ação: a melhoria contínua da qualidade dos nossos equipamentos e instalações, um atendimento de **excelência** que promove uma próxima e privilegiada relação que mantemos com os nossos utentes e a, cada vez mais eficiente, divulgação da nossa instituição.

Para a prossecução dos nossos objetivos, continuaremos a apostar:

- Na formação dos colaboradores – porque, para nós é, e será sempre, sinónimo de sucesso garantido no futuro;



- Na melhoria dos procedimentos administrativos - porque acreditamos que são a base para a consolidação da boa imagem da instituição;
- Na nossa moldura humana – porque os nossos utentes são aqueles que sabem diferenciar e valorizar a qualidade e o trabalho desenvolvido no Teatro.

A satisfação dos utentes é sempre o objetivo final da dedicação e empenho de todos os colaboradores do Teatro.

É nosso almejo que todos os utentes e utilizadores continuem proactivos na manifestação das suas sugestões e comentários, pois, só assim, poderemos continuar a crescer com qualidade. Procuraremos assimilar os aspetos positivos e reagir aos aspetos negativos, através da análise e implementação de soluções que conduzam à obtenção de um melhor espaço de manifestação cultural para todos.

Não podíamos terminar sem salientar o trabalho desenvolvido pelos nossos colaboradores e do inestimável apoio do Município de Leiria e da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Leiria, este último aqui referenciado na qualidade de mecenas e ainda a todas as entidades que conosco colaboraram no patrocínio da Leiriagenda. Estes, trabalhando sempre em conjunto, devem entender quais os objetivos delineados para o Teatro e focar energias no sentido da obtenção dos resultados a que nos propomos alcançar em 2018.

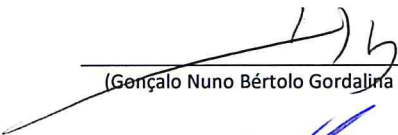
Os elementos previsionais expostos no presente documento, refletem a estratégia e as opções feitas pela Direção do Teatro, sendo que, este documento servirá de modelo e de medida face ao desempenho das atribuições inerentes ao Teatro.

Terminamos, repetindo que a cultura, ou melhor dizendo, a animação cultural é um bem que pode proporcionar mecanismos e dinâmicas capazes de suplantar o pessimismo e a inoperância. Para isso, todos temos a responsabilidade de a afirmar.



TEATRO
JOSE LUCIO
DA SILVA
A DIREÇÃO,

Leiria, 14 de novembro de 2017


(Gençalo Nuno Bértolo Gordalirja Lopes) – Vereador


(José Manuel Pires) – Director



ANEXOS

1. Plano anual e plurianual de Investimentos para o triénio 2018 a 2020;
2. Orçamento anual de Exploração - 2018;
3. Gastos com Pessoal para o ano 2018;
4. Balanço previsional para o triénio 2018 a 2020;
5. Demonstração de Resultados por natureza previsional para o triénio 2018 a 2020;
6. Contrato-programa para 2018;
7. Parecer do revisor oficial de Contas.



ANEXO 1 - Plano anual e plurianual de Investimentos para o triénio 2018 a 2020

PROJECTO								Total Previsto em €
Número	Designação do Projecto	Entidade Promotora	Financiamento		Execução			
			Próprio	Alheio	2018	2019	2020	
3	Equipamento Técnico/Informático	TJLS	TJLS		24.000,00 €	24.408,00 €	24.847,34 €	73.255,34 €
4	Desenvolvimento de redes sociais	TJLS		Mecenas Amigo	1.000,00 €	1.017,00 €	1.035,31 €	3.052,31 €
Total					25.000,00 €	25.425,00 €	25.882,65 €	76.307,65 €

ANEXO 2 - Orçamento anual de Exploração-2018

1. Gastos				
Gastos directos de programas				
		Coef.	Valor	Valor Total
D1	Cachets	12	€ 40.000,00	€ 480.000,00
D2	Deslocações e estadias dos participantes	12	€ 1.200,00	€ 14.400,00
D3	Deslocações de Produção/Programação	12	€ 100,00	€ 1.200,00
D4	Consumo e transporte de materiais	12	€ 600,00	€ 7.199,92
D5	Criação/ Execução Gráfica/Divulgação	12	€ 3.200,00	€ 38.400,00
D6	Aluguer de equipamento	12	€ 250,00	€ 3.000,00
D7	Afinação de instrumentos	12	€ 100,00	€ 1.200,00
D8	Bombeiros/polícia	12	€ 20,00	€ 240,00
D9	Direitos de Autor e Licenças	12	€ 1.100,00	€ 13.200,00
D10	Diversos	12	€ 200,00	€ 2.400,00
Σ(D1:D10)			€ 46.770,00	€ 561.239,92
Outros Gastos de Estrutura				
		Coef.	Valor	Valor Total
D11	Comunicações	12	€ 300,00	€ 3.600,00
D12	Energia Eléctrica	12	€ 2.000,00	€ 24.000,00
D13	Água	12	€ 20,00	€ 240,00
D14	Gás	12	€ 800,00	€ 9.600,00
D15	Ferramentas e utensílios	12	€ 1.500,00	€ 18.000,00
D16	Consumíveis de Escritório+Manut de Fotocopiadora	12	€ 600,00	€ 7.200,00
D17	Seguros	12	€ 700,01	€ 8.400,13
D18	Manutenção de Avac	12	€ 500,00	€ 6.000,00
D19	Contabilidade (CC)	12	€ 500,00	€ 6.000,00
D20	Manutenção e Conservação/limpeza	12	€ 350,00	€ 4.200,00
D21	Despesas de Representação	12	€ 300,00	€ 3.600,00
D22	Desinfestação Anual	12	€ 50,00	€ 600,00
D23	Outros Gastos Operacionais	12	€ 5.420,00	€ 65.040,00
D24	Contratação de serviços técnicos	12	€ 6.500,00	€ 78.000,00
D25	Aquisição de equipamento técnico	12	€ 2.000,00	€ 24.000,00
Σ(D11:D25)			€ 21.540,01	€ 258.480,13
D26	Custos das mercadorias vendidas e matérias consumidas	12	€ 450,00	€ 5.400,00
D27	IMPOSTOS	12	€ 2.040,00	€ 24.480,00
D28	Depreciações de ativos fixos tangíveis e intangíveis	12	€ 1.250,00	€ 15.000,00
D29	Juros e outros custos similares (comissões)	12	€ 60,00	€ 720,00
Σ(D26:D29)			€ 3.800,00	€ 45.600,00
Σ(D11:D29)				€ 304.080,13
Σ(D1:D25)				€ 819.720,05
Gastos com o Pessoal				
		Coef.	Valor	Valor Total
D29	Ver Folha "Pessoal - Quadro Completo"			€ 349.644,57
D30	Seguro Pessoal	1	€ 3.000,00	€ 3.000,00
D31	Medicina Higiene e Segurança no Trabalho	1	€ 635,38	€ 635,38
Σ(D29:D31)				€ 353.279,95
Despesas Totais				€ 1.218.600,00
2. RENDIMENTOS				
Rendimentos Correntes				
		Coef.	Valor	Valor Total
R1	Receitas de Bilheteira	12	€ 52.900,00	€ 634.800,00
R2	Vendas de mercadorias	12	€ 100,00	€ 1.200,00
R3	Arrendamento Sala	12	€ 3.000,00	€ 36.000,00
R4	Concessões Bar	12	€ 450,00	€ 5.400,00
R5	Concessões Quiosque	12	€ 300,00	€ 3.600,00
R6	Rendimentos Diversos:PUBLICIDADE	12	€ 1.300,00	€ 15.600,00
R7	Prestações de Serviços TMFranco / M. Real	12	€ 12.916,67	€ 155.000,00
R8	Juros	1		€ -
R9	Outras (mecenato)	1	€ 19.000,00	€ 19.000,00
R10	Município Subsídios à exploração	12	€ 29.000,00	€ 348.000,00
Σ(R1:R9)				€ 1.218.600,00

ANEXO 3 - Gastos com Pessoal para o ano 2018

T	Categoria	Salário		Total	Abono Faltas		Total	Seg. Social		IRS		Total	Salários Líquidos	Encargos Patronais		Total	Encargos Mensais	Encargos Anuais (2018)
		€	-		€	-		Taxa	Valor	Taxa	Valor			Taxa	Valor			
1	Vereador	€	-	€	-	€	-	€	11,0%	€	0,0%	€	€	23,75%	€	€	€	€
1	Director - Gerente	2.800	€	2.800,00	€	6,41	194,80	€	11,0%	€	25,0%	€	€	23,75%	€	€	€	€
		2.800	€	2.800,00	€	6,41	141,02	€		€		€	€		€	€	€	€
1	Administrativo	802	€	802,00	€	6,41	23,10	€	11,0%	€	1,0%	€	€	23,75%	€	€	€	€
1	Secretário	802	€	801,58	€	6,41	141,02	€	11,0%	€	6,5%	€	€	23,75%	€	€	€	€
1	Marketing/Mecenato	1.359	€	1.358,85	€	6,41	141,02	€	11,0%	€	10,0%	€	€	23,75%	€	€	€	€
		2.982	€	2.982,43	€	19,23	423,06	€		€		€	€		€	€	€	€
6	Assist. de sala/Bengaleiro	650	€	650,00	€	6,41	10,25	€	11,0%	€	1,0%	€	€	23,75%	€	€	€	€
1	Frente casa	650	€	650,00	€	6,41	141,02	€	11,0%	€	2,0%	€	€	23,75%	€	€	€	€
2	Bilhetes	650	€	650,00	€	3,21	70,62	€	11,0%	€	6,5%	€	€	23,75%	€	€	€	€
3	Limpeza	600	€	600,00	€	6,41	141,02	€	11,0%	€	1,0%	€	€	23,75%	€	€	€	€
		2.550	€	2.550,00	€	38,46	493,68	€		€		€	€		€	€	€	€
1	Luminotécnico	816	€	816,43	€	6,41	141,02	€	11,0%	€	6,5%	€	€	23,75%	€	€	€	€
1	Sonoplasta	816	€	816,00	€	6,41	141,02	€	11,0%	€	6,5%	€	€	23,75%	€	€	€	€
2	Projeccionista-Audio Visuais	650	€	650,00	€	2,40	52,80	€	11,0%	€	7,5%	€	€	23,75%	€	€	€	€
1	Técnicos do TMFranco	802	€	801,58	€	6,41	141,02	€	11,0%	€	4,5%	€	€	23,75%	€	€	€	€
1	Técnicos do TMFranco	802	€	802,00	€	6,41	141,02	€	11,0%	€	3,0%	€	€	23,75%	€	€	€	€
		3.886	€	3.886,01	€	28,04	616,88	€		€		€	€		€	€	€	€
22		12.198	€	12.198,44	€	92,14	286	€		€		€	€		€	€	€	€

Gastos com o Pessoal	Valor	2.017
D29	€	349.644,57
D30	€	3.000,00
D31	€	635,38
	€	353.279,95

ANEXO 4 - Balanço previsional para o ano 2018 a 2020

Unidade monetária (€)					
CÓDIGO DE CONTAS	RUBRICAS	Notas	2018	2019	2020
	ACTIVO				
	Activo não corrente				
43+453+455-459	Activos fixos tangíveis		210.000,00	213.570,00	217.414,26
42+455+452-459	Propriedades de investimento				
44+454+455-459	Activos intangíveis				
41	Investimentos financeiros		725,00	737,33	750,60
266+268-269	Accionistas/Sócios				
			210.725,00	214.307,33	218.164,86
	Activo corrente				
32+33+34+35+36+39	Inventários		845,00	859,37	874,83
211+212-219	Clientes		13.500,00	13.729,50	13.976,63
228-229+2713-279	Adiantamentos a fornecedores				
24	Estado e outros entes públicos		0,00	0,00	0,00
263+268-269	Accionistas/Sócios				
232+238-239+2721+278-279	Outras contas a receber		4.750,00	4.830,75	4.917,70
281	Diferimentos				
14	Outros activos financeiros				
11+12+13	Caixa e depósitos bancários		61.874,82	62.926,69	64.059,37
			80.969,82	82.346,31	83.828,54
	Total do ACTIVO		291.694,82	296.653,63	301.993,40
	CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO				
	CAPITAL PRÓPRIO				
51-261-262	Capital realizado		500.000,00	500.000,00	500.000,00
52	Acções (quotas) próprias				
53	Outros instrumentos de capital próprio				
54	Prémios de emissão				
551	Reservas legais				
552	Outras reservas				
56	Resultados transitados		(418.611,16)	(417.227,55)	(415.737,65)
58	Excedentes de revalorização				
59	Outras variações no capital próprio		101.255,98	102.977,33	104.830,92
818	Resultado líquido do período		(0,00)	(0,00)	(0,00)
	Total do Capital Próprio		182.644,82	185.749,78	189.093,28
	PASSIVO				
	Passivo não corrente				
29	Provisões				
25	Financiamentos obtidos				
237+2711+2712+275	Outras contas a pagar				
			0,00	0,00	0,00
	Passivo corrente				
221+222+225	Fornecedores		8.500,00	8.644,50	8.800,10
218+276	Adiantamentos de clientes				
24	Estado e outros entes públicos		27.750,00	28.221,75	28.729,74
264+265+268	Accionistas/Sócios				
25	Financiamentos obtidos		0,00	0,00	0,00
231+238+2711+2712+2722+278	Outras contas a pagar		47.500,00	48.307,50	49.177,04
282+283	Diferimentos		25.300,00	25.730,10	26.193,24
14	Outros passivos financeiros				
			109.050,00	110.903,85	112.900,12
	Total do Passivo		109.050,00	110.903,85	112.900,12
	Total do Capital Próprio e do Passivo		291.694,82	296.653,63	301.993,40

(1) - O Euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de Euros

NIF: 129 216 969

21

ANEXO 5 - Demonstração de resultados por naturezas previsual para o ano 2018 a 2020

CÓDIGO DE CONTAS	RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	Períodos		
			2018	2019	2020
			Unidade monetária (1)		
+71+72	Vendas e serviços prestados	+	851.600,00	866.077,20	881.666,59
+75	Subsídios à exploração	+	348.000,00	353.916,00	360.286,49
+73	Variação nos inventários da produção	+/-			
+74	Trabalhos para a própria entidade	+			
-61	Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	-	(5.400,00)	(5.491,80)	(5.590,65)
-62	Fornecimentos e serviços externos	-	(819.720,05)	(833.655,29)	(848.661,09)
-63	Gastos com pessoal	-	(353.279,95)	(359.285,71)	(365.752,85)
-652+7622	Imparidades de inventários (perdas/reversões)	-/+			
-651+7621	Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)	-/+			
-67+763	Provisões (aumentos/reduções)	-/+			
-653-654-655-656-657+7623+7624+7625+	Outras imparidades (perdas/reversões)	-/+			
+77-66	Aumentos/Reduções de justo valor	+/-			
+78(excepto 785)+791(excepto 7915)+79	Outros rendimentos e ganhos	+	19.000,00	19.323,00	19.670,81
-68(excepto 685)-6918-6928-6988	Outros gastos e perdas	-	(24.480,00)	(24.896,16)	(25.344,29)
	Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	=			
-64+761	Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-/+	(15.000,00)	(15.255,00)	(15.529,59)
	Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	=			
+7915	Juros e rendimentos similares obtidos	+	0,00	0,00	0,00
-6911-6921-6981	Juros e gastos similares suportados	-	(720,00)	(732,24)	(745,42)
811	Resultado antes de impostos	=			
812	Imposto sobre rendimento do período	-/+			
818	Resultado líquido do período	=	(0,00)	(0,00)	(0,00)
(1) - O Euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de Euros					
	Conclusão Rendimentos e Réditos		1.218.600,00	1.239.316,20	1.261.623,89
	Conclusão Gastos e Perdas		(1.218.600,00)	(1.239.316,20)	(1.261.623,89)

NIF: 129 216 968

T. O. C. N.º 20596



ANEXO 6 - Contrato-programa- 2018

A handwritten signature in blue ink, consisting of several fluid, overlapping strokes, is located in the upper right corner of the page.

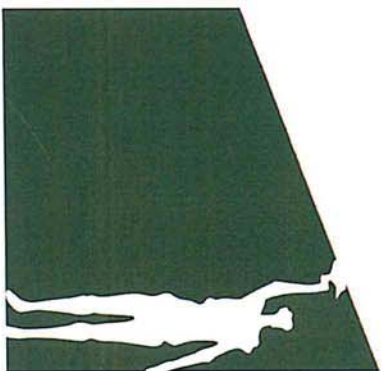
A large, sweeping blue scribble or signature that starts near the top right and extends diagonally across the page towards the bottom left corner.



ANEXO 7 - Parecer do revisor oficial de Contas

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and strokes, located in the top right corner of the page.

A large, thin blue line that starts near the top left, extends horizontally across the top, and then descends diagonally towards the bottom right, crossing the page.



T E A T R O
JOSÉ LUCIO
DA SILVA

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2018



TEATRO
JOSÉ LÚCIO
DA SILVA



Câmara Municipal de Leiria
www.cm-liria.pt

Índice

INTRODUÇÃO	3
CAPÍTULO I: PLANO DE ATIVIDADES.....	4
1. MISSÃO	4
2. OBJECTIVOS E ESTRATÉGIA CULTURAL.....	4
3. POLÍTICA DE PROGRAMAÇÃO	6
3.1. PRINCÍPIOS DE PROGRAMAÇÃO.....	7
3.2. GESTÃO DO PROJECTO ARTÍSTICO	8
3.2.1. A ATIVIDADE DO TEATRO	9
3.2.1.1. CANDIDATURA AOS APOIOS DIRECTOS DO QREN	9
3.2.1.2. ARTICULAÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA.....	10
3.2.1.3. INDICADOR DE TABELA DE PREÇOS.....	10
CAPÍTULO II – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS.....	11
4. DOCUMENTOS PREVISIONAIS	11
4.1 – PLANO ANUAL E PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÉNIO 2018 A 2020	11
4.2. ORÇAMENTO ANUAL DE EXPLORAÇÃO.....	12
4.3. GASTOS COM PESSOAL PARA O ANO 2018.....	14
4.4 - BALANÇO PREVISIONAL PARA O TRIÉNIO 2018 A 2020.....	14
4.5 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZAS PREVISIONAL PARA TRIÉNIO 2018 A 2020.....	15
CONCLUSÃO	15
ANEXOS	17
ANEXO 1 - Plano anual e plurianual de Investimentos para o triénio 2018 a 2020.....	18
ANEXO 2 - Orçamento anual de Exploração-2018	19
ANEXO 3 - Gastos com Pessoal para o ano 2018	20
ANEXO 4 - Balanço previsional para o ano 2018 a 2020	21
ANEXO 5 - Demonstração de resultados por naturezas previsional para o ano 2018 a 2020.....	22
ANEXO 6 - Contrato-programa- 2018.....	23
ANEXO 7 - Parecer do revisor oficial de Contas	24



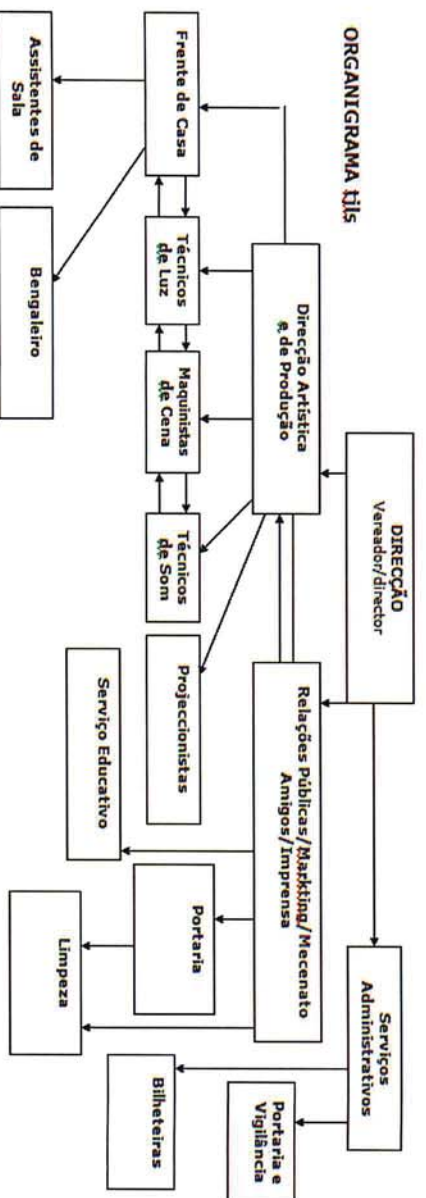
INTRODUÇÃO



A Comissão de Gestão do Teatro José Lúcio da Silva, adiante designada de Direção do Teatro, apresenta os seguintes documentos previsionais para o ano 2018, da atividade do Teatro José Lúcio da Silva:

- Plano anual e plurianual de Investimentos para o triénio 2018 a 2020;
- Orçamento anual de Exploração - 2018;
- Gastos com o Pessoal para o ano 2018;
- Balanço previsional para o ano 2018;
- Demonstração de Resultados por natureza previsional para o ano 2018.

Considerando o seu objeto (social), bem como as competências que lhe foram delegadas, nos termos do Despacho n.º 104/2017/GAP do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 20 de Outubro de 2017, a Direção do Teatro continuará a assumir uma política alicerçada no domínio da intervenção e da inclusão sociocultural, respeitando o fluxo organizacional representado no organigrama da entidade abaixo plasmado:



Para tal, a matriz de programação das exposições, das artes de palco, de turismo cultural e de turismo de negócios projetada para o ano de 2018, e à semelhança dos anos transatos, insere-se numa linha multidisciplinar e multicultural, assente na diversidade, experimentação e formação. A formação tem sido uma das últimas apostas deste Teatro, resultado da ligação com os agentes artísticos, e com o tecido cultural da cidade de Leiria, de forma a identificar o território. Para este ano e para a sala do TJS, pretende-se um reforço da programação com artistas internacionais e uma maior aposta no Serviço Educativo infante - juvenil, pretende o TJS dar a conhecer as novas criações emergentes nos



TEATRO
JOSÉ LÚCIO
DA SILVA



Câmara Municipal de Leiria
www.cm-leiria.pt

outros territórios à comunidade local, conforme se desenvolve no ponto 3, trabalhando já o currículo da sala para a candidatura de Leiria a Capital Europeia da Cultura.

CAPÍTULO I: PLANO DE ATIVIDADES

1. MISSÃO

Em conformidade com o enquadramento territorial, o Teatro tem como missão dotar a cidade de Leiria de um espaço de lazer, saber, conhecimento, cultura e entretenimento, fomentando uma relação entre o público e os Teatros, mantendo sempre os mais elevados padrões de qualidade.

As alterações decorrentes da sociedade em rede, não são esquecidas e terão reflexo na oferta deste Teatro, que intenta em fomentar o envolvimento da comunidade, através da oferta de uma agenda cultural diversificada, cujo objetivo final assenta na promoção do acesso alargado da comunidade aos bens culturais, e por conseguinte no enriquecimento cultural da comunidade local e regional, estando aqui patente o acesso a auditórios, bem como, as manifestações culturais exteriores, tais como a Recreação Histórica de maio, Leiria Festival, Leiria Run, Leiria Medieval, Entremuralhas, Leiria Sobre Rodas, Leiria Fun Run e Leiria Cidade Natal, entre outras iniciativas e parcerias que se afigurem de manifesto interesse sociocultural.

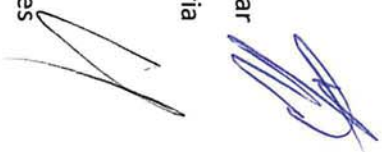
2. OBJECTIVOS E ESTRATÉGIA CULTURAL

Passamos, em seguida, a enunciar, de forma sumária, os principais objetivos que nos propomos alcançar, no decorrer do ano de 2018.

- **Continuar a qualificar o tecido cultural e artístico local:**
 - Aposta na Promoção de Associações Culturais locais, mas emergentes, potenciando-as nas áreas do teatro, cinema e musical, mediante o estabelecimento de Projetos de parceria, a título exemplificativo identificamos as visitas guiadas encenadas ao Teatro, ciclos de cinema hádoc e cinantrop, cinema Francês, Festival Caminhos do Cinema Português, Festival de Música de Leiria, Festival a Porta, Há Música na Cidade entre outros, funcionando à semelhança de incubadora num laboratório criativo ou mercado as experimentações artísticas.
- **Democratizar o acesso às artes do espetáculo:**
 - Acesso a formação artística cultural, gratuitamente, incluindo no quotidiano das comunidades, mediante o estabelecimento de parcerias com Associação Culturais

Locais e regionais (Escolas de Dança e Companhias de Teatro locais) e ainda potenciar o Serviço Educativo Júnior, nomeadamente no Mercado Medieval de Leiria e Leiria Sobre Rodas.

- **Melhorar a relação Públicos/ Teatros, Teatros/ Públicos:**
 - Continuação do Projecto Loja dos Teatros: Implementação de ilhas em diferentes espaços da cidade e periferia, nomeadamente em centros comerciais de dimensão relevante e ainda, uma aposta no enraizamento de informação junto das redes sociais, nomeadamente do *facebook*.
- **Fomentar parcerias Culturais com associações locais e nacionais:**
 - Projetos em rede cultural formal e informal com vista ao ganho em economia de escala, devido à proliferação das redes de programação fomentadas pelo governo central;
 - Estabelecimento de Protocolos com Associações e Companhias locais.
- **Criar, formar e fidelizar públicos:**
 - Fomentar o uso do Cartão Amigo do Teatro – a sua utilização pressupõe descontos e bónus, em cadeias aderentes ao Projecto Cartão Amigo do Teatro.
 - Impacto dos Inquéritos Culturais. Fornecimento de informação estatística das preferências dos diferentes públicos.
- **Incentivar a formação cultural do público mais jovem:**
 - Protocolos de Cooperação Informais com Redes Escolares concelhias, nomeadamente ao nível da divulgação da nossa atividade e acesso facilitado à mesma.
- **Contribuir para a divulgação de acontecimentos não só culturais realizados no país e na cidade, mas também na área do Turismo de negócios, dando a conhecer o dossier de turismo de negócios do Teatro:**
 - Acolhimento de Congressos, Seminários e Exposições;
 - Turismo de Negócios: Pólo cultural e de Cidadania
- **Fomentar o conhecimento e o gosto pela cultura, contando com a colaboração da autarquia e outras instituições:**
 - REDES SOCIAIS, LEIRIAGENDA; *Newsletter* dos Teatros;
 - Estabelecimento de parcerias com ações de inclusão social Municipal, assentes na iniciativa Dia Aberto do Teatro/Teatro de Portas abertas, a acontecer próximo do dia mundial do Teatro;
 - Promover atividades de incentivo à formação e desenvolvimento de públicos.





TEATRO
JOSÉ LÚCIO
DA SILVA



Câmara Municipal de Leiria
www.cm-leiria.pt

- o Melhorar o Serviço Educativo Sénior (SES), nomeadamente por via do programa municipal Viver Ativo e ainda sessões com espetáculos para lares e lps's.

A estratégia cultural a desenvolver no Teatro vai ao encontro de uma das suas principais funções: a **prestação de um serviço público**. Por um lado através da criação de parcerias estratégicas com outras instituições, criando consensos locais a nível da programação cultural como forma de unir esforços, tirando o máximo partido de recursos financeiros, humanos e competências, garantindo assim o intercâmbio de informação. Por outro lado pretende desenvolver ações que conduzam à democratização do acesso à cultura.

O contacto com o público continua a ser uma das estratégias mais importantes a adotar pelo Teatro, na medida em que quanto mais o conhecermos, mais facilmente detetamos as suas necessidades e expectativas, os seus desejos e ambições. Tendo este conhecimento em relação aos públicos, passamos a ter uma base de trabalho importantíssima para orientar toda a nossa programação cultural, almejando por esta via, um feito destinado a manter um público fiel aos teatros e eventos fora de portas.

3. POLÍTICA DE PROGRAMAÇÃO

A matriz de programação do Teatro é um projeto inacabado, que assenta na diversidade e qualidade artística com o objetivo de captar novos públicos e democratizar a cultura, e por outro lado na prestação de um serviço público, onde a educação cultural e a qualidade dos espetáculos serão fatores a ter em conta, numa dicotomia de cumplicidade complementando-se os dois Teatros na cidade com os eventos fora de portas (Teatro e demais eventos de Rua; Recriação Histórica de maio, Mercado Medieval, o Entremuralhas, Leiria Run, Leiria Fun Run, Leiria Sobre Rodas e ainda Leiria Cidade Natal), juntos dos diferentes públicos, pois, a cultura ou melhor dizendo, a animação cultural é um bem que pode proporcionar mecanismos e dinâmicas capazes de suplantar o pessimismo e a inoperância. Para isso, todos temos a responsabilidade de afirmar.

É também importante referir que a programação cultural a praticar pelo Teatro nas suas salas (Teatro José Lúcio da Silva (TJLS), Teatro Miguel Franco (TMF) e Cine-Teatro de Monte Real (CTMR)) terão sempre em linha de conta as necessidades do público e a sua satisfação.

É também objetivo da política de programação do Teatro criar, através do seu SEJ – Serviço educativo Infanto-juvenil, influenciar os hábitos culturais e ajudar a formar os cidadãos de amanhã.



Camara Municipal de Leiria
www.cm-leiria.pt



Por sua vez, a boa gestão dos espaços (TJLS, TMF, CTMR, “Teatro Fora de Portas” ou eventos de rua), é um dos condicionantes principais a ter em conta, e um dos que mais atenção e cuidado exigem quando se elabora a programação, devido à multiplicidade de espetáculos e espaços. Ainda assim, uma das maiores preocupações é garantir uma oferta diversificada entre as várias salas proporcionando a satisfação dos espetadores sem nunca colidirem nos espaços os conteúdos das respetivas programações, garantindo uma maior cobertura de espectadores.

Para 2018, pretendemos reforçar a programação internacional, em caso de aprovação das candidaturas comunitárias.

Uma palavra mais, sobre a crescente atividade do Teatro nos espaços não convencionais de entretenimento, isto é, **Teatro Fora de Portas**. A atividade do Teatro não se tem resumido unicamente aos três teatros municipais, o TJLS, tem também potenciado e dinamizado uma crescente oferta de atividade através de programação nos espaços denominados de espaços não convencionais.

Para 2018, o TJLS vai estar como promotor nas seguintes atividades fora de portas:

- ENTREMURALHAS;
- RECRIAÇÃO HISTÓRICA DE MAIO;
- FEIRA MEDIEVAL;
- LEIRIA SOBRE RODAS;
- HÁ MÚSICA NA CIDADE;
- LEIRIA RUN;
- LEIRIA FUN RUN;
- PISTA DE GELO NA LEIRIA CIDADE NATAL.

3.1. PRINCÍPIOS DE PROGRAMAÇÃO

Como principais linhas orientadoras para a programação do Teatro podemos destacar as seguintes:

- a) Garantir a qualidade e coerência da programação, em regime de intersecção ou cruzamento artístico, dividindo-as pelo teatro, cinema, música, dança e espetáculos multidisciplinares;
- b) Em cada disciplina artística, acolher produções de repertório clássico e criações contemporâneas;
- c) Programar com objetivos educativos e pedagógicos, criando condições para um amplo conhecimento das práticas artísticas;



TEATRO
JOSE LUCIO
DA SILVA



Câmara Municipal de Leiria
www.cmleiria.pt

- d) Formar públicos, promovendo a sua participação no espaço público constituído pelas artes do espetáculo;
- e) Alargar a colaboração com instituições congéneres e a programação em rede, à escala regional e nacional, quer através de redes informais ou formais;

f) Afirmar o Teatro, enquanto espaço de produção, criação artística, de apresentação de exposições, de realização de tertúlias e coloquios, para além de outras ações inerentes às artes do palco, integradas e/ou em destaque nos serviços culturais da cidade de Leiria, do concelho e da região;

g) Dar continuidade ao *Projecto Black Box*, através do apoio a jovens criadores, nomeadamente para o desenvolvimento de residências artísticas internas, e para a apresentação de primeiras obras no Teatro, bem como, apresentação de projetos alternativos;

h) Fomentar a promoção do Teatro nas redes de programação nacionais e internacionais, e ainda promover a circulação das produções artísticas internas nesses mesmos canais de apresentação;

i) Desenvolver um Pólo de informação cultural permanente no Teatro, através das redes sociais, e de uma agenda integrada de serviços culturais da região.

j) Aferir ainda com mais rigor e identidade das exposições e artistas, com o nosso território, pois, quem visita a exposições patentes no foyer do TJLS, são na sua maioria os espetadores e por isso, esta sala de exposições é um canal privilegiado para mostrar ao grande público, o que melhor se faz nesta matéria das artes plásticas.

3.2. GESTÃO DO PROJECTO ARTÍSTICO

Para atingir os mais variados públicos, o Teatro tem no seu projeto artístico a realização de uma série de atividades culturais variadas e de grande qualidade, nomeadamente no domínio da dança, teatro, musica, cinema, serviço educativo e exposições, passando pela ópera e experimentação artística, programando portanto em regime de cruzamento artístico, até porque as nossas estruturas são de acolhimento e não de produção, não deixando de parte esta última através do estabelecimento de co-produções.

No plano da gestão, destacamos as seguintes prioridades:



TEATRO
JOSÉ LÚCIO
DA SILVA



Câmara Municipal de Leiria
www.cm-leiria.pt

- a) Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- b) Comportamento profissional;
- c) Consideração ética nas ações;
- d) Responsabilidade sociocultural;
- e) Não exercício de atividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções no Teatro ou criar situações de conflitos de interesses;
- f) Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- g) Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- h) Manutenção da mais estrita objetividade;
- i) Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- j) Publicitação das deliberações dos órgãos municipais e das decisões dos seus membros com poderes para o efeito, sobre a atividade do Teatro;
- k) Igualdade no tratamento e não discriminação; e
- l) Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.

3.2.1. A ATIVIDADE DO TEATRO

3.2.1.1. CANDIDATURA AOS APOIOS DIRECTOS DO QREN

De destacar para os anos de 2009, 2010, 2011,2012, e um pouco em 2013, as candidaturas ao QREN, nomeadamente, a do Projecto RECENTRAR, que absorveram parte da Programação que o Teatro tem vindo a desenvolver, sob a chancela do Município de Leiria, entidade responsável pelos referidos Projetos.

De salientar que as candidaturas, ao abrigo do QREN, têm sido o garante da programação nos anos transatos, e também o será em 2018, pelo menos assim esperamos, bem como, as subvenções mensais da Câmara Municipal de Leiria, mecenas e receitas próprias, são o garante da programação. Sendo que, a primeira garante parte da programação, e a terceira garante a estrutura e a programação base. Mas são conceitos que não se devem confundir no mundo da programação, pois, a programação com apoio do QREN deve ser encarada pela tutela numa lógica de complementaridade à dita programação base e não de subsidiariedade desta. Doravante, a subvenção municipal será o garante do projeto daquilo que deve ser um teatro, a par das receitas próprias.



Estas candidaturas comunitárias assumiram uma importância vital para o Município de Leiria/Teatro José Lúcio da Silva, pois as verbas em causa financiaram parte da programação do Teatro, afirmando, de modo extensivo, a dinâmica cultural do Concelho na Região Litoral Centro.

Ao ser concedido este apoio a um projeto estrutural de programação artística, liderado pelo Teatro, demonstra que é essencial para a prossecução e consolidação da missão da instituição, que desta forma assegura regular e sistematicamente, ao longo dos anos, festivais e ciclos temáticos, exposições, e demais artes performativas de reconhecida qualidade artística, mobilizadoras de diferentes públicos e promotoras de qualidade de vida, da cidadania e de coesão social.

3.2.1.2. ARTICULAÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

À semelhança de anos anteriores, o Teatro em articulação com a Câmara Municipal de Leiria, tem vindo a procurar rentabilizar os recursos, designadamente no que diz respeito à utilização dos espaços, à plena articulação das programações da área cultural e artística no território concelhio, de forma a otimizar os serviços públicos, em benefício dos cidadãos e da sua formação estética, artística e cultural. A articulação entre estas duas entidades encontra-se consubstanciada em contrato-programa no início de cada ano económico, o que garante a transferência mensal para o Teatro.

3.2.1.3. INDICADOR DE TABELA DE PREÇOS

Compete à Direção do Teatro a fixação de preços dos bilhetes dos espetáculos próprios ou naqueles que figure como co-promotor, estimando-se variáveis entre os €0,00 e os € 35,00.

No que diz respeito a ações de publicidade, associadas ao espetáculo, o valor será entre os € 100,00 e € 150,00, aplicando-se este valor tratando-se da presença de viaturas.

A prática de outros valores depende do valor de aquisições, nomeadamente merchandising de espetáculos e eventos, que pode variar entre €1,00 e € 10,00

Em relação ao valor das cedências de sala é aplicável o valor constante das normas de funcionamento do Teatro e abaixo plasmado:

ANEXO I



TABELAS DE PREÇOS

No caso da entidade cessionária ou beneficiária da cedência ser uma entidade sem fins lucrativos, os valores constantes da tabela (anexo I), são reduzidos a 50% (cinquenta por cento), bem como, as cedências relativas a congressos, colóquios, conferências, seminários, cursos e manifestações análogas.

E N T I D A D E S	DIAS UTEIS (2.ª. A 6.ª)	SÁBADOS DOMINGOS E FERIADOS	NOITES	€ 75,00/hora	€ 100,00/hora	100,00/hora
				24 horas		
	½ DIA	DIA	½ DIA	DIA	€ 2 400,00	
	6 horas	12 horas	6 horas	12 horas		
COMERCIAIS e ou C/ FINIS ARTÍSTICOS	€ 450,00	€ 900,00	€ 600,00	€ 1 200,00		
S/ FINIS LUCRATIVOS E OU CONGRESSOS	€ 225,00	€ 450,00	€ 300,00	€ 600,00	€ 1 200,00	

CAPÍTULO II – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

4. DOCUMENTOS PREVISIONAIS

4.1 – PLANO ANUAL E PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÉNIO 2018 A 2020

O Teatro dotado de equipamentos e infraestruturas através dos diferentes serviços proporcionam “animação cultural e social” a quem os utiliza. O Teatro define como prioridade para potenciar o seu crescimento os investimentos a realizar.



TEATRO
JOSE LUCIO
DA SILVA



Câmara Municipal de Leiria
www.cm-leiria.pt

Consideramos, neste ponto, e sem margens para dúvidas, a programação um investimento imaterial, que, por sua vez, se reflete num investimento do Capital Humano dos municípios/espectadores, proporcionando, pois, uma melhor qualidade de vida, através da abertura do caminho no acesso às artes. O Teatro evidencia um elevado potencial de crescimento, até porque está em permanente construção.

O estado de conservação dos equipamentos e fundamentalmente a necessidade de acompanhar as tendências do mercado tecnológico, serão a base para a definição do investimento, no parque técnico do Teatro. Em 2018 o Teatro deve continuar a repor todo o parque técnico obsoleto, nomeadamente tecidos e madeiras de palco.

No início de 2014 e 2015, verificaram-se algumas infiltrações no edifício cujos danos foram colmatados, mas urge uma intervenção rápida ainda em 2018, a título de prevenção no fluxo de águas pluviais nas caleiras zincadas.

A possibilidade de implementação de melhorias significativas nos espaços físicos deverá refletir-se não só na qualidade do serviço a prestar e no aumento da satisfação dos utentes, mas também no crescimento das receitas a obter, através do fomento no uso do Projecto Loja dos Teatros, da utilização do Cartão Amigo do Teatro e ainda, no já referido *dossier* de turismo de negócios.

Todavia, teremos de estar atentos e sempre preparados para, a qualquer momento, sermos confrontados com necessidades imprevistas de aquisição de material tendo em conta os equipamentos geridos.

Na apresentação de uma **estratégia macro**, evidenciamos além do ano 2018, o ano de 2019 e 2020, considerando uma evolução de preços (IPC) de 1,70% para 2019, face a 2018 e de 1,80% para 2020, face a 2019, com fonte no Programa de Estabilidade.

4.2. ORÇAMENTO ANUAL DE EXPLORAÇÃO

Destacamos, em seguida, as rubricas mais significativas do presente orçamento.

- ✓ Fornecimento e serviços externos: Esta rubrica apresenta o valor previsto de € 819.720,05, para o ano de 2018, ou seja € 561.239,92, para Gastos diretos de programas e € 258.480,13 para Outros gastos de estrutura. Relativamente aos gastos diretos de programas prevê-se o aumento do gasto para as rubricas de *Cachets e Criação/Execução Gráfica/Divulgação*. No que concerne aos Outros gastos de estrutura, prevê-se manutenção para as rubricas de *Energia elétrica, Manutenção e conservação/limpeza, Outros gastos operacionais*.



- Gastos com pessoal:** O valor global para o ano de 2018 corresponde a € 353.279.95 o qual representa um aumento essencialmente decorrente da aplicação das tabelas do salário mínimo nacional, a aplicação do IRC, de acordo com atual proposta de LOE 2018. Na referida verba estão considerados os gastos anuais com um quadro de pessoal¹, composto de 20 elementos, sendo que 4 destes, a tempo parcial, repartindo os serviços técnicos em 3 (três) salas (TJLS+TMF+CTMR). Os Órgãos Sociais, no nosso caso Direção, mormente, o Vereador da Cultura, Delegado da Câmara junto do Teatro, não aufere nem auferiu qualquer vencimento, indo ao encontro do que agora se encontra plasmado na Lei 55/2011 de 15 de Novembro, artigo, 47, nº 1 e 2. Encontra-se incluída na verba indicada uma estimativa dos gastos a incorrer, com Seguros de Acidentes de trabalho e Serviços de Higiene e Segurança no Trabalho.
- ✓ **Vendas e prestação de serviços:** Considera-se nesta rubrica a receita de bilheteira referente aos espetáculos que compõem os programas culturais na importância global líquida de € 634.800,00 (valor para as 3 salas), bem como as prestações de serviços ao Município com as atividades fora de Portas que não cabem no contrato programa nem pela sua substância, nem pela forma (€ 155.000,00) e cedências de sala (€36.000,00), prevenendo-se para o ano de 2018, o mesmo número de bilhetes a vender da média dos últimos 12 meses, resultado da conjuntura económica que se perspetiva para o próximo ano.
 - A estagnação ou decréscimo previsto para a cedência de sala onerosas e gratuitas, resulta eminentemente da aposta clara no crescimento da receita própria obtido em 2017, que consideramos ser o limite para que tal não interfira no acesso à programação e para aquilo que o Teatro existe. A resposta corporativa desta instituição pauta-se, assim, pela oferta de serviços de cedência de espaços e/ou equipamentos, com a implementação e divulgação do dossier de Turismo de negócios/*apresentação business*.
 - ✓ **Outros rendimentos e ganhos:** A rubrica de mecenato que tem sido garantida, na sua maioria pela Caixa Agrícola de Leiria, desde 2008, que prevemos que seja para 2018 de € 15.000,00, acrescido de outras que possam surgir.
 - ✓ **Subsídio à Exploração:** As subvenções do Município para o ano de 2018, tem um acréscimo de € 2.000,00/mês, para fazer face aos aumentos salariais previstos com o SMN e com aplicação da proposta de LOE para 2018, que determina a aplicação do IRC do setor:
 - Contrato Programa com o Município de Leiria prevê a transferência por parte da Câmara Municipal de Leiria para os cofres do Teatro de uma verba mensal de €

¹ Vide Apêndice referente ao Mapa de Pessoal, para o ano de 2015.



JOSE LUCIO
DA SILVA



Câmara Municipal de Leiria
www.cm-leiria.pt

29.000,00 (paga em duodécimos), em ordem a financiar os gastos diretos com a estrutura do TILS e para a prática de preços –sociais, nos ingressos.

- O Município de Leiria tem efetuado ao longo do último ano transferências mensais iguais às orçamentadas e aprovadas, deixando assim de ser pagador atrasado, o que prevemos para o ano 2018, receber atempadamente. Caso não se consiga garantir o pagamento das mensalidades no seu momento exato, é fundamental o recurso ao crédito, para apoio à tesouraria, recorrendo à conta caucionada de € 25.000,00, na Caixa de Crédito Agrícola de Leiria, caso se justifique, ao que aqui pedimos autorização do órgão executivo e deliberativo municipal, mediante a prática de juros a preços normais de mercado.

Analisando a situação previsional de tesouraria temos indícios que as disponibilidades para 2018 serão compatíveis com as necessidades financeiras, tendo em conta a otimização resultante dos Rendimentos e dos Gastos para o referido período, que será mensalmente balizado pela aplicação do mapa de fundos disponíveis.

4.3. GASTOS COM PESSOAL PARA O ANO 2018

Foi considerado um gasto com pessoal para 2018, que ascende a € 349.644,57, ao qual acresce Seguros de acidente de trabalho e valores relacionados com Medicina Higiene e Segurança no trabalho.

Esta rubrica encontra-se explicada no ponto anterior.

4.4 - BALANÇO PREVISIONAL PARA O TRIÉNIO 2018 A 2020

Este documento refletirá a situação da instituição no final do ano de 2018 e seguintes, havendo alterações relativamente ao precedente, provocadas, eminentemente, por:

- Inexistência de reembolsos de iva, inviabilizando assim, futuros reembolsos de IVA, quando comparado à taxa mínima aplicada nos últimos anos e até 2011.
- Em 2018 aumenta-se a rubrica de Ativos Fixos Tangíveis, no valor de 30.000,00€ devido à intenção de continuidade de aquisição de equipamento técnico.
- Na conta clientes, o valor 13.500,00€ em dívida para com o Teatro resulta do prazo médio de pagamento dos concessionários e cessionários de cedências de sala.
- Nas outras contas a receber o valor de 4.750,00€, resulta dos acréscimos de rendimentos efetuados no ano de 2018 e são proveitos de 2017 e assim, sucessivamente nos anos seguintes.
- Os diferimentos são o resultado de prestações de seguro e outras prestações.



TEATRO
JOSE LUCIO
DA SILVA



Câmara Municipal de Leiria
www.cm-leiria.pt

- No caixa contamos com as receitas da venda de bilhetes de espetáculos cujos pagamentos de cachês de espetáculos são exibidos e pagos.
- De salientar que, a presente estimativa resulta dos gastos estimados com o aumento dos impostos, provocada pela entrega ao Estado de iva sobre convites. Assim, e tendo em conta o facto de o referido aumento representar, por sua vez, um custo adicional às Despesas de Tesouraria do Teatro (entrega de IVA ao Estado), o presente encargo absorverá o orçamento que deveria ser, potencialmente, dedicado a outros Investimentos, como por exemplo Activos Fixos Tangíveis.
- No passivo - Fornecedores, previmos pagamentos a pronto, dado que a CML vai pagar atempadamente as verbas que se propõe pagar em contrato-programa, acrescido do nosso maior número de serviços que é a venda de bilhetes e estes serem pagos a pronto pagamento.
- Na conta 24 - Estado e outros entes públicos prevê-se que o Município continue a efetuar cedências de sala gratuitas e tencionamos diminuir a oferta de bilhetes gratuitos por via das permutas de divulgação e consequentemente o iva, resultante dessas ofertas de bilhetes.
- Nas outras contas a pagar prevê-se para este ano o pagamento dos subsídios de férias e natal.

4.5 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZAS PREVISIONAL PARA TRIÉNIO 2018 A 2020

O resultado líquido do exercício apresenta um valor previsto de zero, dado que o Teatro não tem por fim o lucro, no entanto, no caso de existirem será dado o destino da escritura de doação, exceto se forem necessários para a cobertura de prejuízos.

As rubricas mais significativas da Demonstração de Resultados previsional encontram-se explicadas no ponto 4.2 deste Plano de Atividades e Orçamento.

CONCLUSÃO

Para o Teatro, ser referência na oferta de serviços e espaços é apenas o resultado natural de uma filosofia de trabalho que visa a melhoria contínua.

São três as linhas de força que traçam o nosso plano de ação: a melhoria contínua da qualidade dos nossos equipamentos e instalações, um atendimento de **excelência** que promove uma próxima e privilegiada relação que mantemos com os nossos utentes e a, cada vez mais eficiente, divulgação da nossa instituição.

Para a prossecução dos nossos objetivos, continuaremos a apostar:

- Na formação dos colaboradores – porque, para nós é, e será sempre, sinónimo de sucesso garantido no futuro;



TEATRO
JOSE LUCIO
DA SILVA



Câmara Municipal de Leiria
WWW.CM-LEIRIA.PT

• Na melhoria dos procedimentos administrativos - porque acreditamos que são a base para a consolidação da boa imagem da instituição;

• Na nossa moldura humana – porque os nossos utentes são aqueles que sabem diferenciar e valorizar a qualidade e o trabalho desenvolvido no Teatro.

A satisfação dos utentes é sempre o objetivo final da dedicação e empenho de todos os colaboradores do Teatro.

É nosso almejo que todos os utentes e utilizadores continuem proactivos na manifestação das suas sugestões e comentários, pois, só assim, poderemos continuar a crescer com qualidade. Procuraremos assimilar os aspetos positivos e reagir aos aspetos negativos, através da análise e implementação de soluções que conduzam à obtenção de um melhor espaço de manifestação cultural para todos.

Não podíamos terminar sem salientar o trabalho desenvolvido pelos nossos colaboradores e do inestimável apoio do Município de Leiria e da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Leiria, este último aqui referenciado na qualidade de mecenas e ainda a todas as entidades que conosco colaboraram no patrocínio da Leiriagenda. Estes, trabalhando sempre em conjunto, devem entender quais os objetivos delineados para o Teatro e focar energias no sentido da obtenção dos resultados a que nos propomos alcançar em 2018.


Os elementos previsionais expostos no presente documento, refletem a estratégia e as opções feitas pela Direção do Teatro, sendo que, este documento servirá de modelo e de medida face ao desempenho das atribuições inerentes ao Teatro.

Terminamos, repetindo que a cultura, ou melhor dizendo, a animação cultural é um bem que pode proporcionar mecanismos e dinâmicas capazes de suplantar o pessimismo e a inoperância. Para isso, todos temos a responsabilidade de afirmar.



TEATRO
JOSE LUCIO
DA SILVA
A DIREÇÃO

Leiria, 14 de novembro de 2017


(Gerçálio Nuno Bértolo Gordalira Lopes) – Vereador


(José Manuel Pires) – Director



ANEXOS

1. Plano anual e plurianual de Investimentos para o triénio 2018 a 2020;
2. Orçamento anual de Exploração - 2018;
3. Gastos com Pessoal para o ano 2018;
4. Balanço previsional para o triénio 2018 a 2020;
5. Demonstração de Resultados por natureza previsional para o triénio 2018 a 2020;
6. Contrato-programa para 2018;
7. Parecer do revisor oficial de Contas.



TEATRO
JOSE LUCIO
DA SILVA



Câmara Municipal de Leiria
www.cm-leiria.pt

ANEXO 1 - Plano anual e plurianual de Investimentos para o triénio 2018 a 2020

Numero	Designação do Projecto	Entidade Promotora	PROJECITO			Total Previsto em €		
			Financiamento		Execução			
			Próprio	Alheio	2018	2019	2020	
3	Equipamento Técnico/Informativo	TJLS	TJLS		24.000,00 €	24.408,00 €	24.847,34 €	73.255,34 €
4	Desenvolvimento de redes sociais	TJLS		Mecenas Amigo	1.000,00 €	1.017,00 €	1.035,31 €	3.052,31 €
Total					25.000,00 €	25.425,00 €	25.882,65 €	76.307,65 €



TEATRO
JOSE LUCIO
DA SILVA



Câmara Municipal de Leiria
WWW.CM.LEIRIA.PT

ANEXO 2 - Orçamento anual de Exploração-2018

1. Gastos			
Gastos directos de programas	Coef.	Valor	Valor Total
D1	12	€ 40.000,00	€ 480.000,00
D2	12	€ 1.200,00	€ 14.400,00
D3	12	€ 100,00	€ 1.200,00
D4	12	€ 600,00	€ 7.199,92
D5	12	€ 3.200,00	€ 38.400,00
D6	12	€ 250,00	€ 3.000,00
D7	12	€ 100,00	€ 1.200,00
D8	12	€ 20,00	€ 240,00
D9	12	€ 1.100,00	€ 13.200,00
D10	12	€ 200,00	€ 2.400,00
Σ(D1:D10)		€ 46.770,00	€ 561.239,92
Outros Gastos de Estrutura			
D11	12	€ 300,00	€ 3.600,00
D12	12	€ 2.000,00	€ 24.000,00
D13	12	€ 20,00	€ 240,00
D14	12	€ 800,00	€ 9.600,00
D15	12	€ 1.500,00	€ 18.000,00
D16	12	€ 600,00	€ 7.200,00
D17	12	€ 700,01	€ 8.400,13
D18	12	€ 500,00	€ 6.000,00
D19	12	€ 500,00	€ 6.000,00
D20	12	€ 350,00	€ 4.200,00
D21	12	€ 300,00	€ 3.600,00
D22	12	€ 50,00	€ 600,00
D23	12	€ 5.420,00	€ 65.040,00
D24	12	€ 6.500,00	€ 78.000,00
D25	12	€ 2.000,00	€ 24.000,00
Σ(D11:D25)		€ 21.540,01	€ 258.480,13
D26	12	€ 450,00	€ 5.400,00
D27	12	€ 2.040,00	€ 24.480,00
D28	12	€ 1.250,00	€ 15.000,00
D29	12	€ 60,00	€ 720,00
Σ(D26:D29)		€ 3.800,00	€ 45.600,00
Σ(D11:D29)		€ 304.080,13	€ 3.040.080,13
Σ(D1:D25)		€ 819.720,05	€ 819.720,05
Gastos com o Pessoal			
D29	Coef.	Valor	Valor Total
Ver Folha "Pessoal - Quadro Completo"		€ 3.000,00	€ 349.644,57
D30	1	€ 3.000,00	€ 3.000,00
D31	1	€ 635,38	€ 635,38
Σ(D29:D31)		€ 6.635,38	€ 353.279,95
Despesas Totais			
		€	1.218.600,00
2. RENDIMENTOS			
Rendimentos Correntes		Coef.	Valor Total
R1	12	€ 52.900,00	€ 634.800,00
R2	12	€ 100,00	€ 1.200,00
R3	12	€ 3.000,00	€ 36.000,00
R4	12	€ 450,00	€ 5.400,00
R5	12	€ 300,00	€ 3.600,00
R6	12	€ 1.300,00	€ 15.600,00
R7	12	€ 12.916,67	€ 155.000,00
R8	1	€	€
R9	1	€ 19.000,00	€ 19.000,00
R10	12	€ 29.000,00	€ 348.000,00
Σ(R1:R9)		€	1.218.600,00

ANEXO 3 - Gastos com Pessoal para o ano 2018

T	Categoria	Salário	Total	Abono Falhas		Total	Seg. Social		IRS		Total	Salários	Encargos Patronais		Total	Encargos	Encargos	
				Sub. Alim.			Taxa	Valor	Taxa	Valor			Descontos	Líquidos				Taxa
1	Vereador		€ -	€ -	€ -	€ -	11,0%	€ -	0,0%	€ -	€ -	€ -	23,75%	€ -	€ -	€ -	€ -	
1	Director - Gerente	2.800	€ 2.800,00	€ 6,41	22 € 141,02	€ 194,80	€ 3.135,82	11,0%	€ 329,43	25,0%	€ 748,70	€ 1.078,13	€ 2.057,69	23,75%	€ 711,27	€ 1.040,69	€ 3.847,09	€ 53.046,53
		2.800	€ 2.800,00	€ 6,41	22 € 141,02		€ 3.135,82		€ 329,43		€ 748,70	€ 1.078,13	€ 2.057,69		€ 711,27	€ 1.040,69	€ 3.847,09	€ 53.046,53
1	Administrativo	802	€ 802,00	€ 6,41	22 € 141,02	€ 23,10	€ 966,12	11,0%	€ 90,76	1,0%	€ 8,25	€ 99,01	€ 867,11	23,75%	€ 195,96	€ 286,72	€ 1.162,08	€ 15.799,88
1	Secretário	802	€ 801,58	€ 6,41	22 € 141,02		€ 942,60	11,0%	€ 88,17	6,5%	€ 52,10	€ 140,28	€ 802,32	23,75%	€ 190,38	€ 278,55	€ 1.132,98	€ 15.438,59
1	Marketing/Mecenato	1.359	€ 1.358,85	€ 6,41	22 € 141,02		€ 1.499,87	11,0%	€ 149,47	10,0%	€ 135,89	€ 285,36	€ 1.214,51	23,75%	€ 322,73	€ 472,20	€ 1.822,60	€ 25.093,30
		2.962	€ 2.962,43	€ 19,23	66 € 423,06		€ 3.408,59		€ 328,41		€ 196,24	€ 524,65	€ 2.883,94		€ 709,06	€ 1.037,47	€ 4.117,65	€ 56.331,77
6	Assist. de sala/Bengaleiro	650	€ 650,00	€ 6,41	22 € 141,02	€ 10,25	€ 801,27	11,0%	€ 72,63	1,0%	€ 6,60	€ 79,23	€ 722,04	23,75%	€ 156,81	€ 229,44	€ 958,08	€ 80.035,11
1	Frente casa	650	€ 650,00	€ 6,41	22 € 141,02		€ 791,02	11,0%	€ 71,50	2,0%	€ 13,00	€ 84,50	€ 706,52	23,75%	€ 154,38	€ 225,88	€ 945,40	€ 12.812,47
2	Bilheteiras	650	€ 650,00	€ 3,21	22 € 70,62	€ 10,25	€ 730,87	11,0%	€ 72,63	6,5%	€ 42,92	€ 115,54	€ 615,33	23,75%	€ 156,81	€ 229,44	€ 887,68	€ 24.622,66
3	Limpeza	600	€ 600,00	€ 6,41	22 € 141,02		€ 741,02	11,0%	€ 66,00	1,0%	€ 6,00	€ 72,00	€ 669,02	23,75%	€ 142,50	€ 208,50	€ 883,52	€ 36.684,78
		2.550	€ 2.550,00	€ 38,46	88 € 493,68		€ 3.064,18		€ 282,76		€ 68,52	€ 351,27	€ 2.712,91		€ 610,49	€ 893,25	€ 3.674,67	€ 154.155,02
1	Luminotécnico	816	€ 816,43	€ 6,41	22 € 141,02		€ 957,45	11,0%	€ 89,81	6,5%	€ 53,07	€ 142,88	€ 814,57	23,75%	€ 193,90	€ 283,71	€ 1.151,35	€ 15.695,87
1	Sonoplasta	816	€ 816,00	€ 6,41	22 € 141,02		€ 957,02	11,0%	€ 89,76	6,5%	€ 53,04	€ 142,80	€ 814,22	23,75%	€ 193,80	€ 283,56	€ 1.150,82	€ 15.688,42
2	Projeccionista-Audio Visuais	650	€ 650,00	€ 2,40	22 € 52,80		€ 702,80	11,0%	€ 71,50	7,5%	€ 48,75	€ 120,25	€ 582,55	23,75%	€ 154,38	€ 225,88	€ 857,18	€ 23.842,50
1	Técnicos do TMFranco	802	€ 801,58	€ 6,41	22 € 141,02		€ 942,60	11,0%	€ 88,17	4,5%	€ 36,07	€ 124,24	€ 818,36	23,75%	€ 190,38	€ 278,55	€ 1.132,98	€ 15.438,59
1	Técnicos do TMFranco	802	€ 802,00	€ 6,41	22 € 141,02		€ 943,02	11,0%	€ 88,22	3,0%	€ 24,06	€ 112,28	€ 830,74	23,75%	€ 190,48	€ 278,70	€ 1.133,50	€ 15.445,87
		3.886	€ 3.886,01	€ 28,04	110 € 616,88		€ 4.502,89		€ 427,46		€ 214,99	€ 642,45	€ 3.860,44		€ 922,93	€ 5.425,82	€ 86.111,25	
22		12.198	€ 12.198,44	€ 92,14	286 € 1.674,64		€ 14.111,48		€ 1.368,05		€ 1.228,45	€ 2.596,50	€ 11.514,98		€ 2.953,75	€ 5.215,05	€ 17.065,23	€ 349.644,57

Gastos com o Pessoal	Valor	2.017
D29		€ 349.644,57
D30	€ 3.000,00	€ 3.000,00
D31	€ 635,38	€ 635,38
		€ 353.279,95

ANEXO 4 - Balanço previsional para o ano 2018 a 2020

Unidade monetária (€)

CÓDIGO DE CONTAS	RUBRICAS	Notas	2018	2019	2020
	ACTIVO				
	Activo não corrente				
43+453+455-459	Activos fixos tangíveis		210.000,00	213.570,00	217.414,26
42+455+452-459	Propriedades de investimento				
44+454+455-459	Activos intangíveis			737,33	750,60
41	Investimentos financeiros		725,00		
266+268-269	Accionistas/Sócios				
			210.725,00	214.307,33	218.164,86
	Activo corrente				
32+33+34+35+36+39	Inventários		845,00	859,37	874,83
211+212-219	Clientes		13.500,00	13.729,50	13.976,63
228-229+2713-279	Adiantamentos a fornecedores				
24	Estado e outros entes públicos		0,00	0,00	0,00
263+268-269	Accionistas/Sócios				
232+238-239+2721+278-279	Outras contas a receber		4.750,00	4.830,75	4.917,70
281	Diferimentos				
14	Outros activos financeiros				
11+12+13	Caixa e depósitos bancários		61.874,82	62.926,69	64.059,37
			80.969,82	82.346,31	83.828,54
	Total do ACTIVO		291.694,82	296.653,63	301.993,40
	CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO				
	CAPITAL PRÓPRIO				
51-261-262	Capital realizado		500.000,00	500.000,00	500.000,00
52	Acções (quotas) próprias				
53	Outros instrumentos de capital próprio				
54	Prémios de emissão				
551	Reservas legais				
552	Outras reservas				
56	Resultados transitados		(418.611,16)	(417.227,55)	(415.737,65)
58	Excedentes de revalorização				
59	Outras variações no capital próprio		101.255,98	102.977,33	104.830,92
818	Resultado líquido do período		(0,00)	(0,00)	(0,00)
	Total do Capital Próprio		182.644,82	185.749,78	189.093,28
	PASSIVO				
	Passivo não corrente				
29	Provisões				
25	Financiamentos obtidos				
237+2711+2712+275	Outras contas a pagar		0,00	0,00	0,00
	Passivo corrente				
221+222+225	Fornecedores		8.500,00	8.644,50	8.800,10
218+276	Adiantamentos de clientes				
24	Estado e outros entes públicos		27.750,00	28.221,75	28.729,74
264+265+268	Accionistas/Sócios				
25	Financiamentos obtidos		0,00	0,00	0,00
231+238+2711+2712+2722+278	Outras contas a pagar		47.500,00	48.307,50	49.177,04
282+283	Diferimentos		25.300,00	25.730,10	26.193,24
14	Outros passivos financeiros				
			109.050,00	110.903,85	112.900,12
	Total do Passivo		109.050,00	110.903,85	112.900,12
	Total do Capital Próprio e do Passivo		291.694,82	296.653,63	301.993,40

(1) - O Euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de Euros

NIF: 129 216 906

ANEXO 5 - Demonstração de resultados por naturezas previsional para o ano 2018 a 2020

CÓDIGO DE CONTAS	RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	Períodos			Unidade monetária (1)
			2018	2019	2020	
+71/+72	Vendas e serviços prestados		+			
+75	Subsídios à exploração		+			
+73	Variação nos inventários da produção		+/-			
+74	Trabalhos para a própria entidade		+			
51	Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas		-			
42	Fornecimentos e serviços externos		-			
43	Gastos com pessoal		-			
452+7822	Imparidades de inventários (perdas/reversões)		+/-			
451+7821	Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)		+/-			
47+783	Provisões (aumentos/reduções)		+/-			
453-454-455-456-457+7823+7824+7825+	Outras imparidades (perdas/reversões)		+/-			
+77-68	Aumentos/Reduções de justo valor		+/-			
+78(excepção 789)+79(excepção 791-9)+79	Outros rendimentos e ganhos		+			
48(excepção 881-881-882-888)	Outros gastos e perdas		-			
	Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		=			
44+781	Gastos/reversões de depreciação e de amortização		+/-			
	Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		=			
+7915	Juros e rendimentos similares obtidos		+			
-691-6921-6981	Juros e gastos similares suportados		-			
811	Resultado antes de impostos		=			
812	Imposto sobre rendimento do período		+/-			
818	Resultado líquido do período		=			
(1) - O Euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de Euros						
Condição Rendimentos e Réditos						
Condição Gastos e Perdas						
				1.218.800,00	1.239.316,20	1.281.623,89
				(1.218.600,00)	(1.238.318,20)	(1.281.623,89)

NIF: 129-216-968
T. O. C. N.º 20586



TEATRO
JOSE LUCIO
DA SILVA



Câmara Municipal de Leiria
www.cmleiria.pt

ANEXO 6 - Contrato-programa - 2018



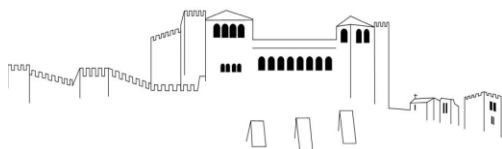
ANEXO 7 - Parecer do revisor oficial de Contas

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Logistico Atribuido nos anos 2015 e 2016 - Espaços Desportivos para a Prática Federada de Futsal e Patinagem
Associação Desportiva Recreativa e Cultural Vidigalense	2015	967,50 €
	2016	2 962,50 €

ANEXO II - A que se refere a cláusula 2.ª

DESIGNAÇÃO	alínea b)	CABIMENTO	COMPROMISSO	CONTRAÇÃO DIVIDA	alínea c) 2017 I 125	CABIMENTO	COMPROMISSO
FREGUESIA DE AMOR	€1.000,00 POR ANO E POR FREGUESIA 2017 A 149	2555/17	3153	3118	870,53	2554/17	3170
FREGUESIA DE BAJOUCA			3157	3119	7 539,25		3171
FREGUESIA DE BIDOIRADE CIMA			3160	3120	1 823,20		3172
FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA			3161	3121	1 118,30		3173
FREGUESIA DE COIMBRÃO			3162	3122	-		-
FREGUESIA DE MACEIRA			3163	3123	1 335,60		3175
FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA			3164	3124	1 172,89		3176
FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE			3165	3125	961,95	3177	
FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA			3166	3126	4 193,36	3178	
FREGUESIA DE SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA			3167	3127	1 148,78	3179	
FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA			3168	3128	1 740,79	2560/17	3180
FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA			3169	3129	-	-	



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E DOZE FREGUESIAS DO MUNICÍPIO TENDO EM VISTA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO

Considerando que:

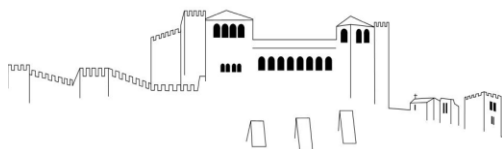
(A) Cabe à AMA, I. P., nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de Fevereiro, “gerir e desenvolver redes de Lojas para os cidadãos e empresas, em sistema de balcões multisserviços, integrados e especializados, articulando com outros canais de distribuição” e “promover a modernização da prestação e distribuição de serviços públicos orientados para a satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas”;

(B) Nos termos das Grandes Opções do Plano para 2014, constantes da Lei n.º 83-B/2013, de 31 de dezembro, o Governo assumiu como opções estruturantes a continuação do processo de digitalização dos serviços públicos a prestar ao cidadão, a migração dos respetivos procedimentos para plataformas digitais, reforçando a sua coerência e generalização, e a criação de uma rede de malha fina da presença do Estado no território que garanta o acesso dos cidadãos a tais serviços públicos;

(C) Para operacionalizar tais opções foi decidido implantar em todo o território nacional uma rede de 1.000 Espaços do Cidadão, garantindo aos cidadãos e às empresas um acesso digital assistido e especializado a esses serviços, prestado por mediadores de atendimento digital presentes numa rede de locais de prestação de serviços públicos, geridos em parceria com entidades do poder local, entidades do terceiro setor, associações cívicas e empresariais ou outras entidades que prestem serviços de interesse público;

(D) O estado atual da disponibilização de serviços públicos online em Portugal permite uma melhor difusão territorial desses serviços, aproximando-os de um número crescente de cidadãos;

(E) No âmbito deste projeto, cabe à AMA, I. P., enquanto entidade promotora, coordenadora e reguladora, estabelecer acordos com os demais órgãos e serviços da Administração Pública, de modo a promover a prestação dos respetivos serviços nos Espaços do Cidadão;



GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

(F) A AMA, I. P., e o Município de Leiria manifestaram interesse em colaborar no lançamento de projetos que, tirando proveito das potencialidades das tecnologias de informação e comunicação, contribuam para a modernização da Administração Pública, em particular na vertente de relacionamento com o cidadão;

(G) Os Espaços do Cidadão se integram numa ótica de partilha de recursos, destinada à prestação de diversos tipos de serviço de atendimento ao público, criando sinergias entre a Administração Central e Local no sentido da prossecução de políticas concertadas em prol do interesse público e dos residentes no concelho;

(H) Os Espaços do Cidadão apresentam indubitável interesse municipal pelos benefícios que podem trazer aos Municípios em termos de desburocratização e poupança de tempo útil, constituindo por isso, uma forma de potenciar o desenvolvimento do concelho;

(I) Para além disso, uma das dimensões fundamentais do projeto dos Espaços do Cidadão é a da promoção da literacia digital da população, a qual é garantida através do modo muito específico de atendimento – o atendimento digital assistido – com o qual se procura, de forma pedagógica, capacitar o cidadão a interagir digitalmente com a Administração Pública;

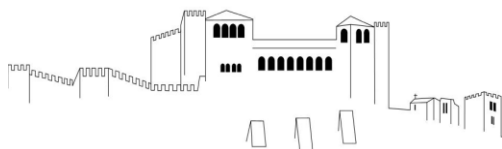
(J) Constitui competência municipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a colaboração do município no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a administração central;

(K) Ao abrigo dessa competência o Município de Leiria e a AMA, I. P celebraram, em 19/04/2015, um Protocolo de Colaboração tendo em vista a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão e o seu respetivo funcionamento no concelho de Leiria;

(L) A cláusula 13.ª desse Protocolo de Colaboração permite que a gestão de um ou vários dos Espaços do Cidadão do concelho de Leiria possa(m) ser cometida(s) à(s) freguesia(s) onde o(s) mesmo(s) se (encontra(m) sedado(s));

(M) São as freguesias quem mais e melhor conhece localmente o seu território e a sua população, e as necessidades concretas destas últimas no acesso aos serviços públicos;

ENTRE:



GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1. **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, com sede em Largo da República, nº 1, pessoa coletiva n.º 505181266, neste ato representado pelo Sr. Presidente Raúl Castro, de ora em diante referido como “Município de Leiria”;

E

2. **FREGUESIA DE AMOR**, com sede em Largo Padre Margalhau, nº 3, 2400-788 Amor, pessoa coletiva n.º 507277899, neste ato representado pelo Sr. Presidente Américo Rosa Ferreira Bom de ora em diante referido como “Freguesia de Amor”;

3. **FREGUESIA DE BAJOUCA**, com sede em Av. Voluntários 25 Novembro, n.º 3, 2425-173 Bajouca, pessoa coletiva n.º 501150439, neste ato representado pelo Sr. Presidente Pedro Manuel Carreira Pedrosa, de ora em diante referido como “Freguesia de Bajouca”;

4. **FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA**, com sede em Rua do Comércio, 2415-002 Bidoeira de Cima, pessoa coletiva n.º 507395069, neste ato representado pelo Sr. Presidente Jorge Manuel Vieira Crespo, de ora em diante referido como “Freguesia de Bidoeira”;

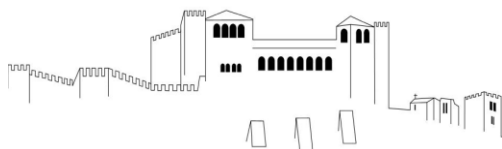
5. **FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA**, com sede em Rua do Comércio, nº 54, 2420-091 Caranguejeira, pessoa coletiva n.º 507557352, neste ato representado pelo Sr. Presidente Joaquim Carreira Mónico, de ora em diante referido como “Freguesia de Caranguejeira”;

6. **FREGUESIA DE COIMBRÃO**, com sede em Largo D. Dinis M. Castro, 2425-452 Coimbrão, pessoa coletiva n.º 507310209, neste ato representado pelo Sr. Presidente Ventura José Rolo Tomaz, de ora em diante referido como “Freguesia de Coimbrão”;

7. **FREGUESIA DE MACEIRA**, com sede em Rua de Leiria, n.º 60, 2405-018 Maceira, pessoa coletiva n.º 507007212, neste ato representado pelo Sr. Presidente Vitor Manuel da Silva Santos, de ora em diante referido como “Freguesia de Maceira”;

8. **UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA**, com sede em Rua Alfredo Sousa Brandão, n.º 71, Eira Velha, 2420-205 Colmeias, pessoa coletiva n.º 510836135, neste ato representado pelo Sr. Presidente Artur Rogério de Jesus Santos, de ora em diante referido como “União de Freguesias de Colmeias e Memória”;

9. **UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTE REAL E CARVIDE**, com sede em Parque Olímpio Duarte Alves, 2425-043 Monte Real, pessoa coletiva n.º 506927504, neste ato representado pelo Sr.



GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Presidente Faustino Coelho Guerra, de ora em diante referido como “União de Freguesias de Monte Real e Carvide”;

10. **UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA**, com sede em Rua Albano Alves Pereira, nº 3, 2425-617 Monte Redondo, pessoa coletiva n.º 501102744, neste ato representado pela Sra. Presidente Lina Maria Duarte António, de ora em diante referido como “União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira”;

11. **UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA**, com sede em Rua Santa Catarina, nº 22, 2495-186 Santa Catarina da Serra, pessoa coletiva n.º 506901190, neste ato representado pelo Sr. Presidente José Artur das Neves Ferreira, de ora em diante referido como “União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça”;

12. **UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA**, com sede em R. N. Senhora Conceição, n.º 253, 2420-362 Leiria, pessoa coletiva n.º 507202309, neste ato representado pelo Sr. Presidente Mário Rodrigues, de ora em diante referido como “União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista”;

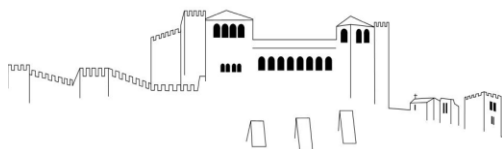
13. **UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA**, com sede em Largo Santíssimo Salvador, nº 448, 2425-876 Souto da Carpalhosa, pessoa coletiva n.º 507404017, neste ato representado pela Sra. Presidente Eulália Rodrigues Crespo Duarte, de ora em diante referido como “União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa”;

Todas conjuntamente designadas por “Partes”, é celebrado, ao abrigo da Cláusula 13.ª do PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I. P. E O MUNICÍPIO DE LEIRIA TENDO EM VISTA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO, o presente Protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Âmbito e objeto)

1. Transferir para as Freguesias e Uniões de Freguesias, acima identificadas, as obrigações e prerrogativas assumidas pelo Município de Leiria perante a AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I. P, através do “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I. P, E O MUNICÍPIO DE LEIRIA, TENDO EM VISTA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO”, assinado em __/__/__, no que respeita aos Espaços Cidadão instalados nos seus respectivos territórios.



GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

2. A transferência das obrigações e prerrogativas referidas, por sub-rogação do Município de Leiria nas Freguesias e Uniões de Freguesias acima identificadas, concretiza-se ao abrigo do disposto na Cláusula 13.ª do Protocolo referido no número anterior, em anexo, que faz parte integrante do presente Protocolo.

Cláusula 2.ª

(Receitas)

Pela assunção das obrigações e prerrogativas constantes do “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I. P, E O MUNICÍPIO DE LEIRIA, TENDO EM VISTA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO”, e seus quatro anexos, cada uma das Freguesias e Uniões de Freguesias acima identificadas, como Partes, terão direito a:

- a) A 65% dos montantes cobrados pelo atendimento digital assistido no Espaço Cidadão sob a sua responsabilidade, revertendo os restantes 35% para o Estado;
- b) Um apoio anual no montante de € 1 000,00.
- c) Um apoio pontual para obras de requalificação e/ou intervenções, nos termos da tabela que constitui anexo ao presente protocolo e que dele faz parte integrante.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Município de Leiria)

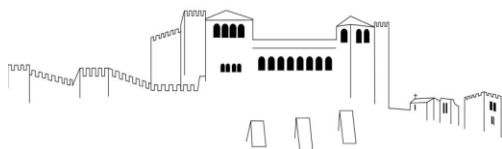
O Município de Leiria obriga-se a garantir:

- a) A manutenção dos equipamentos instalados nos Espaços Cidadão pela AMA, I. P., em estreita articulação com o service desk desta;
- b) O apoio de helpdesk dos equipamentos instalados nos Espaços Cidadão, em estreita colaboração com o service desk da AMA, I. P..

Cláusula 4.ª

(Cessação do Protocolo)

1. Qualquer das Partes pode resolver o presente Protocolo em caso de incumprimento grave ou reiterado das obrigações assumidas pela outra Parte, nos termos dos números seguintes.



GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

2. A Parte que pretenda exercer o direito de resolução previsto no número anterior, deverá comunicar tal pretensão à Parte faltosa, por carta registada com aviso de receção, e com invocação dos respetivos fundamentos, conferindo-lhe um prazo razoável, nunca inferior a 30 (trinta) dias para pôr termo à situação de incumprimento ou de cumprimento defeituoso.
3. Caso a Parte faltosa não venha a pôr termo à situação de incumprimento no prazo que para o efeito lhe tenha sido concedido nos termos do número anterior, a outra Parte poderá resolver o Protocolo, por carta registada com aviso de receção, operando a resolução os seus efeitos na data de receção, pela Parte faltosa, desta comunicação.
4. Em caso de cessação do presente Protocolo são restituídos à AMA, I. P., todos os equipamentos fornecidos para a instalação dos Espaços do Cidadão no concelho de Leiria, no estado em que se encontrarem no momento da devolução, salvaguardada uma prudente utilização dos mesmos.

Cláusula 5.ª

(Conciliação)

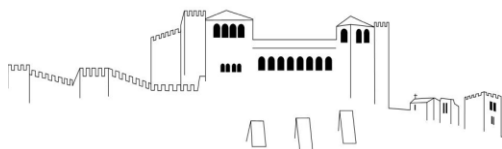
Sempre que surja um diferendo entre as Partes no âmbito do presente Protocolo, procurar-se-á resolvê-lo mediante negociação de boa-fé, com vista à sua conciliação.

Cláusula 6.ª

(Vigência)

1. O presente Protocolo será assinado após aprovação pelos órgãos competentes de todas as Partes e entra em vigor na data da sua assinatura.
2. O presente Protocolo terá a duração de dois anos, renovando-se automaticamente por sucessivos períodos de um ano.
3. As Partes podem opor-se à renovação com a antecedência mínima de três meses face ao termo do acordo ou ao de qualquer uma das suas renovações.

Feito em _____ aos ___ dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete, em treze exemplares.



Município de Leiria
Câmara Municipal

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LEIRIA

FREGUESIA DE AMOR

FREGUESIA DE BAJOUCA

FREGUESIA DE BIDOEIRA

FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA

FREGUESIA DE COIMBRÃO

FREGUESIA DE MACEIRA

UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA

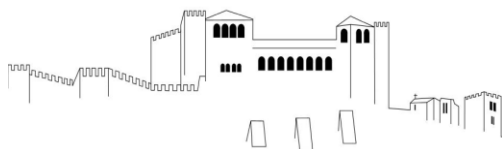
UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTE REAL E CARVIDE

UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA



GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Contactos institucionais

Município de Leiria

1. Correio eletrónico institucional: [cmleiria@cm-leiria.pt]
2. Responsável pela execução do protocolo: [Cristiano Pereira Alves]
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo: [cristiano@cm-leiria.pt]
4. Contacto telefónico: [244 839 500]
5. Endereço: [Câmara Municipal de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria]

Freguesia de Amor

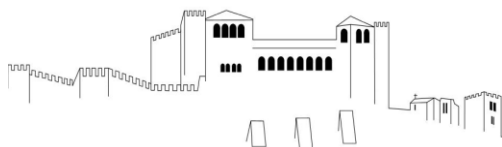
1. Correio eletrónico institucional: secretaria@jf-amor.pt
2. Responsável pela execução do protocolo: Presidente: Américo Rosa Ferreira Bom
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo: americo_bom@tj-moldes.pt
4. Contacto telefónico: 244 861 144
5. Endereço: Largo Padre Margalhau, n.º3 | 2400-788 Amor

Freguesia de Bajouca

1. Correio eletrónico institucional: junta-freg.bajouca@sapo.pt
2. Responsável pela execução do protocolo: Presidente: Pedro Manuel Carreira Pedrosa
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo: pedropedrosa72@gmail.com
4. Contacto telefónico: 244 684 004
5. Endereço: Av. Voluntários 25 Novembro, n.º 3 | 2425-173 Bajouca

Freguesia de Bidoeira

1. Correio eletrónico institucional: freguesia@bidoeira.pt
2. Responsável pela execução do protocolo Presidente: Jorge Manuel Vieira Crespo
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo: freguesia@bidoeira.pt
4. Contacto telefónico: 244 721 190
5. Endereço: Rua do Comércio | 2415-002 Bidoeira de Cima



GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Freguesia de Caranguejeira

1. Correio eletrónico institucional: j.f.caranguejeira@mail.telepac.pt
2. Responsável pela execução do protocolo: Presidente: Joaquim Carreira Mónico
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:
j.f.caranguejeira@mail.telepac.pt
4. Contacto telefónico: 244 734 437
5. Endereço: Rua do Comércio, n.º 54 | 2420-091 Caranguejeira

Freguesia de Coimbra

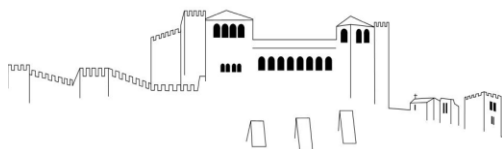
1. Correio eletrónico institucional: jfcoimbrao@mail.telepac.pt
2. Responsável pela execução do protocolo: Presidente: Ventura José Rolo Tomaz
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo: jfcoimbrao@mail.telepac.pt
4. Contacto telefónico: 244 606 478
5. Endereço: Largo D. Dinis M. Castro | 2425-452 Coimbra

Freguesia de Maceira

1. Correio eletrónico institucional: juntamaceira@mail.telepac.pt
2. Responsável pela execução do protocolo: Presidente: Vitor Manuel da Silva Santos
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo: vitorsantos-jfm@sapo.pt
4. Contacto telefónico: 244 777 186
5. Endereço: Rua de Leiria, n.º 60 | 2405-018 Maceira

União de Freguesias de Colmeias e Memória

1. Correio eletrónico institucional: geral@fcolmeiasememoria.pt
2. Responsável pela execução do protocolo: Presidente: Artur Rogério de Jesus Santos
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:
presidente@fcolmeiasememoria.pt
4. Contacto telefónico: 244 722 608



GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

5. Endereço: Rua Alfredo Sousa Brandão, n.º 71, Eira Velha | 2420-205 Colmeias

União de Freguesias de Monte Real e Carvide

1. Correio eletrónico institucional: uf.monterreal.carvide@gmail.com
2. Responsável pela execução do protocolo: Presidente: Faustino Coelho Guerra
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:
uf.monterreal.carvide@gmail.com
4. Contacto telefónico: 244 612 777
5. Endereço: Parque Olímpio Duarte Alves | 2425-043 Monte Real

União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira

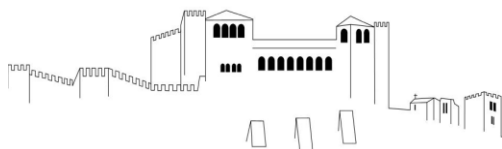
1. Correio eletrónico institucional: freguesiamonterredondocarreira@gmail.com
2. Responsável pela execução do protocolo: Presidente: Céline Moreira Gaspar
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:
celinegaspar.ufmrc@gmail.com
4. Contacto telefónico: 244 685 328
5. Endereço: Rua Albano Alves Pereira, Nº 3 | 2425-617 Monte Redondo, Lra.

União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça

1. Correio eletrónico institucional: secretaria@uf-scsc.pt
2. Responsável pela execução do protocolo: Presidente: José Artur das Neves Ferreira
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:
jose.artur.ferreira@gmail.com
4. Contacto telefónico: 244 741 314
5. Endereço: Rua Santa Catarina, 22 | 2495-186 Santa Catarina da Serra

União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista

1. Correio eletrónico institucional: boavista@santaeufemia-boavista.com
2. Responsável pela execução do protocolo: Presidente: Mário Rodrigues



Município de Leiria
Câmara Municipal

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo: presidente@santaeufemia-boavista.com

4. Contacto telefónico: 244 801 052

5. Endereço: R. N. Senhora Conceição, n.º 253 | 2420-362 Leiria

União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa

1. Correio eletrónico institucional: uf.soutodacarpalhosa.ortigosa@gmail.com

2. Responsável pela execução do protocolo: Presidente: Eulália Rodrigues Crespo Duarte

3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:
eulalia.rodrigues.crespo@gmail.com

4. Contacto telefónico: 244 613 198

5. Endereço: Largo Santíssimo Salvador, 448 | 2425-876 Souto da Carpalhosa

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/11/21	2017	1

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO	
						Nome		Data	Valor	Data	Data	
6537					F P 503158976	ASS.PAIS ESC.PRIMARIA DA SISMARIA DA GÂNDARA	CORDO DE COLABORAÇÃO ESPAÇOS 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 "EB1 SIAMARIA" OUTUBRO/17 \alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/10/06	650,00	2017/10/06	2017/11/13	
6916					F P 506058875	AFINIDADES MOBILIÁRIO LDA.	ALMOFADAS PARA A BIBLIOTECA DE PRAIA DA PRAIA DO PEDRÓGÃO	2017/10/18	167,28	2017/10/18	2017/11/16	
7356					F P 509797334	APEE BAROSA-ASSOC.PAIS ENC.EDUC.ESC.1.ºCICLO J.INF.BAROSA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVENBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/11/03	1.300,00	2017/11/03	2017/11/13	
7357					F P 513053352	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. EDUCAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA BOUÇA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVENBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/11/03	1.400,00	2017/11/03	2017/11/13	
7358					F P 505958732	ASSOCIAÇÃO DE PAIS ESC. COURELAS Nº 2	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVENBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/11/03	650,00	2017/11/03	2017/11/13	
7359					F P 504855786	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. DE EDUC. DA ESCOLA EB1 N.º7 E J. INFÂNCIA DOS CAPUCHOS	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVENBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/11/03	600,00	2017/11/03	2017/11/13	
7360					F P 504202340	ADESBA - ASSOC. DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DA BARREIRA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVENBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/11/03	450,00	2017/11/03	2017/11/13	
7361					F P 504156560	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA LOUREIRA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVENBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/11/03	800,00	2017/11/03	2017/11/13	
7362					F P 503923176	ASSISTE - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DAS CORTES	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVENBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/11/03	3.500,00	2017/11/03	2017/11/13	
7363					F P 504694324	CASA - CENTRO DE APOIO SOCIAL DE AZOIA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVENBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/11/03	2.200,00	2017/11/03	2017/11/13	
										11.717,28		

A TRANSPORTAR ...

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			24/11	2017	2018
			2017/11/21	2017	2

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		11.717,28		
7364			F	P	503250767	CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE REGUEIRA DE PONTES	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/11/03	3.000,00	2017/11/03	2017/11/13
7365			F	P	501665072	JUVENTUDE DESPORTIVA LIS	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/11/03	500,00	2017/11/03	2017/11/13
7366			F	P	501073639	FUNDAÇÃO LAR DE ST.ª MARGARIDA DO ARRABAL	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/11/03	2.600,00	2017/11/03	2017/11/13
7367			F	P	500969191	ASSOCIAÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL DE CHAINÇA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/11/03	1.300,00	2017/11/03	2017/11/13
7368			F	P	507277899	FREGUESIA DE AMOR	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/11/03	4.400,00	2017/11/03	2017/11/13
7369			F	P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/11/03	1.200,00	2017/11/03	2017/11/13
7370			F	P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/11/03	2.000,00	2017/11/03	2017/11/13
7371			F	P	507310209	FREGUESIA DE COIMBRÃO	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/11/03	1.700,00	2017/11/03	2017/11/13
7372			F	P	507620470	FREGUESIA DE MILAGRES	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/11/03	2.500,00	2017/11/03	2017/11/13
							A TRANSPORTAR ...		30.917,28		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/11/21	2017	2018

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		30.917,28		
7373			F	P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/11/03	1.300,00	2017/11/03	2017/11/13
7374			F	P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/11/03	4.600,00	2017/11/03	2017/11/13
7375			F	P	510838588	FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/11/03	600,00	2017/11/03	2017/11/13
7376			F	P	510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/11/03	6.400,00	2017/11/03	2017/11/13
7377			F	P	501745858	RANCHO FOLCLÓRICO DO COIMBRÃO "FLORES VERDE PINHO"	PRO LEIRIA APOIO AOS RANCHOS CONF. DEL. DE 16-02-2017 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ÂMBITO CULTURAL" 1ª E 2.ª PRESTAÇÃO/17 NIPG-54106/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/11/03	2.200,00	2017/11/03	2017/11/07
7378			F	P	502222255	TE-ATO - GRUPO DE TEATRO DE LEIRIA	APOIO PARA ATIVIDADES "RENDA" CONF. DEL. DE 16-02-17 "TE-ATO" REF. A SETEMBRO/17 NIPG/54280/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/11/03	300,00	2017/11/03	2017/11/07
7379			F	P	501984682	RANCHO FOLCLÓRICO RODA VIVA	APOIO AO RANCHO FOLCLÓRICO RODA VIVA TELHEIRO CONF. DEL. DE 29-08-2017 -CONSTRUÇÃO DE UM PALCO 1ª E 2ª PRESTAÇÃO - NIPG 53933/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/11/03	6.000,00	2017/11/03	2017/11/07
							A TRANSPORTAR ...		52.317,28		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 24/11/2018 - 26/03/2018		
			2017/11/21	2017	4

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRİÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
				Data	Valor	Data	Data
			TRANSPORTE ...		52.317,28		
7380	F P	502665556 RANCHO FOLCLÓRICO AS TECEDEIRAS	APOIO ATIVIDADES CULTURAIS REGULARES CONF. DEL. 16/02/2017 "RANCHO FOLCLÓRICO AS TECEDEIRAS" 70% NIPG/53938/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/11/03	1.540,00	2017/11/03	2017/11/07
7381	F P	506649180 GRUPO CORAL DO ARRABAL	PRO LEIRIA - APOIO ATIVIDADES CULTURAIS REGULARES CONF. DEL. 16/02/2016 "GRUPO CORAL DO ARRABAL" NIPG/23741/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/11/03	430,00	2017/11/03	2017/11/09
7382	F P	505012642 ASS.PAIS E ENC. DE EDUCAÇÃO 1º CEB JAR. INFÂNCIA DA BOA VISTA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 12-09-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/11/03	950,00	2017/11/03	2017/11/13
7383	F P	500787859 OURIVIDRO - VIDREIRA OURIENSE, S.A.	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE VIDRO - MERCADO MUNICIPAL DE LEIRIA	2017/11/03	1.234,80	2017/11/03	2017/11/07
7384	F P	504202340 ADESBA - ASSOC. DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DA BARREIRA	CONCERTO DO CORO ADESBACHORUS NA JF COIMBRÃO E DO CORO ADESBACAPELLA, NA ASS HUMANITÁRIA DA BAROSA	2017/11/03	1.700,00	2017/11/03	2017/11/07
7385	F P	510554199 EEW LDA	ANIMAÇÃO DOS EVENTOS - LEIRIA SOBRE RODAS E PROVE LEIRIA DOÇARIA	2017/11/03	5.953,20	2017/11/03	2017/11/07
7386	F P	500829993 PINGO DOCE - DISTRIBUICAO ALIMENTAR, S.A.	CAFÉ E GAUARDANAPOS - GAP	2017/11/03	11,20	2017/11/03	2017/11/07
7387	F P	500257841 SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES	AVENÇA DIÁRIA P/ EVENTOS EM SALAS DE ESPETÁCULOS - SAXOFONISTA PEDRO MORAIS - NO ÂMBITO DO EVENTO PROVE LEIRIA DOÇARIA - MERCADO SANT'ANA	2017/11/03	342,00	2017/11/03	2017/11/07
7388	F P	219118787 RICARDO FERNANDO LUÍS RAIMUNDO	SHOWCOOKING COM CHEF RICARDO RAIMUNDO - NO ÂMBITO DO 3.º PROVE LEIRIA DOÇARIA	2017/11/03	184,50	2017/11/06	2017/11/08
7389	F P	514447249 PLA SOUND & LIGHT UNIPESSOAL LDA	DESMONTAGEM DO PALCO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA NO JARDIM LUIS DE CAMÕES	2017/11/03	1.574,40	2017/11/03	2017/11/07
7390	F P	226089606 RICARDO MIGUEL CRISPIM GROSSO DOS SANTOS ROMERO	EXECUÇÃO DO PROJETO LEIRIA PAREDES COM HISTORIA	2017/11/03	3.000,00	2017/11/03	2017/11/07
7391	F P	510065112 ESCALA SURPRESA, LDA.	ESPETÁCULO DE MÚSICA COM BANDA FARRATUGA NO ÂMBITO DO 1.º FESTIVAL DO ABAFADO	2017/11/03	2.100,00	2017/11/03	2017/11/07
7392	F P	501635599 M.T.L. - MADEIRAS TRATADAS, LDA	TÁBUAS DECK E VARAS TORNEADAS DE MADEIRA TRATADA	2017/11/03	1.490,77	2017/11/03	2017/11/07
7393	F P	507407083 GASCAN, S.A.	CONSUMO DE GÁS REFERENTE A SET-OUT/17, NO PARQUE DE CAMPISMO DA PRAIA DO PEDROGÃO	2017/11/03	316,67	2017/11/03	2017/11/07
			A TRANSPORTAR ...		73.144,82		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 24/11/2017 - 26/03/2018		
			2017/11/21	2017	5

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		73.144,82		
7394			F	P	508669685	GRUPO VENDAP SA	ALUGUER E TRANSPORTE DE SANITÁRIOS - NO ÂMBITO DO EVENTO "LEIRIA SOBRE RODAS 2017"	2017/11/03	627,30	2017/11/03	2017/11/07
7395			F	P	513189637	JUDAICINE - CULTURA E EVENTOS, LDA	HONORÁRIOS DE REPRESENTATIVIDADE DE PELÍCULA CINEMATOGRAFICA "The 90th minutes war" NO TEATRO MIGUEL FRANCO	2017/11/03	153,75	2017/11/03	2017/11/07
7396			F	P	503749354	BRISANORTE - PASTELARIAS, LDA	REFEICOES P/ VOLUNTÁRIOS E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO "LEIRIA SOBRE RODAS 2017"	2017/11/03	300,04	2017/11/03	2017/11/07
7397			F	P	501176160	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DESPORTIVA DE SANTA EUFÉMIA	GRUPO DE ESPECIALISTAS EM DANÇAS MEDIAIS	2017/11/03	200,00	2017/11/03	2017/11/08
7398			F	P	507802950	RDL RODOVIÁRIA DO LIS LDA	ALUGUER DE AUTOCARRO - II TRIATLO DE LEIRIA - LAGOA DA ERVEDEIRA - DESLOCAÇÃO DO ORFEÃO DE LEIRIA AO CENTRO ESCOLAR DE COIMBRÃO	2017/11/03	500,00	2017/11/03	2017/11/07
7399			F	P	126609438	JOSE DA CONCEICAO PEREIRA	REPARAÇÃO DA VIATURA 16-95-ZX - DIPCB	2017/11/03	722,26	2017/11/03	2017/11/07
7400			F	P	239199278	LINA BEZE	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - NOVEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/11/06	106,00	2017/11/06	2017/11/07
7401			F	P	501637915	CLUBE RECREATIVO LIS E LENA	APOIO AO CLUBE LIS E LENA - CEDÊNCIA DE ESPAÇOS DA COMUNIDADE CONF. DLB. 03-02-09 "LUZ" 13-09-17 A 12-10-17 NIPG-54372/17 \alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º e alínea u) do n.º 1 do art.º33 ambas do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/11/06	189,24	2017/11/06	2017/11/13
7402			F	P	501637915	CLUBE RECREATIVO LIS E LENA	APOIO AO CLUBE LIS E LENA - CEDÊNCIA DE ESPAÇOS DA COMUNIDADE CONF. DLB. 03-02-09 "ÁGUA" 05-09-17 A 03-10-17 NIPG-54374/17 \alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º e alínea u) do n.º 1 do art.º33 ambas do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/11/06	26,42	2017/11/06	2017/11/13
7405			F	P	510199852	FARMÁCIA NOVA - FARMÁCIA NOVA DA BAROSA UNIPESSOAL, LDA.	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/11/06	57,60	2017/11/06	2017/11/08
							A TRANSPORTAR ...		76.027,43		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 24/11/2018		
			2017/11/21	2017	6

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		76.027,43		
7406			F	P	503749354	BRISANORTE - PASTELARIAS, LDA	REFEIÇÕES P/ MILITARES DA BA5 - NO ÂMBITO DO EVENTO LEIRIA SOBRE RODAS - DESMONTAGEM	2017/11/06	525,07	2017/11/06	2017/11/08
7407			F	P	502334436	GARMATEL - COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉCTRICO, LDª	LÂMPADAS LED E SODIO	2017/11/06	243,49	2017/11/06	2017/11/08
7408			F	P	505808170	GALHISPO - COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO, LDA	GRELHA EM FERRO FUNDIDO C/ ARO C250 600X600	2017/11/06	67,65	2017/11/06	2017/11/08
7409			F	P	500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO DA ENTIDADE CGA OUTUBRO/2017	2017/11/06	120.971,39	2017/11/06	2017/11/08
7410			F	P	502461144	ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DOMINGOS SEQUEIRA	CEDÊNCIA DO TEATRO MIGUEL FRANCO PARA PARTILHA DE BILHETEIRA PARA ESPETÁCULO NO DIA 4 OUTUBRO DE 2017 - DELIBERAÇÃO DE 29/08/2017 - NIPC:40977/17	2017/11/07	318,50	2017/11/07	2017/11/08
7411			F	P	222915226	FAUSTO DE OLIVEIRA CAMPOS VICENTE	CONCEÇÃO GRÁFICA/DESIGN DOS SUPORTES DE COMUNICAÇÃO DO EVENTO LEIRIA SOBRE RODAS	2017/11/07	996,00	2017/11/07	2017/11/08
7412			F	P	506836010	NOVA ADAE PRESTAÇÃO DE SERV. E COMERC. DE PROD. AGROALIMENTARES UNIP. LDA	BENS ALIMENTARES DIVERSOS P/ HOMENAGENS E RECEÇÕES DIVERSAS - PIRI PIRI, MEL E AZEITE	2017/11/07	242,00	2017/11/07	2017/11/09
7413			F	P	123549159	PUBLISOM DE ANTÓNIO ALBERTO BELGA DA SILVA CARVALHO	ALUGUER DE EQUIPAMENTO AUDIOVUSUAL E TÉCNICO NO ÂMBITO DE EVENTOS MUNICIPAIS	2017/11/07	1.955,70	2017/11/07	2017/11/08
7414			F	P	509914748	BETWEIEN - CHALLENGE AND SUCESS, LDA	REALIZAÇÃO DA PEÇA DE TEATRO "MARIANA NUM MUNDO IGUAL" C/ PRESENÇA DA ATRIZ MARIANA MONTEIRO	2017/11/07	1.894,20	2017/11/07	2017/11/08
7415			F	P	500257841	SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES	DIREITOS DE AUTOR NO ÂMBITO DO FESTIVAL A PORTA - IMPULSO 2 - A PARTIR DE SOPA DE MASSA	2017/11/07	55,00	2017/11/07	2017/11/08
7416			F	P	504225286	MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES S.A.- CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS	LIMPEZA DA LINHA DE ÁGUA NA RIBEIRA DA CARREIRA	2017/11/07	27.029,25	2017/11/07	2017/11/08
7417			F	P	502167610	LEASE PLAN - PORTUGAL COMÉRCIO E ALUGUER DE AUTOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS UNIPESOAAL	ALUGUER OPERACIONAL DE VIATURAS - AGOSTO/2017	2017/11/07	17.871,53	2017/11/07	2017/11/13
7418			F	P	123621925	CATARINA GOMES NARCISO OLIVEIRA- A TOCA	REFEIÇÕES P/ ORADORES - NO ÂMBITO DO EVENTO FORUM CIDADES VERDES	2017/11/07	74,50	2017/11/07	2017/11/08
7419			F	P	500221103	PORTO EDITORA, LDA	PROGRAMA "ESCOLA VIRTUAL" PARA AS BIBLIOTECAS ESCOLARES 2017/2018	2017/11/07	184,50	2017/11/07	2017/11/08
7420			F	P	600008878	GUARDA NACIONAL REPUBLICANA	POLICIAMENTO AO MERCADO LEVANTE NA PRAIA DO PEDRÓGÃO - SETEMBRO/17	2017/11/07	696,40	2017/11/07	2017/11/08
7421			F	P	504918052	PRAGOSA - BETÃO SA	BETAO PRONTO C16/20 (B20)	2017/11/07	422,05	2017/11/07	2017/11/09
7422			F	P	505349833	PARCIGRAF - COM. REP. PRODUTOS ARTE GRÁFICAS, LDA	MERCHANDISING - CHAPA DE ALUMÍNIO C/ 100X70MM	2017/11/07	8,61	2017/11/07	2017/11/09
7423			F	P	234091215	RITA ALEXANDRA RAMOS PARRACHO	JORNAIS E REVISTAS P/ DINAMIZAÇÃO DE BIBLIOTECA DE PRAIA	2017/11/07	274,00	2017/11/07	2017/11/09
7424			F	P	505853434	JOÃO CUNHA SANTOS - UNIPESOAAL, LDA	REPARAÇÃO DAS VIATURAS 93-50-RI, 20-49-CU, 67-91-IP, 83-49-GZ, UH-73-87, 03-88-QR - DIPCB	2017/11/07	3.597,77	2017/11/07	2017/11/09
7425			F	P	105253162	FERNANDO PAULO MARQUES TOMAZ	REPARAÇÃO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS	2017/11/07	1.190,53	2017/11/07	2017/11/09
							A TRANSPORTAR ...		254.645,57		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 24/11/2018 - 26/08/2018		
			2017/11/21	2017	7

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
				Data	Valor		
Número	Recibo	T E	Contrib.	Nome		Data	Data
					254.645,57		
7426		F P	221516603	SILVIA MARGARIDA JESUS FERREIRA	TRANSPORTE ...	2017/11/07	2017/11/09
					80,00	2017/11/07	2017/11/09
7427		F P	190380403	MARIA MADALENA GRANJEIRO SILVA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - NOVEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/11/07	2017/11/09
					220,00	2017/11/07	2017/11/09
7428		F P	507504640	BRAS CONSULTORES LDA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - OUTUBRO E NOVEMBRO. 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO	2017/11/07	2017/11/09
					996,30	2017/11/07	2017/11/09
7429		F P	257917446	ISAULINA MORAIS PIRES	LEITOR DE CARTÕES RFID PARA O COMPLEXO DE PISCINAS MUNICIPAL DE LEIRIA	2017/11/07	2017/11/09
					140,00	2017/11/07	2017/11/09
7430		F P	513836640	FADE IN - ASSOCIAÇÃO DE ACÇÃO CULTURAL	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - OUTUBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/11/07	2017/11/09
					150,00	2017/11/07	2017/11/09
7431		F P	510870384	LIZ RUNNERS - ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO CULTURA E RECREIO	SERVIÇO DE DJ EM EVENTO NO MERCADO SANTANA - PROVE DOÇARIA	2017/11/07	2017/11/09
					1.230,00	2017/11/07	2017/11/09
7432		F P	254716016	ANDREA KARINA SANTOS MORAIS	COORDENAÇÃO E GESTÃO DA ÁREA DE RESTAURAÇÃO DE EVENTOS A REALIZAR EM LEIRIA	2017/11/07	2017/11/09
					120,00	2017/11/07	2017/11/09
7433		F P	500792887	IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - NOVEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/11/08	2017/11/09
					15,22	2017/11/08	2017/11/09
7434		F P	500792887	IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA REFERENTE AO AVISO Nº84/2017/URH - PFO Nº2188 - PENDENTE 183113	2017/11/08	2017/11/09
					15,22	2017/11/08	2017/11/09
7435		F P	501509046	NORTEL - COMÉRCIO EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, LDA	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA REFERENTE AO AVISO Nº85/2017/URH - PFO Nº2188 - PENDENTE 183113	2017/11/08	2017/11/09
					957,56	2017/11/08	2017/11/09
7436		F P	500142459	ISIDORO CORREIA DA SILVA LDA	PALAMENTA - COLHERES, COPOS, GARFOS, PINÇAS, TIGELAS, SALADEIRAS E PRATOS	2017/11/08	2017/11/09
					4.951,98	2017/11/08	2017/11/09
7437		F P	500132453	CUDELL - OUTDOOR SOLUTIONS, S.A.	EMULSÃO BETUMINOSA C65B3 (ECR-2)	2017/11/08	2017/11/09
					95,79	2017/11/08	2017/11/09
					A TRANSPORTAR ...		
					263.617,64		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/11/21	2017	8

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		263.617,64		
7438			F	P	505245639	LIVRARIA BOA LEITURA, LDA		LIVROS - CODIGO DO TRABALHO, COMBOIO NOTURNO PARA LISBOA E VEM AI A RAPARIGA REBELDE E GUARDA UM SE	2017/11/08	51,46	2017/11/08	2017/11/09
7439			F	P	501782575	MANUEL FAUSTINO DA QUITERIA, Cª, LDA - RESTAURANTE-CERVEJARIA O MANEL		REFEIÇÕES - REUNIÕES DE TRABALHO ANO 2017	2017/11/08	115,00	2017/11/08	2017/11/09
7440			F	P	500050341	CAIADO, SA		LÂMPADA FLUORESCENTE CIRCULAR L22/840C E PROJETOR LED 18W BRANCO	2017/11/08	266,32	2017/11/08	2017/11/09
7441			F	P	103732500	OFÉLIA NOGUEIRA DA SILVA		APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - OUTUBRO E NOVEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/11/09	200,00	2017/11/09	2017/11/09
7442			F	P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE		ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTE REAL E CARVIDE 2017 - NIPG 54617/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/11/09	4.920,75	2017/11/09	2017/11/09
7443			F	P	507403940	FREGUESIA DE MACEIRA		ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES NA FREGUESIA DE MACEIRA 2017 - NIPG 54599/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/11/09	3.531,95	2017/11/09	2017/11/09
7444			F	P	510839525	FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA		ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA 2017 - NIPG 54986/17, nos termos \alinea k),do art. 25º, do n.º2,do art.117º e art.131º,todos da Lei n.º75/2013,de 12 setembro.	2017/11/09	4.188,26	2017/11/09	2017/11/09
7445			F	P	510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA		ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA 2017 - NIPG 54957/17, nos termos \alinea k),do art. 25º, do n.º2,do art.117º e art.131º,todos da Lei n.º75/2013,de 12 setembro.	2017/11/09	233,70	2017/11/09	2017/11/10
								A TRANSPORTAR ...		277.125,08		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA		ANO	Mês	Dia
			24/11	2017			
							9

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		277.125,08		
7446			F	P	505028700	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ORTIGOSA		APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA PROTECÇÃO CIVIL CONF. DEL. DE 19-01-17 - NOVEMBRO/2017 \alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/11/09	5.700,00	2017/11/09	2017/11/10
7447			F	P	507403940	FREGUESIA DE MACEIRA		CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO - 2017 NA FREGUESIA DE MACEIRA, DELIBERAÇÃO DE 16 DE MARÇO 2017 E SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LEIRIA DE 03 DE ABRIL DE 2017.	2017/11/09	69.908,06	2017/11/09	2017/11/10
7448			F	P	502167610	LEASE PLAN - PORTUGAL COMÉRCIO E ALUGUER DE AUTOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS UNIPessoal		ALUGUER OPERACIONAL DE VIATURAS - RENDAS SETEMBRO/2017	2017/11/09	17.871,53	2017/11/09	2017/11/10
7449			F	P	504170597	LETRAS E LIVROS - LIVRARIA, LDA		LIVRO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL AFONSO LOPES VIEIRA - VIVER SEM ANSIEDADE AGORA E PARA SEMPRE	2017/11/09	12,55	2017/11/09	2017/11/10
7450			F	P	500050341	CAIADO, SA		EQUIPAMENTOS DE REATÂNCIA, ARRANCADORES E CABO XV 2X1,5+T	2017/11/09	341,26	2017/11/09	2017/11/10
7451			F	P	510050964	BNA BARRADAS & NETO DE ABREU SOCIEDADE DE AGENTES DE EXECUÇÃO RL		PAGAMENTO DE DESPESAS AO AGENTE DE EXECUÇÃO ALEXANDRE NETO DE ABREU, 1.ª FASE DE HONORÁRIOS, COBRANÇA DAS RENDAS VENCIDAS PROCESSO Nº1267/17.0YLPRT - CML vs TÚLIA BERNARDO - R: 51542 - NIPG: 19736/16	2017/11/09	94,10	2017/11/09	2017/11/09
7452			F	P	502513900	RODOVIÁRIA DO TEJO SA		TRANSPORTES ESCOLARES - PASSES ANUAIS - REFERENTE A OUTUBRO/2017	2017/11/09	101,71	2017/11/09	2017/11/10
7453			F	P	510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA		CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DE CARREIRA - DELIB. DE 26/11/2013 - CLÁUSULA 13.ª - 2014 - NIPG 49107/2017, nos termos \alínea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/11/09	763,59	2017/11/09	2017/11/10
7454			F	P	505349833	PARCIGRAF - COM. REP. PRODUTOS ARTE GRÁFICAS, LDA		GRAVAÇÃO A LASER - RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO OUTUBRO/2017 - DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO	2017/11/09	22,14	2017/11/09	2017/11/10
								A TRANSPORTAR ...		371.940,02		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA		2018
			24/11	10-2018	
			2017/11/21	2017	10

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		371.940,02		
7455			F	P	507557360	FREGUESIA DE ARRABAL		CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DE ARRABAL - DELIB. DE 26/11/2013 - CLÁUSULA 13.ª-2014-NIPG 49708/2017, nos termos\alinea k),art. 25º, n.º2, art. 117ºe art.131º,todos Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/11/09	395,80	2017/11/09	2017/11/10
7456			F	P	500829993	PINGO DOCE - DISTRIBUICAO ALIMENTAR, S.A.		FORMA BOLO - RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO OUTUBRO/2017 - DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO	2017/11/09	3,19	2017/11/09	2017/11/10
7457			F	P	500870918	GRUPO ALEGRE E UNIDO DA BAJOUCA		AUXÍLIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES DE CARIZ SOCIAL - COMPARTICIPAÇÃO P/ REALIZAÇÃO DO EVENTO "PIRILAMPOS NIGTH TRAIL - 3.ª EDIÇÃO" \alinea f) do n.º 2, do art. 23.º e da alinea o) do n.º 1 do art. 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.	2017/11/09	500,00	2017/11/09	2017/11/10
7458			F	P	508818133	FARMÁCIA SOL, L.DA		ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/11/09	16,89	2017/11/09	2017/11/10
7459			F	P	600073882	1 Conservatória do Registo Predial E Comercial de Leiria		RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO OUTUBRO/2017 - DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO - PATRIMÓNIO	2017/11/09	12,00	2017/11/09	2017/11/10
7460			F	P	509128068	FARMÁCIA DAVID LDA - SANTA EUFÉMIA		ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/11/09	28,84	2017/11/09	2017/11/10
7461			F	P	507654129	FARMÁCIA LARANJEIRA PAIS, UNIPessoal L.DA		ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/11/09	295,17	2017/11/09	2017/11/10
								A TRANSPORTAR ...		373.191,91		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			24/11	2017	26-03-2018
			2017/11/21	2017	11

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		373.191,91		
7462			F	P	500050341	CAIADO, SA	FICHAS DE REDE E CABO - RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO OUTUBRO/2017 - DIVISÃO DE INFORMÁTICA	2017/11/09	49,02	2017/11/09	2017/11/10
7463			F	P	500257841	SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES	AVENÇA DIÁRIA P/ EVENTOS EM SALAS DE ESPETÁCULOS - FEIRA DO LIVRO - 1 E 2/04/2017	2017/11/09	201,60	2017/11/09	2017/11/10
7464			F	P	500851298	FERRUS MATERIAIS SIDERÚRGICOS E DE CONSTRUÇÃO, S. A.	RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO OUTUBRO/2017 - BOMBEIROS	2017/11/09	11,07	2017/11/09	2017/11/10
7465			F	P	509157050	PH NEUTRO, UNIPESSOAL, LDA.	PORTES DE ENVIO REFERENTE À NTE 679/17	2017/11/10	8,00	2017/11/10	2017/11/10
7466			F	P	510107133	ONDAS DE SEDA UNIPESSOAL LDA	MOLDURAS - RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO OUTUBRO/2017 - DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO	2017/11/10	32,34	2017/11/10	2017/11/10
7467			F	P	222856297	Ana Cláudia Rebelo dos Santos Coelho	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - OUTUBRO E NOVEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/11/10	120,00	2017/11/10	2017/11/10
7468			F	P	506498980	ALDI PORTUGAL SUPERMERCADOS, LDA	RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO OUTUBRO/2017 - GABINETE DE APOIO Á PRESIDÊNCIA	2017/11/10	6,16	2017/11/10	2017/11/10
7469			F	P	106231162	LUCINDA MARIA DURO DA SILVA FRIAS GASPAR	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - OUTUBRO E NOVEMBRO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/11/10	216,00	2017/11/10	2017/11/10
7470			F	P	501449060	EQUIMETRA - EQUIPAMENTOS METALOMECANICA E TRANSPORTES SA	EMPREITADA T-26/2016 - AMPLIAÇÃO E APETRECHAMENTO DA EBI DA CAXIEIRA (ITI) - LOTE 4 - LEIRIA* - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 8	2017/11/10	23.704,07	2017/11/10	2017/11/13
7471			F	P	501718079	ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA BIDOIRENSE	APOIO A ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA BIDOIRENSE - ATIVIDADES ÂMBITO REGULAR - CONF. DEL. 16-02-2017 2ª PRESTAÇÃO NIPG/55451/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/11/10	2.450,00	2017/11/10	2017/11/13
							A TRANSPORTAR ...		399.990,17		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 24/11/2018 - 26/03/2018		
			2017/11/21	2017	12

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		399.990,17		
7472			F	P	507846940	ECO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	APOIO A ECO-ASSOCIAÇÃO CULTURAL - ATIVIDADES ÂMBITO REGULAR "CINEMA VADIO" - CONF. DEL. 16-03-2017 100% NIPG/55251/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/11/10	1.600,00	2017/11/10	2017/11/16
7473			F	P	500074682	COOPERATIVA AGRÍCOLA DO CONCELHO DA BATALHA, C.R.L.	INSETICIDA SISTÊMICO - ACTARA	2017/11/10	152,64	2017/11/10	2017/11/13
7474			F	P	500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	ENCARGO DA ENTIDADE COM REMIÇÃO DE PENSÃO POR ACIDENTE EM SERVIÇO DE ANABELA FRANCO SANTOS, TERESA FERNANDES, MANUEL EUGÉNIO PEREIRA PEDROSA E MARIA ODETE JESUS VIEIRA - NOVEMBRO/2017 - REG. Nº51859 - NIPG: 55418/17	2017/11/10	1.956,74	2017/11/10	2017/11/13
7475			F	P	503122165	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP	VISTORIA REALIZADA NO ÂMBITO DO EVENTO PROVE DOÇARIA	2017/11/10	100,00	2017/11/10	2017/11/13
7476			F	P	510728910	KMG KINGMAN MANUTENÇÃO GLOBAL LDA	APLICAÇÃO DE PUXADORES E FECHADURAS NAS PISCINAS MUNICIPAIS	2017/11/10	1.734,30	2017/11/10	2017/11/13
7477			F	P	134991664	ANTÓNIO AUGUSTO NOGUEIRA NARCISO	AValiação de PRÉDIO URBANO - MATRIZ 3741 DA UF MARRAZES E BAROSA - AERODROMO DO FALCÃO	2017/11/10	752,76	2017/11/10	2017/11/13
7478			F	P	123549159	PUBLISOM DE ANTÓNIO ALBERTO BELGA DA SILVA CARVALHO	ALUGUER DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL P/ APRESENTAÇÃO DE FILME NO MIMO - DIA 12/10/2017	2017/11/10	1.107,00	2017/11/10	2017/11/13
7479			F	P	500145415	RECHEIO CASH & CARRY, S.A.	CASTANHAS COM CALIBRE 70/90	2017/11/10	159,49	2017/11/10	2017/11/13
7480			F	P	500069824	OTIS - ELEVADORES, LDA	MANUTENÇÃO/ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADOR INSTALADO NO BANCO DE PORTUGAL	2017/11/10	110,10	2017/11/10	2017/11/13
7481			F	P	503158976	ASS.PAIS ESC.PRIMARIA DA SISMARIA DA GÂNDARA	ACORDO DE COLABORAÇÃO ESPAÇOS 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 "EB1 SISMARIA" NOVEMBRO/17 \alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/11/10	650,00	2017/11/10	2017/11/13
7482			F	P	505800632	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA FREGUESIA DE ARRABAL	ALIMENTAÇÃO PRÉ - ESCOLAR ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/11/10	1.100,00	2017/11/10	2017/11/13
7483			F	P	509797334	APEE BAROSA-ASSOC.PAIS ENC.EDUC.ESC.1.ºCICLO J.INF.BAROSA	ALIMENTAÇÃO PRÉ - ESCOLAR ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/11/10	1.300,00	2017/11/10	2017/11/13
							A TRANSPORTAR ...		410.713,20		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 24/11/2018		
			2017/11/21	2017	13

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		410.713,20		
7484			F	P	505012642	ASS.PAIS E ENC. DE EDUCAÇÃO 1º CEB JAR. INFÂNCIA DA BOA VISTA	ALIMENTAÇÃO PRÉ - ESCOLAR ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/11/10	1.100,00	2017/11/10	2017/11/13
7485			F	P	513053352	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. EDUCAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA BOUÇA	ALIMENTAÇÃO PRÉ - ESCOLAR ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/11/10	1.700,00	2017/11/10	2017/11/13
7486			F	P	503344745	ASSOCIAÇÃO PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO AGRUPAMENTO ESCOLAS DA MACEIRA	ALIMENTAÇÃO PRÉ - ESCOLAR ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/11/10	3.500,00	2017/11/10	2017/11/13
7487			F	P	504855786	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. DE EDUC. DA ESCOLA EB1 N.º7 E J. INFÂNCIA DOS CAPUCHOS	ALIMENTAÇÃO PRÉ - ESCOLAR ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/11/10	2.100,00	2017/11/10	2017/11/13
7488			F	P	500990972	AMITEI-ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA MATA DE MARRAZES INFÂNCIA E TERCEIRA IDADE	ALIMENTAÇÃO PRÉ - ESCOLAR ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/11/10	3.500,00	2017/11/10	2017/11/13
7489			F	P	504156560	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA LOUREIRA	ALIMENTAÇÃO PRÉ - ESCOLAR ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/11/10	3.800,00	2017/11/10	2017/11/13
7490			F	P	503923176	ASSISTE - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DAS CORTES	ALIMENTAÇÃO PRÉ - ESCOLAR ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/11/10	3.300,00	2017/11/10	2017/11/13
7491			F	P	504694324	CASA - CENTRO DE APOIO SOCIAL DE AZOIA	ALIMENTAÇÃO PRÉ - ESCOLAR ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/11/10	1.900,00	2017/11/10	2017/11/13
7492			F	P	503250767	CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE REGUEIRA DE PONTES	ALIMENTAÇÃO PRÉ - ESCOLAR ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/11/10	1.100,00	2017/11/10	2017/11/13
							A TRANSPORTAR ...		432.713,20		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 24/11/2018		
			2017/11/21	2017	14

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		432.713,20		
7493			F	P	501665072	JUVENTUDE DESPORTIVA LIS	ALIMENTAÇÃO PRÉ - ESCOLAR ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/11/10	900,00	2017/11/10	2017/11/13
7494			F	P	507277899	FREGUESIA DE AMOR	ALIMENTAÇÃO PRÉ - ESCOLAR ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/11/10	3.500,00	2017/11/10	2017/11/13
7495			F	P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUÇA	ALIMENTAÇÃO PRÉ - ESCOLAR ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/11/10	1.200,00	2017/11/10	2017/11/13
7496			F	P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	ALIMENTAÇÃO PRÉ - ESCOLAR ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/11/10	3.500,00	2017/11/10	2017/11/13
7497			F	P	507310209	FREGUESIA DE COIMBRÃO	ALIMENTAÇÃO PRÉ - ESCOLAR ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/11/10	1.200,00	2017/11/10	2017/11/13
7498			F	P	507620470	FREGUESIA DE MILAGRES	ALIMENTAÇÃO PRÉ - ESCOLAR ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/11/10	2.300,00	2017/11/10	2017/11/13
7499			F	P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	ALIMENTAÇÃO PRÉ - ESCOLAR ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/11/10	2.000,00	2017/11/10	2017/11/13
7500			F	P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	ALIMENTAÇÃO PRÉ - ESCOLAR ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/11/10	2.100,00	2017/11/10	2017/11/13
7501			F	P	510838588	FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA	ALIMENTAÇÃO PRÉ - ESCOLAR ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/11/10	1.900,00	2017/11/10	2017/11/13
							A TRANSPORTAR ...		451.313,20		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 24/11/2018		
			2017/11/21	2017	15

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		451.313,20		
7502			F	P	510839525	FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA	ALIMENTAÇÃO PRÉ - ESCOLAR ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/11/10	1.300,00	2017/11/10	2017/11/13
7503			F	P	510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	ALIMENTAÇÃO PRÉ - ESCOLAR ANO LETIVO 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 NOVEMBRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/11/10	5.400,00	2017/11/10	2017/11/13
7504			F	P	901883271	CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NO BAIRRO SÁ CARNEIRO LOTE 19	CONDÓMINOS DO LOTE 19 DO B.º DO 3.º ANDAR DTº E ESQ. NO BAIRRO DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO - MARRAZES - REG. Nº51390/17 - NIPC:54794/17	2017/11/10	211,52	2017/11/10	2017/11/13
7505			F	P	500023727	ANTÓNIO EMÍLIO GOMES E FILHOS LDA	EMPREITADA T-13/2016 - REQUALIFICAÇÃO DA EM532 E RUA NOSSA SR.ª FÁTIMA, UF COLMEIAS E MEMÓRIA - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 14	2017/11/10	81.122,61	2017/11/10	2017/11/14
7506			F	P	509959008	AMERICANA - PAPELARIA, SA	MATERIAL CONSUMÍVEL DE ESCRITÓRIO	2017/11/10	546,19	2017/11/10	2017/11/14
7507			F	P	502334436	GARMATEL - COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉCTRICO, LDª	MATERIAAL ELÉTRICO - REATÂNCIAS, LÂMPADAS, INERRUPTORES, TOMADAS	2017/11/10	477,29	2017/11/10	2017/11/14
7508			F	P	505773139	JOSÉ DE OLIVEIRA AZEVEDO, LDA	LÍQUIDO P/ TRATAMENTO DE MADEIRA	2017/11/10	61,50	2017/11/10	2017/11/14
7509			F	P	500582149	SOCIEDADE COMERCIAL FERRAGENS HUAMBO, LDA	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS E TONEIRAS TEMPORIZADAS	2017/11/10	290,92	2017/11/10	2017/11/14
7510			F	P	501149520	ROTA DO LIS - COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA	GARRAFAS DE ÁGUAS	2017/11/10	157,66	2017/11/10	2017/11/14
7511			F	P	501849092	MIGUÉIS, LDª.	BICICLETAS E CAPACETES PARA A UNIDADE DE MULTIDEFICIÊNCIA DO CENTRO ESCOLAR DE COIMBRÃO	2017/11/10	435,11	2017/11/10	2017/11/14
7512			F	P	188325123	JOAQUIM MIGUEL COELHO DOS SANTOS	DESINFETANTE ALCOOLICOO MISTOLINDAN-R 750ML	2017/11/10	42,07	2017/11/10	2017/11/14
7513			F	P	501308423	GRÁFICA DA BATALHA, LDA	IMPRESSÃO DE CARTÕES DE VISITA E DESDOBRÁVEIS	2017/11/10	1.057,80	2017/11/10	2017/11/14
7514			F	P	503821012	SOCIEDADE PORTUGUESA DE INOVAÇÃO-CONSULTAD. EMPRES. E FOMENTO DA INOVAÇÃO, S.A.	ACESSORIA ESTRATÉGICA NO ÂMBITO DAS OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO 2014-2020	2017/11/10	1.476,00	2017/11/10	2017/11/14
7515			F	P	504311263	HENRIQUE PRIMO UNIPESSOAL, LDA.	REPARACAO DE PNEUS VIATURAS MUNICIPAIS	2017/11/10	267,55	2017/11/10	2017/11/14
7516			F	P	105253162	FERNANDO PAULO MARQUES TOMAZ	BATERIAS 12V170A - REPARAÇÃO DO GERADOR DO ESTÁDIO	2017/11/10	479,70	2017/11/10	2017/11/14
7517			F	P	500600546	RODOVIÁRIA DO OESTE LDA	TRANSPORTES ESCOLARES - CIRCUITO EB CAXIEIRA - SANTA EUFEMIA	2017/11/10	826,80	2017/11/10	2017/11/14
7518			F	P	500228140	REBOBINADORA IRMAOS GRACIOS, LDA	BOMBAS CIRCULADORAS E MOTORES P/ UNIDADES DE TRATAMENTO - PISCINAS MUNICIPAIS	2017/11/10	4.981,23	2017/11/10	2017/11/14
							A TRANSPORTAR ...		550.447,15		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 24/11/2018		
			2017/11/21	2017	16

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		550.447,15		
7519			F	P	510728910	KMG KINGMAN MANUTENÇÃO GLOBAL LDA	CONSERVACAO/REPARACAO DE BENS DA PISCINA MUNICIPAL DA CARANGUEJEIRA E DO COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS DE LEIRIA	2017/11/10	2.630,97	2017/11/10	2017/11/14
7520			F	P	500745749	CRUZ VERMELHA PORTUGUESA	SERVICOS DE TELEASSISTENCIA FIXO/MOVEL - SETEMBRO/17	2017/11/10	186,96	2017/11/10	2017/11/14
7521			F	P	505349833	PARCIGRAF - COM. REP. PRODUTOS ARTE GRÁFICAS, LDA	CHAPA DE ALUMÍNIO C/ 100X70MM	2017/11/10	8,61	2017/11/10	2017/11/14
7522			F	P	510156991	TEMPANÁLISE, LDA.	AFERIÇÃO TACOGRAFOS EM VIATURAS MUNICIPAIS	2017/11/10	414,29	2017/11/10	2017/11/14
7523			F	P	501665072	JUVENTUDE DESPORTIVA LIS	ACOMPANHAMENTO DE REFEICOES EM ESTABELECIMENTOS ESCOLARES MUNICIPAIS	2017/11/10	26.616,55	2017/11/10	2017/11/14
7524			F	P	508306000	Lubrifuel - Combustiveis e Lubrificantes, Lda	GASOLEO DE AQUECIMENTO - EB BAROSA	2017/11/10	977,85	2017/11/10	2017/11/14
7525			F	P	500231206	RESOPRE SOCIEDADE REVENDEDORA APARELHOS PRECISAO, SA	IMRESSORA TICKET STELIO C/ DISPLAY	2017/11/10	2.322,50	2017/11/10	2017/11/14
7526			F	P	504723456	GALP POWER S.A.	CONSUMO GÁS EM EDIFÍCIOS ESCOLARES - SETEMBRO E OUTUBRO/2017	2017/11/10	471,33	2017/11/10	2017/11/14
7527			F	P	507277899	FREGUESIA DE AMOR	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE AMOR - NOVEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/11/13	2.592,07	2017/11/13	2017/11/14
7528			F	P	507557360	FREGUESIA DE ARRABAL	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE ARRABAL - NOVEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/11/13	2.151,93	2017/11/13	2017/11/14
7529			F	P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE BAJOUCA - NOVEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/11/13	1.901,99	2017/11/13	2017/11/14
7530			F	P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA - NOVEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/11/13	3.682,14	2017/11/13	2017/11/14
							A TRANSPORTAR ...		594.404,34		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	2018		
			DATA	ANO	MES
			24/11	2017	17

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		594.404,34		
7531			F	P	507310209	FREGUESIA DE COIMBRÃO	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE COIMBRÃO - NOVEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/11/13	2.965,42	2017/11/13	2017/11/14
7532			F	P	507403940	FREGUESIA DE MACEIRA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE MACEIRA - NOVEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/11/13	6.357,41	2017/11/13	2017/11/14
7533			F	P	507620470	FREGUESIA DE MILAGRES	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE MILAGRES - NOVEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/11/13	2.263,65	2017/11/13	2017/11/14
7534			F	P	507099400	FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES - NOVEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/11/13	1.819,48	2017/11/13	2017/11/14
7535			F	P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE COMEIAS E MEMÓRIA - NOVEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/11/13	5.307,68	2017/11/13	2017/11/14
							A TRANSPORTAR ...		613.117,98		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 24/11/2018 - 26/03/2018		
			2017/11/21	2017	18

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		613.117,98		
7536			F	P	510837506	FREGUESIA DE LEIRIA POUSOS BARREIRA E CORTES	ACORDO DE EXECUÇÃO MANUTENÇÃO REPARAÇÃO ESPAÇOS VERDES MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES - NOVENBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/11/13	9.250,97	2017/11/13	2017/11/14
7537			F	P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE MONTE REAL E CARVIDE - NOVENBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/11/13	6.274,76	2017/11/13	2017/11/14
7538			F	P	501214534	BANCO BPI S.A.	DESPESAS BANCÁRIAS RELATIVAS ÀS CONTAS CAUÇÃO DA LEIRISPORT - FEDELIDADE/ADELCAST - 24/07/2017 e 23/10/2017	2017/11/13	150,00	2017/11/13	2017/11/14
7539			F	P	510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA- NOVENBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/11/13	5.413,27	2017/11/13	2017/11/14
7540			F	P	501668772	RANCHO POLCLÓRICO JUV. AMIGA CONQUEIROS	PRO LEIRIA APOIO AOS RANCHOS CONF. DEL. DE 16-02-17 1.ª E 2.ª PRESTAÇÃO/17 NIPG-55247/17 \alinea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/11/13	2.200,00	2017/11/13	2017/11/16
7541			F	P	503740020	O NARIZ - TEATRO DE GRUPO	APOIO 22.º FESTIVAL ACASO CONF. DEL. DE 16-02-17 2.ª PRESTAÇÃO 50% DO APOIO NIPG - 55244/17 \alinea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/11/13	3.250,00	2017/11/13	2017/11/14
7542			F	P	165567589	ALBANO PEREIRA SANTOS	ACIDENTE EM SERVIÇO - ASSISTÊNCIA MEDICAMENTOSA REPARAÇÃO DE OCULOS - ALBANO PEREIRA DOS SANTOS - ESTORNO N.º 1031	2017/11/13	110,00	2017/11/13	2017/11/15
							A TRANSPORTAR ...		639.766,98		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 24/11/2018 - 26/11/2018		
			2017/11/21	2017	19

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRİÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
	Número	Contrib.		Nome	Data	Valor	Data
7543	F P	510838588	FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA	TRANSPORTE ...	639.766,98		
7544	F P	510839525	FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE PARCEIROS E AZOIA - NOVENBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	4.886,09	2017/11/13	2017/11/14
7545	F P	510839452	Freguesia de Santa Catarina da Serra e Chainça	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE PARCEIROS E AZOIA - NOVENBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	4.443,82	2017/11/13	2017/11/14
7546	F P	510840329	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE S. CATARINA SERRA E CHAINÇA- NOVENBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	5.174,75	2017/11/13	2017/11/14
7547	F P	500978921	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	IRC RETIDO REF. Á CONTA 127775 - PRAZO - 27/10/2017	1.421,88	2017/11/13	2017/11/15
7548	F P	507277899	FREGUESIA DE AMOR	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE SOUTO CARPALHOSA E ORTIGOSA- NOVENBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	5.286,99	2017/11/13	2017/11/14
				CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE AMOR - NOVENBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	4.362,12	2017/11/13	2017/11/14
				A TRANSPORTAR ...	665.342,63		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/11/21	2017	20

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRİÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
	Número	Contrib.		Data	Valor	Data	Data
7549	F P	507557360	FREGUESIA DE ARRABAL	TRANSPORTE ...	665.342,63		
7550	F P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE ARRABAL - NOVENBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	3.638,58	2017/11/13	2017/11/14
7551	F P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE BAJOUCA - NOVENBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	3.137,67	2017/11/13	2017/11/14
7552	F P	507310209	FREGUESIA DE COIMBRÃO	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA - NOVENBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	5.055,77	2017/11/13	2017/11/14
7553	F P	507403940	FREGUESIA DE MACEIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE COIMBRÃO - NOVENBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	5.090,30	2017/11/13	2017/11/14
7554	F P	507620470	FREGUESIA DE MILAGRES	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE MACEIRA - NOVENBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	7.100,94	2017/11/13	2017/11/14
				A TRANSPORTAR ...	693.167,05		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 24/11/2018		
			2017/11/21	2017	21

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		693.167,05		
7555			F	P	507099400	FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES - NOVEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/11/13	3.028,06	2017/11/13	2017/11/14
7556			F	P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA - NOVEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/11/13	6.605,46	2017/11/13	2017/11/14
7557			F	P	510837506	FREGUESIA DE LEIRIA POUSOS BARREIRA E CORTES	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES - NOVEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/11/13	10.936,14	2017/11/13	2017/11/14
7558			F	P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA UNIÃO DE FREGUESIAS MONTE REAL E CARVIDE - NOVEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/11/13	5.599,50	2017/11/13	2017/11/14
7559			F	P	510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS UNIÃO DE FREGUESIAS MONTE REDONDO E CARREIRA - NOVEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/11/13	6.758,84	2017/11/13	2017/11/14
7560			F	P	500715505	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	CONTRIBUIÇÃO DA ENTIDADE PESSOAL QUADRO/CONTRATADOS/APOSENTADOS - MÊS OUTUBRO/17	2017/11/13	42.685,24	2017/11/13	2017/11/16
							A TRANSPORTAR ...		768.780,29		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			24/11	2017	2018
			2017/11/21	2017	22

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		768.780,29		
7561			F	P	510838588	FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARCEIROS E AZOIA - NOVEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/11/13	5.915,24	2017/11/13	2017/11/14
7562			F	P	510839525	FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS VIAS MUNICIPAIS UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA EUFEMIA E BOA VISTA - NOVEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/11/13	5.019,99	2017/11/13	2017/11/14
7563			F	P	510839452	Freguesia de Santa Catarina da Serra e Chainça	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS UNIÃO FREGUESIAS S. CATARINA SERRA E CHAINÇA - NOVEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/11/13	6.237,07	2017/11/13	2017/11/14
7564			F	P	510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS UNIÃO FREGUESIAS SOUTO CARPALHOSA ORTIGOSA - NOVEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/11/13	6.443,92	2017/11/13	2017/11/14
7565			F	P	507557360	FREGUESIA DE ARRABAL	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL ARRABAL - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 111/14, PAGAMENTO NOVEMBRO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/11/13	2.670,00	2017/11/13	2017/11/14
7566			F	P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL BAJOUCA - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 115/14, PAGAMENTO NOVEMBRO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/11/13	1.335,00	2017/11/13	2017/11/14
							A TRANSPORTAR ...		796.401,51		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			24/11	2017	2018
			2017/11/21	2017	23

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		796.401,51		
7567			F	P	504394029	EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA S.A.		PEDIDO DE LIGAÇÃO À REDE BT "BAIRRO SÁ CARNEIRO" INATAÇÃO BOMBAGEM REQUISICÃO DA EDP 190001725163 NIPG-52138/17	2017/11/13	1.422,24	2017/11/13	2017/11/14
7568			F	P	504394029	EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA S.A.		PEDIDO DE LIGAÇÃO À REDE BT "BAIRRO SÁ CARNEIRO" CAMPO JOGOS REQUISICÃO DA EDP 190001699509 NIPG-52142/17	2017/11/13	4.136,97	2017/11/13	2017/11/14
7569			F	P	504394029	EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA S.A.		PEDIDO DE LIGAÇÃO À REDE BT "RUA PAULO VI" INSTALAÇÃO SEMAFÓRICA REQUISICÃO DA EDP 190001726362 NIPG-52146/17	2017/11/13	698,69	2017/11/13	2017/11/14
7570			F	P	504394029	EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA S.A.		PEDIDO DE LIGAÇÃO À REDE BT "PARQUE RADICAL SÃO ROMÃO" REQUISICÃO DA EDP 190001727864 NIPG-55296/17	2017/11/13	2.961,19	2017/11/13	2017/11/14
7571			F	P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA		CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL CARANGUEJEIRA - DEL.DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 113/14, PAGAMENTO NOVEMBRO/17,nos termos\alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/11/13	2.325,00	2017/11/13	2017/11/14
7572			F	P	504723456	GALP POWER S.A.		CONSUMO ENERGIA 28-09-2017 A 28-10-2017 COD.26726583 EBI	2017/11/13	68,99	2017/11/13	2017/11/14
7573			F	P	504723456	GALP POWER S.A.		CONSUMO ENERGIA 24-09-2017 A 25-10-2017 COD.67074645	2017/11/13	195,87	2017/11/13	2017/11/14
7574			F	P	504723456	GALP POWER S.A.		PLACARD INFORMATIVO ILUMINAÇÃO PUBLICA 30-09-17 A 31-10-2017 COD. 121648316	2017/11/13	136,73	2017/11/13	2017/11/14
7575			F	P	510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA		CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL CARREIRA - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 108/14, PAGAMENTO NOVEMBRO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/11/13	1.335,00	2017/11/13	2017/11/14
7576			F	P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA		CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL COLMEIAS - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 109/14, PAGAMENTO NOVEMBRO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/11/13	1.980,00	2017/11/13	2017/11/14
								A TRANSPORTAR ...		811.662,19		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 24/11/2018 - 26/03/2018		
			2017/11/21	2017	24

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E	Contrib.	Nome		Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		811.662,19		
7577		F P	507403940	FREGUESIA DE MACEIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL MACEIRA - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 107/14, PAGAMENTO NOVEMBRO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/11/13	1.405,23	2017/11/13	2017/11/14
7578		F P	510837506	FREGUESIA DE LEIRIA POUSOS BARREIRA E CORTES	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS CORREIA MATEUS E POUSOS - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º112/14,PAGAMENTO NOVEMBRO/17,nos termos\alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art.131º,todos da Lei n.º75/2013, de 12 setembro.	2017/11/13	5.340,00	2017/11/13	2017/11/14
7579		F P	510839525	FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL SANTA EUFÉMIA - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 110/14, PAGAMENTO NOVEMBRO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/11/13	2.325,00	2017/11/13	2017/11/14
7580		F P	510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL SOUTO DA CARPALHOSA - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 115/14, PAGAMENTO NOVEMBRO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/11/13	1.980,00	2017/11/13	2017/11/14
7581		F P	507289536	A.S.J.S. TRANSPORTES, LDA.	LENHA SECA E ENXUTA P/ SALAMANDRAS - EB AMOR E EB LAMBIRA	2017/11/13	233,20	2017/11/13	2017/11/14
7582		F P	501665072	JUVENTUDE DESPORTIVA LIS	PROGRAMA VIVER ATIVO - ATIVIDADES DESPORTIVAS OUTUBRO/17 E VIVER ACTIVO - PROFESSORES/MONITORES (ACADEMIA SÉNIOR) - OUTUBRO/17	2017/11/13	4.250,47	2017/11/13	2017/11/14
7583		F P	504500821	HILÁRIO & ALVES, LDA	FERRAMENTAS E UTEENSÍLIOS DE DESGASTE RÁPIDO	2017/11/13	298,74	2017/11/13	2017/11/14
7584		F P	503086975	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DA REGIÃO DE LEIRIA-ALTA ESTREMADURA	RECRIAÇÃO DE VIVÊNCIAS NO ÂMBITO DAS RECRIAÇÕES HISTÓRICAS DE LEIRIA MEDIEVAL	2017/11/13	1.658,00	2017/11/13	2017/11/14
7585		F P	500582149	SOCIEDADE COMERCIAL FERRAGENS HUAMBO, LDA	KIT PROLONGAMENTO AUTOCLISMO INTERIOR	2017/11/13	124,94	2017/11/13	2017/11/14
					A TRANSPORTAR ...		829.277,77		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 24/11/2018		
			2017/11/21	2017	25

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		829.277,77		
7586			F	P	503608262	OLIVEIRA & PIRES - SANEAMENTO E LIMPEZAS, LDA		CAMIÃO LIMPA FOSSAS/COLECTORES - FREGUESIA DE SANTA EUFEMIA E BOAVISTA E BAIRRO SOCIAL DA BAROSA, BOIÇA E HORTO MUNICIPAL	2017/11/14	530,53	2017/11/14	2017/11/15
7587			F	P	501445226	THYSSENKRUPP ELEVADORES, S.A.		MANUTENÇÃO/ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO ELEVADOR INSTALADO NO EDIFÍCIO O PAÇO - CONTRATO 2000058 - OUTUBRO/2017	2017/11/14	447,04	2017/11/14	2017/11/15
7588			F	P	502528354	BOMBAS DO LIZ, LDA		PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ CANALIZAÇÃO E/OU SISTEMAS DE REGA - JUNÇÕES, JOELHOS, CURVAS, CASQUILHOS, VÁLVUAS, FILTROS E ABRAÇADEIRAS	2017/11/14	133,54	2017/11/14	2017/11/15
7589			F	P	504598651	OBRAS SOCIAIS PESSOAL DA C.M. LEIRIA - ASSOCIAÇÃO		BENS ALIMENTARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE EDUCATIVA - VIII FÓRUM EDUCAÇÃO - 8/SETEMBRO/17	2017/11/14	82,01	2017/11/14	2017/11/15
7590			F	P	503653179	NAUTILUS, S.A.		MOBILIÁRIO DIVERSO P/ ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDINS DE INFÂNCIA	2017/11/14	3.553,64	2017/11/14	2017/11/15
7591			F	P	506370836	SOLTRÁFEGO - SOLUÇÕES DE TRÂNSITO ESTACIONAMENTO E COMUNICAÇÕES SA		EMPREITADA T-41/2017 - EXECUÇÃO DE TRABALHOS P/ INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO, EM VÁRIOS LOCAIS NO CONCELHO DE LEIRIA - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2	2017/11/14	33.107,56	2017/11/14	2017/11/15
7592			F	P	502868546	SOTEOL - SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS DO OESTE LDA		EMPREITADA T-26/2016 - AMPLIAÇÃO E APETRECHAMENTO DA EB BIDOEIRA DE CIMA (ITI) - LOTE 3 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 6	2017/11/14	29.553,67	2017/11/14	2017/11/15
7593			F	P	600008878	GUARDA NACIONAL REPUBLICANA		EMISSÃO DE PARECER - FESTA DO DESPORTO - PASSEIO BTT	2017/11/14	18,00	2017/11/14	2017/11/15
7594			F	P	502868546	SOTEOL - SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS DO OESTE LDA		EMPREITADA T-26/2016 - AMPLIAÇÃO E APETRECHAMENTO DA ESCOLA DA BAJOUCA (ITI) - LOTE 1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 8	2017/11/14	46.400,32	2017/11/14	2017/11/15
7595			F	P	501214534	BANCO BPI S.A.		ENCARGOS "TPA" (MENSALIDADE) - TERMINAL DE PAGAMENTOS AUTOMÁTICO- ID. 749470 - COMPLEXO MUNICIPAL DAS PISCINAS DE LEIRIA - OUTUBRO/17	2017/11/14	12,30	2017/11/14	2017/11/15
7596			F	P	502868546	SOTEOL - SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS DO OESTE LDA		EMPREITADA T-26/2016 - AMPLIAÇÃO E APETRECHAMENTO DA EB MACHADOS (ITI) - LOTE 2 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1	2017/11/14	6.357,03	2017/11/14	2017/11/15
								A TRANSPORTAR ...		949.473,41		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO		
		DATA	ANO	PERÍODO
		24/11	2017	2018
		2017/11/21	2017	26

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMIÇÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		949.473,41		
7597			F	P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA 2017 - NIPG 57096/17, nos termos \alinea k),do art. 25º, do n.º2,do art.117º e art.131º,todos da Lei n.º75/2013,de 12 setembro.	2017/11/14	215,00	2017/11/14	2017/11/15
7598			F	P	510361242	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA,I.P.	TAXA DE JUSTIÇA - APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO NO ÂMBITO DO PROCESSO N.º 3982/17.0T8LRA - ML VS EXLIBRISINRIO, LDA - R: 53452 - NIPG: 51634/17	2017/11/14	612,00	2017/11/14	2017/11/14
7599			F	P	509332722	BLUMETHOD, UNIPessoal, LDA	DESPACHO DO GABINETE DE APOIO Á PRESIDÊNCIA DE 28/08/2017 - RESOLUÇÃO DE CONTRATO POR MÚTUO ACORDO PARA CORRECÇÕES NA INSTALAÇÃO ELÉCTRICA E IMPERMEABILIZAÇÃO DAS COBERTAS NO JARDIM LUIS DE CAMÕES.	2017/11/14	24.050,07	2017/11/14	2017/11/16
7600			F	P	510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA 2017 - NIPG 57070/17, nos termos \alinea k),do art. 25º, do n.º2,do art.117º e art.131º,todos da Lei n.º75/2013,de 12 setembro.	2017/11/14	893,99	2017/11/14	2017/11/15
7601			F	P	680017550	SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	INST. 19282 - CONSUMO DE AGUA NOVEMBRO 2017	2017/11/14	31,54	2017/11/14	2017/11/15
7603			F	P	509128068	FARMÁCIA DAVID LDA - SANTA EUFÉMIA	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/11/14	70,18	2017/11/14	2017/11/15
7604			F	P	513267883	MOLECULACERTA, LDA	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/11/14	53,47	2017/11/14	2017/11/15
7605			F	P	500080984	LENA AGREGADOS, COMÉRCIO DE AGREGADOS (CASTELO BRANCO), SA	BRITA DE BASALTO C/ GRANULOMETRIA 4/6MM	2017/11/14	676,48	2017/11/14	2017/11/15
7606			F	P	504615947	MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	COMUNICAÇÕES - FIXAS E NET - OUTUBRO/2017	2017/11/14	942,07	2017/11/14	2017/11/15
							A TRANSPORTAR ...		977.018,21		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/11/21	2017	27

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		977.018,21		
7607			F	P	506817458	FARMÁCIA DULCE CAÇADOR UNIPESSOAL, LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/11/14	221,12	2017/11/14	2017/11/15
7608			F	P	506812570	MARIA NATÁLIA PEREIRA VALINHA, LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/11/14	89,59	2017/11/14	2017/11/15
7609			F	P	506812570	MARIA NATÁLIA PEREIRA VALINHA, LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/11/14	116,42	2017/11/14	2017/11/15
7610			F	P	503311685	ESLI-PARQUES DE ESTACIONAMENTO S.A.	TAXA DE ESTACIONAMENTO - NO ÂMBITO DE PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP PLATAFORMAS DE DADOS DO MUNICÍPIO NO CENTRO DE INFORMAÇÃO URBANA DE LISBOA	2017/11/15	4,00	2017/11/15	2017/11/17
7611			F	P	504290592	AUTO-ESTRADAS DO ATLÂNTICO, SA	TAXA DE PORTAGEM - NO ÂMBITO DE PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP PLATAFORMAS DE DADOS DO MUNICÍPIO NO CENTRO DE INFORMAÇÃO URBANA DE LISBOA	2017/11/15	19,00	2017/11/15	2017/11/17
7612			F	P	508780349	POSTO BP NAZARÉ POENTE	ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - NO ÂMBITO DE PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP PLATAFORMAS DE DADOS DO MUNICÍPIO NO CENTRO DE INFORMAÇÃO URBANA DE LISBOA	2017/11/15	10,00	2017/11/15	2017/11/17
7613			F	P	504779079	MANUTAN UNIPESSOAL, LDA.	EMPILHADOR MANUAL, CARRO PORTA FERRAMENTAS, MEDIDOR DE ÂNGULO E KIT PELÍCULA C/ DESENROLADOR	2017/11/15	1.958,80	2017/11/15	2017/11/16
7614			F	P	510696740	MRKC - MARKET CONSULTING LDA	PROCESSO T-20/2017 - REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DE LEIRIA - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES -	2017/11/15	8.889,21	2017/11/15	2017/11/16
7615			F	P	503210560	SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE SA	AUTO DE HONORÁRIOS N.º 2 LIMPEZA, RECOLHA E TRANSPORTE DE RSU - OUTUBRO/17	2017/11/15	228.131,29	2017/11/15	2017/11/16
7616			F	P	503344745	ASSOCIAÇÃO PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO AGRUPAMENTO ESCOLAS DA MACEIRA	LIVROS - O LOBO BOM	2017/11/15	352,00	2017/11/15	2017/11/16
							A TRANSPORTAR ...		1.216.809,64		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 24/11/2018		
			2017/11/21	2017	28

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		1.216.809,64		
7617			F	P	508188423	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, IP		RETENÇÃO PARA PAGAMENTO AO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE (SNS) NOS TERMOS DO ART.º 78º DO DECRETO-LEI N.º 72-A/2010, DE 18 DE JUNHO, REFERENTE A NOVEMBRO/17	2017/11/15	15.473,85	2017/11/15	2017/11/16
7618			F	P	501075666	HUMBERTO POÇAS S.A.		TUBO AMBIDUR CORRUGADO SN8 315	2017/11/15	2.045,29	2017/11/15	2017/11/16
7619			F	P	502334436	GARMATEL - COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉCTRICO, LDª		MATERIAL ELÉCTRICO - ARRANCADORES, LÂMPADAS, ENROLADORES	2017/11/15	1.723,36	2017/11/15	2017/11/16
7620			F	P	504032690	JCR, LDA.		EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - LUVAS, FATO DESCARTÁVEL, BOTAS	2017/11/15	730,90	2017/11/15	2017/11/16
7621			F	P	500009120	ADIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPELARIA, LDA		PILHAS ALCALINAS E CAIXAS C/ ABAS E LACO (CAIXOTE)	2017/11/15	786,89	2017/11/15	2017/11/16
7622			F	P	500132453	CUDELL - OUTDOOR SOLUTIONS, S.A.		CAIXA RETANGULAR 12" VB PARA SISTEMAS DE REGA	2017/11/15	28,27	2017/11/15	2017/11/16
7623			F	P	509959008	AMERICANA - PAPELARIA, SA		ESFEROGRAFICA BIC CRISTAL PRETO (BICO MEDIO)	2017/11/15	41,13	2017/11/15	2017/11/16
7624			F	P	500632758	AQUÁRIO MUNDO, LDA.		RACAO P/ CACHORROS E CAES ADULTOS	2017/11/15	429,15	2017/11/15	2017/11/16
7625			F	P	502502959	ENOR - ELEVAÇÃO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LDA		MANUTENÇÃO/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - SETEMBRO/17	2017/11/15	44,28	2017/11/15	2017/11/16
7626			F	P	502665556	RANCHO FOLCLÓRICO AS TECEDEIRAS		ATUAÇÃO NA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA LOUREIRA - NO ÂMBITO DO PROGRAMA CANTAR TRADIÇÕES	2017/11/15	500,00	2017/11/15	2017/11/16
7627			F	P	501438521	RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE SOUTO DA CARPALHOSA		ATUAÇÃO NO CENTRO SOCIAL DA CARANGUEJEIRA - NO ÂMBITO DO PROGRAMA CANTAR TRADIÇÕES	2017/11/15	500,00	2017/11/15	2017/11/16
7628			F	P	235627720	PATRICIA ALEXANDRA SANTOS VELEZ		ACIDENTE EM SERVIÇO - ASSISTÊNCIA MEDICAMENTOSA - PATRICIA ALEXANDRA SANTOS VELEZ - ESTORNO N.º 1040	2017/11/16	4,50	2017/11/16	2017/11/17
7630			F	P	180294490	ELISA FERNANDA CARLOS SILVA		ACIDENTE EM SERVIÇO - ASSISTÊNCIA MEDICAMENTOSA - ELISA FERNANDA CARLOS SILVA - ESTORNO N.º 1040	2017/11/16	18,39	2017/11/16	2017/11/17
7632			F	P	200128949	ADRIANA MARIA SOUSA DUARTE		ACIDENTE EM SERVIÇO - ASSISTÊNCIA MEDICAMENTOSA - ADRIANA MARIA SOUSA DUARTE - ESTORNO N.º 1040	2017/11/16	13,50	2017/11/16	2017/11/17
7633			F	P	171956079	ILIDIO JESUS FERNANDES		ACIDENTE EM SERVIÇO - ASSISTÊNCIA MEDICAMENTOSO - ILIDIO JESUS FERNANDES - ESTORNO N.º 1040	2017/11/16	45,85	2017/11/16	2017/11/17
								TOTAL ...		1.239.195,00		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGAMENTO
			2017/11/21	2017	1

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
						Nome		Data	Valor	Data	Data
562			T	P	500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE OUTUBRO/2017	2017/11/06	55.867,77	2017/11/06	2017/11/08
563			T	P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	TRABALHO INDEPENDENTE E SOBRETAXA RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO/2017	2017/11/06	80.902,00	2017/11/06	2017/11/08
564			T	P	119395312	SOLICITADORA DE EXECUÇÃO LUÍSA PESCARIA COSTA	DESCONTO JUDICIAL EFETUADO A ABILIO SILVA DOS SANTOS PAULOS - PROCESSO: 5566/11.7TBLRA - PE/1449/2011 - OUTUBRO/2017	2017/11/07	305,40	2017/11/07	2017/11/08
565			T	P	175260192	VITOR MANUEL CARREIRA RAMOS RODRIGUES	MASSA INSOLVENTE ALBERTINA OLIVEIRA RAMOS - PROCESSO: 4393/12.9TBLRA - 5º JUIZO CÍVEL - OUTUBRO/2017	2017/11/07	199,54	2017/11/07	2017/11/08
566			T	P	143005073	AGENTE DE EXECUÇÃO - CARLOS SILVA	DESC. JUDICIAL EFETUADO A AMILCAR HENRIQUE GASPAR - PROCESSO: 2613/14.4T8PBL - REFERÊNCIA: PE/14/2014 - OUTUBRO/2017	2017/11/07	76,32	2017/11/07	2017/11/08
567			T	P	219068569	ANDRÉ GONÇALVES - AGENTE DE EXECUÇÃO	DESC. JUDICIAL EFETUADO A ANABELA FLÓRIDO FERREIRA - PROCESSO: 5684/10.9TBLRA - OUTUBRO/2017	2017/11/07	263,42	2017/11/07	2017/11/08
568			T	P	124873472	MARIA LUCÍLIA MARTINS DE PINA PEDRO	DESC. JUDICIAL EFETUADO A ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS - PROCESSO: 6744/07.9TBLRA - PE/90/2007 - OUTUBRO/2017	2017/11/07	148,10	2017/11/07	2017/11/08
569			T	P	228728762	ANA CUNHA BARBOSA - AGENTE DE EXECUÇÃO	DESCONTO JUDICIAL EFETUADO A CARINA SOFIA PEREIRA LOPES - PROCESSO: 3067/14.0TBLRA - PE/194/2014 - OUTUBRO/2016	2017/11/07	25,57	2017/11/07	2017/11/08
570			T	P	119395312	SOLICITADORA DE EXECUÇÃO LUÍSA PESCARIA COSTA	DESC. JUDICIAL PROCESSO Nº397/14.5TBLRA EFETUADO A CÁTIA MARGARIDA DA COSTA RODRIGUES - PE/56/2014 - REG. Nº13318/13 - OUTUBRO/2017	2017/11/07	24,74	2017/11/07	2017/11/08
571			T	P	203945484	DANIEL NUNES COITO	DESC. JUDICIAL PROCESSO Nº3450/09.03TBLRA-A - PE/65/2012 - EFETUADO A CELESTE PAULO SILVA - OUTUBRO/2017	2017/11/07	94,79	2017/11/07	2017/11/08
572			T	P	164984739	ISABEL GASPAR REIS	MASSA INSOLVENTE DE ISABEL GASPAR DOS REIS - PROCESSO: 1881/12.0TBLRA - 5º JUIZO CÍVEL - OUTUBRO/2017	2017/11/07	30,31	2017/11/07	2017/11/08
573			T	P	204373042	SANDRA DANIELA COSTA	DESC. JUDICIAL EFETUADO A JOSÉ SILVA NEVES PROCESSO: 2577/14.4TBLRA - PE/1047/2014 - OUTUBRO/2017	2017/11/07	23,62	2017/11/07	2017/11/08
574			T	P	168943530	JOSÉ MARIA SOARES - AGENTE DE EXECUÇÃO	DESC. JUDICIAL EFETUADO A LUDOVINO MANUEL PEREIRA FERRAZ DOS SANTOS PROCESSO: 6627/11.8TBLRA - PE/1599/2011 - OUTUBRO/2017	2017/11/07	76,42	2017/11/07	2017/11/08
575			T	P	116607114	ANTÔNIO DA SILVA POIARES	DESC. JUDICIAL EFETUADO A LUIS MANUEL FERREIRA BARROS - PROC. 2626/07.2TBPBL - PE/340/2012 - OUTUBRO/2017	2017/11/07	11,87	2017/11/07	2017/11/08
								A TRANSPORTAR ...	138.049,87		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/11/21	2017	2

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		138.049,87		
576			T	P	501211128	GE,CONSUMER FINANCE IFIC, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CREDITO, S.A.	DESC. JUDICIAL EFECT. A MANUEL PEDRO NUNES - PROCESSO: 5331/08.9TBLRA - PE/1440/08 - OUTUBRO/2017	2017/11/07	44,70	2017/11/07	2017/11/08
577			T	P	179385038	RICARDO PEREIRA VIEIRA - AGENTE DE EXECUÇÃO	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A MARIA BEATRIZ PELEIAS BRITES - PROCESSO: 1119/12.OTBLRA - PE/728/2012 - OUTUBRO/2017.	2017/11/07	38,67	2017/11/07	2017/11/08
578			T	P	186883366	JOSE MIGUEL DE AMORIM RIBEIRO	DESC. JUDICIAL EFECT. A MARIA DE LURDES CARDOSO DE SOUSA RUIVO - PROCESSO: 977/16.4T8PBL - PE/40/2016 - OUTUBRO/2017	2017/11/07	21,96	2017/11/07	2017/11/08
579			T	P	129075213	AGENTE DE EXECUÇÃO GABRIELA SOUSA MAGALHÃES	DESC. JUDICIAL EFECT. A NUNO MIGUEL ANTUNES BASTOS PROCESSO: 4124/11.OTBLRA - PE/1187/2011 - OUTUBRO/2017	2017/11/07	22,41	2017/11/07	2017/11/08
580			T	P	212069659	CARLOS MADALENO - AGENTE DE EXECUÇÃO	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A VASCO ANTÓNIO RIBEIRO DOS SANTOS - PROCESSO: 87/15.1T8PBL - PE/29384/2014 - OUTUBRO/2017	2017/11/07	314,77	2017/11/07	2017/11/08
581			T	P	504225286	MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES S.A.- CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS	LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS ACESSÓRIAS NUM TROÇO DA RUA BARÃO DO SALGUEIRO E DEMOLIÇÃO DA CASA N.º 24 PARA ALARGAMENTO DA RUA S. MIGUEL EM VALE SUMO - OLIVAIS - SANTA CATARINA DA SERRA. T-40/2011	2017/11/08	312,06	2017/11/08	2017/11/10
582			T	P	502303832	FERDULIZ - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA	1.ª LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - REPARAÇÃO DE TRÊS TORREÕES E TRABALHOS DIVERSOS NO MERCADO DE SANTANA - LEIRIA. T-01/2016 NOS TERMOS DO Nº1 DO ART.º 3º, DO DEC. LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO, ESTÃO REUNIDAS AS CONDIÇÕES PARA A LIBERAÇÃO DE 30% DA CAUÇÃO TOTAL DA OBRA.	2017/11/08	1.095,00	2017/11/08	2017/11/10
583			T	P	504598651	OBRAS SOCIAIS PESSOAL DA C.M. LEIRIA - ASSOCIAÇÃO	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE OUTUBRO/2017	2017/11/08	7.080,15	2017/11/08	2017/11/09
584			T	P	502230010	CONSTRUÇÕES MARTINS & REIS, LDA	LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - ARRANJOS NA ZONA ENVOLVENTE AO CENTRO EDUCATIVO DE CAPUCHOS - LEIRIA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO NA RUA MANUEL LEAL - UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARCEIROS E AZOIA. T-18/2017	2017/11/08	3.716,82	2017/11/08	2017/11/10
585			T	P	500969442	COFRE DA PREVIDÊNCIA - MINISTÉRIO DAS FINANÇAS	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE OUTUBRO/2017	2017/11/08	35,93	2017/11/08	2017/11/09
							A TRANSPORTAR ...		150.732,34		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	24/11/2018 - 26/11/2018		
			DATA	ANO	PAGAMENTO
			2017/11/21	2017	3

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		150.732,34		
586			T	P	500510369	AZINHEIRO 1929 - ENGENHARIA S.A.	1.ª LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - PAVIMENTAÇÕES E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA (LOTE 1). T-07/2014, NOS TERMOS DO Nº1 DO ART.º 3º, DO DEC. LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO, ESTÃO REUNIDAS AS CONDIÇÕES PARA A LIBERAÇÃO DE 60% DA CAUÇÃO TOTAL DA OBRA.	2017/11/08	10.283,30	2017/11/08	2017/11/10
587			T	P	500746427	INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE OUTUBRO/2017	2017/11/08	141,59	2017/11/08	2017/11/09
588			T	P	502303832	FERDULIZ - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA	3.ª LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - REPARAÇÃO DA COBERTURA DOS TORREÕES DO EDIFÍCIO DO EX-MERCADO DE SANTANA - LEIRIA. T-27/2014, NOS TERMOS DO Nº1 DO ART.º 3º, DO DEC. LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO, ESTÃO REUNIDAS AS CONDIÇÕES PARA A LIBERAÇÃO DE 15% DA CAUÇÃO TOTAL DA OBRA.	2017/11/08	291,91	2017/11/08	2017/11/10
589			T	P	501229450	Associação Dos Trabalhadores da Administração Local (atam)	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE OUTUBRO/2017	2017/11/08	147,82	2017/11/08	2017/11/09
590			T	P	500746427	INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS		2017/11/08	0,23	2017/11/08	2017/11/09
591			T	P	501216634	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E SOCIAIS DO CENTRO	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE OUTUBRO/2017	2017/11/08	88,51	2017/11/08	2017/11/10
592			T	P	501086153	A ENCOSTA - CONSTRUÇÕES, S. A.	LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - CONSTRUÇÃO DA PONTE PEDONAL DE LIGAÇÃO DA RUA TENENTE VALADIM AO JARDIM DA VALA REAL E AO LARGO DA ANTIGA PONTE DOS TRÊS ARCOS. T-07/2012, NOS TERMOS DO Nº1 DO ART.º 3º, DO DEC. LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO, ESTÃO REUNIDAS AS CONDIÇÕES PARA A LIBERAÇÃO DE 15% DA CAUÇÃO TOTAL DA OBRA.	2017/11/08	358,37	2017/11/08	2017/11/10
593			T	P	501456260	SOCERTIMA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DO CÉRTIMA LDA	LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE MONTE REAL E CARVIDE (ITI). T-52/2015	2017/11/08	7.185,67	2017/11/08	2017/11/10
594			T	P	500510369	AZINHEIRO 1929 - ENGENHARIA S.A.	LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - PAVIMENTAÇÕES E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA (LOTE 5). T-07/2014, NOS TERMOS DO Nº1 DO ART.º 3º, DO DEC. LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO, ESTÃO REUNIDAS AS CONDIÇÕES PARA A LIBERAÇÃO DE 60% DA CAUÇÃO TOTAL DA OBRA.	2017/11/08	12.474,85	2017/11/08	2017/11/10
							A TRANSPORTAR ...		181.704,59		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 24/11/2017 - 26/03/2018		
			24/11/2017	2017	4

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		181.704,59		
595			T	P	501884114	AZINHEIRO - ENGENHARIA S.A.	LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA ZONA INDUSTRIAL DE REGUEIRA DE PONTES. T-62/2014, NOS TERMOS DO Nº1 DO ART.º 3º, DO DEC. LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO, ESTÃO REUNIDAS AS CONDIÇÕES PARA A LIBERAÇÃO DE 60% DA CAUÇÃO TOTAL DA OBRA.	2017/11/08	7.437,30	2017/11/08	2017/11/10
596			T	P	500912742	S.T.A.L. - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE OUTUBRO/2017	2017/11/08	718,79	2017/11/08	2017/11/10
597			T	P	501094644	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE OUTUBRO/2017	2017/11/08	527,48	2017/11/08	2017/11/10
598			T	P	507342240	INDUGAL CONSTRUÇÕES SA	LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - REPARAÇÃO DE DIVERSAS ANOMALIAS NO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DAS COLMEIAS. T-22/2014, NOS TERMOS DO Nº1 DO ART.º 3º, DO DEC. LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO, ESTÃO REUNIDAS AS CONDIÇÕES PARA A LIBERAÇÃO DE 60% DA CAUÇÃO TOTAL DA OBRA.	2017/11/08	2.670,17	2017/11/08	2017/11/10
599			T	P	500909539	SINDICATO DOS QUADROS TECNICOS DO ESTADO	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE OUTUBRO/2017	2017/11/08	9,50	2017/11/08	2017/11/09
600			T	P	502586630	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BOMBEIROS PROFISSIONAIS	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE OUTUBRO/2017	2017/11/08	51,04	2017/11/08	2017/11/10
601			T	P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	PENHORA DE VENCIMENTO EFECTUADA A RAFAEL NEVES MARQUES - ORDEM PENHORA Nº139220170000731252 - OUTUBRO/2017	2017/11/08	144,05	2017/11/08	2017/11/09
602			T	P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	PENHORA DE VENCIMENTO EFECTUADA A JOANA MARIA DE BRITO CARTAXO - ORDEM PENHORA Nº138420170000368926 - OUTUBRO/2017	2017/11/08	76,32	2017/11/08	2017/11/10
603			T	P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IRS/IRC/PENSÕES RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO/2017	2017/11/08	3.791,82	2017/11/08	2017/11/09
604			T	P	500715505	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	DESCONTOS EFECTUADOS DURANTE O MÊS DE OUTUBRO/2017	2017/11/13	20.374,94	2017/11/13	2017/11/16
605			T	P	163719918	BRUNO RENATO DOMINGOS ADRIANO	REPOSIÇÃO VALOR DA SEGURANÇA SOCIAL AO TRABALHADOR - R: 50806 - NIPG: 54066/17 -	2017/11/13	21,90	2017/11/13	2017/11/13
606			T	P	509117287	ECO DEMO - DEMOLIÇÕES ECOLOGIA E CONSTRUÇÃO SA	LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - REABILITAÇÃO DE VEDAÇÃO E ARRANJOS EXTERIORES AO PAVILHÃO DA CARREIRA - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA. T-43/2017	2017/11/14	1.899,39	2017/11/14	2017/11/15
607			T	P	509117287	ECO DEMO - DEMOLIÇÕES ECOLOGIA E CONSTRUÇÃO SA	LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - EXECUÇÃO DE MUROS E PASSEIOS NA RUA D. JOSÉ ALVES CORBEIA DA SILVA - LEIRIA. T-15/2016	2017/11/14	4.173,19	2017/11/14	2017/11/15
							A TRANSPORTAR ...		223.600,48		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	24/11/2017	ANO	2017	DIAS	26	2018
ML		2017/11/21	2017	5				

ORDEM DE PAGAMENTO			Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E				Data	Valor	Data	Data
608		T P	204939488	CATARINA ALEXANDRA DOS REIS VIEIRA FRANCISCO	TRANSPORTE ...		223.600,48		
					DESC. JUDICIAL A JORGE ALEXANDRE NEVES MENDES DE OLIVEIRA BRANCO - REF. PENSÃO DE ALIMENTOS - PROCESSO:7053/06.6TBLRA-A - OUTUBRO/2017	2017/11/15	130,00	2017/11/15	2017/11/16
					TOTAL ...		223.730,48		

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 221							2017,11	2017,11	2018,01
ML		Data : 2017/11/20							2017/11/21	2017	1
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO		
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR	
11		CAIXA	64.339.612,46	64.330.340,01	11.660,30	10.950,77	64.351.272,76	64.341.290,78	9.981,98		
11.1		Caixa	62.629.486,36	62.628.590,13	7.117,96	6.382,34	62.636.604,32	62.634.972,47	1.631,85		
	4	Antonieta Santos	28.505.571,68	28.505.068,52	1.284,40	1.374,40	28.506.856,08	28.506.442,92	413,16		
	6	Fernanda Moreira	34.123.914,68	34.123.521,61	5.833,56	5.007,94	34.129.748,24	34.128.529,55	1.218,69		
11.8		Fundo de manei	21.362,60	19.422,60			21.362,60	19.422,60	1.940,00		
11.8.1		FM - Silvia Leal	1.333,08	1.153,08			1.333,08	1.153,08	180,00		
11.8.1.01		FM - Ações de Intervenção Social	1.333,08	1.153,08			1.333,08	1.153,08	180,00		
	F01	SILVIA LEAL - AÇÕES INTERV SOC	1.333,08	1.153,08			1.333,08	1.153,08	180,00		
11.8.2		FM - Teresa Jordão	1.047,44	897,44			1.047,44	897,44	150,00		
11.8.2.01		FM - Outros bens	775,30	675,30			775,30	675,30	100,00		
	F12	Teresa Jordão- Outros Bens	775,30	675,30			775,30	675,30	100,00		
11.8.2.03		FM - Outros trabalhos especializados	272,14	222,14			272,14	222,14	50,00		
	F19	Teresa Jordão - TRAB. ESPECIA.	272,14	222,14			272,14	222,14	50,00		
11.8.3		FM - Patricia Paixão	15.253,72	14.053,72			15.253,72	14.053,72	1.200,00		
11.8.3.01		FM - DIAP - trabalhos especializados	15.253,72	14.053,72			15.253,72	14.053,72	1.200,00		
	F14	PATRICIA PAIXÃO - TRAB. ESPEC.	15.253,72	14.053,72			15.253,72	14.053,72	1.200,00		
11.8.4		FM - Tiago Luis	1.731,64	1.581,64			1.731,64	1.581,64	150,00		
11.8.4.01		FM - DIPCB - Outros Bens	1.275,96	1.175,96			1.275,96	1.175,96	100,00		
	F15	TIAGO - Outros Bens	1.275,96	1.175,96			1.275,96	1.175,96	100,00		
11.8.4.02		FM - DIPCB - Trabalhos especializados	455,68	405,68			455,68	405,68	50,00		
	F63	TIAGO - Trab. especializados	455,68	405,68			455,68	405,68	50,00		
11.8.5		FM - Cristiano Pereira Alves	832,50	772,50			832,50	772,50	60,00		
11.8.5.01		FM - DII - outros Bens	832,50	772,50			832,50	772,50	60,00		
	F25	CRISTIANO - outros Bens	832,50	772,50			832,50	772,50	60,00		
11.8.6		FM - Anabela Crespo	994,72	844,72			994,72	844,72	150,00		
11.8.6.01		FM - Material de escritório	255,36	205,36			255,36	205,36	50,00		
	F10	ANABELA Material de escritório	255,36	205,36			255,36	205,36	50,00		
11.8.6.02		FM - Outros bens	391,06	341,06			391,06	341,06	50,00		
	F11	ANABELA - Outros bens	391,06	341,06			391,06	341,06	50,00		
11.8.6.03		FM - Trabalhos especializados	348,30	298,30			348,30	298,30	50,00		
	F62	ANABELA - Trab. especializados	348,30	298,30			348,30	298,30	50,00		
11.8.7		FM - JOÃO PINTO	169,50	119,50			169,50	119,50	50,00		
11.8.7.01		FM - trabalhos especializados	169,50	119,50			169,50	119,50	50,00		
	F52	FM - JOÃO PINTO	169,50	119,50			169,50	119,50	50,00		
11.9		Transferências de caixa	1.688.763,50	1.682.327,28	4.542,34	4.568,43	1.693.305,84	1.686.895,71	6.410,13		
11.9.1		Postos de cobrança	1.688.763,50	1.682.327,28	4.542,34	4.568,43	1.693.305,84	1.686.895,71	6.410,13		
11.9.1.01		SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO	20,00				20,00		20,00		
	FC1	SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.02		BOMBEIROS MUNICIPAIS	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.02.01		Tiago Filipe da Silva C.Luis	20,00				20,00		20,00		
	FC2	Tiago Filipe da Silva C.Luis	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.03		GABINETE TÉCNICO FLORESTAL	70,70	50,70			70,70	50,70	20,00		
11.9.1.03.01		Maria Natália de C. Sousa	70,70	50,70			70,70	50,70	20,00		
	FC3	Maria Natália de C. Sousa	70,70	50,70			70,70	50,70	20,00		
11.9.1.04		CASTELO	50,00				50,00		50,00		
	FC4	CASTELO	50,00				50,00		50,00		
11.9.1.05		MIMO	20,00				20,00		20,00		
	FC5	MIMO	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.06		MOINHO DO PAPEL	20,00				20,00		20,00		
	FC6	MOINHO DO PAPEL	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.08		AGROMUSEU	20,00				20,00		20,00		
	FC8	AGROMUSEU	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.11		Maria Teresa Pereira M. Rente	5.646,91	5.463,26	447,54	163,65	6.094,45	5.626,91	467,54		
	F22	Maria Teresa Pereira M. Rente	5.646,91	5.463,26	447,54	163,65	6.094,45	5.626,91	467,54		
11.9.1.12		Liliana Patricia M. Gregório	4.742,44	4.673,62	23,02	48,82	4.765,46	4.722,44	43,02		
	F26	Liliana Patricia M. Gregório	4.742,44	4.673,62	23,02	48,82	4.765,46	4.722,44	43,02		

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 221						2017,1	2017,1	2018
ML		Data : 2017/11/20						2017/11/21	2017	2
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
TRANSPORTE			62.661.459,01	62.658.200,31	7.588,52	6.594,81	62.669.047,53	62.664.795,12	4.252,41	
11.9.1.16		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE - SERVIÇO METROLOGIA	172,97	172,97			172,97	172,97		
	F28	DIDEA - METROLOGIA	172,97	172,97			172,97	172,97		
11.9.1.18		PISCINAS MUNICIPAIS DE LEIRIA	51.754,73	51.634,73			51.754,73	51.634,73	120,00	
11.9.1.18.01		Célia Maria de Sousa Ferreira	1.793,55	1.773,55			1.793,55	1.773,55	20,00	
	F31	Célia Maria de Sousa Ferreira	1.793,55	1.773,55			1.793,55	1.773,55	20,00	
11.9.1.18.02		Maria la Salete Almeida F. Pereira	24.696,79	24.676,79			24.696,79	24.676,79	20,00	
	F32	Maria La Salete A. F. Pereira	24.696,79	24.676,79			24.696,79	24.676,79	20,00	
11.9.1.18.03		Nuno José Almeida Veiga	25.204,39	25.184,39			25.204,39	25.184,39	20,00	
	F33	Nuno José Almeida Veiga	25.204,39	25.184,39			25.204,39	25.184,39	20,00	
11.9.1.18.04		Ana Maria Silvestre S. C. Pinto	20,00				20,00		20,00	
	F74	Ana Maria Silvestre S. C. Pinto	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.18.05		Carla Maria Silva Neto	20,00				20,00		20,00	
	F75	Carla Maria Silva Neto	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.18.06		Hugo Filipe Pereira Roda	20,00				20,00		20,00	
	F76	Hugo Filipe Pereira Roda	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.19		ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA	4.623,45	4.080,40			4.623,45	4.080,40	543,05	
11.9.1.19.01		Irene Estela F. Crespo Cavalcanti	859,12	386,87			859,12	386,87	472,25	
	F20	Irene Estela F. Crespo Cavalca	859,12	386,87			859,12	386,87	472,25	
11.9.1.19.02		Sérgio Augusto Oliveira Familiar	802,96	770,64			802,96	770,64	32,32	
	F21	Sérgio Augusto Oliveira Famili	802,96	770,64			802,96	770,64	32,32	
11.9.1.19.03		Olga Marina Jesus Marques	2.961,37	2.922,89			2.961,37	2.922,89	38,48	
	F23	Olga Marina Jesus Marques	2.961,37	2.922,89			2.961,37	2.922,89	38,48	
11.9.1.22		PARQUE ESTACIONAMENTO MERCADO SANTANA	150,00				150,00		150,00	
	F35	PARQUE ESTAC.-MER.SANTANA	150,00				150,00		150,00	
11.9.1.23		PARQUE ESTACIONAMENTO FONTE QUENTE	150,00				150,00		150,00	
	PC9	PARQUE ESTACIONAMENTO FONTE QU	150,00				150,00		150,00	
11.9.1.25		BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO	1.591.871,98	1.587.306,02	3.937,04	4.355,96	1.595.809,02	1.591.661,98	4.147,04	
11.9.1.25.01		Albertina Ramos	142.786,25	142.233,65	472,29	532,60	143.258,54	142.766,25	492,29	
	F38	Albertina Ramos	142.786,25	142.233,65	472,29	532,60	143.258,54	142.766,25	492,29	
11.9.1.25.03		José Albuquerque	169.276,26	168.340,78	199,58	915,48	169.475,84	169.256,26	219,58	
	F40	José Albuquerque	169.276,26	168.340,78	199,58	915,48	169.475,84	169.256,26	219,58	
11.9.1.25.04		Vera Ribeiro	177.133,77	177.133,77			177.133,77	177.133,77		
	F41	Vera Ribeiro	177.133,77	177.133,77			177.133,77	177.133,77		
11.9.1.25.05		Paula Froes	231.909,54	230.168,20	52,28	1.721,34	231.961,82	231.889,54	72,28	
	F42	Paula Froes	231.909,54	230.168,20	52,28	1.721,34	231.961,82	231.889,54	72,28	
11.9.1.25.07		Susana Gomes	225.891,91	225.871,91	528,37		226.420,28	225.871,91	548,37	
	F44	Susana Gomes	225.891,91	225.871,91	528,37		226.420,28	225.871,91	548,37	
11.9.1.25.08		Ena Sarraipa	177.102,36	176.979,44	22,31	102,92	177.124,67	177.082,36	42,31	
	F45	Ena Sarraipa	177.102,36	176.979,44	22,31	102,92	177.124,67	177.082,36	42,31	
11.9.1.25.09		Maria Lurdes S.S.Ferreira	59.326,97	58.960,85	723,31	346,12	60.050,28	59.306,97	743,31	
	F72	Maria Lurdes S.S.Ferreira	59.326,97	58.960,85	723,31	346,12	60.050,28	59.306,97	743,31	
11.9.1.25.14		Maria João Almeida	408.374,92	407.617,42	1.938,90	737,50	410.313,82	408.354,92	1.958,90	
	F56	Maria João Almeida	408.374,92	407.617,42	1.938,90	737,50	410.313,82	408.354,92	1.958,90	
11.9.1.25.21		Posto de Cobrança 7	20,00				20,00		20,00	
	PC7	Posto de Cobrança 7	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.25.22		MUSEU LEIRIA	50,00				50,00		50,00	
	PC8	MUSEU LEIRIA	50,00				50,00		50,00	
11.9.1.26		Divisão do Desporto	54,99	54,99			54,99	54,99		
	F51	DIVISÃO DO DESPORTO	54,99	54,99			54,99	54,99		
11.9.1.29		DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTE	29.375,33	28.890,59	134,74		29.510,07	28.890,59	619,48	
11.9.1.29.01		Alvarina Bernardo S.Leal Alves	2.133,44	2.113,44			2.133,44	2.113,44	20,00	
	F59	Alvarina Bernardo S.Leal Alves	2.133,44	2.113,44			2.133,44	2.113,44	20,00	
11.9.1.29.02		Carlos Manuel P. Francisco	8.564,37	8.416,31			8.564,37	8.416,31	148,06	
	F60	Carlos Manuel P. Francisco	8.564,37	8.416,31			8.564,37	8.416,31	148,06	

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 221						2017,11	2017,11	2017,11
ML		Data : 2017/11/20						2017/11/21	2017	3
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
TRANSPORTE			64.320.934,94	64.311.979,17	11.525,56	10.950,77	64.332.460,50	64.322.929,94	9.530,56	
11.9.1.29.03	F61	Joaquim Manuel A. dos Santos	18.577,52	18.360,84	134,74		18.712,26	18.360,84	351,42	
11.9.1.29.04	F64	Alberto Fernando O.A. Ferreira	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.29.05	F65	Antônio Guerra Pereira	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.29.06	F66	Carlos Albetto Alves Ferreira	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.29.09	F69	Hugo José Silva C. Correia	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.29.10	F70	Joaquim da Ponte Ribeiro	20,00				20,00		20,00	
12		DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	109.690.592,61	63.640.122,81	17.905,95	361,35	109.708.498,56	63.640.484,16	46.068.014,40	
12.1		CAIXA GERAL de DEPÓSITOS	52.901.018,00	45.588.118,89	4.723,52	361,35	52.905.741,52	45.588.480,24	7.317.261,28	
12.1.1	0035/00002333632	Conta n.º 2333/632	45.353.369,96	42.209.389,97	4.723,52	361,35	45.358.093,48	42.209.751,32	3.148.342,16	
12.1.13	0035/00129125430	Conta n.º 00129125430 - FSE/FORAL	86.659,71				86.659,71		86.659,71	
12.1.17	0035/00010848930	CGD	86.659,71				86.659,71		86.659,71	
12.1.19	0035/00133700930	Leiria Região Digital	3.739,28				3.739,28		3.739,28	
12.1.21	0035/0013507993071	Conta n.º 133700930 - MAIS CENTRO	6.551.778,04	3.298.582,18			6.551.778,04	3.298.582,18	3.253.195,86	
12.1.22	0035/0013448463007	CGD	6.551.778,04	3.298.582,18			6.551.778,04	3.298.582,18	3.253.195,86	
12.1.23	0035/0013512573023	Conta n.º 13507993071 - "refeições escolares"	40.507,65				40.507,65		40.507,65	
12.1.24	0035/00135911830	CGD	40.507,65				40.507,65		40.507,65	
12.1.25	0035/00137113430	PRORDER	21.942,90				21.942,90		21.942,90	
12.1.3	0035/00114364630	CGD	21.942,90				21.942,90		21.942,90	
12.2	0018/41203574001	Reconversão do Convento de Santo Agostinho	257.612,93				257.612,93		257.612,93	
12.2.1	0033/45475240465	CGD	257.612,93				257.612,93		257.612,93	
12.3	0033/45475240465	Conta n.º 135911830 - Municipio de Leiria POVT	421.074,41	74.454,99			421.074,41	74.454,99	346.619,42	
12.3.02	0033/45475240465	CGD	421.074,41	74.454,99			421.074,41	74.454,99	346.619,42	
12.4	0033/45475240465	Conta n.º 00137113430 - FPRH	148.646,25				148.646,25		148.646,25	
12.4.1	5180/00000127775	CGD	148.646,25				148.646,25		148.646,25	
12.5	0010/257532220101	C.G.D. Via Verde - Conta n.º 114364.630	15.686,87	5.691,75			15.686,87	5.691,75	9.995,12	
12.5.03	0010/257532220101	CGD	15.686,87	5.691,75			15.686,87	5.691,75	9.995,12	
12.5.04	0010/2575322201004	BANCO TOTTA & AÇORES	14.288.434,66	7.109.491,01	8.226,22		14.296.660,88	7.109.491,01	7.187.169,87	
12.5.05	0010/2575322201006	Conta n.º 41203574001	14.288.434,66	7.109.491,01	8.226,22		14.296.660,88	7.109.491,01	7.187.169,87	
		BT&A	14.288.434,66	7.109.491,01	8.226,22		14.296.660,88	7.109.491,01	7.187.169,87	
		BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS	5.134.830,66	5.014.051,70			5.134.830,66	5.014.051,70	120.778,96	
		Conta n.º 45475240465	5.134.830,66	5.014.051,70			5.134.830,66	5.014.051,70	120.778,96	
		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	5.134.830,66	5.014.051,70			5.134.830,66	5.014.051,70	120.778,96	
		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	5.134.830,66	5.014.051,70			5.134.830,66	5.014.051,70	120.778,96	
		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA	10.395.069,84	2.000.049,21	2.430,89		10.397.500,73	2.000.049,21	8.397.451,52	
		Conta n.º 127775/75	10.395.069,84	2.000.049,21	2.430,89		10.397.500,73	2.000.049,21	8.397.451,52	
		CCAM	10.395.069,84	2.000.049,21	2.430,89		10.397.500,73	2.000.049,21	8.397.451,52	
		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	5.588.110,61	3.720.076,29	1.002,93		5.589.113,54	3.720.076,29	1.869.037,25	
		BPI CONTA 25753222-001-001- LEIRISPORT	137.584,46	378,00			137.584,46	378,00	137.206,46	
		BPI	137.584,46	378,00			137.584,46	378,00	137.206,46	
		BPI CONTA 25753222.001.004- LEIRISPORT	548,41	448,41			548,41	448,41	100,00	
		BPI	548,41	448,41			548,41	448,41	100,00	
		BPI CONTA 25753222.001.006- LEIRISPORT	81.984,88				81.984,88		81.984,88	

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 221						2017, 1 - 26-08-2018		
ML		Data : 2017/11/20						2017/11/21	2017	4
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
TRANSPORTE			147.279.083,37	124.042.877,23	27.040,93	11.312,12	147.306.124,30	124.054.189,35	23.251.934,95	
12.5.1	0010/2575322001006	BPI	81.984,88				81.984,88		81.984,88	
		Conta n.º 9.0239077.001.001	5.367.992,86	3.719.249,88	1.002,93		5.368.995,79	3.719.249,88	1.649.745,91	
12.6	0010/02390770101	BPI	5.367.992,86	3.719.249,88	1.002,93		5.368.995,79	3.719.249,88	1.649.745,91	
12.6.1		BANCO ESPÍRITO SANTO	1.184.356,01	193.868,46	361,35		1.184.717,36	193.868,46	990.848,90	
		Conta n.º 223349230007 Município de Leiria - Cauções	1.184.356,01	193.868,46	361,35		1.184.717,36	193.868,46	990.848,90	
12.7	0007/00034923007	BES	1.184.356,01	193.868,46	361,35		1.184.717,36	193.868,46	990.848,90	
12.7.01		CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL	198.772,83	14.467,25	1.161,04		199.933,87	14.467,25	185.466,62	
		CONTA N.º 99100043289	198.772,83	14.467,25	1.161,04		199.933,87	14.467,25	185.466,62	
12.9	0036/99100043289	CEMG	198.772,83	14.467,25	1.161,04		199.933,87	14.467,25	185.466,62	
12.9.03		Depositos a prazo	20.000.000,00				20.000.000,00		20.000.000,00	
12.9.03.01		MILLENNIUM BCP	10.000.000,00				10.000.000,00		10.000.000,00	
		CONTA PRAZO N.º 2892275579	10.000.000,00				10.000.000,00		10.000.000,00	
12.9.07	0033/2892275579	BCP	10.000.000,00				10.000.000,00		10.000.000,00	
12.9.07.01		CAIXA ECONOMICA MONTEPIO GERAL	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
		CONTA A PRAZO N.º 643.15.000404-9	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
12.9.4	0036/643.15.000404-9	CEMG	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
12.9.4.01		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUA DE LEIRIA	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
		CONTA PRAZO N.º 0000127775	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
	5180/0000127775.	CCAM	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			174.030.205,07	127.970.462,82	29.566,25	11.312,12	174.059.771,32	127.981.774,94	46.077.996,38	
DOCUMENTOS			2.127,43				2.127,43		2.127,43	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			95.918.229,50	51.039.050,74	18.227,91		95.936.457,41	51.039.050,74	44.897.406,67	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			3.649.508,54	2.468.945,05	26,22		3.649.534,76	2.468.945,05	1.180.589,71	

TESOUREIRO

FUNCIONÁRIO

ÓRGÃO EXECUTIVO

3.118.031.0



PARECER TÉCNICO

RG:CT718_Caxieira_/AS

Data: 20/11/2017

“Ampliação e Apetrechamento da EB da Caxieira (ITI)”

1. Âmbito:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Revisão ao Projeto | <input type="checkbox"/> Controlo económico/financeiro |
| <input type="checkbox"/> Controlo Qualidade | <input type="checkbox"/> Controlo Topográfico |
| <input type="checkbox"/> Controlo do Planeamento | <input type="checkbox"/> Controlo Geotécnico |
| <input type="checkbox"/> Coordenação da Segurança | <input checked="" type="checkbox"/> Análise de pedido de Prorrogação de Prazo |
| <input type="checkbox"/> Controlo Ambiental | <input type="checkbox"/> _____ |

2. Assunto:

Análise aos pedidos de Prorrogação de Prazo apresentados pelo Adjudicatário da Empreitada de “Ampliação e Apetrechamento da EB da Caxieira (ITI)”

3. Dados relevantes:

Adjudicatário: Lena – Engenharia & Construções
 Data de consignação: 27/02/2017;
 Data de Aprovação do PSS: 09/03/2017;
 Data do Início dos trabalhos: 09/03/2017;
 Prazo de execução dos trabalhos: 180 dias;
 Data de conclusão dos trabalhos: 04/09/2017;
 Prazo decorrido: 257 dias (excede o prazo em 77 dias)
 Valor de adjudicação: 575.000,00 €

4. Parecer:

Este parecer técnico visa responder aos Pedidos de Prorrogação de Prazo enviados pelo Adjudicatário ao Dono de Obra, nos dias 08 de Agosto de 2017 e 13 de outubro de 2017.



PARECER TÉCNICO

RG 01218_Caxieira_JAS

Data: 20/11/2017

“Ampliação e Apetrechamento da EB da Caxieira (ITI)”

A fiscalização ressalva o facto de, até à aprovação do último auto de medição, com referência ao mês de outubro, a empreitada se encontrar com uma percentagem de faturação real de 24,36 %, que corresponde a 140.053,64 €, muito longe do que se encontrava previsto, que seria a conclusão da empreitada no dia programado, ou seja, a 4 de setembro.

Da análise efetuada ao Pedido de Prorrogação de prazo que remonta ao dia 08 de agosto de 2017, apresentado pelo Adjudicatário da Empreitada em questão, a Fiscalização verificou que:

- É feito um pedido de Prorrogação de 70 dias, no âmbito do artigo 282 do DL 18/2008 de 29 de Janeiro – Reposição do Equilíbrio Financeiro, sendo que esta reposição é “requerida apenas no que respeita a vertente da extensão do prazo de empreitada, prescindido a empresa de qualquer compensação financeira associada ao mecanismo da Reposição do equilíbrio financeiro do contrato”;
- Esta reposição do equilíbrio financeiro, que se manifesta por uma dilatação do prazo da empreitada em 70 dias (com término da Empreitada a 13/11/2017), é requerida com base num alegado impacto de atrasos decorrentes de alterações introduzidas no projeto;
- O Adjudicatário alerta para o facto de que para além dos condicionalismos indicados no pedido de Prorrogação, decorrentes de alterações ao projeto e que são alegadamente os causadores do atraso, existem outros que “poderão a curto prazo implicar novos ajustes ao planeamento agora apresentado”;
- O pedido de prorrogação foi acompanhado de plano de trabalhos e plano de pagamentos/cronograma financeiro mas sem indicação das quantidades de Mão de Obra e Equipamento necessário ao cumprimento do planeamento apresentado.

Face ao exposto, considera-se que:

- Embora o Adjudicatário tenha apresentado a 12/06/2017 um Plano de Trabalhos modificado, com intuito de recuperar o atraso verificado até a essa data, as medidas implementadas mostraram não terem sido suficientes para absorver dentro do prazo contratualmente previsto, os atrasos acumulados. O adjudicatário manteve o mesmo horário de trabalho (8h00-12h00 e 13h00-17h00), efetuou um aumento de 3 trabalhadores à equipa diária em obra (total de 8 a 9 trabalhadores diários em obra), não se tendo verificado outras medidas de recuperação do atraso acumulado nem um aumento significativo da produtividade;
- Houve alterações introduzidas ao projeto, que causaram algum atraso no desenvolvimento dos trabalhos

3 08 012 0



PARECER TÉCNICO

RG:CT218_Caxieira_A5

Data: 20/11/2017

"Ampliação e Apetrechamento da EB da Caxieira (ITI)"

sobretudo a referente a introdução de 5 pilares e respetivas fundações (aproximadamente 21 dias de atraso). No entanto, consideramos o atraso decorrente desta alteração com pouco impacto face ao atraso já acumulado até ao dia 12/06/2017 (atrasos decorrentes de dificuldades do próprio Adjudicatário em adquirir materiais para obra assim como impor maior ritmo e produtividade aos trabalhos). Relativamente as outras alterações de projeto indicadas no pedido de prorrogação, e excetuando os "muros exteriores", consideramos que as mesmas não causaram impactos relevantes no andamento dos trabalhos, tendo em conta a fase a que se encontrava os trabalhos aquando da receção das alterações introduzidas pelo gabinete de projeto.

Ressalva-se que no final de Junho de 2017, a faturação real acumulada da Empreitada era de 59.377,67€ ou seja 10,33% do valor de adjudicação, uma faturação baixa para 113 dias de prazo decorrido;

- O Plano de Trabalhos apresentado, preconizava poucas atividades para o mês de Setembro de 2017 (apenas início de rede de águas, esgotos, instalações elétricas, fotovoltaicos, avac), deixando para o mês de Outubro e 13 dias de Novembro de 2017 um grande volume de trabalho (execução de alvenarias, rebocos, revestimento de paredes e pavimentos, conclusão das especialidades, arquitetura paisagística, etc.);
- Não foi apresentado a carga de mão de obra e equipamento com que o Adjudicatário se propunha a executar os trabalhos objeto deste contrato, desconhecendo-se se o Adjudicatário previa reforçar a carga de mão e equipamento de obra ou que outras medidas considera serem necessárias para cumprir o prazo agora apresentado.

Sendo assim a Fiscalização considera que :

- O prazo que faltava até então para atingir o término previsto contratualmente (04/09/2017), era insuficiente para concluir os trabalhos que são objeto deste contrato;
- A necessidade de prorrogação do prazo previsto contratualmente, é essencial para conclusão de todos os trabalhos objeto da Empreitada em questão e são, na opinião da Fiscalização, decorrentes do facto da Entidade Executante não ter conseguido recuperar os atrasos já verificados até à data de apresentação do Plano de Trabalhos modificado, acrescido de atrasos resultantes de alterações introduzidas ao projeto de estabilidade;
- Perante tais factos, será necessário dilatar o prazo para a conclusão de todos os trabalhos preconizados em projeto, sendo que a prorrogação de 70 dias apresentada pela Entidade Executante (E.E), poderia ser diminuta tendo em conta que no final do mês de Agosto de 2017 não se previa que a faturação atingisse os 30% do valor de adjudicação e caso a E.E não antecipasse algumas atividades previstas em Outubro para Setembro de 2017 e



PARECER TÉCNICO

RG:CI218_Caixa/A5

Data: 20/11/2017

“Ampliação e Apetrechamento da EB da Caxieira (ITI)”

não tomasse outras medidas para aumento da produtividade em obra, que poderiam passar por aumento da carga de mão de obra e/ou dilatação do horário de trabalho;

- Quanto ao âmbito em que é requerido o Pedido de Prorrogação, (Reposição do Equilíbrio Financeiro), consideramos que o atraso decorrente das alterações introduzidas no Projeto, resultou numa maior dificuldade de execução da obra, com agravamento dos encargos previstos com a execução do contrato (artigo 354.º do CCP), no entanto considerado com impacto pouco significativo.

Acresce-se que Entidade Executante, no pedido de Prorrogação de Prazo apresentado, alega não ter sido "possível absorver dentro do prazo contratualmente previsto os atrasos advenientes das alterações introduzidas ao projeto" e que as mesmas se configuram "como uma alteração parcial mas objetiva dos trabalhos inicialmente previstos" e que "...causam importantes impactos operacionais";

Refere o ponto 1 do artigo 354º do CCP que:

“Artigo 354.º

Reposição do equilíbrio financeiro por agravamento dos custos na realização da obra

1 – Se o dono da obra praticar ou der causa a facto donde resulte maior dificuldade na execução da obra, com agravamentos dos encargos respetivos, o empreiteiro tem o direito à reposição do equilíbrio financeiro.

2 - O direito à reposição do equilíbrio financeiro previsto no número anterior caduca no prazo de 30 dias a contar do evento que o constitua ou do momento em que o empreiteiro dele tome conhecimento, sem que este apresente reclamação dos danos correspondentes nos termos do número seguinte, ainda que desconheça a extensão integral dos mesmos.

3 - A reclamação é apresentada por meio de requerimento no qual o empreiteiro deve expor os fundamentos de facto e de direito e oferecer os documentos ou outros meios de prova que considere convenientes.

Sendo que a Entidade Executante no seu pedido de prorrogação de prazo, requiere "esta reposição apenas no que respeita à vertente da extensão do prazo de empreitada" e enquadrada no âmbito do artigo 282.º do CCP.

Refere o ponto 3 do artigo 282.º do CCP que:

“Artigo 382.º - Reposição do equilíbrio financeiro do contrato

3 - A reposição do equilíbrio financeiro produz os seus efeitos desde a data de ocorrência do facto que alterou



PARECER TÉCNICO

RG-CT218_Caxieira_AAS

Data: 20/11/2017

"Ampliação e Apetrechamento da EB da Caxieira (ITI)"

os pressupostos referidos no número anterior, sendo efetuada, na falta de estipulação contratual, designadamente, através de prorrogação do prazo de execução das prestações ou de vigência de contrato, da revisão de preços ou da assunção, por parte do contraente público, do dever de prestar à contraparte o valor correspondente ao decréscimo das receitas esperadas ou do agravamento dos encargos com a execução do contrato".

Considerando as disposições mencionadas, a que acresce o disposto nos artigos 302.º e seguintes, quanto as poderes de direção e fiscalização, nas quais se refere que:

Artigo 303.º

Princípios respeitantes aos poderes de direção e de fiscalização

1 - Cabe ao contraente público assegurar, mediante o exercício de poderes de direção e de fiscalização, a funcionalidade da execução do contrato quanto à realização do interesse público visado pela decisão de contratar.

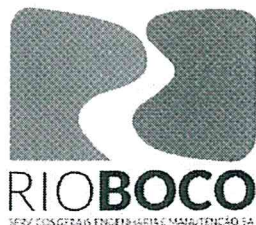
2 - O exercício dos poderes de direção e de fiscalização deve salvaguardar a autonomia do co-contratante, limitando-se ao estritamente necessário à prossecução do interesse público, e processando-se de modo a não perturbar a execução do contrato, com observância das regras legais ou contratuais aplicáveis e sem diminuir a iniciativa e a correlativa responsabilidade do co-contratante.

3 - Nos contratos que envolvam prestações de conceção por parte do co-contratante, o contraente público deve abster-se designadamente de, por via do exercício de poderes de direção e de fiscalização relativos a fases posteriores à de conceção, diminuir a responsabilidade e o grau de risco assumido pelo co-contratante relativamente à fase de conceção

O número 2 deste artigo, subsumível à situação em apreço, e salvo interpretação contrária, diz-nos que as alterações introduzidas pelo Dono de Obra (por vias das alterações introduzidas pelo Projetista), não devem perturbar a normal execução do contrato mas quando perturbem e no caso aplicar-se-ão, salvo melhor entendimento, o disposto no artigo 378.º quanto ao suprimento de Erros e Omissões:

Artigo 378.º

Responsabilidade pelos erros e omissões



PARECER TÉCNICO

RG:01218_Caxieira /AS

Data: 20/11/2017

“Ampliação e Apetrechamento da EB da Caxieira (ITI)”

1 - O dono da obra é responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões resultantes dos elementos que tenham sido por si elaborados ou disponibilizados ao empreiteiro, designadamente os elementos da solução da obra.

2 - Quando o empreiteiro tenha a obrigação de elaborar o projeto de execução, é o mesmo responsável pelos trabalhos de suprimento dos respetivos erros e omissões, exceto quando estes sejam induzidos pelos elementos elaborados ou disponibilizados pelo dono da obra.

3 - O empreiteiro é responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões cuja deteção era exigível na fase de formação do contrato nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 61.º, exceto pelos que hajam sido identificados pelos interessados na fase de formação do contrato mas que não tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra.

4 - O empreiteiro é ainda responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões que, não sendo exigível que tivessem sido detetados na fase de formação do contrato nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 61.º, também não tenham sido por ele identificados no prazo de 30 dias a contar da data em que lhe fosse exigível a sua deteção.

5 - A responsabilidade do empreiteiro prevista no n.º 3 corresponde a metade do preço dos trabalhos de suprimento dos erros e omissões executados.

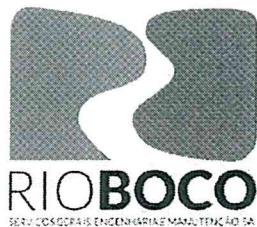
6 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, caso os erros ou omissões decorram do incumprimento de obrigações de conceção assumidas por terceiros perante o dono da obra:

a) Deve o dono da obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros;

b) Fica o empreiteiro sub-rogado no direito de indemnização que assista ao dono da obra perante esses terceiros até ao limite do montante que deva ser por si suportado em virtude do disposto nos n.os 3 a 5.

7 - No caso previsto no número anterior, a responsabilidade dos terceiros perante o dono da obra ou o empreiteiro, quando fundada em título contratual, é limitada ao triplo dos honorários a que tenham direito ao abrigo do respetivo contrato, salvo se a responsabilidade em causa tiver resultado de dolo ou de negligência grosseira no cumprimento das suas obrigações.

E cujo ponto 1 do artigo 377.º - “Preço e prazo de execução dos trabalhos de suprimentos de erros e omissões”, remetem para o disposto no artigo 373.º e 374.º do CCP.



PARECER TÉCNICO

RG: 1218_Caxieira_Ab

Data: 20/11/2017

“Ampliação e Apetrechamento da EB da Caxieira (ITI)”

A Fiscalização é de opinião que houve alterações introduzidas ao projeto, que causaram algum agravamento no desenvolvimento dos trabalhos, e com base na alínea c) do ponto 2, do artigo 377º do CCP, deverão ser concedidos 21 dias ao adjudicatário.

A título de curiosidade, mesmo que os 70 dias reclamados pelo Adjudicatário lhes fossem concedidos, o prazo de conclusão da empreitada passaria para o dia 13 de novembro de 2017, prazo esse já expirado à data deste parecer, demonstrando claramente o descontrolo por parte do adjudicatário. Encontrando-se a empreitada, à data deste parecer técnico, com uma percentagem física de execução abaixo dos 30 %, facilmente se denota que a estratégia do Adjudicatário é claramente insuficiente para os objetivos a que se propõe, demonstrando uma clara falta de resposta ao necessário para que honrassem os seus compromissos. A baixa carga de mão-de-obra, muito abaixo do aprovado pela fiscalização e Dono de Obra, serão com certeza o motivo de justificação.

Devido a indefinições de projeto relacionadas com a tarefa de execução de Capoto, deverão ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do Artigo 377.º do CCP ser concedidos 7 dias adicionais à Entidade Executante, tendo por base o prazo por si estipulado no Plano de Trabalhos modificado, aprovado pela fiscalização e Dono de Obra.

Face ao exposto, na presente data, a fiscalização considera que deverão ser concedidos ao adjudicatário **28 dias**, **justificados por:**

- **21 dias**, com base na alínea c) do ponto 2, do artigo 377º do CCP;
- **7 dias**, segundo a alínea c) do nº 2 do Artigo 377 do CCP, referentes ao Pedido de Prorrogação de Prazo que este parecer técnico visa responder,

Perante todos os factos, e quando a empreitada se desenrola a um ritmo bastante baixo, é notório que os prolongamentos de prazos, ainda que solicitados excessivamente, são longe de ser uma solução, levando a querer que demais problemas poderão existir.

A estratégia do empreiteiro em solicitar constantemente prorrogações de prazo, é insuficiente para as aspirações que o Dono de Obra e fiscalização pretendem, que se prende obviamente com a finalização da empreitada. Refira-



PARECER TÉCNICO

RG-CT218_Caxieira /AS

Data: 20/11/2017

“Ampliação e Apetrechamento da EB da Caxieira (ITU)”

se que em momento algum o empreiteiro assumiu dias pelos graves atrasos impostos por si no início da empreitada nem pela constante baixa de carga de Mão de Obra em relação ao que se encontrava aprovado no Plano de Mão de Obra.

No Planeamento de Trabalhos alternativo apresentado a 13/10/2017, o adjudicatário coloca as escalas temporais dos pedidos de esclarecimento, bem como as respostas aos mesmos e os início posteriores das atividades em causa, mas em parte alguma se verifica os atrasos impostos pela Mão de Obra inferior ao preconizado nem os motivos anteriormente apontados.

A fiscalização é da opinião que o Dono de Obra deve conceder ao adjudicatário os **28 dias** justificados anteriormente e, de modo a obter dados verídicos e precisos da empreitada, deverá solicitar ao adjudicatário, **num prazo de 10 dias**, um Plano de Trabalhos final de conclusão da Empreitada, remetendo para o N.º 1 do artigo 404.º do CCP, fazendo-se acompanhar o mesmo do respetivo Plano de Mão de Obra e Plano de Equipamentos. O referido Planeamento deverá ser elaborado de forma clara e com responsabilidade, fazendo referência às medidas corretivas que o empreiteiro pretende efetuar para fazer face aos atrasos introduzidos por culpa própria, nomeadamente no recurso a maior número de Mão de Obra e de Equipamentos, bem como à Sobreposição de Atividades, ou apostando em equipas múltiplas que desenvolvam várias frentes de trabalho em Simultâneo, não permitindo assim que o tempo de execução da Empreitada se estenda a seu belo prazer.

Caso o adjudicatário não o faça, segundo o N.º 2 do artigo 404.º do CCP, poderá a fiscalização entregar um plano de trabalhos que deverá ser cumprido para o término da empreitada. Este Plano de Trabalhos poderá ser desenvolvido com a presença do adjudicatário de modo a torna-lo o mais real possível.

Finalizado esse prazo estipulado para a empreitada (com recurso ao Plano de Trabalhos que for aprovado), e para além do disposto no N.º1 do artigo 403.º do CCP, em que o Dono de Obra poderá sancionar o adjudicatário pelos dias excedidos aqui não justificados, caso esse plano de trabalho não se faça cumprir, tendo como base o N.º 3 do artigo 404.º do CCP, poderá o Dono de Obra tomar posse administrativa da obra, bem como dos bens móveis e imóveis à mesma afetos, e executar a obra, diretamente ou por intermédio de terceiro.

3 89 037 0



PARECER TÉCNICO

RGCT218, Casimira, /AS

Data: 20/11/2017

"Ampliação e Apetrechamento da EB da
Caxieira (ITI)"

5. Documentação de Suporte:

- Pedido de Prorrogação enviado pelo Adjudicatário a 08/08/2017
- Pedido de Prorrogação enviado pelo Adjudicatário a 13/10/2017.

Diretor de Fiscalização,

Gonçalo Brogueira

Data,

20/11/2017

3.RB.032.0



PARECER TÉCNICO

RG:Bidoeira_02/AS

Data: 06 / 11/ 2017

“Ampliação e Apetrechamento da EB da Bidoeira de Cima (ITI)”

1. Âmbito:

- Revisão ao Projeto
- Controlo Qualidade
- Controlo do Planeamento
- Coordenação da Segurança
- Controlo Ambiental

- Controlo económico/financeiro
- Controlo Topográfico
- Controlo Geotécnico
- Plano de trabalhos modificado
- Análise de pedido de Prorrogação de Prazo _____

2. Assunto:

Análise ao pedido de Prorrogação de Prazo apresentado pelo Adjudicatário da Empreitada de “Ampliação e Apetrechamento da EB da Bidoeira de Cima (ITI)”

3. Dados relevantes:

Adjudicatário: Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda

Data de consignação: 10/04/2017;

Data de Aprovação do PSS: 27/04/2017;

Data do Inicio dos trabalhos: 27/04/2017;

Prazo de execução dos trabalhos: 180 dias (188 já decorridos);

Data de conclusão dos trabalhos: 24/10/2017;

Valor de Adjudicação: 645.000,00€

4. Parecer:

Este parecer técnico elaborado pela fiscalização visa responder ao pedido de prorrogação enviado pelo adjudicatário ao Dono de obra no dia 25 de setembro de 2017.

RIOBOCO – Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção, S.A.
Rua Padre João Miranda Ascenso, n.º 16, 1.º, Sala F, 3840-381 Vagos
Telefone: 234.424.000 | Email: geral@rioboco.pt



PARECER TÉCNICO

RG:Bidoeira_02/AS

Data: 06 / 11/ 2017

“Ampliação e Apetrechamento da EB da Bidoeira de Cima (ITI)”

É importante ressaltar que, à data do último Auto de Medição aprovado pela fiscalização, referente ao mês de setembro, a empreitada se encontrava com uma percentagem de faturação de 9,18 %, que corresponde a 59.212,24 €, numa fase em que a faturação prevista era de 504.798,13€, correspondendo a 78,26 %. No momento em que este parecer é emitido, o prazo de execução estipulado em concurso para a realização da empreitada já se encontra terminado, estando o mesmo previsto para o passado dia 24 de outubro de 2017.

Fazendo referência aos trabalhos de escavação, existiu um erro na medição das quantidades a executar nesta tarefa, erro esse reclamado pelo adjudicatário a 3 de Maio de 2017, no cumprimento dos termos dos N.ºs 1 e 4 do artigo 378.º do CCP, apresentando a lista de Erros e Omissões, tendo sido valido pela fiscalização num Parecer Técnico enviado ao Dono de Obra no dia 12 de julho de 2017.

Para a execução desta atividade, o adjudicatário havia estipulado o recurso a uma giratória e um manobrador de máquinas industriais. Inicialmente estava prevista a escavação de 369,50 m³ de solo, tendo então sido escavados na totalidade 3.195,09 m³, havendo um excedente não previsto de 2.825,59 m³.

Apesar da entidade executante ter mantido em obra uma carga de pessoal anormalmente baixa, manteve apenas um trabalhador, longe do que havia estipulado, 13 trabalhadores nesta fase, e embora tivesse legitimidade para executar toda a escavação e assim poder passar à fase da estrutura, poderia também ter avançado com outros trabalhos referentes às Demolições (ponto 1.2 do mapa de quantidades) bem como à execução de algumas tarefas do ponto 9, referentes à Arquitetura Paisagista, todos eles estipulados no Plano de Trabalhos para a mesma fase.

Como referido pelo adjudicatário no Pedido de Prorrogação remetido por si ao Dono de obra, com a data de 22/09/2017, o tempo que este havia estipulado no Plano de Trabalhos para a escavação de 369,50 m³, prevista no Mapa de Quantidades inicial, seria de 3 dias. Fazendo a proporção do rendimento, seriam necessários **23 dias** para retirar os 2.825,59 m³ solo excedentes, não contabilizados em fase de projeto. Por se tratar de um trabalho reclamado em sede de erros e omissões, enquadra-se na alínea c) do ponto 2, do artigo 377.º do CCP.

3.RB.037.0



PARECER TÉCNICO

RG:Bidoeira_02/AS

Data: 06 / 11 / 2017

"Ampliação e Apetrechamento da EB da Bidoeira de Cima (ITI)"

No dia 9 de Junho, a Entidade Executante solicitou esclarecimentos sobre as fundações da estrutura em betão armado, fazendo referência a elementos que o mesmo tinha intenção de executar. Confrontada com esta situação, a fiscalização solicitou nesse mesmo dia esclarecimentos ao projetista de especialidades. A 22 de Junho, e não tendo a fiscalização obtido qualquer esclarecimento do projetista de modo a poder comunicar ao Adjudicatário, este indicou que, para não suspender os trabalhos em obra, se viu obrigado a executar outros trabalhos não planeados, conforme se pode verificar no email do anexo "1 – Pedido de Esclarecimentos". As dúvidas apresentadas prendiam-se com a execução de sapatas e vigas de fundação, tendo estes elementos previstos 174,61 m³ de betão armado para executar em 10 dias, prazo extrapolado a partir do tempo de execução necessário (presente no Plano de Trabalhos) para todos os elementos de betão armado, 39 dias para um total de 602,02 m³ de betão (excluindo os valores reclamados em Erros e Omissões).

Embora o adjudicatário tenha executado outros trabalhos de betão armado, e que o mesmo não tinha previsto, o atraso nos esclarecimentos ou a falta de eficácia dos mesmos, levou a perturbações temporais de desenvolvimento da empreitada, bem como na introdução de carga de pessoal que o mesmo indicou não ser possível fazer devido à "falta de esclarecimentos por parte da equipa projetista", afirmação proferida pelo próprio no pedido de suspensão enviado no dia 14 de setembro de 2017, como se pode verificar no email do anexo "2 – Pedido de Suspensão".

A fiscalização respondeu ao referido pedido de suspensão de trabalhos no dia 27/09/2017, indeferindo o referido pedido, pelas razões apontadas no mesmo, que se pode verificar no anexo "3 – Resposta da fiscalização ao Pedido de Suspensão", justificando que o principal motivo para os atrasos da empreitada se deveu à não introdução de mão-de-obra, por forma a dar sequência a todos os alertas que a fiscalização foi fazendo semanalmente ao adjudicatário. A mão-de-obra real nunca se aproximou da que estava estipulada (anexo "4 – Plano de Mão de Obra modificado"), variando entre os 4 a 5 trabalhadores por dia (aumentando apenas em casos pontuais pela entrada dos armadores de ferro). Ainda assim, a fiscalização acha conveniente conceder ao adjudicatário **10 dias** de prorrogação, baseando-se na alínea c) do nº 2 do Artigo 377 do CCP, por se tratar de erros de projeto oportunamente detetados na fase de execução do contrato. Este prazo seria o tempo estipulado pelo adjudicatário (no seu Plano de trabalhos) para a execução contínua dos trabalhos de fundações, caso o projeto não apresentasse problemas para a sua execução. Caso

3.RB.032.0



PARECER TÉCNICO

RG:Bidoeira_02/AS

Data: 06 / 11 / 2017

“Ampliação e Apetrechamento da EB da Bidoeira de Cima (ITI)”

os trabalhos fossem suspensos por falta de esclarecimentos e do atraso no envio dos mesmos, o panorama seria mais gravoso, contudo o adjudicatário prosseguiu com outros trabalhos não previstos.

No dia 20 de setembro de 2017, a fiscalização solicitou novamente esclarecimentos à equipe projetista, sendo a resposta aos mesmos apenas enviada 5 dias após o referido pedido. Tratando-se de uma frente de obra importante, a execução dos trabalhos inerentes a esse pedido ficaram suspensos. Assim sendo, e considerando a alínea c) do nº 2 do Artigo 377 do CCP, a fiscalização entente que os 5 dias de atraso deverão ser cedidos ao adjudicatário, por via do já exposto e dos problemas associados aos projetos de execução da empreitada, tratando-se de erros de projeto oportunamente detetados na fase de execução do contrato, tendo os mesmo levado à constante paralisação dos trabalhos, fazendo variar rendimentos de atividades, já por si baixos (devido à baixa carga de mão de obra).

Encontram-se já executados os trabalhos reclamados pelo adjudicatário em sede de Erros e Omissões, relativos ao ponto “2.2.4.3 Pilares” e “2.2.4.5 Muros”, que apresentavam um diferencial em falta de 18,94 m³ de betão armado, que face ao rendimento de execução já explicado, equivale a 2 dias de trabalho (enquadrado no Plano de Trabalhos apresentado pelo adjudicatário). Faz parte ainda deste mesmo enquadramento os trabalhos relativos ao ponto “13.6.1 Fornecimento e execução de impermeabilização com membrana impermeabilizante...”, que, segundo a fiscalização, se entende um rendimento de 50 m²/dia, atribuindo 4 dias a esta atividade.

Este conjunto de trabalhos enquadram-se igualmente na alínea c) do ponto 2, do artigo 377º do CCP, tratando-se de erros de projeto oportunamente detetados na fase de execução do contrato, devendo por isso ser concedidos ao adjudicatário 6 dias de trabalho.

A fiscalização optou por fazer uma análise global a toda a empreitada, não se limitando a analisar o pedido de prorrogação remetido pelo adjudicatário ao dono de obra, pedido esse que, na opinião na fiscalização carece de informação precisa e de sustentação legal, sem qualquer fundamentação relevante.

Os dias solicitados pelo adjudicatário revelam-se totalmente desenquadrados da realidade ocorrida, relembrando a fiscalização que desde a primeira reunião de obra que o mesmo fora constantemente alertado para a necessidade de

3.RB.032.0



PARECER TÉCNICO

RG:Bidoeira_02/AS

Data: 06 / 11 / 2017

“Ampliação e Apetrechamento da EB da Bidoeira de Cima (ITI)”

fazer cumprir o Plano de Trabalhos, Mão-de-obra e Equipamentos que se encontravam aprovados. Os constantes avisos sempre se revelaram insuficientes, pois nunca foram tidos em conta, tendo o adjudicatário executado os trabalhos ao ritmo que bem entendeu.

Assim sendo, e após a análise global da fiscalização, e com base na alínea c) do ponto 2, do artigo 377º do CCP, entende-se que deverão ser concedidos 44 dias ao adjudicatário por via de erros e omissões, falhas de projeto e atraso nas respostas aos pedidos de esclarecimento (estes por via da equipe projetista de estruturas). Todos estes elementos imputaram desnecessariamente atrasos à empreitada, uma vez que foram oportunamente identificados pelo adjudicatário e comunicados à fiscalização, sendo posteriormente reportados ao projetista de especialidades. Contudo, as respostas tardaram a aparecer, proporcionando os atrasos que aqui se reportam.

Os 44 dias aqui concedidos somarão aos 180 dias estipulados em concurso para execução da empreitada, perfazendo um total de 224 dias de trabalho, transitando a data de conclusão da empreitada para o dia 07/12/2017. Findo este prazo, e caso a empreitada não se encontre totalmente concluída, os restantes dias decorrerão de incumprimento por factos imputáveis ao Adjudicatário, assistindo ao Dono de Obra o direito de aplicação de uma sanção contratual de acordo com o previsto no contrato celebrado entre o adjudicatário e o Dono de Obra, previsto no ponto 1 do artigo 403º do CCP.

Entende ainda a fiscalização que, de forma a obter dados verídicos e precisos da empreitada, o Dono de Obra deverá solicitar ao adjudicatário, num prazo de 10 dias, um Plano de Trabalhos final de conclusão da Empreitada até à referida data, remetendo para o Nº 1 do artigo 404 do CCP, fazendo-se acompanhar o mesmo do respetivo Plano de Mão de Obra e Plano de Equipamentos.

Pelos dias excedentes aqui não justificados e que o adjudicatário venha a usufruir, poderá o Dono de Obra proceder à aplicação de uma sanção contratual de acordo com o previsto no nº 1 do Artigo 403º do CCP.

3.RB.032.0

**PARECER TÉCNICO**

RG:Bidoeira_02/AS

Data: 06 / 11 / 2017

“Ampliação e Apetrechamento da EB da Bidoeira de Cima (ITI)”**5. Documentação de Suporte:**

- Pedido de Prorrogação enviado pelo Adjudicatário, 25/09/2017;
- Email referente ao Pedido de Esclarecimentos Nº 1, datado de 9/06/2017;
- Email referente ao Pedido de Suspensão dos trabalhos, 14/09/2017;
- Resposta da Fiscalização ao Pedido de Suspensão, 27/09/2017;
- Plano de Mão de Obra modificado, 19/06/2017.

Diretor de Fiscalização,

Gonçalo Brogueira

Data



Município de Leiria
Câmara Municipal

(MINUTA DE CONTRATO PROC. T – 17/2017)

CONTRATO N.º /2017 - EMPREITADA DE "REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM DIVERSAS VIAS, NO CONCELHO DE LEIRIA" -----

PROC.: T – 17/2017. -----

ADJUDICADA À EMPRESA: DELFIM DE JESUS MARTINS & IRMÃO, LDª. -----

PELO VALOR DE: €177.474,25 MAIS IVA. -----

-----RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, portador do cartão de cidadão número 00561884 3 ZY2, válido até 30 de julho de 2022, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) e do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como Primeiro Outorgante e Delfim de Jesus Martins, residente em Carrascal, Freguesia de Abiúl, Concelho Pombal, portador do Cartão de Cidadão n.º 07218590 2 ZY9, válido até 21 de janeiro de 2021, que na qualidade de gerente, conforme certidão permanente subscrita em 18 de janeiro 2016 e válida até 19 de janeiro de 2018 pela Conservatória do Registo Comercial da Pombal e que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, outorgam o presente contrato na qualidade de representantes legais da sociedade DELFIM DE JESUS MARTINS & IRMÃO, Lda., com sede em Carrascal, Freguesia de Abiúl, concelho Pombal, detentora do capital social de €125.000,00 (Cento e vinte cinco mil euros) e do Alvará de empreiteiro nº 3092 – PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e Construção, pessoa coletiva n.º 501756400, adjudicatária no procedimento de "REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM DIVERSAS VIAS, NO CONCELHO DE LEIRIA", o qual foi precedido do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b) do art.º 19 do Código dos Contratos Públicos. ----

-----O presente contrato é celebrado em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 31 de outubro de 2017, que adjudicou à sociedade. DELFIM DE JESUS MARTINS & IRMÃO, Lda, a execução dos trabalhos da empreitada de: "REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM DIVERSAS VIAS, NO CONCELHO DE LEIRIA", pela quantia de pela quantia de €177.474,25 mais IVA, conforme sua proposta datada de 04 de outubro de 2017 e de harmonia com o respetivo Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades e Programa de Procedimento, documentos que aqui se dão como integralmente reproduzidos, ficam a fazer parte integrante deste contrato e que se arquivam no maço de documentos respetivo. -----

-----Este contrato será regido pelas cláusulas do respetivo Caderno de Encargos e demais legislação aplicável, nomeadamente subordinado às seguintes: -----

-----PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a execução, pela empresa representada pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada acima referida os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários da empresa. -----

-----SEGUNDA: A empreitada é adjudicada pela quantia de CENTO E SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS, que acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de seis por cento na importância de DEZ MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO EUROS E QUARENTA E SEIS CÊNTIMOS, o que perfaz a quantia de CENTO E OITENTA E OITO MIL CENTO E VINTE E DOIS EUROS E SETENTA E UM CÊNTIMOS, que representa o encargo total a pagar pela execução do presente contrato; -----

-----TERCEIRA: Que os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica zero dois e a classificação económica zero sete, zero um, zero quatro e zero um, com o cabimento n.º 1834/2017, e o compromisso n.º 2930/17, tendo sido assumido compromisso plurianuais, através de nota de contratação de dívida n.º 3103, conforme o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP .-----

-----QUARTA: A lista de preços unitários por que se regulará o presente contrato é a apresentada pelo segundo outorgante juntamente com a respetiva proposta da qual fica a fazer parte integrante e que se arquiva no maço de documentos respetivo a este contrato;-----

-----QUINTA: Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no caderno de encargos.

-----SEXTA: Os pagamentos serão efetuados no prazo de sessenta dias, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º. 299º do CCP, após a entrega da respetiva fatura;-----

-----SÉTIMA: A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula número vinte e nove, do respetivo caderno de encargos;-----

-----OITAVA: O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de cento e vinte dias a contar da data do respetivo auto de consignação;-----

-----NONA: Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na Clausula 11ª do Caderno de Encargos;-----

-----DÉCIMA: Em tudo o que for omissis no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis. -----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: A minuta do contrato e autorização para celebrar o respetivo contrato foi aprovada por despacho do Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Leiria de de de 2017; -----

-----Ambos os outorgantes reciprocamente aceitam o contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

-----Arquiva-se:-----

-----Garantia Autónoma n.º 2017.04669, emitida pela GARVAL – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., com sede na Praceta João Caetano Brás, n.º 10, 1.º, A.B.C, Freguesia de Marvila, Ribeira de Santarém, concelho de Santarém, no dia 13 de novembro, no valor de 8.873,71 (Oito mil oitocentos e setenta e três euros e setenta e um cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Leiria, correspondente a 5% do valor global da adjudicação, para garantir o bom cumprimento do presente contrato -----



Município de Leiria
Câmara Municipal

-----O presente contrato está isento de Imposto de Selo nos termos da alínea a) do art.º 6.º conjugado com a alínea s) do n.º 3 do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo.-----

-----Para constar se lavrou o presente contrato o qual vai ser assinado por todos os intervenientes e por mim, Maria Angélica Pereira Gomes, assistente técnica que também o subscrevo. -----

----- Leiria, de de 2017. -----



Município de Leiria
Câmara Municipal

(MINUTA DE CONTRATO PROC. T – 36/17)

CONTRATO N.º /2017 EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA EM 593 – SANTA CATARINA DA SERRA – QUINTA DO SALGUEIRO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA”.-----

PROC.: T – 36/2017. -----

ADJUDICADA À EMPRESA: CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A. -----

PELO VALOR DE: €879.142,12 MAIS IVA. -----

-----RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, Licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, portador do cartão de cidadão número 00561884 3 ZY2, válido até 30 de julho de 2022, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) e do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como Primeiro Outorgante, e José Pedro Pinto Soares Sodré Borges, casado, residente na rua Dr.º Rui Hasse Ferreira, Edifício Éden, Bloco 3, 3.º C em Leiria, titular do cartão de cidadão n. 6882462, válido até 08 de dezembro 2018, na qualidade de procurador da empresa CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A., sede na Rua da Capela, n.º 4, Quinta da Sardinha, Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria, registada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, conforme certidão permanente subscrita em 29 de maio de 2008 e válida até 19 de novembro de 2018, detentora do capital social de €6.000.000,00 (Seis milhões de euros), e do Alvará de Construção n.º 19612-PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção pessoa coletiva n.º 502197714, adjudicatário no procedimento de empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DA EM 593 – SANTA CATARINA DA SERRA – QUINTA DO SALGUEIRO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA”, o qual foi precedido do procedimento de Concurso Público, nos termos da alínea b) do art.º 19 do Código dos Contratos Públicos. -----

-----O presente contrato é celebrado em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Leiria em reunião de 31 de outubro de 2017, que adjudicou à sociedade CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A. a execução dos trabalhos de “empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DA EM 593 – SANTA CATARINA DA SERRA – QUINTA DO SALGUEIRO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA”, pela quantia de pela quantia de €879.142,12 mais IVA, conforme sua proposta datada de 04 de outubro de 2017 e de harmonia com o respectivo Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades e Memória Descritiva, documentos que aqui se dão como integralmente reproduzidos, ficam a fazer parte integrante deste contrato e que se arquivam no maço de documentos respetivo.-----

-----Este contrato será regido pelas cláusulas do respectivo Caderno de Encargos e demais legislação aplicável, nomeadamente subordinado às seguintes: -----

-----PRIMEIRA: O objecto do presente contrato é a execução, pela empresa representada pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada acima referida os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários da empresa. -----

-----SEGUNDA: A empreitada é adjudicada pela quantia de OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL CENTO E QUARENTA E DOIS EUROS E DOZE CÊNTIMOS, que acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de seis por cento na importância de CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO EUROS E VINTE E SETE CÊNTIMOS, perfaz a quantia NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA EUROS E SESSENTA E QUATRO CÊNTIMOS, que representa o encargo total a pagar pela execução do presente contrato; -----

-----TERCEIRA: Que os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica zero dois e a classificação económica zero sete, zero um, zero quatro, zero um, com o cabimento n.º 2371/17 e o compromisso n.º 2949/17, tendo sido assumido compromisso plurianuais, através de nota de contratação de dívida n.º 3106, conforme o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP.--

-----QUARTA: A lista de preços unitários por que se regulará o presente contrato é a apresentada pelo segundo outorgante juntamente com a respetiva proposta da qual fica a fazer parte integrante e que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato;-----

-----QUINTA: Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no caderno de encargos. -----

-----SEXTA: Os pagamentos serão efectuados no prazo de sessenta dias, de acordo com o estabelecido no n.º. 2 do art. 299º do CCP, após a entrega da respetiva fatura;-----

-----SÉTIMA: A revisão de preços a que porventura haja lugar será efectuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula número vinte e nove, do respectivo caderno de encargos; -----

-----OITAVA: O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de cento e vinte dias a contar da data do respectivo auto de consignação; -----

-----NONA: Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na Clausula 11ª do Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: Em tudo o que for omissis no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: Não serão efetuados quaisquer pagamentos relativos a este contrato, antes do "Visto" do Tribunal de Contas.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: A minuta do contrato e autorização para celebrar o respectivo contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal em reunião de 29 de agosto de 2017.-----



Município de Leiria
Câmara Municipal

----- Ambos os outorgantes reciprocamente aceitam o contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

----- Arquiva-se: -----

----- Apólice de Seguro Caução n.º 100018475/200, emitida pela COSEC – Companhia de Seguros de Créditos, SA., com sede na Avenida da República n.º 58 em Lisboa, no dia 10 de novembro de 2017, a favor da Câmara Municipal de Leiria, no valor de €43.957,11 (Quarenta e três mil novecentos e cinquenta e sete euros e onze cêntimos) correspondente a 5 % por cento do valor da adjudicação, para garantia e boa execução do presente contrato; -----

----- O presente contrato está isento de Imposto de Selo nos termos da alínea a) do art.º 6.º conjugado com a alínea s) do n.º 3 do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo.-----

----- Para constar se lavrou o presente contrato o qual vai ser assinado por todos os intervenientes e por mim, Maria Angélica Pereira Gomes, técnica superior que também o subscrevo.-----

----- Leiria, de de 2017. -----



Município de Leiria
Câmara Municipal

(MINUTA DE CONTRATO PROC. T – 60/2017)

CONTRATO N.º /2017 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ESTRADA DE CASAL DE MATOS, POUSOS –UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEIRIA POUSOS, BARREIRA E CORTES"-
PROC.: T – 60/2017. -----

ADJUDICADA À EMPRESA: MATOS & NEVES, LDª. -----

PELO VALOR DE: €316.300,00 MAIS IVA. -----

-----RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, portador do cartão de cidadão número 00561884 3 ZY2, válido até 30 de julho de 2022, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) e do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como Primeiro Outorgante e Rui Monteiro de Matos, casado, residente em E. N. 1, nº. 65, lugar de Santo Antão, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão n.º 4330338 2 ZW6 válido até 21 de março 2021, que na qualidade de gerente, conforme certidão permanente subscrita em 05 Maio de 2016 e válida até 05 de maio de 2018 pela Conservatória do Registo Comercial da Batalha, outorga o presente contrato na qualidade de representantes legal da sociedade MATOS & NEVES, LDª., com sede em Rua do Emigrante, lugar de Perulhal, Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, conforme procuração emitida em 03 de maio de 2017, detentora do capital social de €1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil euros) e do Alvará de empreiteiro nº 1270 – PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e Construção, pessoa coletiva n.º 500 870 578, adjudicatária no procedimento de "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ESTRADA DE CASAL DE MATOS, POUSOS –UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEIRIA POUSOS, BARREIRA E CORTES", o qual foi precedido do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b) do art.º 19 do Código dos Contratos Públicos. -----

-----O presente contrato é celebrado em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 31 de outubro de 2017, que adjudicou à sociedade MATOS & NEVES, Ld.ª., a execução dos trabalhos da empreitada de: "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ESTRADA DE CASAL DE MATOS, POUSOS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEIRIA POUSOS, BARREIRA E CORTES", pela quantia de pela quantia de €316.300,00 mais IVA, conforme sua proposta datada de 03 de outubro de 2017 e de harmonia com o respetivo Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades e Programa de Procedimento, documentos que aqui se dão como integralmente reproduzidos, ficam a fazer parte integrante deste contrato e que se arquivam no maço de documentos respetivo. -----

-----Este contrato será regido pelas cláusulas do respetivo Caderno de Encargos e demais legislação aplicável, nomeadamente subordinado às seguintes: -----

-----PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a execução, pela empresa representada pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada acima referida os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários da empresa. -----

-----SEGUNDA: A empreitada é adjudicada pela quantia de TREZENTOS E DEZASSEIS MIL E TREZENTOS EUROS, que acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de seis por cento na importância de DEZOITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO EUROS, o que perfaz a quantia de TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO EUROS, que representa o encargo total a pagar pela execução do presente contrato; -----

-----TERCEIRA: Que os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica zero dois e a classificação económica zero sete, zero um, zero quatro e zero um, com o cabimento n.º 1777/2017, e o compromisso n.º 2938/17, tendo sido assumido compromisso plurianuais, através de nota de contratação de dívida n.º 3105, conforme o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP .-----

-----QUARTA: A lista de preços unitários por que se regulará o presente contrato é a apresentada pelo segundo outorgante juntamente com a respetiva proposta da qual fica a fazer parte integrante e que se arquiva no maço de documentos respetivo a este contrato;-----

-----QUINTA: Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no caderno de encargos.

-----SEXTA: Os pagamentos serão efetuados no prazo de sessenta dias, de acordo com o estabelecido no n.º. 2 do art.º. 299º do CCP, após a entrega da respetiva fatura;-----

-----SÉTIMA: A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula número vinte e nove, do respetivo caderno de encargos;-----

-----OITAVA: O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de cento e oitenta dias a contar da data do respetivo auto de consignação; -----

-----NONA: Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na Clausula 11ª do Caderno de Encargos;-----

-----DÉCIMA: Em tudo o que for omissis no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis. -----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: A minuta do contrato e autorização para celebrar o respetivo contrato foi aprovada por despacho do Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Leiria de de de 2017; -----

-----Ambos os outorgantes reciprocamente aceitam o contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

-----Arquiva-se:-----

-----Garantia Bancária Operação n.º 2540.002104.993 emitida pela Caixa Geral de Depósitos, com sede em na avenida João XXI, n.º 63 em Lisboa, no dia 13 de novembro de 2017, no valor de €31.630,00



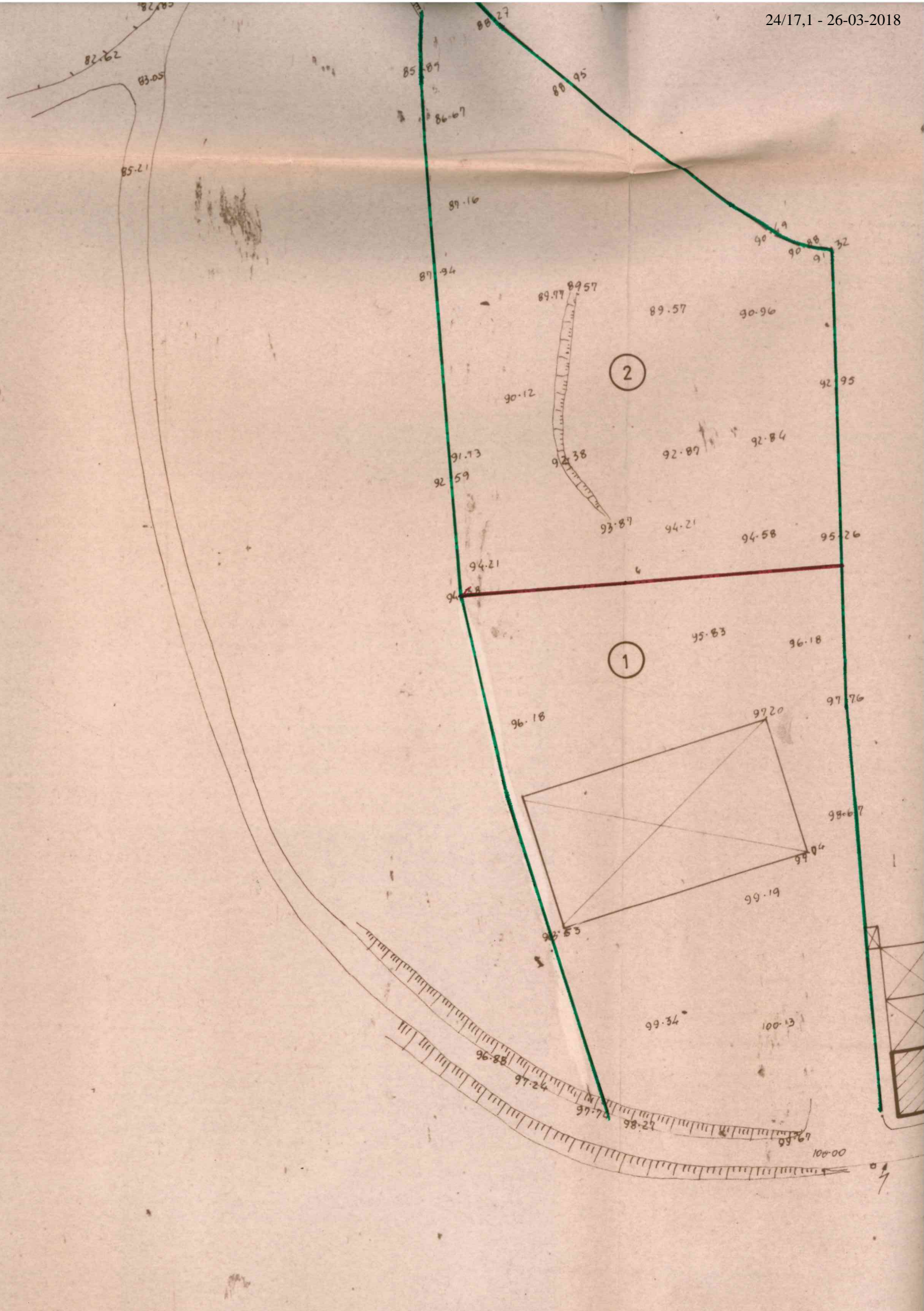
Município de Leiria
Câmara Municipal

(Trinta e um mil seiscientos e trinta euros), a favor da Câmara Municipal de Leiria, correspondente a 10% do valor global da adjudicação, para garantir o bom cumprimento do presente contrato-----

-----O presente contrato está isento de Imposto de Selo nos termos da alínea a) do art.º 6.º conjugado com a alínea s) do n.º 3 do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo.-----

-----Para constar se lavrou o presente contrato o qual vai ser assinado por todos os intervenientes e por mim, Maria Angélica Pereira Gomes, assistente técnica que também o subscrevo. -----

----- Leiria, de de 2017. -----



Requerente



9

-----ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º459-----
 =====

AFONSO LEMOS PROENÇA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE LEIRIA;-----

-----No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo 64.º da Lei n.º 79/77, de 25 de Outubro e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho, hei por conveniente passar o presente alvará de licença, que assino e faço autenticar a **FERNANDO MANUEL CONCEIÇÃO PEREIRA PADRE**, residente no lugar de Soutocico, freguesia de Arrabal, deste concelho de Leiria, a quem foi autorizado, em reunião desta Câmara Municipal, realizada no dia 25 de Fevereiro de 1983, o loteamento urbano do prédio sito em Vale Barreiro, freguesia de Arrabal, deste concelho de Leiria, com as confrontações seguintes:-----
 Norte com Manuel Barreiro Pereira; Sul com Caminho Público; Nascente com José Marques Mordomo; Poente com José Marques Mordomo; o qual está inscrito na matriz ^{predial}/rústica, da freguesia de Arrabal, sob o artigo 692 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria, conforme certidão junta, tendo os projectos definitivos das respectivas obras de urbanização sido aprovados em reunião da mesma Câmara, realizada em 25 de Fevereiro de 1983;-----

O pedido de licenciamento do loteamento mereceu parecer favorável das seguintes entidades:-----

-Da Delegação do Planeamento Urbanístico de Leiria em 14-1-83;-----

-Com os pedidos de licenciamento e de aprovação dos projectos definitivos das obras de urbanização o requerente juntou os seguintes elementos:-----

Certidão da Repartição de Finanças do Concelho de Leiria;-----

-Autos de inventário;-

-Escritura de Doação;-

A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:-

1. É permitida a constituição de 2 lotes de terreno, numerados de 1 a 2, com as áreas, respectivamente, de 2.320m², 2.410m²; e com a localização prevista na planta anexa, a qual rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal;

4. Nos lotes referidos em 1, que têm as confrontações que se referem, podem ser autorizadas as construções do tipo seguinte:-

LOTE-1- Tipo de Construção: Barracão existente;

Confrontações: Norte com Manuel Barreiro Pereira e Lote 2;

----- Sul com Caminho Público;- Nascente com José Marques Mordomo;

Poente com José Marques Mordomo e Lote 2 ;

LOTE-2- ~~Tipologia de Construção~~ Exploração Agrícola

Confrontações: Norte com Manuel Barreiro Pereira; Sul com José Marques Mordomo e Lote 1; Poente com José Marques Mordomo; bem como de Nascente.

5 OUTRAS PRESCRIÇÕES : 1)-Obedecer a todas as disposições regulamentares aplicáveis e aos condicionamentos anteriores impostos; -2)-Respeitar o projecto, localização e a utilização prevista para os diferentes lotes -3)- Apresentar declaração de responsabilidade técnica pela execução da obra; 4)

Colocação da placa identificativa no local da obra do técnico responsável;

5)-Requerer licença de ocupação da via pública, se isso vier a verificar;--

6)-Ficar sujeito às prescrições do Código Civil;--

Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos legais e enviada cópia autenticada à Direcção dos Serviços de Planeamento.



Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho, aos oito dias do mês de Março de mil novecentos e oitenta e três. - - - - -

- - - - - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, - - - - -

[Handwritten signature in blue ink]

- - - - - Afonso Lençós Proença - - - - -

Registado na Câmara Municipal de Leiria, no livro n.º 7, em 8-3-83- - - - -

- - - - - O CHEFE DA SECRETARIA - - - - -

[Handwritten signature in black ink]

olio da...



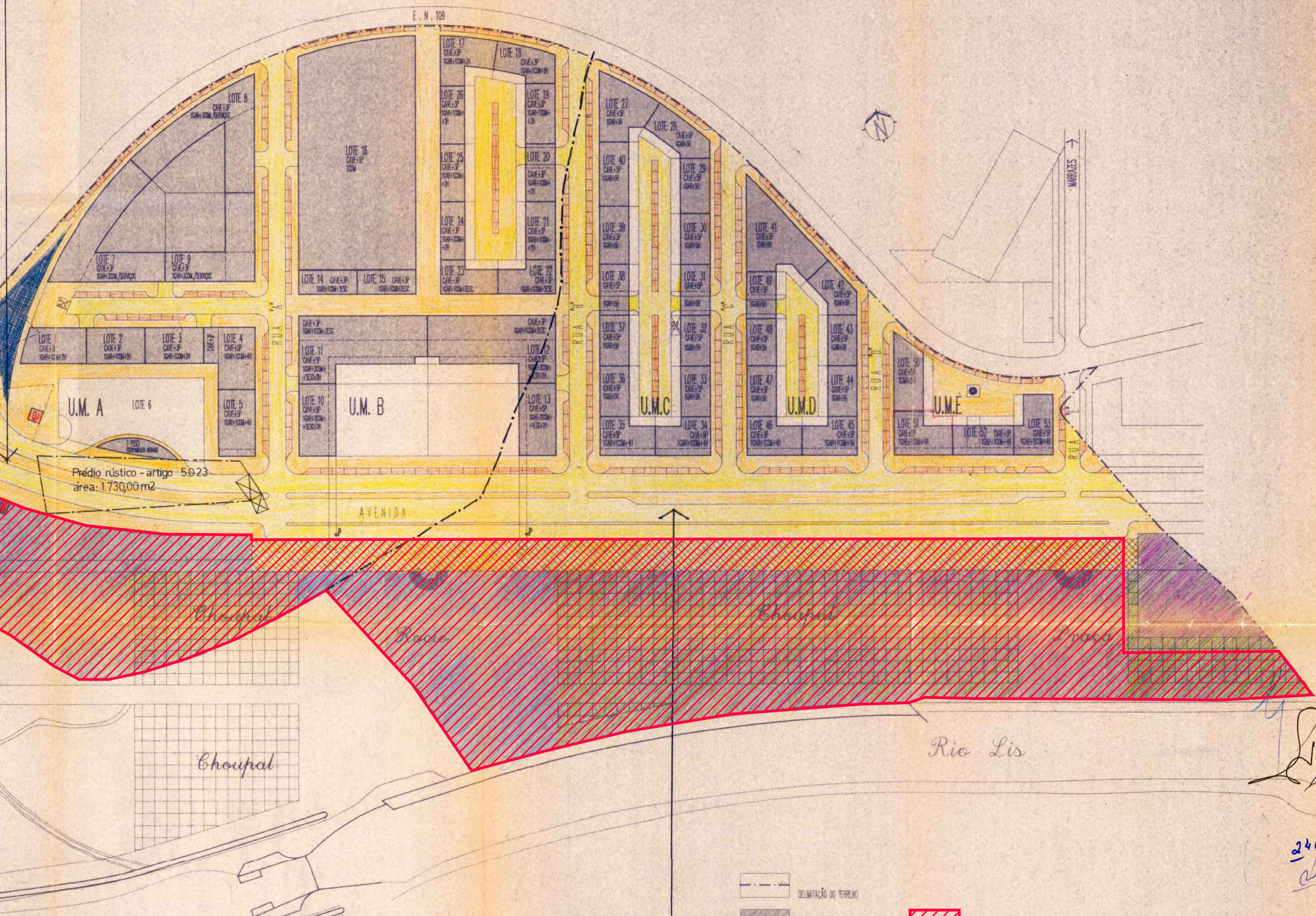
Prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 5207
 Descrito na Conservatória do Registo Predial nº 465
 AREA = 83.648,00 m2

CEDÊNCIAS

Arruamentos	11.220,00m2
Passeios	3.250,00m2
Estacionamentos	4.355,60m2

EQUIPAMENTO A CEDER À C. M. LEIRIA

Zonas verdes de enquadramento	554,20m2
Parque Municipal	14.287,10m2
Horto municipal	22.069,00m2
Rocio	187,50m2
quiosque	50,00m2
TOTAL	37.147,80m2
Largo (garagens com uso público à superfície)	2.750,00m2



Prédio rústico - artigo 5023
 area: 1.730,00m2

Prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 5025
 Descrito na Conservatória do Registo Predial nº 1390
 AREA = 46.660,00 m2

CEDÊNCIAS

Arruamentos	7.480,00 m2
Passeios	3.102,50m2
Estacionamentos	2.010,00m2

EQUIPAMENTO A CEDER À C. M. LEIRIA

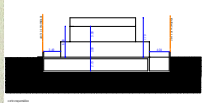
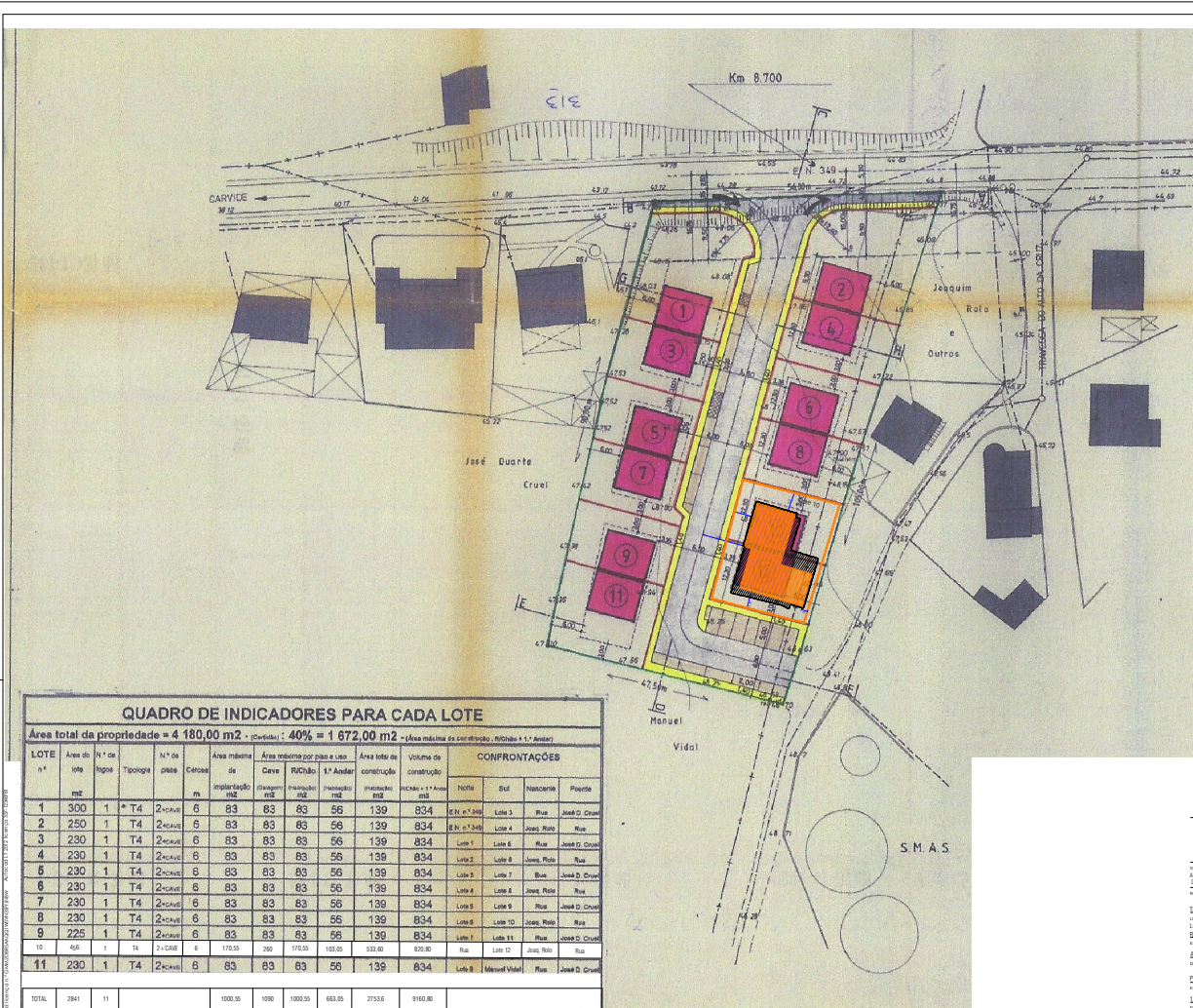
Parque Municipal	19.335,80m2
Rocio	6.382,50m2
Cooperativa agricola	1.450,20m2
Praça	2.115,00m2
TOTAL	28.283,50m2
Largo (garagens com uso público à superfície)	100,00m2

- DELIMITAÇÃO DO TERRENO
- ÁREA DE CEDÊNCIA À C. M. LEIRIA
- MERCADO DE LEVANTE
- ÁREAS DE CONSTRUÇÃO DOS LOTES
- CAVES
- CAVE-SP
- DESTINO DOS LOTES (ex: 1 piso p/ garagem + 1 piso comercial + 4 pisos habitacionais)
- U.M.E
- ELEMENTO ESCULTÓRICO
- PASSARELA PEDONAL AÉREA
- QUIOSQUE
- BRON

RURIBERO
 arquitecto
 Rua Dr. Górgonio
 Pinheiro 22, 2º FLH
 2400 LEIRIA

D.O.: NOVA LEIRIA IMOB. SA
 OBRA: URBANIZAÇÃO DA
 ALMOINHA GRANDE
 LOCAL: ALMOINHA GRANDE
 LEIRIA
 ESPEC. ARQUITECTURA
 FASE: PROJECTO-BASE
 PEÇA: PLANTA GERAL
 DE SÍNTESE
 ESCALA: 1/1000
 C.V.S.F.B.
 FICHEIRO
 PAGERAL 004

249
 249



Legenda:
 Área total de implantação
 Área de elementos subterâneos
 Linha de terreno

QUADRO DE INDICADORES PARA CADA LOTE

Área total da propriedade = 4 180,00 m² - (Cobertura): 40% = 1 672,00 m² - (Área máxima de construção: RICHÃO 1.º Andar)

LOTE	n.º	Área do lote	N.º de Rego	Tipologia	N.º de pisos	N.º de Cotas	Área máxima de implantação	Área máxima por piso a usar				Área total de construção	Volume de construção	CONFRONTAÇÕES			
								Cave	RICHÃO	1.º Andar	2.º Andar			Notas	Out	Nascentes	Piscina
1	300	1	T4	2	6	63	63	63	56	139	834	6 N.º 7-349	Lote 3	Rua	José D. Duarte		
2	250	1	T4	2	6	63	63	63	56	139	834	6 N.º 7-349	Lote 4	Rua	José D. Duarte		
3	230	1	T4	2	6	63	63	63	56	139	834	Lote 1	Lote 6	Rua	José D. Duarte		
4	230	1	T4	2	6	63	63	63	56	139	834	Lote 2	Lote 7	Rua	José D. Duarte		
5	230	1	T4	2	6	63	63	63	56	139	834	Lote 3	Lote 8	Rua	José D. Duarte		
6	230	1	T4	2	6	63	63	63	56	139	834	Lote 4	Lote 9	Rua	José D. Duarte		
7	230	1	T4	2	6	63	63	63	56	139	834	Lote 5	Lote 10	Rua	José D. Duarte		
8	230	1	T4	2	6	63	63	63	56	139	834	Lote 6	Lote 11	Rua	José D. Duarte		
9	225	1	T4	2	6	63	63	63	56	139	834	Lote 7	Lote 12	Rua	José D. Duarte		
10	250	1	T4	2	6	63	63	63	56	139	834	Lote 8	Lote 13	Rua	José D. Duarte		
11	230	1	T4	2	6	63	63	63	56	139	834	Lote 9	Manuel Vidal	Rua	José D. Duarte		
TOTAL		2841	11				1000,00	1000,00	950,00	2733,6	9100,00						

QT
 Engenharia e Arquitetura, S.A.
 Av. 25 de Abril, n.º 18, 1.º Andar - M.º São D.
 2400-300 Lagos
 Tel: 244 108 273 Fax: 244 108 146
 www.qlt.pt

ALTEZAÇÃO
 DO LICENCIAMENTO
 AUTORIZADO

PROF. ARQUITETO
 TELMA ALEXANDRE GASPAR BARROSO

PROF. ARQUITETO
 S.º António Taveira

PROF. ARQUITETO
 João Diniz

DESENHO
03

Este documento foi elaborado através de fotografias aéreas por computadorizadas.
 Nos termos do Dec. Lei n.º 285 de 28 de Março, o licenciamento proibido qualquer reprodução em parte ou no seu todo, das peças desenhadas que o caracterizam este projecto, bem como o código e o meio electrónico ou qualquer outro sistema de peças escritas através de máquina.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direção-Geral
de Energia e Geologia

29.MAR2017 004950

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Leiria
Largo da República
2414-006 LEIRIASua referência:
LRA2017/02626Sua comunicação:
2017-03-01Nossa referência:
/DSRHG
P9HM-042

ASSUNTO: Termas de Monte Real - emissão de parecer relativo ao processo de alteração de loteamento
 Requerente: Telmo Alexandre Gaspar Barroso.
 Local: Rua Nova do Alto da Cruz, loteamento 14/98, Monte Real, Leiria.

Foi recebido nesta Direção Geral um pedido de parecer relativo ao processo de alteração de loteamento, que se situa na Rua do Alto da Cruz, Monte Real, e que se encontra dentro do perímetro de proteção das Termas de Monte Real, que foi fixado pela Portaria nº 104/2016, de 22 de abril.

Da análise dos elementos do processo enviado pela Câmara Municipal de Leiria, verifica-se que a pretensão situa-se na zona alargada do perímetro de proteção, perto do limite da zona intermédia, a cerca de 500 m das captações das Termas de Monte Real, e que:

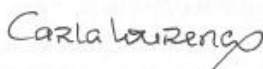
- a) O requerente pretende alterar o loteamento de 2 lotes (10 e 12) com áreas de 230 m² e 226 m², respetivamente, transformando num único lote com 456 m²;
- b) Trata-se de um terreno composto por uma matriz urbana em espaço residencial de grau II, sendo respeitados os parâmetros urbanísticos do Plano Diretor Municipal de Leiria;
- c) Os parâmetros de edificação em espaços residenciais de grau II permitem 3 pisos acima da cota de soleira, sendo proposto um índice de ocupação de 37% e um índice de utilização de 0,59. Pretende-se que seja permitida a edificação de elementos como telheiros, varandas, terraços, instalações técnicas e cave para arrumos e estacionamento fora da mancha de implantação agora definida;
- d) Está previsto que a moradia a construir tenha um piso abaixo da cota de soleira (2,70 m) e 2 pisos acima dessa mesma cota;
- e) É referido que o local é servido pela rede pública de abastecimento de água e pelas redes de saneamento públicas.

Face ao exposto e tendo presente a Lei nº 54/2015, de 22 de Junho, nomeadamente os artigos 46º a 49º, que refere que qualquer intervenção nas zonas de proteção do recurso hidromineral só poderá ser licenciada se não constituir dano para a conservação e exploração do recurso, esta Direção Geral dá parecer favorável à pretensão condicionado ao cumprimento das seguintes condições:

- a) O Concessionário (Indústria Termal de Monte Real, SA) e o Diretor Técnico da Concessão (Professor José Martins de Carvalho, endereço eletrónico: jmc@tarh.pt, telemóvel: 917548859) devem ser autorizados a visitar o local se entenderem necessário verificar, no terreno, a pretensão;
- b) O projeto de arquitetura da moradia deverá ter em conta que todos os trabalhos que venham a ser realizados na pretensão, incluindo as fundações, não podem recorrer ao uso de explosivos, técnicas ou produtos que alterem as características hidráulicas e físico-químicas do aquífero hidromineral;
- c) Deverá ser assegurado que a rede de drenagem de águas residuais a projetar, de ligação à rede pública, seja completamente estanque;
- d) O projeto da moradia a construir deve obrigatoriamente ser alvo de análise por parte desta Direção Geral, antes da sua implementação no terreno;
- e) Chama-se desde já a atenção para o facto de que, se no decorrer da obra forem registadas alterações, de qualquer natureza, no recurso hidromineral, esta deve ser suspensa e apenas poderá ser retomada depois de terem sido identificadas e sanadas as causas.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Serviços de Recursos Hidrogeológicos e Geotérmicos



Carla Lourenço

15

Com conhecimento:

Presidente do Conselho de Administração ITMR – Indústria

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Coordenação
e Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 COIMBRA

SUA REFERÊNCIA	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
LRA2017-02626	N.º: 2364 PROC. Nº: 02.05.05	21 de Março de 2017 SERVIÇO DPTM-AF
ASSUNTO: Alteração de implantação de dois lotes do loteamento 14/98, Rua Nova do Alto da Cruz, freguesia de Monte Real, concelho de Leiria		

Relativamente ao assunto em epígrafe, tendo por base o Decreto-Lei n.º 41793/58 de 08 de agosto e o Decreto-lei n.º 597/1973 de 07 de Novembro, após análise dos elementos descritivos e cartográficos, relativos ao pedido de informação prévia para uma alteração de implantação de dois lotes do loteamento 14/98, na Rua Nova do Alto da Cruz, freguesia de Monte Real, concelho de Leiria, requerido por "*Telmo Alexandre Gaspar Barroso*", cumpre informar V.Exa que o referido projeto se encontra na Zona D "Horizontal", pelo que são admitidas construções com a altitude máxima de edificação de 102.60m.

Mais se informa que, nos termos da Servidão, o projeto final, com a implantação, assim como cortes e alçados devidamente cotados, deve ser remetido a este Ministério para emissão de parecer final.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor-geral

Alberto António
Rodrigues
Coelho

Alberto António Rodrigues Coelho



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

DECISÃO GLOBAL

em razão da localização

(consultas no âmbito do artigo 13.º-A do RJUE)

Requerimento: LRA2017/02626

Nossa referência
DGT 295/17

ASSUNTO: Alteração de implantação de dois lotes do loteamento 14/98

Local: Rua Nova do Alto da Cruz, freguesia de Monte Real, concelho de Leiria

Requerente: Telmo Alexandre Gaspar Barroso

Relativamente ao assunto em epígrafe, o gestor de procedimento dessa Câmara Municipal (CM) indicou as seguintes entidades para se pronunciarem em razão da localização: DGEg - Direção Geral de Energia e Geologia e DGRDN - Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional.

Consultadas as referidas entidades, para os efeitos previstos no artigo 13.º-A do RJUE:

A DGEg emitiu parecer favorável à pretensão (inserida no perímetro de proteção das Termas de Monte Real, fixado pela Portaria n.º 104/2016, de 22 de abril, na zona alargada do seu perímetro de proteção, perto do limite da zona intermédia, a cerca de 500 m das captações das referidas Termas de Monte Real), nos termos da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho, nomeadamente os artigos 462 a 499 (qualquer intervenção nas zonas de proteção do recurso hidromineral só poderá ser licenciada se não constituir dano para a conservação e exploração do recurso), condicionado ao cumprimento das seguintes condições:

a) *O Concessionário (Indústria Termal de Monte Real, SA) e o Diretor Técnico da Concessão (Professor José Martins de Carvalho, endereço eletrónico: jmc@tarh.pt, telemóvel: 917548859) devem ser autorizados a visitar o local se entenderem necessário verificar, no terreno, a pretensão;*



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

- b) *O projeto de arquitetura da moradia deverá ter em conta que todos os trabalhos que venham a ser realizados na pretensão, incluindo as fundações, não podem recorrer ao uso de explosivos, técnicas ou produtos que alterem as características hidráulicas e físico-químicas do aquífero hidromineral;*
- c) *Deverá ser assegurado que a rede de drenagem de águas residuais a projetar, de ligação à rede pública, seja completamente estanque;*
- d) *O projeto da moradia a construir deve obrigatoriamente ser alvo de análise por parte desta Direção Geral, antes da sua implementação no terreno;*
- e) *Chama-se desde já a atenção para o facto de que, se no decorrer da obra forem registadas alterações, de qualquer natureza, no recurso hidromineral, esta deve ser suspensa e apenas poderá ser retomada depois de terem sido identificadas e sanadas as causas.*

A DGRDN emitiu parecer favorável à pretensão, conforme Decreto-Lei n.º 41793/58, de 8 de agosto e Decreto-Lei n.º 597/1973, de 7 de novembro, condicionado a que as construções tenham altura máxima de 102,60m, por se encontrarem situados na Zona D "Horizontal", devendo ainda ser apresentado, para emissão de parecer final da DGRDN, o projeto definitivo, com a implantação, cortes e alçados devidamente cotados.

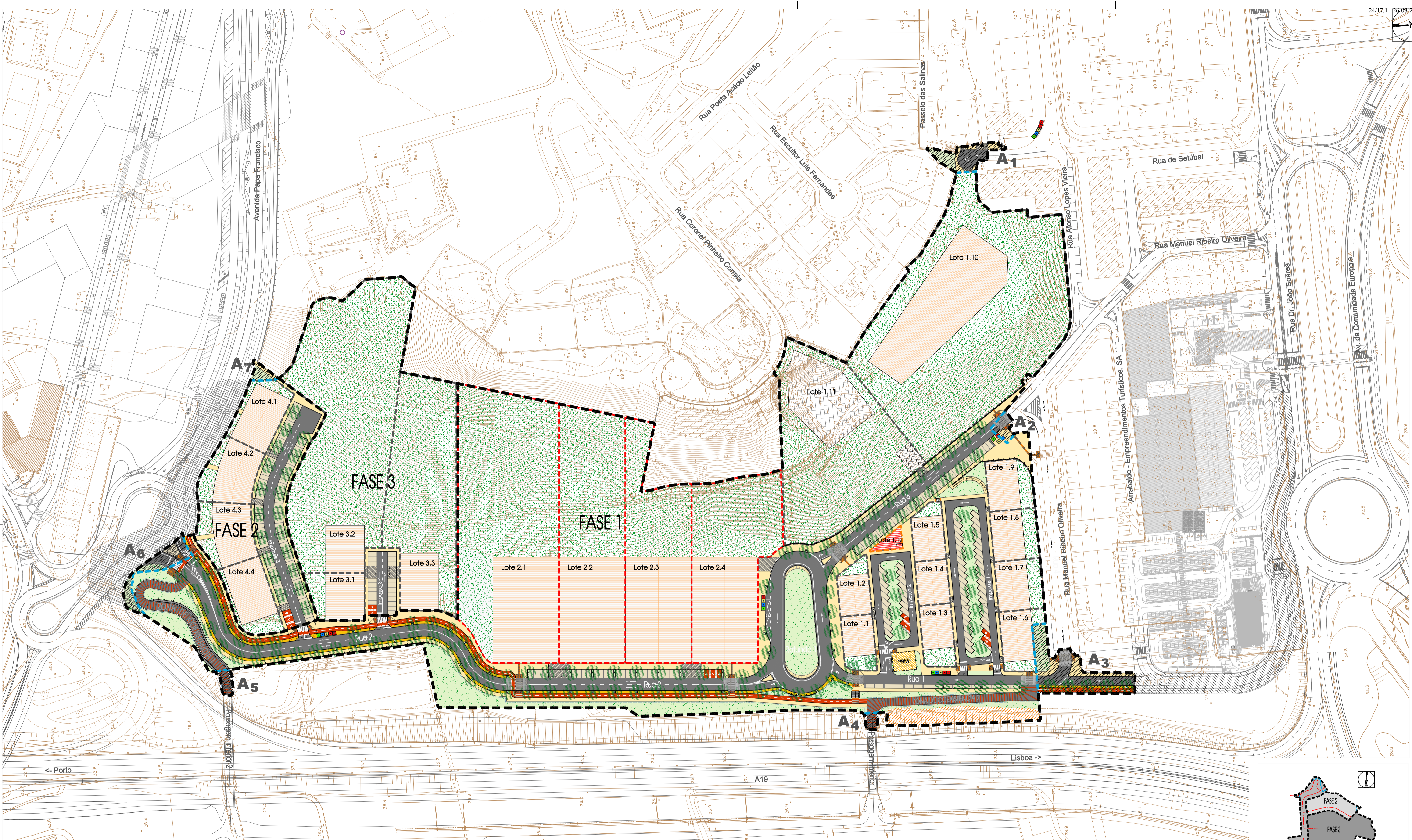
Face ao exposto, esta CCDR emite decisão favorável, para os efeitos previstos no artigo 13.º-A do RJUE, condicionada à satisfação dos requisitos definidos no parecer da DGEG e a que as construções tenham altura máxima de 102,60m, nos termos estabelecidos no parecer da DGRDN.

O Vice-Presidente

(António Júlio Silva Veiga Simão)

Delegação competências - Despacho n.º 10716/2015, de 28/09, DR 2.ª série
- assinatura digital -

JAS/LA/MB

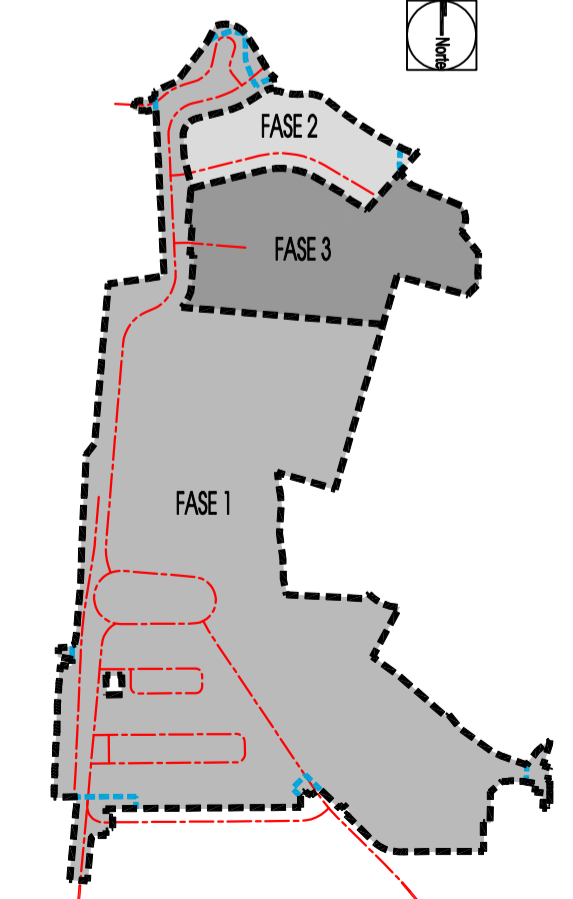


Planta de Faseamento 1:1.000

	LOTES				ZONAS VERDES		CEDÊNCIAS															
	LOTES PARA HAB. MULTIFAMILIAR	LOTES PARA COMERCIO/SERVICIOS	LOTE PARA HAB. UNIFAMILIAR	LOTE PARA QUOCAS/COMERCIO/SERVICIOS	POÇO DE REG. E MEDIÇÃO GAS	IPA ECOLOGICA RU	ZONA VERDE DE RECORDO E LADRI	CALDEIRAS P/ ARVORES	ARRUMAMENTOS	PARAGEM BUS	ILUMINAC.	CICLOVIA	PASSEIOS	ZONA DE ENQUADRAMENTO DE VAS	PASSADERAS	Zona de coexistência	ACESSOS	ESAC.	ESAC MOB. RED.	ESCADAS		
FASE 1	Dentro da Propriedade	17 312,30m ²	22 752,00m ²	6 041,20m ²	129,30m ²	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	Fofo da Propriedade	---	---	---	---	EXISTENTE	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
FASE 2	Dentro da Propriedade	4 030,10m ²	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	Fofo da Propriedade	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
FASE 3	Dentro da Propriedade	14 122,20m ²	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
TOTAIS		35 464,60m²	22 752,00m²	6 041,20m²	129,30m²	EXISTENTE	5 uni	6 082,80m²	315,70m²	8 816,50m²	81,60m²	150,20m²	1 284,00m²	6 344,10m²	911,60m²	438,60m²	1 282,10m²	533,40m²	3 346,60m²	221,10m²	18,60m²	

Legenda

- LIMITE DO FASEAMENTO
- - - LIMITE DA PARCELA
- /// INFRAESTRUTURAS A EXECUTAR FORA DA PROPRIEDADE PELO PROMOTOR



Planta de Faseamento 1:5.000

Lot 8/16 – Áreas de cedência nos termos do art.º 116.º do PDM

	Área – m2	Esp. Verde / m2	Equipamento / m2
Moradia unifamiliar	1 Moradia	28	35
Hab. coletiva	55 830,00	13 027,00	16 283,75
Com. serviços	14 810,00	4 146,80	3 702,05
TOTAL		17201,80	20 020,80

Nota: Nos termos do art.º 116.º o cálculo para as moradias é efectuado em função do fogo.

Total da área a ceder para equipamento e espaços verdes: 37 222,06m2 face ao previsto no PDM.

É prevista a cedência de 5 507,50m2 para espaços verdes; encontrando-se em falta ainda 11 694,30m2.

Não se encontram previstas a cedência de áreas para equipamento, pelo que se encontra em falta a totalidade do valor acima indicado: 20 020,80m2

Valor da compensação nos termos do art.º 103.º e seguintes do RMOUL : 1 734 425,08€

Cálculo das Compensações Artigo 103 - ROUML

$$\text{Comp} = L \times (0,75 \times (A - A') \times I + 0,25 \times (A - A')) \times C$$

comp

1 734 474,30 €

Artigo 103º do ROUML	L	0,1
	A	37223,05
	A'	5507,05
	I	0,74
Portaria n.º 156_2014	C	679,35

Valor do L	0,1	Cidade de Leiria
	0,07	Fora da Cidade

Como preencher:

1.º	Definir o L	Colocar sempre os Valores na coluna azul
2.º	Colocar o Valor de A	
3.º	Colocar o Valor de A'	
4.º	Colocar o valor de I (índice)	
5.º	Não alterar o valor de C - definido em Portaria	
6.º	Retirar o Valor da compensação	Amarelo



União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

2017,EXPE,05,46277,02,10-2017
 203. 6637/12
 02.10.17
 B

Câmara Municipal de Leiria
Largo da República -
2414-006 LEIRIA

S/Referência	S/Comunicação	Data	Ofício N°
Proc. Lote n° 8/16	13-09-2017	22-09-2017	0411/2017

Assunto: Aditamento - Junção de elementos ao processo

Exmos. Senhores,

Em resposta ao v/ ofício n.º 6730/17, referente ao processo apresentado por Poligreen - Gestão e Investimentos, S.A., relacionado com a obra a levar a efeito em Quinta da Malta - Leiria, na sua reunião de 21/09/2017, esta Junta de Freguesia deliberou não se opor, desde que sejam respeitadas as Leis e Regulamentos aplicáveis.

Com os nossos cumprimentos,

O Presidente


 José Manuel da Cunha

/MC

Rua Conde de Ferreira, 28 - 2410-104 Leiria
 Apartado 000001 - EC Pousos - 2410-408 Leiria
 NIPC - 510837506 - geral@uf-lpbc.pt



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

DECISÃO GLOBAL

em razão da localização

(consultas no âmbito do artigo 13.º-A do RJUE)

Requerimento: LRA2017/02906

Nossa referência
DGT 822/17

ASSUNTO:

Projeto de loteamento
Local: Quinta da Malta, Leiria
Requerente: Poligreen – Gestão e Investimentos, SA

Relativamente ao assunto em epígrafe, o gestor de procedimento da Câmara Municipal de Leiria indicou as seguintes entidades para se pronunciarem em razão da localização: EDPD – DRCTejo, APA – Agência Portuguesa do Ambiente, DGADR – Direção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Infraestruturas Portugal - Leiria e Santarém, PT Comunicações – DCV/ITED e Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, SA.

Promovidas as consultas às referidas entidades, para os efeitos previstos no artigo 13.º-A do RJUE:

A EDPD emitiu parecer favorável, referindo, no entanto, o seguinte:

- *É da responsabilidade do Requerente a aprovação prévia na Câmara Municipal, da implantação, aspeto arquitetónico e enquadramento paisagístico dos edifícios ou cabinas pré-fabricadas destinados aos Postos de Transformação e Seccionamento, devendo, no entanto, garantir o livre acesso aos Postos de Transformação diretamente da via pública, a qualquer hora do dia ou da noite.*
- *O posto de transformação deverá cumprir a legislação específica relativa ao Ruído, nomeadamente o DL 9/2007 (Regulamento Geral do Ruído) e o DL 129/2002 (Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios) alterado pelo DL 96/2008. Ainda, e acerca do ruído em Postos de Transformação, dever-se-á ter em consideração o que está prescrito no documento "Requisitos de ruído para postos de transformação" (D00-C13-030/N) e no Guia para controlo e mitigação do ruído em postos de transformação.*



DATACENTRO
INFORMAÇÃO PARA A REGIÃO
HTTP://DATACENTRO.CCDRC.PT



Rua Bernardim Ribeiro, 80 • 3000-069 Coimbra • Portugal
Tel: 239 400 100 • Fax: 239 400 115 - geral@ccdr.pt - www.ccdr.pt
Linha de Atendimento ao Cidadão - Tel: 808 202 777 - oldado@oodro.pt



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

- *Deverá ser apresentado um projeto de infraestruturas de energia elétrica, do qual fará parte, a rede de Média Tensão, Postos de Transformação e Seccionamento, redes de Baixa Tensão e Iluminação Pública (previamente acordada com a Câmara Municipal), o orçamento, mapa de medições e as peças desenhadas do projeto em formato digital com extensão dwg ou dxf, georreferenciadas no sistema Hayford — Gauss, Datum 73.*
- *O projeto a apresentar deverá considerar a interligação e integração das novas infraestruturas de energia elétrica com as adjacentes, incluindo eventuais modificações destas, sendo neste último caso os encargos respetivos da responsabilidade do Requerente.*

A APA, que remeteu via email o parecer a esta CCDR, emitiu parecer favorável, condicionado à elaboração e apresentação de um estudo hidráulico da capacidade de vazão das passagens hidráulicas (PH) da A19, que demonstre, de forma inequívoca, que aqueles órgãos comportarão o aumento de caudal, resultante do aumento dos volumes provenientes das áreas impermeabilizadas no loteamento, ou a apresentação de uma solução alternativa ou complementar às referidas PH.

A DGADR emitiu parecer favorável ao projeto de loteamento, reiterando o parecer já emitido no requerimento LRA2017/02886.

A Infraestruturas Portugal (IP), de acordo com o ofício constante das peças processuais, emitiu parecer favorável, atendendo a que as ligações são efetuadas por vias municipais, condicionado, no entanto aos seguintes considerandos:

1. *Deverá ser criteriosamente cumprido o limite de expropriação, devendo o limite da propriedade coincidir com o mesmo;*
2. *O sistema de drenagem deverá ficar dimensionado de forma a não existirem potenciais interferências no sistema de drenagem longitudinal e transversal da Auto-estrada A19;*
3. *Qualquer alteração no Nó da Barosa ou outras obras de arte, que venha a tornar-se necessária, deverá ser objeto de aprovação pela IP;*
4. *Deve ser assegurado, no quadro da sua esfera de atuação, todas as medidas de minimização de ruído que forem tidas como necessárias para que os usos habitacionais, turísticos e eventuais usos de recreio e de lazer, propostos no projeto sejam compatíveis com os níveis de ruído, atuais e previstos, que se registam nas imediações da Via. Nesta medida, não assume a IP e/ou a Subconcessionária quaisquer responsabilidades sobre futuras eventuais classificações de solos adjacentes, nas imediações da zona de implantação do empreendimento, que determine a vigência de limites de exposição mais exigentes do que aqueles que sejam considerados para efeitos de licenciamento da referida urbanização;*



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

5. Na sequência da análise ao Estudo de Tráfego e a informação disponibilizada, o mesmo atribui um nível de serviço F ao ramo de entrada na rotunda do Nó 2, pelo que poderá tornar-se necessário desenvolver no futuro soluções para minimização desta situação e contrariar a degradação do NDS existente no citado nó, uma vez que o seu congestionamento poderá gerar refluxo para ramo de saída da A19.

A Lusitaniagás, de acordo com o email constante das peças processuais, emitiu parecer favorável, referindo nada ter a opor à proposta de edificação junto ao PRM504, visto serem cumpridos os afastamentos mínimos dos lotes face ao PRM, consignados pela Portaria n.º 376/94, de 14 de junho.

Já no que concerne ao gasoduto de 2º escalão existente no local, referiu o seguinte:

"...temos de garantir que devem de ser respeitados escrupulosamente os afastamentos consignados pelo Decreto Lei 374/89 de 25 de outubro com a redação dada pelo 8/2000 de 08 de fevereiro onde é estabelecido um afastamento mínimo de 2.5 m para a plantação de árvores pelo que não deverão ser permitidas a existência de caldeiras para a plantação de árvores dentro daqueles limites."

A PT Comunicações não emitiu parecer no prazo fixado no n.º 3 do artigo 13.º-A do RJUE, pelo que se considera haver concordância desta entidade com a pretensão formulada, de acordo com o n.º 6 do artigo 13.º do referido RJUE.

Face ao exposto, esta CCDR emite decisão favorável, para os efeitos previstos no artigo 13.º-A do RJUE condicionada aos aspetos referidos nos pareceres da APA e da IP, bem como ao cumprimento do afastamento de 2,5 m para a plantação de árvores, conforme parecer da Lusitaniagás.

Deverão ainda ser tidos em conta os considerandos constantes do parecer da EDPD.

O Vice-Presidente

(António Júlio Silva Veiga Simão)

Delegação competências - Despacho n.º 10716/2015, de 28/09, DR 2.ª série
-assinatura digital-

efm



005527

SAÍDA

SMAS
Leiria

13-09-2017

1268/17,3 - 19-09-2017

smas leiria
MUNICÍPIO DE LEIRIA

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Largo da República

N.º P.º 46639/A

2414-006 Leiria

19.9.2017

VJPE

Sua ref ^ª	Sua comunicação	N/ ref ^ª
LOTE n.º 8/16 OP.º 3719/17	23-05-2017	D-22/A

Requerente: **CAMARA MUNICIPAL LEIRIA**Local: **QUINTA DA MALTA - LEIRIA**

ASSUNTO: LOTEAMENTO DE UMA PROPRIEDADE SITA EM QUINTA DA MALTA - LEIRIA, PERTENCENTE A POLIGREEN - GESTÃO E INVESTIMENTOS, S.A.

Junto envio o parecer em duplicado prestado pela Coordenadora da Subunidade Orgânica e pelo Engenheiro Civil destes Serviços sobre o estudo urbanístico do loteamento.

Com os melhores cumprimentos,


 O Diretor Delegado de Administração em Regime de Substituição

Leandro Miguel Gomes de Sousa

SMLEXP
TM/RA/PO

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

Seriel: 244 817 200 - Alvaraz - Linha Verde (24 horas) 800 202 282 - Fax: 244 817 201 - E-mail: geral@cmml-leiria.pt - Contribuinte N.º 690 017 850.
Aparição: 72 - EC Marrazes - 2416-757 LEIRIA - Sede: Rua do Cooperativo - 5.º andar - N.º 2 - 2410-256 LEIRIA - Delegação: Rua Machado Santos, N.º 25D - 2410-108 LEIRIA

LOTEAMENTO DE UMA PROPRIEDADE SITA EM QUINTA DA MALTA - LEIRIA, PERTENCENTE A POLIGREEN – GESTÃO E INVESTIMENTOS, S.A.

- Parecer sobre as infraestruturas de água e de esgotos -

A Câmara Municipal de Leiria a coberto do ofício n.º 3719/17, referência LOTE 8/16, datado de 23/05/2017, enviou a estes Serviços Municipalizados, através de email, o estudo urbanístico do loteamento, a fim de ser emitido parecer, o que se passa seguidamente a fazer:

1. - INTRODUÇÃO

A operação de loteamento agora em análise incide sobre um terreno com uma área total de 96315,22 m², localizado na Quinta da Malta - Leiria. Preveem-se constituir 22 lotes, sendo 17 destinados a edifícios de habitação coletiva, 1 a habitação unifamiliar e 4 destinados a comércio/serviços. Ao todo estão previstos 483 fogos, para cerca de 1690 habitantes futuros, e 4 frações para comércio/serviços. A cêrcea máxima prevista é de 6 pisos acima da cota de soleira.

Para o mesmo terreno, já deu entrada nestes Serviços Municipalizados um estudo urbanístico, referência LOTE 3/2010, com características diferentes do atualmente apresentado, sobre o qual foi emitido um parecer técnico enviado à C.M.L. através do nosso ofício n.º 7828 de 24/09/2010.

Em termos viários, a acessibilidade à zona sul do loteamento processar-se-á através da rua Manuel Ribeiro Oliveira, com a criação da rotunda 2 na interseção desta com a rua 3, e através de um novo ramo (rua 1) a partir da rotunda de Porto Moniz. O acesso norte processar-se-á a partir da nova rotunda de acesso à estrada da Marinha Grande, através da rua 2, a qual atravessa todo o empreendimento no sentido norte/sul até à projetada rotunda 1. Será a partir deste eixo (ruas 1 e 2) de ligação entre as rotundas existentes, a norte e a sul, que será traçada a restante malha viária desta urbanização.

O presente estudo urbanístico prevê que a execução da obra de urbanização se desenvolva em 4 fases. A fase 1 permitirá a ligação da rotunda de "Porto Moniz" a sul, à recente rotunda da "Marinha Grande" a norte, bem como a ligação à rua Manuel Ribeiro Oliveira a nascente, ficando assim desde já assegurada a ligação da urbanização à envolvente. Conjuntamente com a execução deste traçado viário (ruas 1, 2, 3, rotundas 1 e 2, impasses 1 e 2 e requalificação da rua Manuel Ribeiro Oliveira, propõe-se na fase 1 a execução dos lotes 1.1 a 1.11. A fase 2 incluirá os lotes 2.1 a 2.4. A fase 3 incluirá a execução do impasse 3 e os lotes 3.1 a 3.3. Finalmente a fase 4 contemplará o impasse 4 e os lotes 4.1 a 4.4.

2. - REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A presente intervenção urbanística insere-se na zona de influência de dois sistemas de abastecimento de água, um proveniente dos reservatórios apoiados de Leiria Sul, cujos níveis mínimo e máximo de água se situam às cotas topográficas de 76,30 m e 80,85 m respetivamente e outro com origem nos reservatórios apoiados da Zona Alta Leiria, cujos níveis mínimo e máximo de água se situam às cotas topográficas de 100,00 m e 103,00 m respetivamente.

Para viabilizar o abastecimento de água ao presente estudo urbanístico do loteamento, tendo em consideração o ordenamento previsto das construções futuras, haverá necessidade de projetar dois patamares de distribuição no seu interior. As redes de distribuição de água a projetar deverão ter origem nas condutas da rede pública existentes nas imediações do terreno, pertencentes aos dois sistemas de abastecimento de água indicados no parágrafo anterior.

As novas condutas de água deverão ser constituídas por tubagem de PVC rígido PN10 com o diâmetro mínimo DN110 mm, e deverão ficar implantadas sob passeios e/ou gares de estacionamento previstos.

O traçado apresentado no presente estudo urbanístico, de uma maneira geral, parece-nos correto.

Para uma melhor compreensão do traçado, sobretudo no que respeita aos locais de ligação à rede pública de abastecimento de água, deverá o projetista consultar os nossos Serviços Técnicos.

Na elaboração do projeto de execução da rede de água do loteamento, deverão ainda ter em consideração os seguintes aspetos técnicos essenciais:

- efetuar o cálculo dinâmico da rede, com a determinação das alturas piezométricas disponíveis nos diversos nós desta;

- prever redes malhadas, devendo existir condutas adjacentes aos lotes sempre que aí estejam previstos ramais de ligação;
- prever válvulas de seccionamento nos principais nós da rede, por forma a flexibilizar o abastecimento de água, as quais deverão ser de cunha elástica, flangeadas e enterradas, com boca de chave completa e teto móvel, de qualidade adequada aceite pela Fiscalização dos SMAS;
- prever o serviço de incêndios à distância regulamentar, nos cruzamentos e bifurcações, através da instalação de marcos de água em ferro fundido dúctil com três saídas Storz 50, 65 e 100 mm, do tipo "C9 Plus" da Saint Gobain ou equivalente, a montante dos quais deverá ser também instalada uma válvula de seccionamento, em tudo idêntica às da rede;
- prever a instalação de bocas de incêndio de passeio do tipo "AVK" ou equivalente, imediatamente a montante de travessias que necessitem de sinalização e de juntas cegas;
- a montagem das condutas da rede de água deverá ser efetuada com acessórios em ferro fundido dúctil, do tipo "Saint Gobain", devendo também ficar sinalizadas através da colocação de uma fita sinalizadora de cor azul com a inscrição "ATENÇÃO ÁGUAS", posicionada na vala 0,50 m acima do extradorso das mesmas;
- proceder à instalação de acessórios de purga e descarga das condutas em pontos estratégicos da rede, se necessário;
- executar os ramais de ligação aos lotes, um por cada lote, de acordo com a respetiva tipologia e com o pormenor tipo dos SMAS; a localização dos ramais ficará condicionada pelo alinhamento com as futuras baterias de contadores ou contadores individuais, conforme o caso, a definir no âmbito dos projetos prediais nos lotes.

Refira-se ainda que o pedido de caudal, necessário ao abastecimento do loteamento, contribuirá para a necessidade de realizar remodelações na rede de água do sector a montante deste, nomeadamente na ampliação da capacidade de reserva e de adução dos sistemas, cujas obras serão financiadas pelo promotor, conjuntamente com as obras a realizar no exterior, que **orçamento em estimativa em 500,00 €/fogo + 500,00 €/2 comércios + 500,00 €/2 serviços**, acrescido de IVA à taxa em vigor.

3. - REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS

No que respeita à rede de esgotos domésticos, verifica-se existir na zona rede pública de saneamento doméstico, para a qual deverá ser considerada a ligação da rede doméstica do presente loteamento.

Assim, deverá ser projetado um conjunto de coletores gravíticos, em tubagem de PVC rígido com o diâmetro mínimo DN200 mm, classe PN6, sob os arruamentos previstos, de modo a receberem os efluentes de todos os lotes e a conduzi-los graviticamente para a rede pública existente.

No projeto de execução a apresentar deverá ser apresentada uma rigorosa caracterização da rede existente, através do levantamento cadastral no terreno, de forma a determinar o estado de conservação e capacidade de transporte dos coletores existentes.

O traçado apresentado no estudo urbanístico, que de uma maneira geral nos parece correto, prevê a ligação da rede do loteamento para uma caixa de visita existente junto à passagem inferior sob a A19. Está também previsto o reposicionamento de um troço do coletor existente na rua Manuel Ribeiro Oliveira, por forma a enquadrá-lo no novo desenho urbano.

Na elaboração do projeto de execução da rede de esgotos domésticos do loteamento, deverão ainda ter-se em atenção os seguintes aspectos técnicos essenciais:

- avaliar convenientemente a bacia de drenagem interferente com o terreno do estudo conjunto e prever eventuais prolongamentos a montante;
- o dimensionamento da rede doméstica deverá contemplar a verificação da capacidade de transporte dos coletores existentes, localizados a jusante dos coletores a projetar, face ao acréscimo de caudal previsto, nomeadamente o coletor atualmente instalado sob a A19 que apresenta reduzidas inclinações;
- no dimensionamento da rede doméstica, deverão ter-se em conta os critérios habituais, sendo necessário desde já prever, os ramais de ligação a todos os edifícios com DN160 mm e as respetivas caixas de inspeção, cujas tampas redondas com diâmetro 0,50 m, deverão ser em ferro fundido dúctil da classe C250 ou D400, de acordo com a NP EN 124;
- os coletores e ramais, a executar em PVC rígido, classe PN6, deverão ficar devidamente sinalizados através da instalação de uma fita de sinalização com a inscrição "ATENÇÃO ESGOTOS" localizada a cerca de 0,50 m acima do extradorso das tubagens.

4. - REDE DE ESGOTOS PLUVIAIS

Relativamente à rede de esgotos pluviais, deverá ser apresentada uma solução que garanta o escoamento das águas pluviais provenientes das zonas impermeabilizadas do loteamento, para um destino final que não ponha em causa as áreas circundantes. À semelhança do que acontece com a rede de saneamento doméstico, também aqui deverá ser efectuado o estudo das bacias de drenagem interferentes com o terreno, bem como a verificação da capacidade de transporte do meio receptor.

Na elaboração do projeto de execução da rede pluvial, deverão ter-se em atenção os seguintes aspectos técnicos essenciais:

- delimitar as bacias de drenagem interferentes com o terreno;
- prever uma chuva de cálculo de acordo com os critérios previstos no Decreto-Regulamentar n.º 23/95 de 23/8 e considerar coeficientes de redução idênticos aos do Estudo Prévio do Saneamento de Leiria;
- considerar no dimensionamento da rede, as zonas interferentes com o terreno, adotando o diâmetro mínimo DN 400 mm;
- prever a execução dos ramais de ligação e caixas de inspeção aos lotes (um por lote) em tudo idênticos aos ramais de esgotos domésticos, mas com diâmetro DN200 mm;
- prever a implantação de sarjetas ou sumidouros junto aos lances dos arruamentos, cujos ramais de ligação ao coletor pluvial deverão ter diâmetro DN200 mm;
- analisar a capacidade de transporte do meio receptor desta bacia de drenagem;
- caso necessário, prever a instalação de uma boca de descarga e dissipação de energia.

No entanto, o parecer definitivo sobre a rede pluvial deverá ser emitido pela Câmara Municipal de Leiria, por ser neste caso, a entidade competente.

5. - CONCLUSÃO

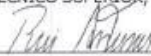
O presente loteamento constitui comprovadamente uma sobrecarga inoportável para as infraestruturas de abastecimento de água existentes no local, pelo que só será viável mediante a realização de um protocolo a celebrar entre o requerente e a Câmara Municipal de Leiria, nos termos dos números 1 e 3 do artigo 25.º da Lei n.º 60/2007 de 4/09, garantindo o financiamento das obras de remodelação da rede de água do sector a montante do loteamento e cujos trabalhos orçarão globalmente em estimativa em 500,00 €/fogo + 500,00 €/2 comércio + 500,00 €/2 serviços, acrescido de IVA à taxa em vigor.

Os projetos de execução da rede de abastecimento de água e das redes de esgotos domésticos e pluviais do loteamento, executados tendo em consideração os aspetos referidos nos pontos 2, 3 e 4 deste parecer, conjuntamente com os mapas de medições e orçamento de todos os trabalhos a realizar, deverão dar entrada em quadruplicado nestes Serviços para apreciação, tendo em conta a atual legislação em vigor, em particular no que respeita ao Decreto Regulamentar n.º 23/95 de 23/8.

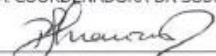
Finalmente salienta-se que todas as obras a realizar, quer dentro quer fora do terreno a lotear, bem como os trabalhos de ligação das redes projetadas às redes existentes, serão encargo do promotor do mesmo.

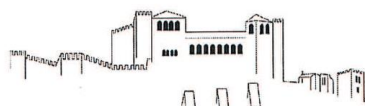
Leiria, 12 de setembro de 2017

O TÉCNICO SUPERIOR,


 Rui Jorge Silva Antunes, Eng.º

A COORDENADORA DA SUBUNIDADE ORGÂNICA,


 Teresa Paula da Silva Mariano, Eng.º



Município de Leiria
Câmara Municipal

Registo n.º 8042/47/2017
Registo introduzido em 17/03/2017
aquando da inserção no SIDAM 1/2

(Divisão de Desenvolvimento Económico e Ambiente)

INFORMAÇÃO

PROCESSO N.º LOTE 8/2016

POLIGREEN – Gestão e Investimentos, S.A.

ASSUNTO: Estudo de Ruído do Loteamento da Quinta da Malta – 2032 (ano horizonte de projeto) – rev 1

1. Do enquadramento legal e factual:

O Plano Municipal de Redução de Ruído (PMRR) é uma ferramenta legal para a prevenção do ruído e do controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações, estando regulamentado no Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro). Contudo, o PMRR é, na aceção estrita do artigo 8º do RGR, um elemento externo ao PDM.

No PDM devem ser claramente identificadas as zonas de conflito a sujeitar à apresentação dos planos de redução de ruído. As operações urbanísticas constantes do ponto 6 do artigo 12º do RGR, a executar nessas zonas, ficarão condicionados à execução prévia das medidas de redução de ruído que restabeçam a conformidade com os valores limite de ruído fixados no RGR.

As Câmaras Municipais, ao definirem nos planos municipais de ordenamento do território as zonas como sensíveis ou mistas (de acordo com a existência ou não de atividades compatíveis), estão a criar expectativas de um dado nível sonoro de ruído ambiente aos atuais e futuros habitantes, proprietários ou utentes. Após a aprovação dessa classificação, surge então a possibilidade de se detetarem as zonas que não cumprem os correspondentes limites estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído (RGR). Estas áreas, identificadas como Zonas de Conflito, ocorrem sempre que o nível sonoro de ruído ambiente seja superior ao limite indicado no RGR para zonas dessa natureza (situação de desconformidade).

Assim, Zonas de Conflito são áreas geograficamente delimitadas nas quais o valor da exposição sonora se encontra acima dos valores limite referidos no RGR. Desta forma o conceito de zona de conflito está intimamente associado aos conceitos de valores limite e de exposição sonora.

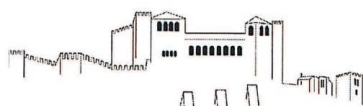
Após a análise dos Mapas de Ruído, da contribuição individualizada das fontes de ruído presentes e da Carta de Classificação de Zonas elaborou-se o Mapa de Zonas de Conflito, para Leiria, para cada um dos indicadores Lden e Ln.

Da análise do Mapas de Conflito conclui-se que, de entre as fontes de ruído rodoviário que contribuem para que sejam excedidos os valores limite dos indicadores Lden e Ln, face à classificação adotada para o território, a via de tráfego rodoviário A19 (IC2) é sem dúvida uma delas dado que apresenta valores acima do valor limite superiores a 20 dB (A) para os indicadores Lden e Ln, variando ao longo da sua extensão.

Ora, possuindo a informação necessária para a identificação das situações de conflito, compete às Câmaras Municipais identificar todos os infratores e todas as fontes produtoras de ruído permanente, devendo comunicar às entidades públicas ou privadas que estejam em função da sua obrigatoriedade de redução dos níveis de emissão sonora, num determinado prazo, de forma a ser possível cumprir os objetivos do PMRR.

Da mesma forma, não devem ser autorizadas urbanizações em zonas ruidosas, que inevitavelmente causarão mais tarde sobre-exposição de ruído.

Por outro lado, a gestão do ruído de atividades ruidosas permanentes é efetuada controlando a aprovação da instalação e do desenrolar das mesmas em zonas mistas e nas envolventes das zonas sensíveis ou mistas ou na proximidade dos receptores sensíveis isolados verificando que são cumpridas, cumulativamente, as duas seguintes condições (arti.13.º do RGR):



Município de Leiria
Câmara Municipal

Registo n.º *Registo inscrito em 2017*
quando da inserção no SIDAM

(Divisão de Desenvolvimento Económico e Ambiente)

-Cumprimentos dos valores limite de exposição ao ruído ambiente exterior através dos indicadores Lden e Ln (fixados no art.º 11.º do RGR);

-Cumprimento do critério de incomodidade.

Para o efeito do cumprimento do acima referido, devem ser adotadas as medidas necessárias de acordo com a seguinte ordem decrescente de prioridade de ação:

- Medidas de redução na fonte de ruído;
- Medidas de redução no meio de propagação de ruído;
- Medidas de redução no receptor.

No seu artigo 12.º do RGR, estipula que, no caso de operações urbanísticas, o cumprimento dos valores limite fixados no artigo 11.º daquele diploma relativamente às operações urbanísticas não sujeitas a procedimento de avaliação de impacto ambiental é verificado no âmbito dos procedimentos previstos no regime jurídico de urbanização e da edificação.

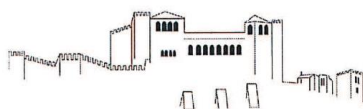
Ao projeto acústico, também designado por projeto de condicionamento acústico, aplica-se o Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios, aprovado pelo Decreto-Lei no 129/2002, de 11 de Maio. Consagra, ainda a introdução do licenciamento ou a autorização de novos edifícios habitacionais, bem como de novas escolas, hospitais ou similares e espaços de lazer enquanto se verifique violação dos valores limite fixados no artigo anterior, excetuando daquela disposição os novos edifícios habitacionais em zonas urbanas consolidadas, desde que essa zona: «...a) Seja abrangida por um plano municipal de redução de ruído; ou b) Não exceda em mais de 5 dB (A) os valores limite fixados no artigo anterior e que o projeto acústico considere valores do índice de isolamento sonoro a sons de condução aérea, normalizado, $D_{2m,n,w}$, superiores em 3 dB aos valores constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios...».

2. Conclusões e Propostas

Considera-se que os pressupostos técnicos e legais, bem como a metodologia em que assenta o «Estudo de ruído do Loteamento da Quinta da Malta – 2032 (ano horizonte de projeto) - ver 1» são os adequados a um estudo desta natureza.

Contudo e considerando o exposto nos pontos 1 e 2, importa ressaltar o seguinte:

- 2.1. À data atual, o Município de Leiria não possui Plano Municipal de Redução de Ruído aprovado;
- 2.2. No entanto, o eixo rodoviário A19 encontra-se identificado como uma fonte geradora de ruído com especial relevância para modelação do Mapa de Ruído do Concelho de Leiria, atualmente incluído no Plano Diretor Municipal de Leiria;
- 2.3. No âmbito acima, existe reconhecido em Mapas de Zonas de Conflito, a zona ao longo do eixo rodoviário A19, abrangida pelo denominado Loteamento Quinta da Malta;
- 2.4. Atendendo aos pressupostos dos itens 2.1. a 2.2., e para dar «...provimento à alínea b) do n.º 7 do ao artigo 12.º do Decreto-lei n.º 9/2007, no que se refere ao controlo prévio das operações urbanísticas.» o Estudo de ruído do Loteamento da Quinta da Malta preconiza que «Deverá ser exigido que para as fachadas mais expostas (as que ficam viradas para a via de tráfego) o projeto de condicionamento acústico considere valores do índice de isolamento sonoro a sons de condução aérea, padronizado, $D_{2m,nT,w}$, superiores em 3 dB relativamente aos valores constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios, aprovado pelo Decreto-lei n.º 129/2002, de 11 de Maio, e republicado pelo Decreto-lei n.º 96/2008, de 9 de Junho.»
- 2.5. Assim, deverá ser garantido em sede própria e em momento oportuno que são comprovados os valores do índice de isolamento sonoro a sons de condução acima referidos;



Município de Leiria
Câmara Municipal

Registo n.º 24/17,1
Registo introduzido em 2017
aquando da inserção no SIDAM

2/2

(Divisão de Desenvolvimento Económico e Ambiente)

- 2.6. Contudo, as medidas de redução sonora no receptor (reforço do isolamento sonoro entre a fonte perturbadora e o receptor sensível) devem ser sempre consideradas excecionais e como último recurso, competindo à entidade responsável pela atividade ou ao receptor sensível, conforme quem seja titular da autorização ou licença mais recente, adotar as medidas de redução no receptor sensível relativas ao reforço do isolamento sonoro;
- 2.7. Assim, assume-se igualmente no estudo, e a nosso ver corretamente, que poderá ser necessária a implementação de barreiras acústicas localizadas ao longo do eixo rodoviário [fonte ruidosa (A19)] e entre o local recetor, alterando desta forma a normal propagação das ondas sonoras e reduzindo assim o ruído no recetor pelo fenómeno de difração do som;
- 2.8. Considera-se, portanto, que esta situação terá de ser analisada em sede oportuna e com o envolvimento dos vários atores, de acordo com as regras plasmadas na Lei, mormente as referidas em 2.6.

À consideração superior,

Leiria, 8 de Novembro de 2017.

A Chefe da Divisão
Desenvolvimento Económico e Ambiente

Margarida Morais

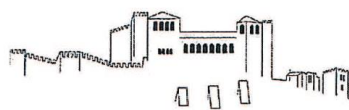
Despacho:

De acordo:

Despacho:

8012/17,1 - 17-11-2017

2017,INT,I,18,25507 - 03-11-2017

Registo n.º *Registo introduzido automaticamente aquando da inserção no SIDAM*

Município de Leiria
Câmara Municipal

(DIDEA - Divisão de Desenvolvimento Económico e Ambiente)

INFORMAÇÃO

PROCESSO: Lot. 6/16

ASSUNTO: Implantação de ilhas ecológicas/contentorização subterrânea para resíduos (RU) - Cidade Leiria

LOCAL DA OBRA: Qta. da Malta, Leiria

PROMOTOR: "poligreen - Gestão e Investimentos"

Requerimento N.º: ____/____

Registo SIDAM: NIPG:26831/17

1. Enquadramento factual

Em conformidade com a deliberação camarária de 15 de Dezembro de 2005 (Acta n. 38), os promotores de operações urbanísticas localizadas no Aglomerado Urbano de Leiria, devem garantir a aquisição e instalação de contentores subterrâneos para deposição de resíduos urbanos em quantidades consideradas adequadas de modo a não serem comprometidas as condições higio-sanitárias do local, bem como da respetiva envolvente.

2. Propostas

Considerando o enquadramento espacial/envolvente da operação urbanística em análise, nomeadamente a previsão de 1.690 habitantes distribuídos por 483 alojamentos, bem como de estabelecimentos de comércio e serviços, considera-se como adequada, no presente contexto, a implantação de 5 ilhas ecológicas nos locais sinalizados na planta anexa "A670-20", de outubro de 2017, constituídas, cada uma por equipamento(s) para deposição de resíduos indiferenciados e 3 para deposição de resíduos para recolha seletiva, respetivamente, 1 contentor para resíduos de embalagens (plástico e metal), 1 contentor para resíduos de papel/cartão e 1 contentor para resíduos de vidro. O total de ilhas assinaladas na planta anexa são 4, no entanto, conforme compromisso assumido pelo engenheiro da equipa projetista no serviço de ambiente desta edilidade, deverá ser ainda instalada uma ilha na "Rua 2" da planta de síntese de outubro de 2017 em substituição da proposta na "rotunda 1". Três das ilhas ecológicas deverão contemplar cada uma, 2 contentores para indiferenciados, em: Rua Afonso Lopes Vieira, Na "Rua 1" do projeto, e na Rua 2 (lado poente) do projeto, junto ao "impasse 4".

Encontrando-se previsto para a área dos lotes 2.1 a 2.4 da planta de outubro, a implantação de um hospital para prestação de serviços médicos, deverá considerar-se a necessidade de plano de gestão de resíduos específico, abrangendo as várias fileiras e fluxos, incluindo resíduos hospitalares.

Salienta-se o seguinte:

- as ilhas ecológicas propostas podem ser, ou não, em contexto de substituição dos ecopontos de superfície atualmente existentes na zona, por contentorização em profundidade, devendo ser implantadas ilhas similares às já existentes na Cidade de Leiria. Os papelões (contentores para papel/cartão) deverão ter marcos de deposição de forma cónica;
- as fundações devem ser asseguradas previamente à implantação dos equipamentos de deposição pelo fornecedor;
- após a implantação dos equipamentos de deposição, devem assegurar-se os acabamentos.

8012/17,1 - 17-11-2017

2017,INT,I,18,25507 - 03-11-2017

Registo n.º *Registo introduzido automaticamente
aquando da inserção no SIDAM*Município de Leiria
Câmara Municipal

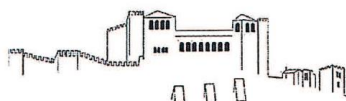
(DIDEA - Divisão de Desenvolvimento Económico e Ambiente)

Face ao sistema de contentorização proposto, apresentam-se algumas considerações de âmbito abrangente, nomeadamente:

- I. O tipo de contentores subterrâneos a instalar terá de possuir sistema de despejo compatível com as viaturas de recolha dos resíduos, isto é, para os resíduos indiferenciados, os contentores devem possuir sistema de descarga para a viatura tradicional (sistema de elevação tipo DIN), e de carregamento traseiro, compatível com o sistema de recolha da SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., empresa à qual se encontram outorgados os serviços de recolha e transporte de RSU no concelho de Leiria; Por sua vez, os contentores para deposição de resíduos valorizáveis devem possuir um sistema de descarga por dupla argola com tampa inferior, semelhante ao sistema de descarga dos ecopontos de superfície e, portanto, compatível com o sistema de recolha da Valorlis - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., sociedade a quem foi entregue, em regime de concessão exclusiva, a exploração e gestão do sistema multimunicipal da Alta Estremadura e que tem por objeto social principal as atividades de recolha seletiva, triagem, tratamento e valorização de resíduos sólidos;
- II. Apesar das tampas dos contentores suportarem o peso dos transeuntes, a instalação dos contentores no passeio não deverá colocar em causa a circulação pedonal, mormente, a acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, devendo possibilitar um canal de circulação contínuo e desimpedido com uma largura não inferior a 1,2 m, medido ao nível do pavimento;
- III. Tendo em conta que o pavimento das tampas dos contentores poderá ser adaptado ao local de instalação dos mesmos, considera-se como ideal o acabamento em calçada portuguesa miúda, se aplicável, de modo a enquadrar visualmente aqueles no local proposto;
- IV. Os marcos de depósito devem possuir indicação clara do tipo de resíduos a depositar, devendo a tampa daqueles contemplar sinalização própria para invisuais;
- V. Assim, a contentorização deverá, além de ser compatível com o sistema de recolha proporcionado pelo Município para os contentores subterrâneos, localizar-se a uma distância não superior a 2 metros da faixa de rodagem (2) - alcance das viaturas de recolha, em local acessível e seguro para aqueles serviços e para os utentes;
- VI. Salienta-se que a instalação de cada contentor subterrâneo condiciona ou está condicionada pela existência de infraestruturas no subsolo(3), em 2 x 2 x 2 (m). No caso de existir previsão de contentores de maior capacidade (exemplo, de 5m³), a profundidade da fundação respetiva terá de ser superior;
- VII. A posição relativa dos contentores de cada ilha ecológica a implantar deve apresentar uma disposição mais favorável face às condições locais, nomeadamente proporcionar uma melhor utilização do espaço público disponível;
- VIII. A zona em redor da ilha ecológica deverá ter uma pendente favorável ao escoamento das águas pluviais, de rega de zonas verdes/jardins, ou outras, para que estas não se acumulem no seu interior, e, se necessário, promover-se a implantação de barreiras físicas à água proveniente de possíveis aspersores que venham a ser instalados. Nas situações com maior risco previsível, recomenda-se a constituição de calha periférica à ilha;
- IX. De forma a prevenir o estacionamento de viaturas que possam impedir ou condicionar os atos de recolha, propõe-se a marcação de linha amarela, adequada, na faixa de rodagem em frente à ilha ecológica;

8012/17,1 - 17-11-2017

2017,INT,I,18,25507 - 03-11-2017

Registo n.º *Registo introduzido automaticamente aquando da inserção no SFDAM*Município de Leiria
Câmara Municipal

(DIDEA - Divisão de Desenvolvimento Económico e Ambiente)

- X. A recolha dos contentores subterrâneos é efetuada por meio de grua, a qual implica a ascensão dos mesmos a uma altura considerável do solo, pelo que convirá garantir a disponibilidade de espaço livre de árvores, cabos elétricos, equipamentos de iluminação, *muppies* ou outros obstáculos.

Deverá ainda ser dado integral cumprimento ao Regulamento Municipal do Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública, publicado pelo Diário da República, 2.ª série — N.º 234 — 30 de novembro de 2015, nomeadamente no que se refere às boas práticas de gestão de resíduos urbanos pelos municípios e pelos estabelecimentos comerciais e de serviços.

Para além das considerações supra e para obviar situações constrangedoras, aconselha-se a comunicação com a DIDEA 15 dias antes da data prevista para a implantação dos contentores, devendo ser ainda veiculada àqueles serviços do Município, com antecedência mínima de 2 meses, informação relativa à data prevista para o início da operacionalidade dos mesmos (disponibilidade para utilização/recolha de resíduos).

Mais se informa que, deverá ser dado cumprimento ao regime jurídico da Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição (RCD), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, cujo cumprimento é, igualmente, consagrado pelo Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).

Com efeito, no caso específico das obras abrangidas pelo RJUE, dispõe a Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro (sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro), que o cumprimento do disposto no regime legal da gestão dos RCD constitui condição a observar na execução das obras de urbanização ou nas obras de edificação. Assim, deverão ser cumpridas as regras fixadas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, sendo, nomeadamente, o produtor de RCD obrigado a efetuar e manter conjuntamente com o livro de obra, o registo dos dados de RCD, de acordo com o modelo constante do anexo II daquele diploma.

- (1) Entende-se por *contentor* o conjunto formado pela cuba de betão, contentor PEAD com pega de elevação e pinos de descarga, tampa da cuba e marco de deposição de resíduos.
- (2) A distância em apreço é considerada desde a faixa de rodagem até ao marco de deposição do contentor subterrâneo (zona central da plataforma do contentor).
- (3) Existindo pouca informação ao nível do cadastro das Infraestruturas existentes no subsolo do Concelho, é expectável que algumas das localizações propostas pela DIDEA quanto à instalação de contentorização subterrânea venham a sofrer alterações aquando do início dos trabalhos no terreno. Sabedora destas situações a Divisão, está receptiva ao diálogo e à discussão conjunta, com os promotores, de locais alternativos, estando inclusive disposta a acompanhar os trabalhos, facto tanto mais corroborado pela referência à aconselhada comunicação 15 dias previamente à instalação.

À consideração superior.

Leiria, 26 de outubro de 2017.

O Técnico
João Martins
Téc. Supl. Eng.º Ambiente
João Martins

De acordo com a informação.
No entanto, a ilha ecológica instalada na rotunda 1, deverá ser realocizada na lateral do edifício 2.4 conforme oportunamente veiculado em reunião com o projetista.

Despacho:
Margarida Morais
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
03-11-2017
«Assinatura Digital Certificada»

13

Despacho:
De acordo
Ana



Município de Leiria
Câmara Municipal

DIRECÇÃO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Processo: LOTE 8/16

Titular do Processo: POLIGREEN - GESTAO E INVESTIMENTOS, S.A.

Requerimento n.º: 7759/17

Data de entrada: 2017/10/27

Requerente : POLIGREEN - GESTAO E INVESTIMENTOS, S.A.

Qualidade :

Descrição : ADITAMENTO

Local da operação: QUINTA DA MALTA, LEIRIA - União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

Ficha de Atividade: O152.17A1

INFORMAÇÃO

1. Análise Técnica

1.1. Estudo de Tráfego

Analisado o processo, considerando o Estudo de Tráfego apresentado, informa-se:

O estudo teve como principal objetivo a determinação dos impactes de tráfego decorrentes da construção do novo loteamento da Quinta da Malta.

O estudo foi elaborado tendo em conta os itinerários de procura previsíveis na rede viária existente e proposta, principalmente no que se refere ao tráfego gerado, tendo como principal objetivo a determinação dos impactes de tráfego decorrentes da construção do novo loteamento da Quinta da Malta.

O novo loteamento tem prevista a construção de 22 lotes, repartidos pelos usos de habitação unifamiliar/multifamiliar, comércio e serviços. A área total de construção do loteamento será de 133.526,5 m², ficando definidos os lotes para comércio e serviços com 10.450 m² cada e o lote 1.11 (habitação multifamiliar) com cerca de 13.000 m².

Está prevista uma oferta total de estacionamento de 1.887 lugares de estacionamento para veículos ligeiros, dos quais 240 lugares irão localizar-se na via pública (12 dos quais reservados a utilizadores de mobilidade condicionada), 747 lugares em cave associados à habitação e os restantes 900 lugares em cave associados aos lotes de comércio e serviços.

O acesso ao loteamento será realizado através de dois extremos opostos (Norte e Sul). Para o topo Norte, o acesso será realizado através da rotunda já construída entre a EN242 e a Avenida Papa Francisco. Para o topo Sul, o loteamento irá aproveitar a reestruturação viária que se encontra e estudo prévio desenvolvido pelo ML, realizando a sua ligação ao conjunto de interseções com características circulatorias, onde se inclui a Rotunda D. Dinis.

Mod_DPGU_155_00

• Largo da República, 2414-006 Leiria • N.I.P.C.: 505 181 266 •
• Telef.: 244 839 500 • N.º Verde: 800 202 791 • Sítio: www.cm-leiria.pt • email: cmleiria@cm-leiria.pt •

Processo n.º ____/____ 1



Município de Leiria Câmara Municipal

Verifica-se que apenas foi considerado o período mais crítico em termos de procura de tráfego, ou seja, a hora de ponta da tarde de um dia útil (HPT-DU), tendo sido considerados o ano atual (2017), o ano considerado para a abertura do empreendimento (2022), o ano horizonte de projeto (2032) e o ano horizonte para as estimativas de TMDA (2052), nos cenários com e sem loteamento. No entanto, considera-se que deveriam ter sido apresentados todos os cenários possíveis, nomeadamente contagens de tráfego na Hora de Ponta da Manhã (HPM).

Tendo em conta os pressupostos admitidos, o estudo concluiu que o novo loteamento venha a ter uma geração de 341 veículos a entrar e 377 a sair na hora de ponta da tarde de um dia útil. Relativamente à unidade comercial externa ao loteamento foram encontrados os resultados com uma geração de 178 veículos a entrar e 175 a sair na hora de ponta da tarde de um dia útil.

Avaliação de Desempenho da Rede Viária existente e Proposta

Relativamente à avaliação de desempenho da rede viária e condições de circulação previstas, considerando os principais Nós avaliados, o estudo concluiu:

- **Nó 1** – Rotunda da Variante da Barosa: Apresenta atualmente e no futuro boas condições de circulação na HPT-DU, para ambos os cenários em análise;
- **Nó 2** – Rotunda de Ligação à EN242 e Avenida Papa Francisco: Apresenta atualmente e nos cenários futuro boas condições de circulação na HPT-DU, para ambos os cenários em análise, à exceção do Ramo Noroeste que apresenta para a situação atual condições de circulação muito próximas da rotura. Foi apresentada uma solução, da qual se concorda, que passaria pela intervenção no alargamento da via de entrada do Ramo Noroeste de 4 metros para 7 metros, apresentando resultados bastante positivos (taxas de utilização de aproximadamente 92% para o ano horizonte de projeto no cenário com loteamento);
- **Nó 3** – Interseções entre a rua Dr. João Soares, rua de Setúbal e rua Manuel Ribeiro Oliveira: Alguns movimentos das interseções apresentaram na situação atual condições de circulação satisfatórias, apresentando nível de serviço “C” nos casos mais críticos;
- **Nó 4** – Rotunda D. Dinis: Considerando que poderá não ser o acesso prioritário ao loteamento, verificaram-se condições de circulação satisfatórias, apresentando para o cenário do ano base melhorias significativas, devido à abertura da via (RUA2) que fará futura ligação à Avenida Papa Francisco e que poderá definir como itinerário preferencial para acesso ao futuro loteamento, minimizando as possíveis interferências no tráfego da Rua Dr. João Soares. No cenário do ano horizonte de projeto, como consequência do aumento de tráfego resultante do pleno funcionamento do loteamento, o Ramo Este do nó já irá apresentar algum tempo de atraso, traduzindo-se num nível de serviço “D”;
- **Nó 5** – Nó da CIL: Apresenta atualmente e no futuro condições de circulação ótimas na HPT-DU, para ambos os cenários em análise;

Mod_DPGU_155_00

• Largo da República, 2414-006 Leiria • N.I.P.C.: 505 181 266 •
• Telef.: 244 839 500 • N.º Verde: 800 202 791 • Sítio: www.cm-leiria.pt • email: cmleiria@cm-leiria.pt •

Processo n.º ____/____ 2



Município de Leiria Câmara Municipal

- **Nó 6** – Conjunto de interseções entre a Rua n.º2 do Loteamento, Impasses n.º 3 e 4 e os Acessos aos Lotes de Comércio/Serviço: Todos os movimentos não prioritários foram avaliados no futuro com boas condições de circulação, apresentando nível de serviço “A” e “B” em todos os movimentos com perda de prioridade;
- **Nó 7** – Rotunda 1 da Proposta de Loteamento: Concluiu-se que existirão condições de circulação ótimas na HPT-DU, para ambos os horizontes temporais em análise;
- **Nó 8** – conjunto de interseções entre a Rua n.º1 do loteamento e os Impasses n.º 2 e 1: Todos os movimentos não prioritários revelaram no futuro boas condições de circulação, apresentando nível de serviço “A” em todos os movimentos com perda de prioridade;
- **Nó 9** – Rotunda 2 com três ramos, da Proposta de Loteamento: Verifica-se no futuro condições de circulação ótimas na HPT-DU, para ambos os horizontes temporais em análise.

Estacionamento

Relativamente à dotação de estacionamento, verifica-se a oferta definida no projeto de 1.887 lugares de estacionamento para veículos ligeiros no interior dos lotes e na rede viária interna do loteamento, superior às necessidades legais e funcionais para veículos ligeiros.

Transporte Coletivo

No que diz respeito à acessibilidade em transporte coletivo, é referido no Estudo que a zona encontra-se atualmente servida por alguns serviços de transporte coletivo mas apenas na rua Dr. João Soares, concluindo-se que poderão não ser eficientes e suficientes. No entanto, encontra-se prevista a possibilidade de ajuste da rede de transportes coletivos com a possibilidade de criação de nova paragem, uma vez que o loteamento prevê as infraestruturas necessárias para receber linha de transporte coletivo, nomeadamente abrigo e resguardo, localizado na futura Rotunda 1, permitindo que a paragem do autocarro seja realizada fora da faixa de rodagem, de modo a minimizar os impactos com a normal circulação viária. Esta nova paragem obrigará à reformulação do percurso da rede MOBILIS, sendo uma necessária avaliação técnica pelos serviços competentes.

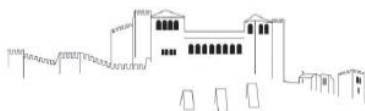
1.2. Análise da Rede viária Proposta e Acessibilidades

Analisado o processo, relativamente aos pontos referidos no parecer técnico anterior, informa-se:

Rua 2

Tratando-se do principal acesso ao loteamento através da rotunda existente com ligação à A19, EN242 e Avenida Papa Francisco (Variante dos Capuchos), estando proposto em projeto inclinação na ordem dos 8,60%, desenvolvido numa extensão na ordem dos 11 metros, considera-se, s.m.o, que deveria ficar assegurado a adoção de inclinações nunca superiores a 7,00%, podendo, desde que devidamente justificado, adotar-se valor máximo de 8,00%. Deverá também assegurar-se o adequado encaixe do ramo de entrada e saída na rotunda, nomeadamente na aproximação da entrada da rotunda, devendo o troço ser de perfil o mais reto possível e dimensionado para todo o tipo de veículos, de modo a garantir critérios adequados de canalização de movimentos, visibilidade de aproximação e deflexão

Mod_DPGU_155_00



adequados, principalmente no ramo de entrada, para que “o condutor de qualquer veículo na proximidade da linha de cedência de prioridade (a cerca de 15 metros) deve ter uma perceção global da faixa de rodagem no anel à direita, eventualmente prolongada pela entrada precedente, por forma a aperceber-se da existência de eventuais veículos prioritários”.

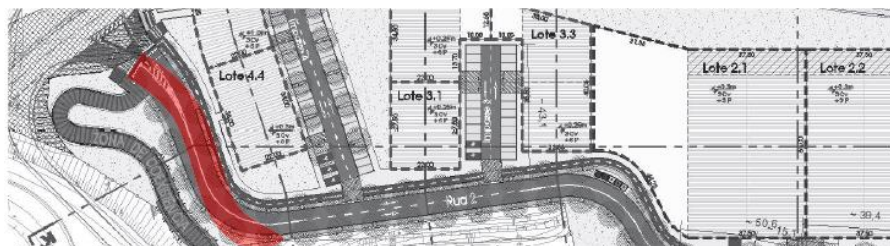


Fig.1 – Troço da RUA 2 com inclinação de 8,60%;

Passagem Inferior 1

Verifica-se que fica assegurado o canal técnico de acesso viário através da criação de zona de coexistência 2, conforme fig.1.

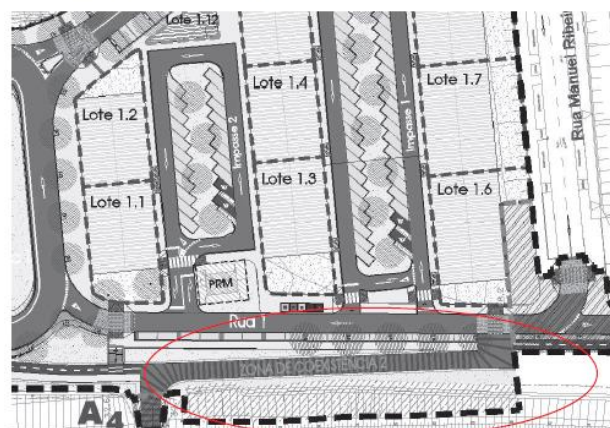


Fig.2 – Solução de acesso à PI1;

Passagem Inferior 2

Relativamente à Passagem Inferior 2, será garantido o acesso apenas e só para serviço de intervenção e manutenção da obra de arte afeta à passagem agrícola, devendo garantir-se a implementação da sinalização vertical que proíba o acesso a veículos não autorizados.

Acessibilidade Pedonal

Verifica-se que ficará assegurada a acessibilidade através da continuidade dos passeios em ambos os sentidos na RUA 2, de modo a garantir uma maior oferta de corredores pedonais para o transeunte.

Mod_DPGU_155_00

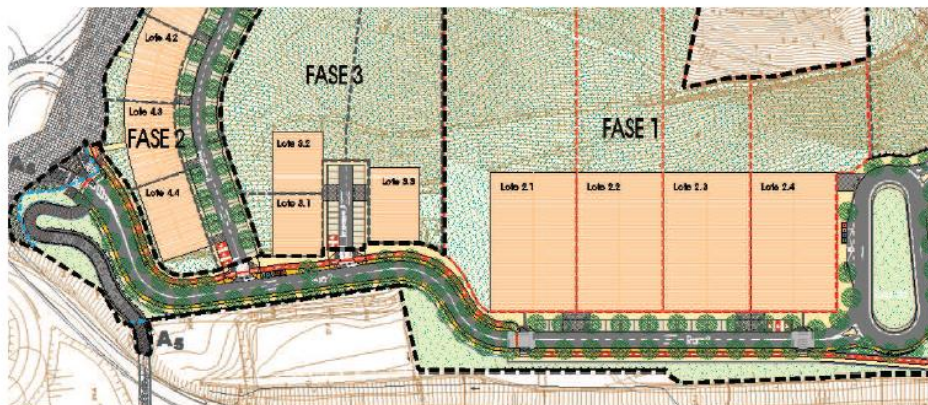


Fig. 3 – Continuidade de passeios na rua 2;

Foi também assegurado um novo atravessamento pedonal a sul da rotunda 1 proposta, conforme representado na fig.4, dando resposta ao solicitado no anterior parecer técnico.

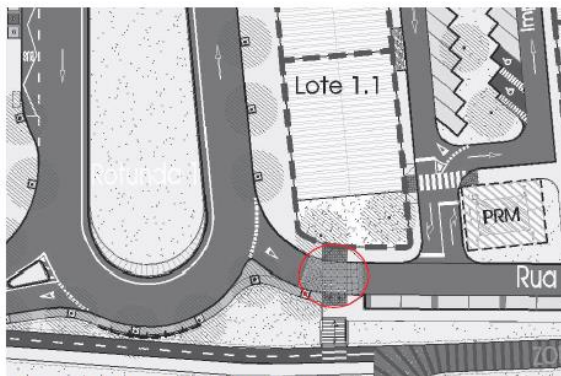


Fig.4– Proposta de novo atravessamento pedonal;

Prioridades - RUA 1 e RUA 2

Relativamente à RUA 1, uma vez mais considera-se que deveria ficar assegurada a prioridade da RUA 1 em relação à rua Manuel Ribeiro Oliveira, uma vez que deverá considerar-se que o maior volume de tráfego provirá da rua 1. Neste sentido, será necessário proceder à reformulação das marcas rodoviárias previstas alterando a cedência de passagem para a rua Manuel Ribeiro Oliveira (RUA 4).

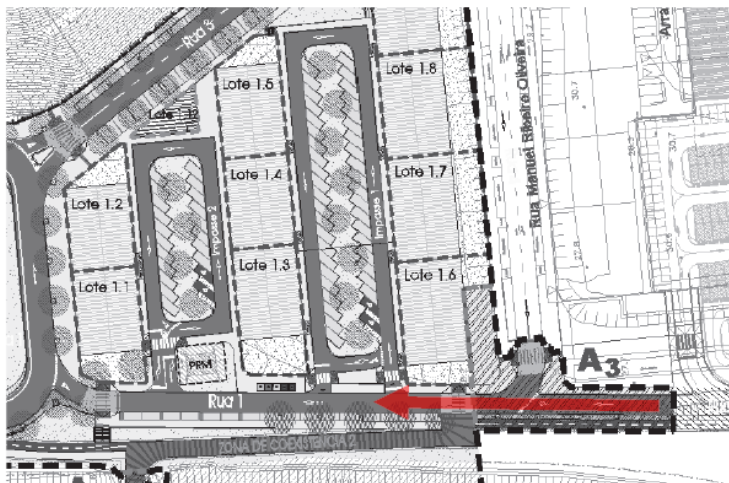


Fig.4 – Percursos prioritário da RUA 1;

IMPASSE 3

Será de propor a dispensa para criação de bolsa de retorno na zona de impasse 3, considerando a curta extensão da via, devendo, no entanto, ficar assegurada a sinalização vertical adequada que limite apenas o acesso a tráfego ligeiro.

BOLSA DE RETORNO – IMPASSE 4

Verifica-se o dimensionamento adequado da bolsa de retorno proposta para o impasse 4.

2. Proposta

2.1. Avaliação do Estudo de Tráfego

Relativamente ao Estudo de Tráfego apresentado, conclui-se que poderão estar subdimensionados os valores e estimativas de volumes de tráfego e avaliação dos futuros níveis de serviço dos principais nós (que foram motivo de estudo e que se consideram suficientes), podendo não terem sido apresentados todos os cenários possíveis associados aos vários comportamentos futuros da circulação rodoviária e respetivos itinerários.

Será importante salientar a avaliação que foi efetuada no estudo, respeitante ao N.º 2 – Rotunda de Ligação à EN242 e Avenida Papa Francisco, uma vez que se concluiu a necessidade de melhoramento de um dos ramos de ligação à rotunda, tendo sido diagnosticado um ponto crítico, para o ano horizonte de projeto no cenário com loteamento, que poderá obrigar à intervenção no alargamento da via de entrada do Ramo Noroeste de 4 metros para 7 metros, permitindo assim duas vias de entrada que possibilitarão a segregação do trânsito para o acesso mais direto à A19 (Ramo Sul-Norte) e via de acesso aos restantes itinerários possíveis.

Mod_DPGU_155_00



Município de Leiria
Câmara Municipal

De acordo com conclusões do estudo, verifica-se que se encontra garantida uma oferta de estacionamento adequada às futuras solicitações, no âmbito do Loteamento, num total de 1.647 lugares, repartidos em 747 para habitação e os restantes 900 lugares em cave associados aos lotes de comércio/serviços, mostrando-se valores superior às necessidades legais e funcionais para veículos ligeiros.

Relativamente ao Transporte Coletivo, poderá ser necessário considerar-se a criação de uma nova paragem que garanta uma resposta mais adequada e eficiente para o utente, já prevista na proposta rodoviária do loteamento. No entanto, a criação de uma nova paragem de transporte coletivo, localizada na futura Rotunda 1, que se encontra proposta no loteamento com as infraestruturas necessárias, nomeadamente abrigo e resguardo, obrigará sempre a uma adequada análise e avaliação no necessário ajustamento das linhas de transporte coletivo, pelas entidades competentes, ou seja, pelo ML e operadora.

2.2. Análise da Rede viária Proposta e Acessibilidades

Conclui-se que, de um modo geral, as soluções viárias apresentadas poderão dar resposta às solicitações viárias futuras aquando da construção do loteamento, verificando-se nalguns pontos uma perspetiva de melhoria significativa dos níveis de serviço das vias municipais e sua segurança rodoviária, incluindo a criação de novos itinerários que poderão reduzir os congestionamentos viários que se verificam nalguns itinerários.

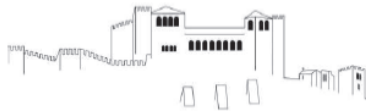
Mais se propõe que sejam atendidos os seguintes pontos:

Rua 2

Tratando-se do principal acesso ao loteamento através da rotunda existente com ligação à A19, EN242 e Avenida Papa Francisco (Variante dos Capuchos), estando proposto em projeto inclinação na ordem dos 8,60%, desenvolvido numa extensão na ordem dos 11 metros, após reunião com a equipa projetista ficou garantido, em fase de Projeto de execução, o compromisso em reformular as inclinações da via para um valor de 7,9%.

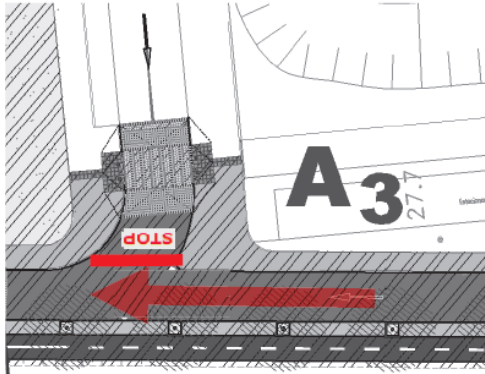
Prioridades - RUA 1 e RUA 2

Relativamente à RUA 1, propõe-se uma vez mais que fique assegurada a prioridade da RUA 1 em relação à rua Manuel Ribeiro Oliveira, sendo necessário proceder à reformulação da sinalização rodoviária alterando a cedência de passagem para a rua Manuel Ribeiro Oliveira (RUA 4), devendo adotar-se a paragem obrigatória.



Município de Leiria
Câmara Municipal

7759/17,2 - 06-11-2017



IMPASSE 3

Será de propor a dispensa de bolsa de retorno na zona de impasse 3, considerando a curta extensão da via, devendo, no entanto, ficar assegurada a sinalização vertical adequada que limite apenas o acesso a tráfego ligeiro.

À consideração superior.

|

Filipe Silva
TÉCNICO SUPERIOR
06-11-2017

1

Mod_DPGU_155_00

• Largo da República, 2414-006 Leiria • N.I.P.C.: 505 181 266 •
• Telef.: 244 839 500 • N.º Verde: 800 202 791 • Sítio: www.cm-leiria.pt • email: cmleiria@cm-leiria.pt •

Processo n.º ____/____ 8



Município de Leiria
Câmara Municipal

7759/17,2 - 07-11-2017

Folha de Carimbos

Sr. Vereador, Eng^a Ricardo Santos

Remete-se parecer do SMT, com o qual se concorda, relativo ao loteamento da Quinta da Malta.

A solução viária proposta para este loteamento, responde de forma satisfatória às necessidades desta nova zona urbana da cidade, com ligação a sul com a rotunda D. Dinis e a norte com a rotunda do Gericó.

A ligação projetada a Sul, contempla já a solução em desenvolvimento pelo Município para a Rotunda D. Dinis, que se encontra em fase de estudo prévio.

Considerando que a sul deste loteamento, está prevista a instalação de uma unidade comercial, que será servida também pela Rotunda D. Dinis, poderá antever-se a existência de alguns conflitos de trânsito, nesta zona.

A avaliação conjunta dos dois empreendimentos previstos para esta zona (loteamento e unidade comercial) com a solução prevista para a Rotunda D. Dinis, parece-me aconselhável.

À consideração Superior.

César Dias
DIRETOR DEPARTAMENT
07-11-2017

2

Concordo.

O estudo prévio em curso para a Rotunda D. Dinis deverá ter em consideração a unidade comercial em construção e o loteamento da Quinta da Malta.

À Eng.^a Fernanda Guapo.

Ricardo Santos
VEREADOR
09-11-2017
09:26:44

3

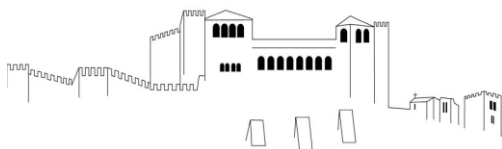
Lista dos Edifícios Devolutos e Degradados - Ano de 2017										
1 - Edifícios DEVOLUTOS - ARU do Centro Histórico										
Total edifícios	NºE.ARU-CH	Localização	NPolícia	Matriz	NIFiscal	Proprietário	Rua / Avenida / largo	Número	Andar / Fração	Código Postal
1	CH1	Rua Afonso de Albuquerque	23	2312	504553100	FAMPAR - Compra e Venda de Imóveis, Lda	Avª Marquês de Pombal,	nº 25	1B	2410-152 Leiria
2	CH2	Largo da Sé / Rua Barão de Viamonte	11,12 e 13/1A ,1B	2199	132708710	Aníbal Pereira da Graça e Silva	Rua Mestre de Avis,	nº 31		2400-104 Leiria
3	CH3	Rua Afonso de Albuquerque / Travessa da Tipografia	2 e 4 / 2, 4, 6 e 8	792	213345501	Ricardo José Cardoso e Silva	Rua Afonso de Albuquerque,	nº 2		2400-080 Leiria
4	CH4	Rua Barão de Viamonte / Travessa da Tipografia	15, 17, 19 /15, 17	800	703771876	João Manuel Nogueira Jordão Cortez Pinto (Cabeça de casal da herança)	Rua dos Pombos - Quinta da Bicuda,	Lt.26	1A	Torre - 2750-706 Cascais
5	CH5	Travessa da Tipografia	9,11,13	9250	513668861	Habitos Minuciosos - Lda	Rua Central,	nº 382		Ramalharia, 2410-252 Leiria
6	CH6	Travessa da Tipografia	5,7	9252	513668861	Habitos Minuciosos - Lda	Rua Central,	nº 382		Ramalharia, 2410-252 Leiria
7	CH7	Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque	15, 17, 19, 21 e 23	8745	507533968	Atlanticarea, Lda	Rua de Atenas,	Lt. 46A		Quinta do Bispo, 2415-584 LEIRIA
8	CH8	Rua Pero Alvito	2	1940	184696186	José Manuel Cordeiro Lopes	Rua da Saibreira, Cortes	nº 175		2410-512 Leiria
9	CH9	Rua Barão de Viamonte	6	2444	132708710	Aníbal Pereira da Graça e Silva	Rua Mestre de Avis,	nº 31		2400-104 Leiria
10	CH10	Rua João da Nova / Rua Eça de Queiróz	1, 3, 5 e 7 / 9	1213	121319695	Maria Odete Miranda Antunes Torres	Rua da Fonte,	S/nº		Telheiro 2410-337 Leiria
	CH10	Rua João da Nova / Rua Eça de Queiróz	1, 3, 5 e 7 / 9	1213	181268868	Isabel Maria Miranda Antunes	Rua do Arco,	nº 6		Telheiro 2410-331 Leiria
11	CH11	Rua Afonso Henriques / Rua Vaz Teixeira	1A / 12 e 14	1161	123548934	Manuel Barbeiro Costa	Avenida Dr. José Jardim,	nº 10		2410-124 LEIRIA
12	CH12	Rua Vaz Teixeira / Rua Eça de Queiróz	10 / 14	1197	129216666	Maria Fernanda Rodrigues Marques Sobreira	R. Eça de Queirós,	nº 10		2400-132 Leiria
13	CH13	Rua Cónego Sebastião da Costa Brites	3	1157	123548934	Manuel Barbeiro Costa	Avenida Dr. José Jardim,	nº 10		2410-124 LEIRIA
14	CH14	Rua Afonso Henriques / Rua Damião de Góis	14, 16 e 18	1129	513230653	Pautaperfil - Unipessoal Lda.	Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque,	nº 94	2C	2400-193 Leiria
15	CH15	Rua Damião de Góis	2A, 6	1185	154105988	Maria Elisa de Almeida Marques	Rua Damião de Gois,	nº 10		2400-128 LEIRIA
	CH15	Rua Damião de Góis	2A, 6	1185	183259190	Isabel de Almeida Marques	Rua Eduardo Brito	nº 88	4ºC	2410 - 044 LEIRIA
	CH15	Rua Damião de Góis	2A, 6	1185	193549492	Alzira de Almeida Marques	Rua Cidade Colipo, Palheirinhos	nº1358		Andreas, 2410-001 LEIRIA
16	CH16	Rua Damião de Góis	8	2203	154105988	Maria Elisa de Almeida Marques	Rua Damião de Gois,	nº10		2400-000 LEIRIA
	CH16	Rua Damião de Góis	8	2203	183259190	Isabel de Almeida Marques	Rua Eduardo Brito	nº 88	4ºC	2410 - 044 LEIRIA
	CH16	Rua Damião de Góis	8	2203	193549492	Alzira de Almeida Marques	Rua Cidade Colipo, Palheirinhos	nº1358		2410-001 LEIRIA
17	CH18	Avenida Ernesto Korrodi	22,24,26	977	503337021	LUSOC, S.A.	Rua Paulo VI - Viv. Jaime Manso,			2410-235 Leiria
18	CH19	Travessa do Viana / Rua da Beneficencia / Rua Infante D. Henrique	2 / 14, 16 e 18 /	2436	159210658	Dinis Ganhão Ferreira Jacinto	Rua Santa Isabel,	nº 66		Moinhos da Barosa 2400-431 LEIRIA
19	CH20	Travessa do Viana / Rua Alfredo Keil	8 e 10 / 1B, 3 e 5	7707	221024417	Carlos Fernando da Silva Ferreira	Volta do Queiró	4.8.4/62		Vilamoura 8125-559 Quarteira
20	CH21	Rua de Beneficência / Rua Infante D. Henrique	12 / 2, 4 e 6	1077	506293572	HIC - Imobilária Lda.	Trav. Padre João Paulo Barreiro - Urb. Charneca do Bailadoiro	Edf. Charneca 1 Lj.A		2410-211 Leiria
	CH21	Rua de Beneficência / Rua Infante D. Henrique	12 / 2, 4 e 6	1077	514053445	ROBERTIFIX unipessoal Lda.	Rua do Centro, Casal dos Ferreiros	nº 12		2420 - 021 Arrabal
21	CH22	Rua Infante D. Henrique	10 e 12	1073	504699032	SET VALUE - Business Partners Lda.	Rua António da Silva Valverde, Urbanização das Pimenteiras	LT.7	4º andar	2415-676 Leiria
22	CH23	Rua Infante D. Henrique	8	9384	165682450	Albertino de Jesus Silva	Rua Paulo VI,	nº 132	1º esq.	Vale Sepal, 2410-000 LEIRIA
23	CH24	Rua Infante D. Henrique / Rua Alfredo Keil	16, 18 e 20 / 1A	10684	514492619	GREENWEEKEND Lda.	Travessa da Beneficência	nº 15	1º A	2400-108 Leiria
24	CH25	Travessa da Beneficência / Rua Alfredo Keil	15 / 1	1085	214061515	Filipe Miguel Vieira da Cruz	Travessa da Beneficência	nº 15	1º A	2400-108 Leiria
25	CH26	Rua Infante D. Henrique / Travessa do Viana	1,3,5 / 4, 6	8885	159210658	Dinis Ganhão Ferreira Jacinto	Rua de Santa Isabel,	nº66		Moinhos da Barosa, 2400-431 Leiria
26	CH27	Travessa da Beneficência	11B, 11C	1089	154105686	Iveta Antunes Martins	Rua Imaculada Conceição,	nº121		Telheiro, 2410-338 Leiria
27	CH28	Rua D. Afonso Henriques	30A	7163	102167672	Telmo Rego Hasse de Oliveira	Avenida João XXI	nº23	3º esq.	1000-299 Lisboa
	CH28	Rua D. Afonso Henriques	30A	7163	740276735	Mário Rego Hasse de Oliveira (Cabeça de Casal)	Rua Professor Simões Raposo	nº13	3º A	1600-660 Lisboa
28	CH29	Rua D. Afonso Henriques	20	1125	154441414	Luís da Silva Oliveira	Travessa das Lagoas,	nº3		2410-224 Leiria
29	CH30	Rua Barão de Viamonte	84, 86	1269	110805895	Fernando Sousa da Silva Pereira	Rua José Basaliza,	nº43		Valejas, 2730-106 Barcarena
	CH30	Rua Barão de Viamonte	84, 86	1269	145321010	Alexandre de Sousa da Silva Pereira	Travessa 10 de Junho,	nº2		Portela 2250-342 Santa Margarida da Coutada
30	CH31	Rua Barão de Viamonte / Rua Fernão de Magalhães	68A, 68B / 1, 3	1515	510672671	Ricanato - Empreendimentos Imobiliários, lda.	Rua de S. Silvestre	nº131		Cumeira, 2410-023 Leiria
31	CH32	Rua D. Afonso Henriques / Rua Fernão de Magalhães	31 / 18	7895	149768052	Francisco Marques Rodrigues	Largo N. Srª da Conceição - Vidigal de Cima,	nº10		Pousos, 2410-313 LEIRIA

32	CH33	Rua Fernão de Magalhães / Rua João das Regras	12, 14 e 16 / 11	2460	149768052	Francisco Marques Rodrigues	Largo N. Srª da Conceição - Vidigal de Cima,	nº10		Pousos, 2410-313 LEIRIA
33	CH34	Rua João das Regras	4	1273	117862924	Acácio Monteiro dos Santos	Rua Barão de Viamonte,	nº56	r/c	2400-000 Leiria
34	CH35	Rua Miguel Bombarda	35, 37	2135	704002752	João da Conceição Ferreira (Cabeça de casal da herança)	Rua Porto de Mós,	Lt.38	2º esq.	Almoinha Grande - 2415-784 Leiria
35	CH36	Praça Rodrigues Lobo / Rua Gago Coutinho / Sacadura Cabral	44 e 45 / 3, 5, 7, 9 e 11 / 4	9028	501852921	José Pinto Coelho Freitas Lda.	Rua Sacadura Cabral,	nº4	r/c	2400-219 LEIRIA
36	CH37	Rua Sacadura Cabral	10,12,14	1442	104212195	Virgílio Ferreira Gaspar	Rua Amor e Perdição	Lt.43		Caseirinhos, 3100-328 Pombal
	CH37	Rua Sacadura Cabral	10,12,14	1442	277 004 381	Pedro José dos Santos Gaspar	Rua Amor e Perdição	Lt.43		Caseirinhos, 3100-328 Pombal
37	CH38	Rua Mestre de Aviz	15,17,19	1418	213345498	Vasco Filipe Cardoso e Silva	Rua Mestre de Aviz,	nº19		2400-104 Leiria
38	CH39	Rua Mestre de Aviz	21, 23 e 25	1422	213345480	Ana Sofia Cardoso e Silva	Rua Mestre de Aviz,	nº21		2400-104 Leiria
39	CH40	Rua 31 de Janeiro	10, 10A e 12	7683	507380533	VERTIPILAR - Imobiliária e construção SA	Rua dos Operários,	nº3		Marinheiros 2415-457 Leiria
40	CH41	Rua D. António da Costa	7 a 13	11018	152722734	Fernando Rodrigues Lourenço	Rua do Freixo,	nº98		Charneca Rio Seco, 2460-818 Turquel
41	CH42	Rua João de Deus / Rua Barão de Viamonte / Rua 31 de Janeiro	42 e 44 / ? / 5	1365	513255508	TIRILENE - Promoção Imobiliária Unipessoal Lda.	Urbanização Nova Leiria, Avª 22 de Maio, Edifício Lioz	Lt. 51	R/C, Loja C D	2415-396 Leiria
42	CH43	Rua Comandante João Belo / Rua Gomes Freire / Rua de Alcobaça	44 / 1 / 1	9232	154604810	Manuel Francisco Pedrosa	Rua da Igreja,	nº5		Bajouca, 2425 - 167 Bajouca
	CH43	Rua Comandante João Belo / Rua Gomes Freire / Rua de Alcobaça	44 / 1 / 1	9232	155176013	João Francisco Pedrosa	R. do Loural,	nº7		Loural 2425 - 191 Bajouca
	CH43	Rua Comandante João Belo / Rua Gomes Freire / Rua de Alcobaça	44 / 1 / 1	9232	703602446	Maria Alípa Cacela Gao Marcelino Duarte Silva (Cabeça de casal da herança)	Rua Manuel Pereira de Azevedo,	nº43	1	Linda a Pastora, 2790-381 Queijas
43	CH44	Rua de Alcobaça	1A e 1B	1313	506466850	Linhas Direitas - Soluções de Interiores Lda.	Av.ª de Roma,	nº47	Letra F	1700-342 Lisboa
44	CH45	Rua de Alcobaça	3 e 5	1321	740220179	Natália Moreira Duarte Carvalhão (Cabeça de casal da herança)	Rua de S. Francisco	nº 26	3º Esq.	2400-230 Leiria
45	CH46	Rua Coronel Artur Paiva	20	1341	208177230	Augusto Miguel Leal Pinto	Rua de Santo Amaro,	nº419		Pinhal Verde, 2410-200 Leiria
46	CH47	Rua Coronel Artur Paiva	22, 24 e 26	1337	149768052	Francisco Marques Rodrigues	Largo N. Srª da Conceição-Vidigal de Cima,	nº10		Pousos, 2410-313 Leiria
47	CH48	Rua Gomes Freire	2, 4, 6, 8, 8A, 10	3866	504170546	E2R Equipameno de Eletromedicina e Representações, Lda.	Rua João de Barros,	nº72		Urbanização Tamonte, 3030-388 Coimbra
48	CH49	Rua Fernandes Tomáz / Rua do Beirão	7, 9, 11, 13, 15 e 17 / 4 e 6	8978	701546425	Américo Pereira Marques (Cabeça de casal da herança)	Rua do Carmo - Casal da Cruz,			2420-115 Caranguejeira
	CH49	Rua Fernandes Tomáz / Rua do Beirão	7, 9, 11, 13, 15 e 17 / 4 e 6	8978	120396262	Rosa Elvira Carreira Marques	Praceta da Bela Vista, Casal dos Matos	Lt.21		Pousos 2410-395 Leiria
	CH49	Rua Fernandes Tomáz / Rua do Beirão	7, 9, 11, 13, 15 e 17 / 4 e 6	8978	157513327	Laurinda Maria Carreira Marques	Rua do Carmo - Casal da Cruz,	nº35		2420-115 Caranguejeira
	CH49	Rua Fernandes Tomáz / Rua do Beirão	7, 9, 11, 13, 15 e 17 / 4 e 6	8978	182940403	Arlindo Carreira Marques	Rua do Pinhal, Andrinos,	nº3		Pousos, 2410-018 Leiria
49	CH50	Rua Fernandes Tomáz / Rua Coronel Artur Paiva	17, 19 e 21 / 11	1349	703409107	Valentina Figueiredo da Silva Tomaz Ferreira (Cabeça de casal da herança)	Rua Damião de Góis,	nº9		2400-128 Leiria
50	CH51	Rua Coronel Artur Paiva	13, 15, 17 e 19	4798	500838925	Manuel Francisco Nabais e Filhos, Lda.	Rua D. Dinis,	nº19		2400-129 Leiria
51	CH52	Rua João de Deus / Largo Marechal Gomes da Costa / Rua Grão Vasco / Rua Coronel Artur Paiva	75 e 77 / ? / 2 e 4 / ?	2472	214296270	Sónia Vita Baptista Bento Barros	Praceta Salgueiro Maia, Anta	nº26		4500-117 Espinho
52	CH54	Rua Pinheiro Chagas	9	1033	208966013	Pedro das Neves Pinheiro da Mota	Travessa do Poços,	Hab.4		2400-214 Leiria
53	CH55	Rua de Alcobaça / Rua José Estevão	16 e 16A / 27	10845	239437519	João Faria Lopes Dias	Av.ª Dr. José Jardim	nº4		2410-124 Leiria
54	CH56	Rua de Alcobaça / Rua José Estevão	8, 10 / 23	9052	503337021	Lusoc, SA.	Rua Paulo VI - Viv. Jaime Manso,			2410-235 Leiria
55	CH57	Rua de Alcobaça	2	1333	148422144	Maria Helena Pereira Hasse Boavida	Rua da República,	nº28	4º Dir.	1050-192 Lisboa
	CH57	Rua de Alcobaça	2	1333	701635126	Beatriz Hasse de Oliveira Boavida (Cabeça de casal da herança)	Rua de Alcobaça,	nº2	1º	2400-086 Leiria
56	CH59	Rua dos Poços / Travessa dos Poços	2 / 1	1005	502534311	Mansos, Sociedade Imobiliária, SA.	Rua Eng.º Duarte Pacheco,	nº6	1º Dir.	2400-130
57	CH60	Rua Machado dos Santos	49	7400	501 481 036	Estado Português	Rua da Alfândega,	nº5 1		1149-008 Lisboa
58	CH61	Avª Dr. José Jardim	36	7397	501 481 036	Estado Português	Rua da Alfândega,	nº5 1		1149-008 Lisboa
59	CH62	Hotel Lis - Largo Alexandre Herculano	10	8243	502 970 081	Respol - Resinas SA	Pinheiros,			2415-746 Leiria
60	CH63	Largo Alexandre Herculano	5	676	501927239	Lizaco - Sociedade de Gestão, Lda	Moitas Altas, Pinheiros,			Marrazes, 2415-746 Leiria
61	CH64	Avenida Dr. José Jardim	2	6138	504920448	Leigeste - Companhia Agrícola Imobiliária e Gestão Lda.	Rua de Campolide,	nº351	Edifício III 11 Letra E	1070-034 Lisboa
62	CH65	Avenida Dr. José Jardim	18, 20	8268	502970081	Respol - Resinas SA	Pinheiros,			2415-746 Leiria
63	CH66	Rua Bordalo Pinheiro	34	353	116661/1384	José Acácio da Luz	Leiria			
	CH66	Rua Bordalo Pinheiro	34	353	108478912	Rui Acácio da Silva Luz	Avenida Manuel da Maia,	nº52	r/c Dir.	1000-203 Lisboa
64	CH67	Travessa do Hospital	11, 13	8940	117861189	Maria Delfina Horta de Carvalho Domingues	Rua da Bela Vista,	nº7		Parceiros 2400-832 Leiria

	CH68	Travessa de Tomar	11, 13 e 15	329	115386351	Adelino Júlio Morais das Neves	Rua de Tomar, Edifício Rover,	nº356 - 1º Apartado 25		Leiria 2410-184 Leiria
65	CH68	Travessa de Tomar	11, 13 e 15	329	117212156	Maria Idalina das Neves de Sousa Salgueiro	Rua de S. Domingos a Lapa,	nº59	r/c	Lisboa 1200-000 Lisboa
	CH68	Travessa de Tomar	11, 13 e 15	329	700560955	João dos Santos Bernardes (Cabeça de casal da herança)	Rua de Tomar, Edifício Rover,	nº356 - 1º Apartado 25		Leiria, 2410-184 Leiria
	CH68	Travessa de Tomar	11, 13 e 15	329	705685519	Adelino Bernardes das Neves (Cabeça de casal da herança)	Rua de Tomar,	nº1		2410-000 Leiria
66	CH69	Rua Bordalo Pinheiro	7, 9	7277	504868713	Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito SA	Av.ª João XXI,	nº63		1000-300 Lisboa
	CH70	Rua Bordalo Pinheiro	1A	382	115352473	Maria Odete Barros Guilherme Santos Henriques	Rua da Igreja	nº 124	Casa E	Parceiros 2400-441 Leiria
67	CH70	Rua Bordalo Pinheiro	1A	382	211479543	João Pedro Barros Guilherme dos Santos Henriques	Rua Principal, Pinheiro,	nº24		2425-621 Monte Redondo-Leiria
	CH70	Rua Bordalo Pinheiro	1A	382	510363709	Dare 2 Wear Unipessoal Lda.	Rua Justino Magalhães,	nº7	2ºEsq.	2430-281 Marinha Grande
	CH71	Rua Bordalo Pinheiro	1	377	115352473	Maria Odete Barros Guilherme Santos Henriques	Rua da Igreja	nº 124	Casa E	Parceiros 2400-441 Leiria
68	CH71	Rua Bordalo Pinheiro	1	377	211479543	João Pedro Barros Guilherme dos Santos Henriques	Rua Principal, Pinheiro,	nº24		2425-621 Monte Redondo-Leiria
	CH71	Rua Bordalo Pinheiro	1	377	510363709	Dare 2 Wear Unipessoal Lda.	Rua Justino Magalhães,	nº7	2ºEsq.	2430-281 Marinha Grande
69	CH72	Rua Comissão de Iniciativa	5,6,7,7A	8869	189714620	Luis Gomes da Fonseca	R. da Portela, Mata,	nº1061		Milagres 2415-019 Leiria
70	CH73	Rua Comissão de Iniciativa	5,6,7,7A	1964	189714620	Luis Gomes da Fonseca	R. da Portela, Mata,	nº1061		Milagres 2415-019 Leiria
71	CH74	Rua Bordalo Pinheiro / Rua Comissão de Iniciativa	2A / 10 e 12	398	740943111	Maria Judite Lemos de Carvalho Coelho (Cabeça de casal da herança)	Estrada Senhora Mércules	nº46	R/C Esq.	6000-098 Castelo Branco
72	CH75	Rua Comissão de Iniciativa	20, 21	9136	720003644	Fundo de Gestão de Patrimonio Imobiliário - FUNGEPI - Novo Banco	Avenida Alvares Cabral,	nº41		1250-015 Lisboa
73	CH76	Rua Comissão de Iniciativa	23	9134	720003644	Fundo de Gestão de Patrimonio Imobiliário - FUNGEPI - Novo Banco	Avenida Alvares Cabral,	nº41		1250-015 Lisboa
74	CH77	Largo Cónego Maia	3	728	741470977	Francisco Henrique da Rocha Marques (Cabeça da casal da herança)	Rua Dr. Vasco da Gama Fernandes,	Lt.2B	1ºDir.	2410-191 Leiria
	CH78	Rua Bordalo Pinheiro	6	373	105729957	Rui Manuel Elias Pascoal	Rua das Amoreiras,	nº7		Gândara dos Olivais, 2415-318 Leiria
75	CH78	Rua Bordalo Pinheiro	6	373	160837162	Maria Blandina Elias Pascoal Martins	Rua das Amoreiras,	nº1		Gândara dos Olivais, 2415-318 Leiria
	CH79	Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque	30,32, 34	720	123154243	António José Baptista Cardoso e Cunha	Rua Gomes Freire,	nº146	4ºEsq.	1150-180 Lisboa
76	CH79	Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque	30,32, 34	720	173918360	João José Baptista Ferreira de Lima	Rua Passos Manuel,	nº96	5ºEsq.	1150-260 Lisboa
77	CH81	Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque	95, 97, 99	8237	501928596	JOMOTOS - Comercialização de Motos, Lda.	Matos da Ranha,			Vermoil, 3105-458 Pombal
78	CH82	Rua Pero Alvito	12	7593	149768052	Francisco Marques Rodrigues	Lg. Nº Sª da Conceição,	nº10		Vidigal de Cima 2410-313 Pousos
79	CH83	Rua de Santiago	3 e 5	5946	112582311	Manuel Pedro de Sousa	Rua das Olarias,	nº38-A	1º	2400-197 Leiria
80	CH84	Rua da Fonte do Pocinho	15, 17	913	192818899	David Lopes Simões	Avenida da Recuperação	Nº1200		Toco, 2420-424 Memória
81	CH85	Rua Fonte do Pocinho	9	2040	112582311	Manuel Pedro de Sousa	Rua das Olarias,	38-A	1º	2400-197 Leiria
82	CH86	Rua das Olarias	16	897	115334130	Arménio Manuel do Vale Sousa	Rua Francisco Pereira da Silva,	nº8	4ºDir.	2410-105 Leiria
83	CH87	Rua das Olarias	22 e 24	8141	158378032	Porfírio da Silva Santos	Rua do Canto - Zambujais,	nº14		3100-069 Abiul Pombal
84	CH88	Rua das Olarias	26	2560	217563244	Nelson Paulo Ferreira Lopes	Rua de Fátima,	nº218		Campinos, 2420-083 Caranguejeira
85	CH89	Rua das Olarias	32	2564	206738366	Dora Margarida Fernandes Caçador	Beco do Olival,	S/nº		Milagres, 2415-020 Leiria
86	CH90	Rua dos Mártires	22	2372	102438382	José Corricas Travanca	Rua de S. Guilherme,	nº14		Magagia, 2495-000 Santa Catarina da Serra
87	CH92	Rua D. Nuno Alvares Pereira / Avª Ernesto Korrodi	10	11042	208626263	Nuno José Albino Gomes	Rua da Mãe D'água, Belas Clube de Campo	nº4	1ªA	2605-199 Belas
88	CH93	Avª Ernesto Korrodi	6	969	709822880	Maria Teresa de Sousa	Rua da Boavista,	nº312		Janardo, 2415-366 Leiria
89	CH94	Rua D. Nuno Alvares Pereira / Avenida Ernesto Korrodi	2 a 8 / 8 a 12	9368	507322932	Vitor José Coelho-Agroturismo e Promoção de Eventos Unipessoal, Lda	Lugar de Moinhos, Olival,			Olival, 2435-438 Vila Nova de Ourém
	CH95	Rua dos Poços	7	1856	197389996	Sérgio Gil Carvalho Ferraz Marques Jorge	Avenida Dr. Adelino Amaro da Costa, Edifício Vale do Lis,	Lt.20	6ªA	Nova Leiria 2415-367 Leiria
90	CH95	Rua dos Poços	7	1856	207668523	Pedro Miguel Carvalho Ferraz Marques Jorge	Rua Francisco Pereira da Silva,	nº18	4ªA	2410 -105 Leiria
91	CH96	Rua dos Mártires	1 e 3	10967	115313265	Jaime Marques	Rua Bárbara Vaz Preto,	nº248		Quinta do Cabeço, 2400-105 Leiria
92	CH97	Rua da Marinha Grande	15	5134	138165823	Manuel Vieira Carvalho	Rua das Boiças - Urbanização das Boiças	Lt.19		Rebolaria, 2440-473 Batalha
93	CH98	Avenida Dr. José Jardim	7	672	206808011	José Pereira Marques	Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro - Edifício Terraços do Lis	Lt.1-Loja 2		Marrazes, 2415-376 Leiria
94	CH99	Rua Barreto Perdigão	15	600	700128956	Alice Germano da Silva (Cabeça de casal da herança)	Rua Abade Faria,	nº9	3º	1900-002 Lisboa

	CH100	Rua Barreto Perdigão	13	604	367745 1384	Afonso Lourenço da Silva	Apartado 142 - VISEU			
	CH100	Rua Barreto Perdigão	13	604	367753 1384	Floriano Lourenço da Silva	Travessa da Rua Velha,	nº3	4º Dir.	3000 Coimbra
	CH100	Rua Barreto Perdigão	13	604	367818 1384	Maria Augusta da Encarnação Leandro	Av.ª Marquês de Pombal,	nº29	1º Dir.	2410 Leiria
	CH100	Rua Barreto Perdigão	13	604	367869 1384	Clementina Alves da Silva	Rua Joaquim Pedro Monteiro,	nº49	2ºDir.	2600 Vila Franca de Xira
	CH100	Rua Barreto Perdigão	13	604	105705870	João Fernando Alves Vargas	Luísa Tody	nº33	3ºC	2900-000 Setúbal
	CH100	Rua Barreto Perdigão	13	604	109953894	Susana Margarida Pereira da Silva	Rua da Fazenda,	nº57		Pousos, 2410-213 Leiria
	CH100	Rua Barreto Perdigão	13	604	109953908	Maria Manuela Pereira da Silva	Rua D. Carlos I - Edifício Palmeira - Escada A	nº100	2ºDir.	Leiria Gare - 2415-405 Leiria
	CH100	Rua Barreto Perdigão	13	604	111036003	Maria Liliana Ferreira da Silva	Rua da Ponte Nova,	nº17	3º Dir.	Agualva - 2735-000 Cacém
	CH100	Rua Barreto Perdigão	13	604	115290567	Maria da Luz Alves da Silva	Rua Serpa Pinto,	nº23	r/c	2410-182 Leiria
95	CH100	Rua Barreto Perdigão	13	604	130475920	Filipe Manuel Cândido da Silva	Est. da Escola, Urbanização Vale da Fonte,	nº246	1º Esq.	Marinheiros, 2415-790 Leiria
	CH100	Rua Barreto Perdigão	13	604	145839788	Luís Filipe Ferreira da Silva	R. António Nunes Sequeira,	nº31	r/c Dir.	Agualva 2735-055 Cacém
	CH100	Rua Barreto Perdigão	13	604	147720273	Maria do Céu Alves Vargas de Melo	Hemiciclo João Paulo II,	nº5	3º Esq.	2500-000 Caldas da Raíña
	CH100	Rua Barreto Perdigão	13	604	192705083	Ana Maria Ferreira da Silva Gomes Toureiro	Rua César Luís,	nº40	1º	2130-185 Benavente
	CH100	Rua Barreto Perdigão	13	604	700278869	Maria Helena Germano da Silva (Cabeça de casal da herança)	Rua Damião de Góis, 9	nº9		2400-128 Leiria
	CH100	Rua Barreto Perdigão	13	604	700927859	Emília Alves da Silva Santos (Cabeça de casal da herança)	Av.ª Nª Sª de Fátima,	nº5	r/c Esq.	2400-000 Leiria
	CH100	Rua Barreto Perdigão	13	604	701057823	Isaura Alves da Silva (Cabeça de casal da herança)	Hemiciclo João Paulo II,	nº5	3º Esq.	2500-000 Caldas da Raíña
	CH100	Rua Barreto Perdigão	13	604	701961414	José Germano da Silva Junior (Cabeça de casal da herança)	Rua Francisco Pereira da Silva,	nº4	4º Dir.	2410-105 Leiria
	CH100	Rua Barreto Perdigão	13	604	705025098	Maria Angelina Monteiro de Jesus Pereira (Cabeça de casal da herança)	Rua D. Carlos I - Edifício Palmeira - Escada A	nº100	2ºDir.	Leiria Gare - 2415-405 Leiria
	CH100	Rua Barreto Perdigão	13	604	741070545	Maria Odete Castanho Teixeira Meluz da Silva (Cabeça de casal da herança)	Rua D. Horácio Coelho Cristino	nº15	3º A	2410-038 Leiria
96	CH101	Rua Barreto Perdigão / Rua Dr. Álvaro Filipe da Fonseca	11/9	608	147458048	Manuel Antunes	Travessa do Lagar, Lagoa da Pedra,	nº3		2420-421 Colmeias
97	CH102	Rua Barreto Perdigão / Rua Dr. Álvaro Filipe da Fonseca / Rua Egas Moniz	S/nº	8550	132623145	Adelino de Jesus Rodrigues	Rua Central,	nº 2495		Chã, 2420-202 Colmeias
98	CH103	Rua Barreto Perdigão	4, 6, 8	624	709509529	Luís dos Santos e Silva (Cabeça de casal da herança)	Rua Nª Sª De Fátima - Chainça	nº28		2495-219 CHAINÇA
99	CH104	Rua Dr. António da Costa Santos / Rua Barreto Perdigão	43 / 24, 26 e 28	596	153645440	Maria de Lurdes Lage Vieira Militão Pires	Rua Professor Dr. Alberto Pimentel,	nº1		Madeiras, 2400-000 Leiria
100	CH105	Rua Dr. António da Costa Santos	29, 31	656	514201231	Cardoso e Ferreira-Sociedade de investimentos, lda.	Avenida Heróis de Angola	nº42-B		2400-153 Leiria
101	CH106	Rua Dr. António da Costa Santos	19, 21, 23 e 25	6078	188986448	Franco dos Santos	Beco das Barrocas - Casal Cruz	S/nº		2420-115 Caranguejeira
102	CH108	Ponte Hintze Ribeiro	1	9272	505882922	Boxanalysis, Consultoria em Redução de Custos de Embalagem Lda.	Rua Francisco Pereira da Silva,	Loja 24		2410-105 Leiria
	CH109	Rua Conde Ferreira	14, 16, 18 e 20	422	245398651	Diogo Nuno Fonseca da Anunciação	Estrada da Charneca da Amieira,			Pero Neto, 2430-403 Marinha Grande
103	CH109	Rua Conde Ferreira	14, 16, 18 e 20	422	263755789	Beatriz Fonseca da Anunciação	Estrada Pero Neto, Charneca da Amieira,			Pero Neto, 2430-403 Marinha Grande
104	CH110	Travessa Conde Ferreira	s/nº	418	503234583	GES-SONIF - Sociedade Imobiliária SA	Av.ª Nª Sª da Vitória,	nº8		2480-062 Calvaria de Cima
105	CH111	Travessa Conde Ferreira / Rua Conde Ferreira	s/nº	414	503234583	GES-SONIF - Sociedade Imobiliária SA	Av.ª Nª Sª da Vitória,	nº8		2480-062 Calvaria de Cima
106	CH112	Rua de Tomar	11, 11A e 11B	7767	501669108	GEBI - Gestão de Empresas e Bens Imobiliários, Lda	Rua Conselheiro Dr. Furtado dos Santos,	nº51		3250-111 Alvaiázere
107	CH113	Rua de Tomar	13,15,17,19	2120	112304311	Armindo de Jesus Ferreira	Rua Central,	S/nº		Alfaiatas, 2420-192 Colmeias
108	CH114	Rua de Tomar	21 e 23	2416	112304311	Armindo de Jesus Ferreira	Rua Central,	S/nº		Alfaiatas, 2420-192 Colmeias
109	CH115	Travessa de Tomar	2, 4 e 6	301	500609152	LABETO - Centro de Análises Bioquímicos, SA	Rua Conselheiro Dr. Furtado dos Santos,	nº51		3250-111 Alvaiázere
110	CH116	Travessa de Tomar	8	305	163175535	José Rodrigues	Avenida 11 de Julho,	nº1151		Memória, 2420-227 Memória
111	CH117	Travessa de Tomar	10	309	163175535	Jose Rodrigues	Avenida 11 de Julho,	nº1151		Memória, 2420-227 Memória
112	CH118	Travessa de Tomar	12 e 14	313	163175535	Jose Rodrigues	Avenida 11 de Julho,	nº1151		Memória, 2420-227 Memória
113	CH119	Rua de Santiago	12	680	216643481	Henrique Gabriel Martins Alves	Rua de Santiago,	nº12		2400-224 Leiria
114	CH120	Rua de Santiago / Travessa de Santiago "Vivenda dos Patrícios"	14 / 2	2276	502597305	Leirinegócios - Compra e Venda de Propriedades, Lda.	Rua do Cadaval	nº15		Martinela, 2420-025 Arrabal
115	CH121	Rua de Santiago	32	684	184091411	Martine Madeleine Elissalde	Rua Viana da Mota	nº11		Casal dos Matos, 2410-431 Leiria
116	CH122	Rua de Santiago / Travessa do Horto - Arrabalde D'Aquem	2 e 4	8713	502597305	Leirinegócios - Compra e Venda de Propriedades, Lda.	Rua do Cadaval	nº15		Martinela, 2420-025 Arrabal
117	CH123	Arrabalde de Aquem	s/nº	4154	504631080	Betonit - Engenharia e Construções Lda.	IC2 Vale Gracioso, apartado 1129			2400-827 Leiria
118	CH125	Rua Comissão de Iniciativa	1	6894-A	509824846	Nível Técnico - Unipessoal Lda.	Travessa do Pisão - Quinta do Pisão	nº12		Parceiros, 2400-473 Leiria
119	CH126	Rua Comissão de Iniciativa	1	6894-B	509824846	Nível Técnico - Unipessoal Lda.	Travessa do Pisão - Quinta do Pisão	nº12		Parceiros, 2400-473 Leiria
120	CH127	Rua Comissão de Iniciativa	1	6894-C	509824846	Nível Técnico - Unipessoal Lda.	Travessa do Pisão - Quinta do Pisão	nº12		Parceiros, 2400-473 Leiria
121	CH128	Rua Comissão de Iniciativa	1	6894-D	509824846	Nível Técnico - Unipessoal Lda.	Travessa do Pisão - Quinta do Pisão	nº12		Parceiros, 2400-473 Leiria

122	CH129	Rua Comissão de Iniciativa	1	6894-E	509824846	Nível Técnico - Unipessoal Lda.	Travessa do Pisão - Quinta do Pisão	nº12		Parceiros, 2400-473 Leiria
123	CH130	Rua Comissão de Iniciativa	1	6894-F	509824846	Nível Técnico - Unipessoal Lda.	Travessa do Pisão - Quinta do Pisão	nº12		Parceiros, 2400-473 Leiria
124	CH131	Rua Comissão de Iniciativa	1	6894-G	178807885	Carlos Mendes Cordeiro	Rua do Prazo,	nº18		Chã, 2420-202 Colmeias
125	CH132	Rua Comissão de Iniciativa	1	6894-H	509824846	Nível Técnico - Unipessoal Lda.	Travessa do Pisão - Quinta do Pisão	nº12		Parceiros, 2400-473 Leiria
126	CH133	Av.ª D. João III / Av.ª Cidade de Maringá - Torre Hotel D. João III	S/nº	0070 -J	501720120	Sogintel - Sociedade de Gestão e Exploração de Hoteis SA.	Avenida D. João III,			2400 -164 Leiria
2 - Edifícios DEGRADADOS - ARU do Centro Histórico										
Total edifícios	NºE.ARU-CH	Localização	NPolicia	Matriz	NIFiscal	Nome Proprietário	Morada Proprietário			
1	DEG1	Rua D. Dinis / Rua Afonso de Albuquerque	8,8A/1,3	11041	507165977	Agropaisagem - Construção e Empreendimentos, S.A.	Rua de Santa Luzia,	nº22	Sala 3 60	3100-483 Pombal
2	DEG2	Rua D. Afonso Henriques / Rua Padre António / Rua Damião de Góis	32, 34 e 36 / 2, 2A e 2B / 13	8781	190698632	Maria de Lurdes de Sousa Nogueira	Avenida 22 de Maio,	Lote 22	4º B	2415-396
3	DEG3	Rua D. Afonso Henriques / Rua João das Regras	29/13	10507	150008724	Rui Alberto Bernardino Pinheiro	R. D. José Alves de Matos,	Lt.85		Quinta de St. António, 2415-580 Leiria
4	DEG4	Rua das Olarias / Rua da Fonte do Pocinho Rua dos Mártires	S/nº	909	103081216	Pedro Rodrigues Manso	Rua de Fátima,	nº159		Casal Vermelho, 2420-116 Caranguejeira
5	DEG5	Rua das Olarias / Rua da Fonte do Pocinho Rua dos Mártires	S/nº	7677	510763723	FABULOUSMERIDIAN, SA.	Av.ª Duque de Ávila	nº64	4º A	1050-083 Lisboa
6	DEG6	Rua das Marias (Olarias)	S/nº	7695	510763723	FABULOUSMERIDIAN, SA.	Av.ª Duque de Ávila	nº64	4º A	1050-083 Lisboa
7	DEG7	Rua do Lis / Rua Trindade Coelho / Beco do Pinto	1,2,3,4,5 / 20,22,24	2500	117551767	Maria Violante Machado Rosa	Rua Francisco Pereira da Silva,	nº10	6º	2410-105 Leiria
3 - Edifícios DEVOLUTOS - ARU Nº Sª da Encarnação										
Total edifícios	NºE.ARU-S.ªE.ª	Localização	NPolicia	Matriz	NIF	Proprietário	Rua / Avenida / largo	Número	Andar / Fração	Código Postal
1	S.ªE.1	Rua da Restauração	18	00584	502023163	Gameiros e Ferreira Lda.	Av.ª Marquês de Pombal	Lt. 4	1º A-Fre.	2410-015 Leiria
2	S.ªE.2	Rua da Restauração	16	00588	502023163	Gameiros e Ferreira Lda.	Av.ª Marquês de Pombal	Lt. 4	1º A-Fre.	2410-015 Leiria
3	S.ªE.3	Rua da Restauração	12	06526	502023163	Gameiros e Ferreira Lda.	Av.ª Marquês de Pombal	Lt. 4	1º A-Fre.	2410-015 Leiria
4	S.ªE.4	Rua Serpa Pinto	2,4	00536	178459682	Carlos Alberto Pedrosa de Sousa	Rua João Cabral,	nº29	3ºD	2410-068 Leiria
	S.ªE.4	Rua Serpa Pinto	2,4	00536	196807166	Colete Pedrosa de Sousa	Estrada da Carvalhinha,	nº 775		2410-025 Leiria
	S.ªE.4	Rua Serpa Pinto	2,4	00536	204700043	Luis Filipe Pedrosa de Sousa Brás	Rua Helena Félix,	nº37	3ºD	Quinta do Texugo, 2820-266 Charneca da Caparica
5	S.ªE.5	Rua N.ª S.ª da Encarnação	10 a 12	00434	115333355	Carmelina Coelho de Sousa Medeiros	Av.ª N.ª S.ª de Fátima	nº52	1º	2400-000 Leiria
6	S.ªE.6	Rua N.ª S.ª da Encarnação	14, 16	00430	503693090	Sociedade de Construções e investimentos Leirienses CIL Lda.	Av.ª N.ª S.ª da Encarnação	nº18		2410-143 Leiria
7	S.ªE.7	Rua N.ª S.ª da Encarnação-Solar da Criança	30	08982	507111613	Indoorhouse Imobiliária SA	Rua Latino Coelho - Edifício Hi Fly	nº1-6		1050-132 Lisboa
8	S.ªE.8	Rua N.ª S.ª da Encarnação	5	00438	179961373	Guilhermino Pereira Marques	Rua Frei Joaquim das Neves, Souto Meio	nº79		2420-151 Caranguejeira
9	S.ªE.9	Rua da Fábrica do Papel		02813	505258579	Altadis Construção e Gestão Imobiliária SA	Avenida Almirante Reis	119	1º Esq.	1150-015 Lisboa
10	S.ªE.10	Rua da Fábrica do Papel	14, 16	00532	740867423	António Caseiro - Cabeça de Casal	Rua de Londres, Quinta do Bispo	Lt.39	R/C Dir.	2415-587 Leiria
11	S.ªE.11	Rua Roberto Ivens	36, 38	06058	114455465	Maria Idalina Rodrigues Caseiro Nogueira	Estrada de Santiago	nº87	R/C	Marrazes 2415-544 Leiria
	S.ªE.11	Rua Roberto Ivens	36, 38	06058	190757493	Sandra Maria Caseiro Nogueira	Rua Anzebino da Cruz Saraiva	nº310	5º B	2415-371 Leiria
12	S.ªE.12	Rua Roberto Ivens	44	00462	507683463	LUZ NO MONTADO, Lda.	Rua do Ribeiro - Machados	nº11		2420-415 Leiria
	S.ªE.12	Rua Roberto Ivens	44	00462	508924251	VALORVECTOR - Unipessoal Lda.	Largo de Infancia 7	nº19	1	2410-111 Leiria
13	S.ªE.13	Rua Roberto Ivens	46	00466	507683463	LUZ NO MONTADO, Lda.	Rua do Ribeiro - Machados	nº11		2420-415 Leiria
	S.ªE.13	Rua Roberto Ivens	46	00466	508924251	VALORVECTOR - Unipessoal Lda.	Largo de Infancia 7	nº19	1	2410-111 Leiria
14	S.ªE.14	Rua Serpa Pinto		01767	117863050	Manuel Ezequiel de Sousa	Rua José Henriques Vareda	Lt.16	3º Esq.	2410-122 Leiria
15	S.ªE.15	Rua Beatriz Machado	20	08679	117863050	Manuel Ezequiel de Sousa	Rua José Henriques Vareda	Lt.16	3º Esq.	2410-122 Leiria
16	S.ªE.16	Rua de Tomar	65	7503	112840680	Maria Clementina Sousa G. Baptista Monteiro	Rua de Tomar - Prédio Lousada,	nº67	1º Esq.	2410-186 Leiria
17	S.ªE.17	Rua de Tomar	69	2159	140151877	José Maria de Jesus Carreira	Rua Anzebino da Cruz Saraiva	nº442	5º Esq.	2415-371 Leiria
GRU, 7 de novembro de 2017										



Município de Leiria

Câmara Municipal

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

Declaração de edifícios devolutos e degradados 2017

Relatório Resultados da Audiência de Interessados

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 08/08/2017 sobre a identificação dos prédios urbanos devolutos e degradados nas Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), procedeu-se à notificação dos proprietários por carta registada para o respetivo domicílio.

O período de audiência de interessados decorreu entre o dia 14/08/2017 e o dia 29/09/2017, período que englobou o tempo necessário para que os novos proprietários dos edifícios recentemente vendidos e que foram objeto de segundas notificações se pudessem pronunciar.

No período de audiência de interessados pronunciaram-se **59** proprietários ou seus representantes, sendo **49** respeitantes à ARU do Centro Histórico e **10** à ARU de N^a S^a da Encarnação.

Do total das exposições apresentadas, **24** foram pedidos de esclarecimento, **6** foram comunicações sobre alteração do proprietário e **29** respeitantes a reclamações.

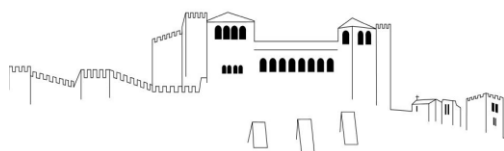
Dos pedidos de reclamação recebidos apenas foram deferidos **7** por terem sido apresentadas provas documentais que contrariam a intenção da Câmara Municipal de vir a declarar os respetivos edifícios como devolutos.

Nos quadros seguintes apresentam-se, para cada uma das ARU, os registos das exposições recebidas no período de audiência de interessados, de acordo com o seu teor e por ordem crescente em relação ao código de identificação do edifício. São ainda apresentados os resultados relativos às reclamações e datas dos respetivos despachos.

Quadro 1

Reclamações - ARU Centro Histórico

Devolutos							
N.º Atend.	Código edif	Nº REG.	Data	Matriz	Localização	Proprietário/requer.	Resultado
1	CH1	Presencial;R 46951	04/10/2017	2312	Rua Afonso de Albuquerque	FAMPAR – Tiago Parracho	Indeferido 10/10/2017
2	CH17	R48127	20/09/2017	1177	Damião de Góis	Herd. De Maria da Luz Caetano Rodrigues	Deferido 07/11/2017
3	CH24	R44521	21/09/2017	10684	R. Infante Henrique	D. GREEWEEKEND Lda.	Indeferido 29/09/2017
4	CH25	R41962	06/09/2017	1085	Trav. Beneficência	da Filipe Vieira Cruz	Indeferido 18/09/2017
5	CH41	R39437	21/08/2017	11018	R. D. António da Costa	Fernando Rodrigues Lourenço	Indeferido 05/09/2017
6	CH42	R39803	24/08/2017	1365	R. João de Deus / R. Barão de Viamonte	TIRILENE	Indeferido 05/09/2017
7	CH53	Presencial;R 46827; NIPG 49573/17	16/08/2017	1049	R. Marcos Portugal, 7,9	Paulo Gil – Herdeiro	Deferido 10/10/2017
8	CH54	R 42016	06/09/2017	1033	Rua Pinheiro Chagas	Pedro Mota	Indeferido 18/09/2017



Município de Leiria

Câmara Municipal

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

9	CH58	R 39967	24/08/2017	1325	Rua de Alcobça	Diocese de Leiria	Deferido 29/09/2017
10	CH69	R 39798	23/08/2017	7277	Rua Bordalo Pinheiro	Caixa Leasing	Indeferido 05/09/2017
11	CH80	R 48127	20/09/2017	9072	Herd. De Maria da Luz Caetano Rodrigues	Largo Cónego Maia	Deferido 07/11/2017
12	CH84	R 40136	29/08/2017	913	R. da Fonte do Pocinho	David Lopes Simões	Indeferido 07/09/2017
13	CH91	Presencial;R 46879;NIPG 49612/17	24/08/2017	8089	R. D. Nuno Alvares Pereira	Manuel de Sousa Fonseca	Deferido 10/10/2017
14	CH92	R 43913	19/09/2017	11042	Rua D. Nuno Alvares Pereira, 10	Nuno José Albino Gomes	Indeferido 29/09/2017
15	CH99	R 41380	01/08/2017	600	R. Barreto Perdigão	M ^a Manuela Pereira da Silva	Indeferido 29/09/2017
16	CH107	R 39828	23/08/2017	2540	R. Conde Ferreira	Francisco da Rocha Marques	Deferido 20/09/2017
17	CH108	R 39483	21/08/2017	9272	Ponte Hintze Ribeiro	Boxanalysis	Indeferido 05/09/2017
18	CH109	R 41586	04/09/2017	422	Rua Conde Ferreira	Diogo da Anunciação	Indeferido 08/09/2017
19	CH110	R 41373	01/09/2017	418	Trav. Conde Ferreira	GES SONIF	Indeferido 07/11/2017
20	CH111	R 41377	01/09/2017	414	Trav. Conde Ferreira	GES SONIF	Indeferido 18/09/2017
21	CH112	R 41126	31/08/2017	7767	GEBI, SA.	Rua de Tomar	Indeferido 29/09/2017
22	CH115	R 41126	31/08/2017	301	LABETO, Lda.	Travessa de Tomar	Indeferido 29/09/2017
23	CH124	R39099, NIPG 41278/17	17/08/2017	390	R. Comissão Iniciativa	Centrovendas	Deferido 05/09/2017

Degradados

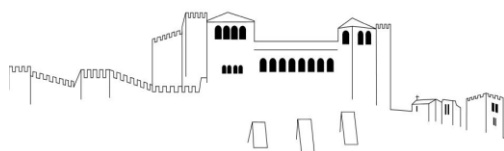
N.º Atend.	Código edif	Nº REG.	Data	Matriz	Localização	Proprietário/requer.	Resultado
1	DEG1	R 39481	21/08/2017	11041	R D. Dinis/ R Afonso de Albuquerque	AGROPAISAGEM	Indeferido 05/09/2017

O edifício degradado - **DEG8 - matriz 2504** foi eliminado por ter sido trocada a matriz. Este número não pertence ao edifício pretendido mas sim ao confinante.

Quadro 2

Comunicação mudança de proprietário - ARU Centro Histórico

N.º Atend.	Código edif	Nº REG.	Data	Matriz	Localização	Proprietário
1	CH21	Presencial	07/06/17	1077	R. da Beneficência/R. Infante D. Henrique	ROBERTIFIX e HIC
2	CH24	R 44521	21/08/17	10684	R. Infante D. Henrique/Alfredo Keil	GREENWEKEND LDA
3	CH90	Presencial	22/08/2017	2372	R. dos Mártires	José Corricas Travanca 910564913
4	CH92	R 43913	19/09/2017	11042	Rua D. Nuno Alvares Pereira, 10	Nuno José Albino Gomes



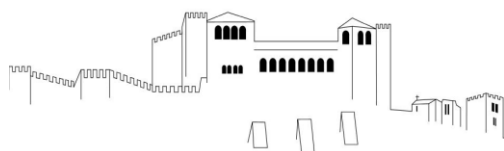
Município de Leiria
Câmara Municipal

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

Quadro 3

Pedidos de esclarecimentos – ARU Centro Histórico

N.º Atend.	Código edif	Data	Matriz	Localização	Proprietário/ requerente
1	CH8	21/08/2017	1940	José Cordeiro Lopes	R. Pêro Alvito 2
2	CH15	21/08/2017	1185	R. Damião de Góis, 8	Rest. Porto Artur
3	CH16	21/08/2017	2203	R. Damião de Góis, 2A	Rest. Porto Artur
4	CH23	16/08/2017	9384	R Infante D. Henrique 8	Albertino de Jesus da Silva
5	CH30	29/08/17	1269	R. Barão de Viamonte, 84, 86	Jaime Pereira 918760590
6	CH31	29/08/2017	1515	R. Barão de Viamonte 68A e 68B	Horácio Carreira 913510661
7	CH35	21/08/2017	2135	Rogério Ferreira (herd.)	R. Miguel Bombarda 35,37
8	CH45	18/09/2017	1321	Rua de Alcobaça	Maria Isabel Monteiro
9	CH46	21/08/2017	1341	R. Coronel Artur Paiva 20	Miguel Leal Pinto
10	CH67	06/09/2017	8940	Travessa do Hospital	Nova prop. Carla Sofia Carvalho Domingues
11	CH79	17/08/2017	720	R Mouzinho de Albuquerque, 30,32,34	João José Baptista Ferreira de Lima
12	CH83	30/08/17	5916	R. de Santiago, 3 e 5	Paulo Sousa; 917821519
13	CH85	30/08/17	2040	R. fonte do Pocinho, 9	Paulo Sousa; Pedro Sousa irmão -917821586
14	CH87	21/08/2017	8141	R. das Olarias 22 e 24	Diamantino Ferreira
15	CH93	05/09/2017	969	Av.ª Ernesto Korrodi, 6	Maria Teresa Sousa – cabeça de casal
16	CH95	25/08/2017	1856	R. dos Poços	Irmãos, Sérgio e Pedro Jorge
17	CH98	04/09/2017	672	Av.ª Dr. José Jardim, 7	José Pereira Gomes (Representante)
18	CH100	17/08/2017	604	R. Barreto Perdigão, 13	Neta de José Germano da Silva Júnior (herdeiros)
19	CH100	16/08/2017	604	R. Barreto Perdigão, 13	Filipe Castanho (herdeiro)
20	CH104	18/08/2017	596	R Dr. António da Costa Santos	Filho – Pedro Militão Pires
21	CH105	18/08/2017	656	R Dr. António da Costa Santos	Alcides Cardoso



Município de Leiria
Câmara Municipal

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

Quadro 4

Reclamações – ARU Nossa Senhora da Encarnação

N.º Atend.	Código edif	Nº REG.	Data	Matriz	Localização	Proprietário/ requerente	Resultado
1	SE4	R 41750	05/09/2017	536	R. Serpa Pinto	Colete de Sousa e outros	Indeferido 18/09/2017
2	SE7	R.43280	30/08/2017	8982	R. Nª Sª da Encarnação	Indoorhouse	Indeferido 18/09/2017
3	SE12	R 44222	20/09/2017	462	R. Roberto Ivens 44	Luz no Montado e Valorvector	Indeferido 29/09/2017
4	SE13	R 44222	20/09/2017	466	R. Roberto Ivens 46	Luz no Montado e Valorvector	Indeferido 29/09/2017
5	SE17	R 39965	24/08/2017	2159	R de Tomar 69	José Maria Carreira	Indeferido 07/09/2017

Quadro 5

Comunicação mudança de proprietário - ARU Nª Sª da Encarnação

N.º Atend.	Código edif	Nº REG.	Data	Matriz	Localização	Novo Proprietário
1	SE12	R 39920	24/08/2017	462	R. Roberto Ivens 44	Luz no Montado e Valorvector
2	SE13	R 39920	24/08/2017	466	R. Roberto Ivens 46	Luz no Montado e Valorvector

Quadro 6

Pedidos de esclarecimentos – ARU Nª Sª da Encarnação

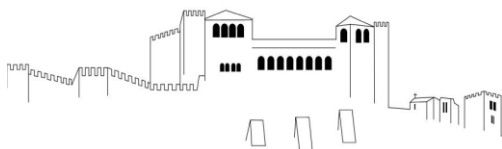
N.º Atend.	Código edif	Nº REG.	Data	Matriz	Localização	Proprietário/ requerente
1	SE14	Presencial	28/08/2017	1767	Serpa Pinto	Manuel Ezequiel de Sousa
2	SE15	Presencial	28/08/2017	8679	Rua Beatriz Machado	Manuel Ezequiel de Sousa
3	SE16	Presencial	21/08/2017	7503	Rua de Tomar Prédio Lousada 67	Américo Monteiro (familiar) 964032368

Fundamentação dos deferimentos

Edifício CH 17

Rua Damião de Góis

Herdeiros de Maria da Luz Caetano Rodrigues



O proprietário apresentou elementos sobre consumos de água e de luz que embora levantem dúvidas sobre a utilização do edifício por se tratar de consumos reduzidos, foi considerado que não há condições de se provar de uma forma inequívoca que o prédio está devoluto.

Edifício CH 53

R. Marcos Portugal, 7,9
Paulo Gil – Herdeiro

O proprietário apresentou documentos referentes aos consumos de água, de eletricidade e fatura da televisão, que comprovam que o imóvel está a ser utilizado.

Edifício CH 58

Rua de Alcobaca
Diocese de Leiria

O proprietário apresentou documentos referentes aos consumos de água e de eletricidade que comprovam que o imóvel está a ser utilizado.

Edifício CH 80

Largo Cónego Maia
Herdeiros de Maria da Luz Caetano Rodrigues

O proprietário apresentou elementos sobre consumos de água e de luz que embora levantem dúvidas sobre a utilização do edifício, por se tratar de consumos reduzidos, foi considerado que não há condições de se provar de uma forma inequívoca que o prédio está devoluto.

Edifício CH 91

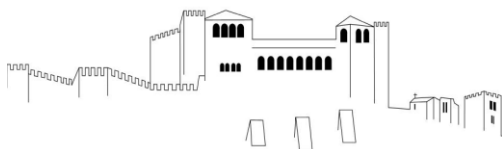
Rua D. Nuno Alvares Pereira
Manuel de Sousa Fonseca

O proprietário apresentou documentos referentes aos consumos de água e de eletricidade que comprovam que o imóvel está a ser utilizado.

Edifício CH 107

Rua Conde Ferreira
Francisco da Rocha Marques

O proprietário apresentou documentos relativos a rendas referentes ao primeiro semestre de 2017, o que comprova que está a ser dada utilização ao edifício.



Município de Leiria
Câmara Municipal

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

Edifício CH 124

Rua Comissão Iniciativa
Centroventas

O proprietário apresentou provas em como o edifício já se encontrava em obras no primeiro semestre de 2017, pelo que deixou de ser considerado devoluto, de acordo com as exceções previstas no artigo 3º do DL 159/2006 de 08/08 e o disposto na deliberação de Câmara de 12/11/2013.

O Técnico

Vitória Mendes

Nota:

Os prédios estão identificados com o código (letras e números) que corresponde ao número da lista de intenção de edifícios devolutos e degradados, que foi a Reunião de Câmara de 08/08/2017.